



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.541

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

111 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário Interino de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 080/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de novembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário interino de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 080/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FUNDO SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS			
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS			
05901.02.061.0003.1057	F		
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS		3 3 240	0,00 3.140.000,00
05901.02.061.0003.2042	F		
Manutenção e operacionalização das atividades do PJMS - FUNJECC		3 3 240	3.140.000,00 0,00
<b>SUBTOTAL</b>		240	3.140.000,00 3.140.000,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			
07101.03.091.0004.2062	F		
Promoção da Justiça Social		3 1 100	0,00 7.000.000,00
		3 3 100	6.500.000,00 0,00
		3 4 100	500.000,00 0,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	7.000.000,00 7.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
15901.03.092.0067.2352	F		
Aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da PGE			

15901.03.128.0025.2351	3 4 240	0,00	1.500.000,00
Aprimoramento dos procuradores do Estado	F		
<b>SUBTOTAL</b>	3 3 240	1.500.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS	240	1.500.000,00	1.500.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS			
27901.10.301.2007.2176	S		
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde			
27901.10.302.2002.2186	3 3 103	0,00	5.650.000,00
Qualificação das ações e serviços da Rede de Média e Alta Complexidade	S		
27901.10.303.2003.2183	3 3 103	650.000,00	0,00
Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica	S		
<b>SUBTOTAL</b>	3 3 103	5.000.000,00	0,00
	103	5.650.000,00	5.650.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
29101.12.363.2010.2192	F		
Expansão do atendimento da educação profissional			
29101.12.368.2010.2191	3 4 112	0,00	1.914.424,00
Manutenção e desenvolvimento da educação básica	F		
<b>SUBTOTAL</b>	3 3 112	383.396,00	0,00
	3 4 112	1.531.028,00	0,00
	112	1.914.424,00	1.914.424,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL			
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL			
29204.12.364.2023.2222	F		
Desenvolvimento da graduação			
29204.12.364.2023.2223	3 4 281	0,00	311.100,00
Educação à distância	F		
29204.12.364.2023.2225	3 3 281	523.400,00	0,00
Desenvolvimento da Extensão	F		
<b>SUBTOTAL</b>	3 3 281	0,00	212.300,00
	281	523.400,00	523.400,00
FUNDO DOS PROCURADORES DE ENTIDADES PÚBLICAS DO MS			
FUNDO DOS PROCURADORES DE ENTIDADES PÚBLICAS DO MS			
55901.04.122.0064.6241	F		
Manutenção e operacionalização do FUIPEP/MS			
<b>SUBTOTAL</b>	1 3 240	376.000,00	0,00
	240	376.000,00	0,00

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA				
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA				
57101.17.512.2020.1518	F			
Infraestrutura de saneamento básico				
	3	3112	147.500,00	0,00
	3	4112	0,00	147.500,00
SUBTOTAL		112	147.500,00	147.500,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS				
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS				
69201.04.122.0068.8084	F			
Manutenção e Operacionalização da FCMS				
	3	1100	42.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	42.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL				
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL				
71204.18.122.0069.8185	F			
Administração, manutenção e implementação de ações de gestão ambiental				
	3	3100	80.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	80.000,00	0,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL				
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL				
71205.20.122.0069.8200	F			
Gestão e Operacionalização da IAGRO				
	3	1100	0,00	122.000,00
SUBTOTAL		100	0,00	122.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS				
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS				
71208.04.122.0069.8250	F			
Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo				
	3	1100	245.282,00	0,00
	3	3100	0,00	245.282,00
SUBTOTAL		100	245.282,00	245.282,00
TOTAL		100	7.367.282,00	7.367.282,00
TOTAL		103	5.650.000,00	5.650.000,00
TOTAL		112	2.061.924,00	2.061.924,00
TOTAL		240	5.016.000,00	4.640.000,00
TOTAL		281	523.400,00	523.400,00
TOTAL GERAL			20.618.606,00	20.242.606,00

## OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
 Telefone: (67) 3318-1480  
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Decreto .....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	50
Boletim de Licitações.....	69
Boletim de Pessoal.....	72
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	104
Municipalidades.....	105
Publicações a Pedido.....	108

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 11/019.206/2017

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05.  
 2. MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - CNPJ: 24.651.200/0001-72.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2017.

ASSINATURAS: MARCIO CAMPOS MONTEIRO - CPF: 992.344.408-20, SEFAZ.  
 JOÃO CARLOS KRUG - CPF: 250.233.811-53, Município.  
 ITAMAR MARIANI, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, indicado pelo Prefeito

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0028/2013/SEFAZ N° Cadastral 2548**

Processo: 11/035.545/2013  
 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. Lúcio Paulo Justino  
 Objeto: O prazo do Contrato de Locação de Imóvel n. 028/2013 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, no período de 1º novembro de 2017 a 30 de abril de 2018.

Ordenador de Despesas: Guaraci Luiz Fontana  
 Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993  
 Do Prazo: 01/11/17 a 30/04/18  
 Data da Assinatura: 31/10/2017  
 Assinam: Marcio Campos Monteiro e Lucio Paulo Justino

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 096, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

## D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "B", inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV - alínea "C", inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de Novembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER  
 Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 096/2017 27 DE NOVEMBRO/2017**

<b>AGUA CLARA</b>	
1	ARIEL ANTONIO CULERE 28.650.520-7
2	EVERTON DE OLIVEIRA OTTONI 28.789.781-8
3	JOAO ROCHA DE SOUZA JUNIOR E OUTROS 28.769.472-0
4	NAYR ZANQUETA TANAKA 28.754.222-0
<b>ALCINOPOLIS</b>	
5	ANNIBAL AZEVEDO ROCHA 28.666.178-0
6	JOAQUIM BERNARDES FILHO 28.536.980-6
7	JOSE RODRIGUES PEREIRA 28.662.582-2
8	MANOEL RODRIGUES MENEZES 28.536.932-6

9	SECHIS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	28.780.056-3	87	SIMONE MIRANDA RESENDE	28.730.552-0
10	SECHIS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	28.780.058-0	88	VALDAC LTDA	28.347.336-3
11	SECHIS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	28.780.059-8	89	VALDAC LTDA	28.374.205-4
<b>AMAMBAI</b>					
12	ARCEL PIEREZA	28.792.940-0	90	VALDAC LTDA	28.347.335-5
13	CANDIDO ALVES DE ALMEIDA	28.792.406-8	91	VALDAC LTDA	28.392.083-1
<b>ANASTACIO</b>					
14	ANTONIO CARLOS SACCHI E OUTRO	28.761.329-1	92	VERUSKA BIANCHI DOS SANTOS	28.795.901-5
15	APARICIO CHAVES DOS SANTOS	28.705.716-0	93	VITAMINA A MAIS LANCHONETE EIRELI ME	28.404.802-0
16	DIONALDO VENTURELLI	28.580.255-0	94	W. HERRERA DO NASCIMENTO EIRELI - ME	28.395.618-6
17	FRANCISCO FEITOSA	28.756.289-1	95	W. HERRERA DO NASCIMENTO EIRELI - ME	28.395.619-4
18	FRANCISCO FEITOSA	28.621.144-0	96	W. HERRERA DO NASCIMENTO EIRELI - ME	28.410.420-5
19	JOSE EDUARDO LOPES FONTANELLI	28.663.318-3	<b>CARACOL</b>		
20	JOSE PEREIRA DA SILVA	28.690.523-0	97	LUIZ JORGE LAGEANO	28.614.535-9
21	JOSELITO PEREIRA LEITE	28.596.514-0	<b>CASSILANDIA</b>		
22	MANOEL BENICIO DE ARRUDA	28.625.339-9	98	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO	28.698.155-6
23	MARILENE DE SOUZA ARGUELHO	28.792.318-5	<b>CHAPADAO DO SUL</b>		
24	MAURICIO VALERIO DE ARAUJO	28.761.901-0	99	OTACILIO BARBOSA SILVA	28.579.756-5
25	PAULO DE PAULA GUANDALIM	28.765.117-7	<b>CORGUINHO</b>		
26	PEDRO XAVIER DOS SANTOS	28.777.787-1	100	BRUNO BARBOSA ALVES	28.792.438-6
27	QUEROBINO ALVES COSTA REGEFAMILIAR	28.597.901-9	<b>CORUMBA</b>		
28	SALVADOR PRIMO MASTRACOSA	28.795.621-0	101	BRAVO TRADING S/A COMERCIO EXTERIOR	28.276.122-5
<b>ANAURILANDIA</b>					
29	FRANK SILVA FRANCA	28.793.921-9	102	EVANILDO DA COSTA SOARES	28.732.583-0
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>					
30	CLAUCIO CASTANHA	28.730.762-0	103	LUIZ ANTONIO ALVES BRITTO	28.571.514-3
31	CLAUDIO ANTONIO NATALIN	28.579.529-5	104	REGINALDO LEOPOLDO NUNES	28.768.052-5
<b>AQUIDAUANA</b>					
32	ALEX INGOLD	28.759.624-9	105	ROBERTO ARAUJO MARQUES FILHO	28.795.828-0
33	AMILTON BUENO ORTEGA	28.712.180-1	<b>COSTA RICA</b>		
34	DANIEL DE BARBOSA INGOLD	28.608.744-8	106	ERIVALDO ALFREDO ARAUJO	28.679.339-3
35	DERCY LOPES BARBOZA	28.591.646-7	107	GERCINO FRANCISCO ALVES	28.570.946-1
36	DIONALDO VENTURELLI	28.509.551-0	108	JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO	28.754.846-5
37	DIONALDO VENTURELLI	28.509.270-7	109	PINGO DE OURO MUDAS EIRELI ME	28.397.633-0
38	DIONALDO VENTURELLI	28.751.122-7	<b>COXIM</b>		
39	LEANDRO DINIZ EIRELI - ME	28.326.338-5	110	ANA CRISTINA ARAUJO NASCIMENTO EUGENIO	28.729.434-0
40	LUCAS INGOLD	28.759.625-7	111	JANNE REGINA DIAS RODRIGUES	28.572.257-3
41	MARIA LAZARA NERES	28.789.137-2	112	JOSE LUIZ RETTE	28.790.649-3
42	RENATO PERON COELHO	28.789.171-2	113	LEDIR DOS SANTOS	28.680.408-5
43	THAYLANO DOS SANTOS GOULART	28.750.677-0	114	MOACIR INACIO FERREIRA	28.577.864-1
44	VANTUIL SEVERINO ALEXANDRE	28.617.955-5	115	NELSON MORAES	28.738.720-8
<b>BANDEIRANTES</b>					
45	LAERCIO SANTOS SILVA	28.747.498-4	<b>DEODAPOLIS</b>		
46	LORAIN APARECIDA DE GUIMARAES B VARGAS	28.786.651-3	116	SONIA ASSIS SOUZA	28.644.591-3
47	PEDRAS MORRO ALTO LTDA ME	28.336.601-0	<b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>		
48	SILVIO ROSA RIBEIRO	28.531.989-2	117	ALCINDO RAMOS DE REZENDE	28.668.334-2
49	VALBER APARECIDO GONCALVES GUIMARAES	28.714.518-2	118	MARCILIO VARGAS PEIXOTO FILHO	28.743.991-7
<b>BATAGUASSU</b>					
50	JOAO BATISTA DA SILVA	28.755.328-0	<b>DOURADINA</b>		
51	WILAMIR RODRIGUES DE SOUSA	28.790.536-5	119	FAUSTINO FERREIRA DE SOUZA	28.794.013-6
<b>BATAYPORA</b>					
52	CLAUDINEI FORTUNATO FELIPPI	28.792.218-9	120	LAZARO ALVES DE OLIVEIRA	28.779.082-7
53	LINCIO MENDES NOGUEIRA	28.758.675-8	<b>DOURADOS</b>		
<b>BELA VISTA</b>					
54	GEMIR LUIZ BITTENCOURT	28.680.453-0	121	2M INFO LTDA ME	28.356.306-0
55	MIGUEL BARBOSA CABRAL	28.629.175-4	122	HENRIQUE ANTONIO DOS SANTOS	28.606.867-2
<b>BOCAJA ( DOURADINA )</b>					
56	LAZARO ALVES DE OLIVEIRA	28.790.924-7	123	JOSE MENDES DOS SANTOS	28.624.597-3
<b>BODOQUENA</b>					
57	ORLANDO GUILHERME VITORINO	28.507.047-9	124	JOSE SOUZA SILVA	28.515.945-3
<b>BONITO</b>					
58	CELIA REGINA ALBUQUERQUE CANEPA	28.721.978-0	125	JOSE VALDO CAVALCANTE	28.515.611-0
59	FELIPE REZEK ROCHA	28.704.908-6	126	LUIZ FERNANDO AZAMBUJA	28.655.116-0
60	HILTO DE SOUZA BALTA	28.737.876-4	127	M.P. PEREIRA EIRELI ME	28.390.536-0
61	JOSE ANTONIO FELICIO	28.509.769-5	128	MARIAN MARTINEZ - ME	28.397.882-1
62	WAGNER HERRERA DO NASCIMENTO	28.753.953-9	129	NIVALDO DE ARAUJO PETELIN	28.794.705-0
<b>CAARAPO</b>					
63	ALESSANDRA MOTTA SANTOS BASALIA DIAS	28.763.292-0	130	W.A.S. METALURGICA MECANICA INDL LTDA - EPP	28.326.057-2
64	LUIZ CARLOS DA SILVA	28.795.738-1	<b>FATIMA DO SUL</b>		
<b>CABECEIRA DO APA</b>					
65	CELSON ALMEIDA GOMES	28.661.460-0	131	LUCHETTI & LAPERE LTDA ME	28.407.002-5
66	SEVERIANO CABREIRA	28.502.778-6	132	SIDINEI LOPES SOARES	28.787.440-0
<b>CAMAPUA</b>					
67	JOSE PANIAGO GONCALVES	28.546.968-1	<b>FIGUEIRAO</b>		
68	LURIE PINHO EGUES	28.779.922-0	133	LUIZ FERNANDO RIBEIRO BARBOSA	28.697.369-3
69	OSVALDO FERREIRA BORGES	28.672.751-0	<b>GLORIA DE DOURADOS</b>		
70	PAULO RODRIGUES JORDAO	28.656.723-7	134	MARLENE MARTINS NARDO BOTELHO	28.600.797-5
<b>CAMPO GRANDE</b>					
71	ANTONIO WILSON SILVEIRA DE SOUZA ME	28.257.282-1	<b>IGUATEMI</b>		
72	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	28.380.214-6	135	MARIA LUCIA PORTILHO BENITES	28.717.281-3
73	DULCE MARIA MOTTA DE MORAIS	28.719.080-3	136	MAURICIO LUCAS DOS PASSOS	28.794.202-3
74	EGIDIO FLORZINO DA SILVA	28.728.304-6	137	MIGUEL FERREIRA DE CAMPOS	28.734.446-0
75	GIRLAINE MARIA APARECIDA MANICA KUBE	28.605.501-5	<b>INOCENCIA</b>		
76	HELKER CORREA MARTINS ME	28.374.866-4	138	ALINE UNGARO	28.781.050-0
77	JFG ROCHA EIRELI - ME	28.414.248-4	139	EGIO LUDUVICO DA SILVA ME	28.796.009-9
78	JOAO LOPES CORDEIRO	28.693.190-7	140	JADIR UNGARO	28.774.036-6
79	JOAO RAMOS	28.740.999-6	141	LENINE ALVES FILHO	28.607.880-5
80	JOSE LUIZ SOTOLANI	28.644.536-0	142	RENATO APRIGIO DO NASCIMENTO	28.649.655-0
81	NEUZA MARTINS MACIEL FREITAS ALBERTONI - ME	28.325.887-0	143	SANTIAGO ARRIERO SERRANO	28.673.448-6
82	NUTRIGRANEL PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	28.401.242-4	<b>ITAPORA</b>		
83	OILES MARTINS	28.672.232-1	144	ANDERSON CALEFFI	28.791.086-5
84	PORTAL COMUNICACOES, RADIO TELEVISAO LTDA	28.318.239-3	<b>ITAQUIRAI</b>		
85	RAQUEL PEREIRA MARTINS	28.765.919-4	145	CILENE DOS SANTOS MOREIRA	28.741.826-0
86	SERGIO KATSUHISSA KAMBARA	28.655.726-6	146	DANIEL BRANCO PERIN SANCHES	28.792.920-5
			147	IVANOR DE ALMEIDA	28.793.503-5
			148	IZABEL FERREIRA DO NASCIMENTO DARE	28.770.500-5
			149	JAIRO FREIRE DE SALES	28.727.836-0
			150	LEONICE SANTOS DA SILVA DE FREITAS	28.788.767-7
			151	LUIZ DA COSTA BEZERRA	28.685.954-8
			152	NIVALDO LOPES DE ARAUJO REG ECON FAMILIA	28.605.538-4
			153	SIDNEI GUILHERME MOTA	28.665.853-4
			154	VITOR LOURENCO REGIME ECONOMIA FAMILIAR	28.581.838-4
			<b>IVINHEMA</b>		
			155	JOSE TEIXEIRA REIS FILHO	28.777.187-3
			<b>JAPORA</b>		
			156	ESPOLIO DE ADILSO ANTONIO PRIGOL -	28.662.165-7
			<b>JARAGUARI</b>		
			157	AILTON SILVINO DE OLIVEIRA	28.788.805-3
			158	CARLOS SILVANO	28.726.373-8
			159	DIEGO MARINHO	28.793.778-0

160	FERNANDA TEODORO TEIXEIRA	28.729.881-7	233	ROSILENE DOS SANTOS	28.766.169-5
161	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	28.698.908-5	<b>SONORA</b>		
162	LOURIVAL PEREIRA DANTAS	28.759.149-2	234	NIVALDO PEREIRA DA SILVA	28.770.604-4
163	RENATO GREGHI JUNIOR	28.706.537-5	<b>TACURU</b>		
164	SHIRLEY MARA BARBOSA FIGUEIREDO	28.794.042-0	235	CICERO PATRICIO BARBOSA	28.654.168-8
<b>JARDIM</b>			236	RAMONA ESPINDULA	28.718.656-3
165	LEONARDO APARECIDO GRIAO	28.568.680-1	237	SEBASTIAO DO VALE GRISPIM	28.734.136-4
<b>JATEI</b>			238	VALMIR OTILIO DA SILVEIRA	28.558.783-8
166	FLORISMALDO GUIRRO PEREIRA	28.793.713-5	239	VALTER GUERINO COELHO	28.781.936-1
<b>LADARIO</b>			<b>TAQUARUSSU</b>		
167	ESPOLIO DE LUIZ ORRO CAMPOS	28.775.085-0	240	SAMUEL ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	28.769.983-8
<b>MARACAJU</b>			<b>TERENOS</b>		
168	MARLENE DA GRACA BARBOZA ROCHA	28.649.963-0	241	GISLAINE ALEXANDRA DE JESUS PULCHERIO	28.723.109-7
169	ORESTE ROCHA NETTO	28.543.840-9	242	ISABELLA BARBOSA MARINHO	28.789.726-5
170	ORESTE ROCHA NETTO	28.629.802-3	243	ITALO FACANHA COSTA	28.788.875-4
171	STA MADALENA COM VAREJ CARVAO VEG LTDA ME	28.332.773-1	244	ITAMIR PARREIRA	28.789.197-6
<b>MIRANDA</b>			245	JULIA GONCALVES LEGAL	28.742.308-5
172	JOSE ANTONIO FELICIO	28.572.349-9	246	LAURIE PINHO EGUES	28.788.953-0
<b>NHECOLANDIA</b>			247	LUIZ GUSTAVO RIEFFE FRANCO	28.746.175-0
173	RENATO PERON COELHO	28.790.456-3	248	NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR	28.764.844-3
174	SIMONE MIRANDA RESENDE	28.763.558-9	249	PEDRO LORCA GARNES	28.792.895-0
<b>NIOAQUE</b>			250	WATERLOO FACANHA DA COSTA	28.788.592-5
175	ANDRE BRAGA DE OLIVEIRA	28.747.712-6	<b>TRES LAGOAS</b>		
176	HUMBERTO ANASTACIO FILHO	28.501.206-1	251	ALEXANDRE DE FREITAS CAMPOS - ME	28.324.718-5
177	JOAO GABRIEL RODRIGUES DA CRUZ	28.685.175-0	252	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS 00096527102	28.418.520-5
178	JURANDI OSORIO GOMES DE LUCENA	28.783.541-3	253	GLEICII KELLI PEREZ MARTINS EIRELI ME	28.360.592-8
179	PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUZA	28.668.375-0	<b>VICENTINA</b>		
180	ZILDA PACHECO ANASTACIO	28.524.956-8	254	ELIAS MARTINS MOURA	28.787.357-9
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>			<b>ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 096/2017 27 DE NOVEMBRO/2017</b>		
181	ELIZABETH DOS SANTOS FRANCO	28.728.698-3	<b>CAMPO GRANDE</b>		
<b>NOVA ANDRADINA</b>			1	IBRATIN CENTRO OESTE LTDA	28.313.361-9
182	ANA PAULA MARTINS SENHORINI	28.747.220-5	<b>ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 096/2017 27 DE NOVEMBRO/2017</b>		
183	APARECIDA GOMES DE ALMEIDA	28.778.232-8	<b>COXIM</b>		
184	ARM AGROPECUARIA LTDA	28.688.633-2	1	VALDEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.331.253-0
185	JOAO ANTONIO GONCALVES RIBEIRO	28.739.327-5	<b>DOURADOS</b>		
186	LOURIVALDO ANTONIO SILVA	28.617.053-1	2	MATANA & GONDIM LTDA	28.396.170-8
187	PEDRO MARTINS PEREIRA REG ECON FAMILIAR	28.793.080-7	<b>FATIMA DO SUL</b>		
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>			3	GERSON LUCIANO WALTHER	28.343.474-0
188	ALVANY RODRIGUES PEREIRA	28.789.346-4	<b>SIDROLANDIA</b>		
189	JOAO MARIA GARCIA DE ALMEIDA	28.794.691-6	4	FABIO LORINI	28.358.532-3
190	JOSUE SOLCIA	28.794.591-0	<b>ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 096/2017 27 DE NOVEMBRO/2017</b>		
191	LUISA CARLA KUBO FONTES	28.791.856-4	<b>CAARAPÓ</b>		
<b>PARANAIBA</b>			1	DOARTE & DOARTE LTDA	28.344.656-0
192	CLAUDIO ANTONIO NATALIN	28.526.748-5	2	MARIA SUELI PEREIRA 40687678153	28.304.854-9
193	FURLANETTO & CIA LTDA ME	28.338.071-3	<b>ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 096/2017 27 DE NOVEMBRO/2017</b>		
194	LENINE ALVES FILHO	28.634.756-3	<b>CASSILANDIA</b>		
195	OGRACIL PEREIRA SILVA	28.590.098-6	1	LUCIMEIRE ROQUES GARCIA	28.408.272-4
196	PEDRO PINATTO	28.793.409-8	<b>INOCENCIA</b>		
<b>PARANHOS</b>			2	AUTO PECAS E MECANICA SAO CRISTOVAO LTDA	28.373.612-7
197	IRANI EICH	28.558.870-2	<b>PARANAIBA</b>		
<b>PEDRO GOMES</b>			3	VILMAR FERREIRA DA SILVA 60796634149	28.417.477-7
198	VERA LUCIA RUY GIOVANNINI	28.795.155-3	<b>TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO</b>		
<b>PONTA PORA</b>			<b>PAUTA DE JULGAMENTO N. 60/2017</b>		
199	ALECIO BELLO	28.682.777-8	De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia trinta do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:		
200	ALECIO BELLO	28.528.758-3	<b>*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 13/2017</b>		
201	CHACARA MILTON KARST	28.764.463-4	Processo: 11/039015/2015 – Alim n. 30015-E de 6-10-2015		
202	FERNANDO MACHADO DA SILVA	28.773.285-1	Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. - Campo Grande-MS – IE: 28.490.327-2 – Advogada: Maria Lucia Ferreira Teixeira		
203	JOAO SILVA DE SOUZA	28.557.352-7	Autuante: Sabrina Passos da Silva Melo		
204	JULIO CEZAR COZER	28.792.077-1	Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto		
205	JUNIOR WOJTZUK	28.786.894-0	Relator: Cons. Julio Cesar Borges		
206	LAOR FERNANDES DA SILVA	28.675.253-0	<b>Recurso Voluntário n. 173/2016</b>		
207	LUIZ JORGE LAGEANO	28.586.166-2	Processo: 11/005402/2015 – Alim n. 28388-E de 21-1-2015		
208	MARCELO ALEXANDRO SOTORIVA	28.793.405-5	Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.365.262-4 – Advogados: João Alécio Pugina Júnior e outros		
<b>PORTO MURTINHO</b>			Autuante: Emilio Cesar Almeida Ohara		
209	LUIZ ALBERTO BEPPLER	28.794.438-7	Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto		
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>			Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro		
210	ANAI LIES MENDES	28.662.206-8	<b>Recurso Voluntário n. 201/2016</b>		
211	ANGELO BRUCCI NETO	28.793.439-0	Processo: 11/011233/2016 – Alim n. 31147-E de 22-3-2016		
212	ELIZABETH PASSAFARO MASCARENHAS E OUTRA	28.655.107-1	Sujeito Passivo: Heloo Com Varejista de Cosméticos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.372.505-2		
213	IVAIR DA SILVA RODRIGUES	28.788.395-7	Autuante: Kedma Carla Monteiro Dias da Silva		
<b>RIO BRILHANTE</b>			Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello		
214	JOSE CARLOS ROCHA SILVA	28.530.754-1	Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos		
215	TR DE MORAIS & CIA LTDA ME	28.344.369-3	<b>Recurso Voluntário n. 6/2017</b>		
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>			Processo: 11/040290/2015 – Alim n. 29989-E de 4-10-2015		
216	ALADI ABREU CARNEIRO	28.790.286-2	Sujeito Passivo: Pistache Dist de Bebidas e Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.256.645-7		
217	ALBERTO LOPES DE BRITO	28.789.765-6	Autuante: João Carlos Nascimento Júnior		
218	ANDRE LUIS ALCARAS EIRELI - ME	28.398.829-0	Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello		
219	LIDIO LUIZ DA COSTA	28.793.111-0	Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob		
<b>ROCHEDO</b>			<b>Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 10/2016</b>		
220	FABIO MILKI DA SILVA	28.794.379-8	Processo: 11/047870/2015 – ALIM n. 30731-E de 21-12-2015		
221	HEMERSON SAMPAIO NOGUEIRA	28.793.492-6	Sujeito Passivo: Kelcilene Picolo Martin Andrade – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.369.065-8 – Advogados: Leonardo de Camargo Martins e Enrique Silva de Vasconcelos		
222	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	28.584.342-7			
223	MANOEL ANTONIO PECORA DE ANDRADE	28.610.303-6			
224	MARIA DE LURDES SANDIM	28.687.708-2			
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>					
225	AGROPANTANAL TRANSP RODOVIARIO LTDA - EPP	28.412.369-2			
226	LUIZ ANGELO NEGRISOLLI	28.543.184-6			
227	MARIA NAZARE PEREIRA B DE OLIVEIRA	28.730.613-5			
228	TELMO ABREU DE MIRANDA	28.794.350-0			
<b>SIDROLANDIA</b>					
229	AURELIO CARLOS AZUAGA	28.742.610-6			
230	DELIDIO DE SOUZA CRUZ REG ECON FAMILIAR	28.627.032-3			
231	JOAQUIM PEREIRA FRANCA	28.640.551-2			
232	NEIDE CEDRAN DOS SANTOS	28.302.072-5			

Autuante: Luiz Antônio de Moura  
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
 Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
 Secretária Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.539, de 24 de novembro de 2017.

EDITAL n. 64/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
 AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL  
 DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos amparados por medidas judiciais para realizarem o Exame de Aptidão Física, conforme observações abaixo:

1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização dos testes, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para seu início, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação com foto original.

1.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de realização do Exame de Aptidão Física sob hipótese alguma.

2. O Exame de Aptidão Física será realizado no município de Campo Grande, no Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no dia 3 de dezembro de 2017, que ocorrerão nos seguintes horários e locais:

2.1. Para o cargo de Agente Penitenciário Estadual - Área: Segurança e Custódia:

a) Para os candidatos do sexo masculino:

Etapa I: Teste de Corrida (12 minutos).

Horário: 7 horas (Horário oficial de Mato Grosso do Sul)

Local: SAD- Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Endereço: Av. Desembargador José Nunes, s/n, Bloco I, Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

Etapa II: a) Teste de abdominal tipo remador;

b) Teste de flexão em barra fixa;

Horário: 13 horas (Horário oficial de Mato Grosso do Sul)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira - Acadepol/MS

Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bloco XV, Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

b) Para os candidatos do sexo feminino:

Etapa I: Teste de Corrida (12 minutos).

Horário: 7 horas (Horário oficial de Mato Grosso do Sul)

Local: SAD- Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Endereço: Av. Desembargador José Nunes, s/n, Bloco I, Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

Etapa II: a) Teste de abdominal tipo remador;

b) Teste de sustentação em barra fixa;

Horário: 13 horas (Horário oficial de Mato Grosso do Sul)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira - Acadepol/MS

Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bloco XV, Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

2.2. Para o cargo de Agente Penitenciário Estadual - Áreas: Administração e Finanças e Assistência e Perícia:

a) Para os candidatos de ambos os sexos:

Etapa Única: Teste de Corrida (12 minutos).

Horário: 7 horas (Horário oficial de Mato Grosso do Sul)

Local: SAD- Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Endereço: Av. Desembargador José Nunes, s/n, Bloco I, Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

3. Não será permitido ao candidato ingressar no local de realização do Exame de Aptidão Física com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

3.1. O candidato que levar algum aparelho eletrônico deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pela organização do Exame, desligado e, durante todo o período em que permanecer no local de realização da Fase.

4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

5. Será considerado "apto" nesta fase o candidato que realizar o mínimo previsto em cada teste.

6. Será considerado "inapto" o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos testes, que não apresentar a aptidão física exigida em qualquer dos testes ou não comparecer aos Testes de Aptidão Física.

7. O candidato considerado "inapto" em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado "inapto" nesta fase do concurso.

8. Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.

9. Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, nos sítios www.fapems.org.br e www.acadepol.ms.gov.br, os resultados da Avaliação de Aptidão Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de  
 Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
 Secretário de Estado de Justiça  
 e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
 Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração  
 do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 64/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
 AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL  
 DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA
133581	Agaldo de Souza Nunes	APE - Segurança e Custódia
127175	Alan Francisco Ferreira de Oliveira	APE - Segurança e Custódia
140692	Bianca Bezerra da Silva da Glória	APE - Segurança e Custódia
116350	Camila Milani da Rocha	APE - Segurança e Custódia
121909	Claudimar Rodrigues Vieira	APE - Segurança e Custódia
120993	Claudio Adriano Telles	APE - Segurança e Custódia
116871	Clayton Anderson da Silva	APE - Segurança e Custódia
116789	Diego Bortoletto Silva Lario	APE - Segurança e Custódia
119077	Edilene Cristina Gribeler	APE - Segurança e Custódia
117755	Eliane Ramos Prado	APE - Administração e Finanças - Ciências Contábeis
135798	Evelyn Vargas Fróes	APE - Segurança e Custódia
121719	Fernanda de Araujo Silva	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social
135920	Filipe Yuri de Oliveira Fernandes	APE - Segurança e Custódia
147052	Francinaldo de Jesus Ferreira	APE - Segurança e Custódia
147201	Gabriel Angelo de Oliveira Santos	APE - Segurança e Custódia
145846	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	APE - Administração e Finanças - Ensino Superior
117983	Leonardo de Souza Nascimento	APE - Segurança e Custódia
145748	Lilian Blanco Rodrigues	APE - Administração e Finanças - Ensino Superior
121165	Lindomar Lourenço de Ramos	APE - Segurança e Custódia
116691	Lindsei Chaves Ramos Arantes	APE - Administração e Finanças - Ensino Superior
122874	Loammy Pinto Dias	APE - Administração e Finanças - Ensino Superior
116354	Lucinéia de Jesus Oliveira	APE - Assistência e Perícia - Psicologia
116563	Márcio Beserra da Costa	APE - Segurança e Custódia
128309	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento	APE - Assistência e Perícia - Psicologia
116738	Mirely Gomes de Sousa	APE - Administração e Finanças - Ensino Superior
136849	Oldney Meleschco Coelho	APE - Segurança e Custódia
120875	Olivia Maria Moreira Brandão	APE - Segurança e Custódia
145118	Pablo Faria Carvalho Borges	APE - Segurança e Custódia
120035	Regiane Ribeiro Ferreira	APE - Segurança e Custódia
119335	Rodrigo Gonçalves Silva	APE - Segurança e Custódia
117207	Rômulo Oliveira Machado	APE - Segurança e Custódia
117294	Samara Bernardo de Souza	APE - Segurança e Custódia
132996	Sibelle Assis de Oliveira	APE - Administração e Finanças - Ensino Superior

135790	Simone dos Santos Elesbão	APE - Segurança e Custódia
119697	Solange Vilarim de Araujo	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social
140371	Welton Frota do Nascimento	APE - Segurança e Custódia

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.523, de 31 de outubro de 2017, páginas 34 a 40.

EDITAL n. 3/2017/SAD/SED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SED, de 5 de outubro de 2017, tornam pública para conhecimento dos interessados, a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2017, pontuação obtida na Avaliação Curricular pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2017, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2017/SAD/SED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2017

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2017

FUNÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA

NOME	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	CLASS.
BRAULIO PENAYO DA SILVA	AMAMBAI	2	1
SABRINA XAVIER FONTES	ANGÉLICA	3	1º
MARIA JOSÉ SOUZA DA CRUZ	ANGÉLICA	1	2º
CRISTIANE RAMOS DA SILVA	ANTÔNIO JOÃO	6	1
LUCIENE PEREIRA COTRIM	ANTÔNIO JOÃO	3	3
DORCELEIDA LEITE DE LIMA	ANTÔNIO JOÃO	1	2
REGIANE MATOS DE LUNAS	CAARAPÓ	5	1
ROSANGELA DA SILVA GONÇALVES	CAARAPÓ	3	2
NEUZA GRANCE GARCIA	CAMAPUÃ	2	1
JOSÉ CARLOS DAS NEVES	CAMPO GRANDE	10	1
KATIA CILENE PEREIRA	CAMPO GRANDE	10	2
MARCIA REGINA DA SILVA BORGES	CAMPO GRANDE	9	3
OLINDA PEREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	5	4
NÉLIA FARIAS CRISPIM	CAMPO GRANDE	5	5
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	CAMPO GRANDE	5	6
DUCILA JESUS FERREIRA DE MENDONÇA	CAMPO GRANDE	4	7
CLÁUDIA PORTO DE PONTES	CAMPO GRANDE	2	8
WAGNER RENER DE LARA	CAMPO GRANDE	1	9
ELISÂNGELA BATISTA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	1	10
ROSILENE DA SILVA VICENTE	CAMPO GRANDE	1	11
DEONILCE BEATRIZ MEZA PRADO	CAMPO GRANDE	1	12
JOSEFA RAMALHO DA SILVA	CAMPO GRANDE	1	13
ANTONIO CARLOS TARGINO DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	1	14
LIDIANE LOUVEIRA ARCE	CAMPO GRANDE	1	15
RONY MARTINS GOMES	CAMPO GRANDE	1	16
DIVINA LÚCIA CANDIDO	CHAPADÃO DO SUL	5	1
VERA LUCIA MARIANO MACHADO	CHAPADÃO DO SUL	3	2
ANDRÉIA JOSÉ SIMÃO VELASQUEZ	CORUMBÁ	8	1
RAMONA HURTADO LAURO	CORUMBÁ	5	2
IARA REGINA DE CASTRO REIS	CORUMBÁ	5	3
ELIZABETH DO CARMO	CORUMBÁ	5	4
GRACIELLE APARECIDA FREITAS	CORUMBÁ	4	6
ÍNDIRA CORREA MARTINS	CORUMBÁ	4	7
VANESSA DO CARMO DELGADO	CORUMBÁ	3	5
DILCKSON DE OLIVEIRA	CORUMBÁ	3	8

INGRID HELAINE RIBEIRO RODRIGUES MENDES	CORUMBÁ	3	9
LILIAN ALICE DE MOURA SANTOS	CORUMBÁ	3	10
RAUL RIBEIRO FILHO	CORUMBÁ	2	11
SIMONE ASSAD CHUVE ARRUDA	CORUMBÁ	2	12
JACI MARIA DA SILVA PEREIRA	COXIM	15	1
ELENICE ALVES ROLIM	COXIM	7	2
INDIAMARA SANTOS ALMEIDA	COXIM	7	3
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	COXIM	7	4
ARINETE FERREIRA PEDROSO	COXIM	3	5
LUZIETE MARIA VIEIRA	COXIM	3	6
MARIA APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA	COXIM	3	7
RICARDO CORRÊA DA SILVA	COXIM	1	8
ANDRESSA DAIANE DA SILVA SOUZA	COXIM	1	9
ROSILANGELA REZENDE DOS SANTOS	COXIM	1	10
PATRÍCIA GERMANO DE SOUZA	COXIM	1	11
CRISTIANE BARBOSA GUILHERME	DOURADOS	12	1
JOSELIA DA SILVA GOMES	DOURADOS	7	2
PATRICIA DE JESUS BORBA FERNANDES	DOURADOS	7	3
NADIR PEREIRA DA SILVA	DOURADOS	5	4
SUELY FELIX DOS SANTOS BARBOSA	DOURADOS	5	5
JUSSURA CORRÊA LOPES	DOURADOS	5	6
ELIZETE DA SILVA GORDIRIO	DOURADOS	5	7
GERCÍ CALIXTO CRUZ	DOURADOS	5	8
GLECIENE DE SOUZA OLIVEIRA	DOURADOS	5	9
ROSILENE VILHALBA PEREIRA	DOURADOS	5	10
ADELAIDE ALVEDE SCHEIDT DA SILVA	DOURADOS	4	11
HONORIA MARTINEZ MARTINEZ	DOURADOS	3	12
LUCIMAR MOREIRA DIAS DOS SANTOS	DOURADOS	3	13
LUCIMAR FRANCELINO CORRÊA	DOURADOS	3	14
NABUCODONOSOR ROSA ARAN	DOURADOS	3	15
CLEIZI YARA LOUREIRO	DOURADOS	2	16
SUE ELLEN NOVAES	DOURADOS	2	17
MIRIAN CABRAL AGUIRRE	DOURADOS	2	18
CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	DOURADOS	2	19
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	DOURADOS	2	20
SUE ELLEN NOVAES	DOURADOS	2	21
ELAINE REGINA DE SÁ CALDEIRA	GLORIA DE DOURADOS	3	1
LIGIA SORAI OLIVEIRA	IGUATEMI	3	1
JÉSSICA MARUAN DE LIRA COSTA	IGUATEMI	1	2
CLEONICE ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	ITAPORÃ	5	1
MARIA SUELI TEMOTE DE ASSIS	IVINHEMA	5	1º
JORGELINA CABRAL OJEDA	IVINHEMA	5	2º
ZILDA COSTA DE MEDEIROS RIOS	IVINHEMA	1	3º
LELIMAR PEREIRA	IVINHEMA	1	4º
VANESSA RIBEIRO VECCHI	IVINHEMA	1	5º
RAMONA VIEIRA LOPES	JUTI	5	1
SILVANA COSTA BENITES	JUTI	4	2
JUCILENE GONÇALES RAMIRES	JUTI	3	3
ELIANE PRADO	JUTI	2	4
CLEONICE DE SENA CABRAL	JUTI	1	5
SUELI DE SOUZA OLIVEIRA	MUNDO NOVO	12	1
SILVIA MACIEL DE CAMPOS MARETTE	MUNDO NOVO	4	2
ELIZABETH CRISTINA ROZATI DE ANDRADE	MUNDO NOVO	3	3
DIOMAR APARECIDA COSTA SCHNEIDER	MUNDO NOVO	2	4
SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	NAVIRAÍ	9	1
ROSA VICENTIN	NAVIRAÍ	5	2
MARLENE DIAS SOARES SILVA	NAVIRAÍ	5	3
MARIA CLAUDIANA SILVA DE AQUINO	NAVIRAÍ	5	4
CLAUDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	NAVIRAÍ	5	5
VANESSE NUNES DE OLIVEIRA	NAVIRAÍ	5	6
ANDRÉIA ALEXANDRA ALVES	NAVIRAÍ	5	7
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	NAVIRAÍ	5	8

CLEUZA APARECIDA SUBTIL PEREIRA	NAVIRAÍ	5	9
SIDNEY BENEVINDO DA SILVA	NAVIRAÍ	5	10
ODAVIA MARQUES DA SILVA	NAVIRAÍ	5	11
JOSIANA MARQUES BATISTA	NAVIRAÍ	5	12
ELIZABETH TEIXEIRA	NAVIRAÍ	4	13
IVONETE DIAS FERNANDES	NAVIRAÍ	4	14
ELIANE FERREIRA	NAVIRAÍ	4	15
JUCINETE MARIA FERREIRA LIMA	NAVIRAÍ	3	16
MICHELLE LOPES DA SILVA	NAVIRAÍ	3	17
LÉZINHA DIAS DE AQUINO	NAVIRAÍ	3	18
JOSINETE DE SANTANA VASCONCELOS	NAVIRAÍ	3	19
MARIA DE FATIMA FERREIRA LOPES	NAVIRAÍ	3	20
ROSANA OFEMESTER DE SOUZA	NAVIRAÍ	3	21
ÉRIKA LEMES DA SILVA	NAVIRAÍ	3	22
IVONE FRANCISCO DE CARVALHO PEREIRA	NAVIRAÍ	3	23
JOSEFA APARECIDA RODRIGUES BRITO	NAVIRAÍ	3	24
JANAINA ALVES DOS SANTOS DE PAULA	NAVIRAÍ	2	25
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA GOUVÊA	NAVIRAÍ	2	26
REGIANE GARCIA DE SOUZA	NAVIRAÍ	2	27
MARCIA PATRICIA ALVES DOS SANTOS	NAVIRAÍ	2	28
JORGE DE SOUZA	NAVIRAÍ	2	29
JULIO CESAR BIANCHI	NAVIRAÍ	2	30
DAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	NAVIRAÍ	2	31
JOSEFA ROSELI FRANCISCO	NAVIRAÍ	2	32
RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA	NAVIRAÍ	2	33
ODINETE FIRMO NUNES DA ROCHA	NAVIRAÍ	2	34
ROGÉRIA LOURENÇO DE SOUZA	NAVIRAÍ	2	35
ELISANE DOS SANTOS MOURA DE OLIVEIRA	NAVIRAÍ	2	36
ELIENAI SILVA MELO	NAVIRAÍ	2	37
VALDENICE ROSA DA SILVA	NAVIRAÍ	2	38
FABIANA CORREIA ARAUJO	NAVIRAÍ	1	39
ZENILDA DA SILVA	NAVIRAÍ	1	40
PATRICIA ARAÚJO VANIN	NAVIRAÍ	1	41
CLEOMAR PEDRO BARBOSA	NAVIRAÍ	1	42
LUCIANA APARECIDA DOS ANJOS	NAVIRAÍ	1	43
MARIA JOSÉ DE SOUZA	NAVIRAÍ	1	44
VERANGELA BENITES LOURENÇO	NAVIRAÍ	1	45
ANÁLIA PIRES DE OLIVEIRA	NAVIRAÍ	1	46
ANDRÉA GIMENEZ	NOVA ALVORADA DO SUL	2	1
ROSEMARY DA SILVA	NOVA ALVORADA DO SUL	2	2
LIZIANE APARECIDA FERREIRA BARBOSA	NOVA ALVORADA DO SUL	1	3
KEYLA ARGUELLO MARTINEZ ROZ SANTOS	NOVA ANDRADINA	5	1º
SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	NOVA ANDRADINA	5	2º
ANGELA MARIA CAVALCANTE	NOVA ANDRADINA	4	3º
AURAVINA DE MATOS FLORES SILVA	NOVA ANDRADINA	3	4º
MARGARIDA MARTA DE SOUZA	NOVA ANDRADINA	3	5º
PRISCILA DA SILVA MENDES	NOVA ANDRADINA	2	6º
GRACIELE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	NOVA ANDRADINA	2	7º
DAVINA DE LIMA	NOVA ANDRADINA	1	8º
SIRLEI CORREIA DA SILVA	NOVA ANDRADINA	1	9º
ROSANGELA MORAIS DA SILVA	NOVA ANDRADINA	1	10º
ADRIANA DA SILVA AMARILHA	NOVA ANDRADINA	1	11º
LUCIANA DA SILVA	NOVA ANDRADINA	1	12º
TATIELLY SENA GOMES	NOVA ANDRADINA	1	13º
UELSON BERNARDES DE PAULA	PARAÍSO DAS ÁGUAS	1	1
SOLANGE CRISTINA BARUFFALDI	PARANAÍBA	5	1
OSVALDINA ROSA DOS ANJOS	PARANAÍBA	5	2

EVANIL MARGARIDA DE OLIVEIRA CURTO	PARANAÍBA	5	3
ZENAIDE ROSA ALVES MAIA FERRO	PARANAÍBA	5	4
LUCELI RIBEIRO DOS SANTOS FLORIANO	PARANAÍBA	5	5
VALÉRIA APARECIDA SIQUEIRA	PARANAÍBA	3	6
MONICA DE FATIMA AZAMBUJA	PARANAÍBA	2	7
MARCIA BENEDITA DA SILVA GARCIA	PARANAÍBA	2	8
JUSCILEI CARDOZO GONÇALVES	PARANAÍBA	2	9
ROSANE INOCÊNCIA DA SILVA	PARANAÍBA	1	10
MARILENE MARQUES DOS SANTOS	PARANAÍBA	1	11
MARIA ESTELINA BATISTA DE SOUZA SILVA	PARANAÍBA	1	12
JANETE FRANCISCA GODÓES PEREIRA	PARANAÍBA	1	13
ALESSANDRA SILVA DE MORAIS GODOES PEREIRA	PARANAÍBA	1	14
MARCIELY RAMOS DA SILVA	PARANAÍBA	1	15
DÉLIS DE MEDEIROS PEDREIRA	PARANAÍBA	1	16
Lenice Paulina dos Santos	Ponta Porã	5	1º
Tania Ximenes dos Santos	Ponta Porã	5	2º
Dora dos Reis Oliveira	Ponta Porã	5	3º
Kerly Cristine Martins Brites	Ponta Porã	4	4º
Maria Izabel Dalzoto	Ponta Porã	4	5º
Cleonice Pereira Trindade de Moura	Ponta Porã	3	6º
Marcia Bruna Molina	Ponta Porã	3	7º
Rita de Cássia Barbosa	Ponta Porã	2	8º
Zilda Melo de Oliveira	Ponta Porã	1	9º
Lucio Miranda di França	Ponta Porã	1	10º
Marciane Nunes da Costa	Ponta Porã	1	11º
Analice Medina	Ponta Porã	1	12º
Carolina Herrera Nascimento dos Santos	Ponta Porã	1	13º
IVANILDO SANCHES	PORTO MURTINHO	9	1
GERTRUDES DURE	PORTO MURTINHO	4	2
JHEINYFFER CAROLAYNE IZIDRE	PORTO MURTINHO	3	3
IZABEL LEIVA	PORTO MURTINHO	1	4
NEIDE VANDA FERREIRA ALEGRE	RIO BRILHANTE	4	1
MÁRCIA PINHEIRO ALVES	RIO BRILHANTE	4	2
JULIANA TERESINHA MEAZZA	RIO BRILHANTE	2	3
IVANETE GOMES DO NASCIMENTO LEANDRO	RIO VERDE DE MT	5	1
LENIR MARQUES	RIO VERDE DE MT	3	2
CLÉA FIGUEIRA DA SILVA	TERENOS	5	1
ROSENEIDE SANTANA TIBÚRCIO	TERENOS	4	2
NOEMIA DA SILVA ROSA SOUZA	TERENOS	4	3
LILIAN JOSÉ CELESTINO	TERENOS	2	4
MARIANA EVA RAMOS	TRÊS LAGOAS	6	1
PERPETUA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA	TRÊS LAGOAS	5	2
ELZA DE OLIVEIRA SOUZA	TRÊS LAGOAS	5	3
LUCY PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA AMARAL	TRÊS LAGOAS	5	4
EDINELMA DE OLIVEIRA BISPO	TRÊS LAGOAS	3	5
BÁRBARA INÁCIO RODRIGUES	TRÊS LAGOAS	2	6
ANADIR LUIZA VIEIRA FERREIRA	TRÊS LAGOAS	2	7
MARIA JOANA PEREIRA	TRÊS LAGOAS	2	8
NILZA LOPES MACHADO	TRÊS LAGOAS	2	9
ANDRÉ LUIZ BELCHIOR ALVES	TRÊS LAGOAS	2	10
ALESSANDRA MARTINS RIBEIRO	TRÊS LAGOAS	2	11
FRANCIELI DOS SANTOS SILVA ALVES	TRÊS LAGOAS	2	12
ALINE ROSA MAGNI	TRÊS LAGOAS	1	13
ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	TRÊS LAGOAS	1	14
IVANDA MARIA DE SOUZA	TRÊS LAGOAS	1	15
LUCIANA CORREIA LIMA DE ARAUJO	TRÊS LAGOAS	1	16
TATIANE BENITES DE OLIVEIRA LIMA	TRÊS LAGOAS	1	17
VANIA GLEICE MACHADO VITORINO	TRÊS LAGOAS	1	18

FUNÇÃO: COZINHEIRO (A)

NOME	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	CLASS.
LEONICE MORAES PAZ MACEDO	ANASTÁCIO	3	1

EDILENE VALONSUELA GOMES	ANASTÁCIO	2	2
MÁRCIA ARGUELHO PEREIRA	ANASTÁCIO	2	3
ODÍLIA PEREIRA DE LIMA	ANASTÁCIO	2	4
MARIA ANGELA MOURA SALVIONI	ANGÉLICA	8	1
MARLY BOEIRA MARQUES	ANTÔNIO JOÃO	8	1
IVANIL LIMA GIL	ANTÔNIO JOÃO	2	2
ELIANE DA SILVA SOUZA BARBOSA	APARECIDA DO TABOADO	8	1
MARCILENE MACHADO DE SOUZA	APARECIDA DO TABOADO	4	2
VERA LÚCIA LUCIANA	BODOQUENA	3	1
JESUITA BENTA DE CARVALHO	BODOQUENA	1	2
CASTORINA MARINHO GUEDES	BONITO	13	1
ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	BONITO	6	2
SEVERINA MIRANDA PIMENTA	CAARAPÓ	10	1
ADRIANA PIRES	CAARAPÓ	2	2
LUCINANA ELIAS DA SILVA	CAARAPÓ	2	3
ALESSANDER JUNIOR VIEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	15	1
HILDA FERREIRA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	10	2
RODRIGO SÁTIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	10	3
VANESSA CÉSAR	CAMPO GRANDE	10	4
LUCIMARA MELO BIBIANO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	8	5
JOSEFA DE FÁTIMA ALMEIDA FLÓRES	CAMPO GRANDE	6	6
LIDIANE GOMES MERCADO	CAMPO GRANDE	5	7
PATRICIA YOSHIE TAMASHIRO SUGIURA	CAMPO GRANDE	4	8
GABRIEL ÂNGELO BATISTA PORTO DE PONTES	CAMPO GRANDE	4	9
ROSELI DA SILVA BENTO	CAMPO GRANDE	3	10
JUCICLEIA DE ARRUDA SOUSA	CAMPO GRANDE	3	11
ESTER VILLARBA MEDEIROS	CAMPO GRANDE	2	12
RAQUEL OLIVEIRA MAGALHÃES MENEZES	CAMPO GRANDE	2	13
ARLEXMAR MOLINA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	2	14
ZENILDA ESPINDOLA BARBOSA	CAMPO GRANDE	1	15
ANA LÚCIA CHAVES	CAMPO GRANDE	1	16
SUEILY CANDIDO DE ALMEIDA	CHAPADÃO DO SUL	5	1
LAURA DA SILVA MARTINS	CORUMBÁ	5	1
ELIANE FONSECA RAMOS DE PAULA	CORUMBÁ	3	2
MÁRCIA CHAVARRIA	CORUMBÁ	3	3
ELISABETH MARQUES DE ALMEIDA GONÇALO DOS SANTOS	CORUMBÁ	3	4
JOCILENE DA SILVA	CORUMBÁ	3	5
ELYKIMARY VICTORIO VIEIRA	CORUMBÁ	2	6
ELIZA VASQUES	CORUMBÁ	2	7
SÔNIA APARECIDA DA SILVA	CORUMBÁ	2	8
GLEICE CRISTIANE DE MIRANDA NOVAES	CORUMBÁ	2	9
MARIZETE DE OLIVEIRA PEREIRA	CORUMBÁ	2	10
WALTER CARLOS PIO DA SILVA	CORUMBÁ	1	11
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	CORUMBÁ	1	12
VANDERLICE PEREIRA DA GUIA	COSTA RICA	12	1
VALDENICE FERREIRA DE ANDRADE	COSTA RICA	1	2
ROSERLEI RODRIGUES SILVA GOMES	DOURADINA	2	1
LOIDE LOPES DA SILVA	DOURADOS	11	1
ELIZANGELA MARIA DE SOUZA NUGOLI	DOURADOS	11	2
ANDREA DE MEDEIROS GALAN	DOURADOS	8	3
GLAUCIANA NOBRE VILHALBA ALVARES	DOURADOS	8	4
DEUSIDETE DA SILVA RAMOS	DOURADOS	6	5
VALNIRDA PEREIRA DE SOUZA	DOURADOS	5	6
SUELY FELIX DOS SANTOS BARBOSA	DOURADOS	5	7
TEREZA FERRERA	DOURADOS	5	8
DINORÁ FAGUNDES VIEGAS	DOURADOS	4	9
MARILUCIA COSTA ALVES MOREIRA	DOURADOS	4	10
CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	DOURADOS	4	11
MARCIA BRITO LOPES	DOURADOS	2	12
ADALGISA CENTURIÃO FLEITAS	DOURADOS	2	13

ZILDA ANTONIA DA SILVA	DOURADOS	1	14
ANGELA MARIA MARTINEZ CESAR	DOURADOS	1	15
ADRIANA IZIDORO SOBRAU DE OLIVEIRA	FÁTIMA DO SUL	2	1
DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI	FIGUEIRÃO	8	1
ISRAEL FERNANDES BRASIL	IGUATEMI	5	1
TÂNIA MARIA FIRMO	JARDIM	8	1
MARIA EUNICE DA SILVA	JARDIM	5	2
IDIANA ECHEVERRIA DE SOUZA	JARDIM	4	3
EDNAURA AREVALOS CABRAL	JARDIM	0	4
CLAUDINÉIA LEMES DA SILVA	JARDIM	0	5
ROSÂNGELA ARGUELHO DE CASTRO	JARDIM	0	6
ZORAIDE JARA DIAS	MARACAJU	5	1
MARIA ELVIRA DA SILVA VERZA	NAVIRAÍ	8	1
ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	NAVIRAÍ	7	2
MARIA CLARA VILHALBA	NAVIRAÍ	6	3
SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	NAVIRAÍ	5	4
ANA CELIA GADI BARROS DA SILVA	NAVIRAÍ	4	5
IRACEMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	NAVIRAÍ	4	6
MARINALVA CELESTINO DOS SANTOS	NAVIRAÍ	3	7
GLAUCIA LOURENÇO DE RAMO	NAVIRAÍ	2	8
RÉGINA ALVES DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA	5	1º
GENI DE SOUZA TEIXEIRA	NOVA ANDRADINA	5	2º
MARIA APARECIDA DONIZETE ESQUARIS	NOVA ANDRADINA	2	3º
EDNA ARAUJO ROCHA	NOVA ANDRADINA	2	4º
MARIA CINEIDE FERREIRA DE SOUZA	NOVA ANDRADINA	2	5º
MARIA JUDITE DA SILVA	NOVA ANDRADINA	2	6º
VANESSA SILVA SOUZA	NOVA ANDRADINA	1	7º
FABIANA GARCIA DOS SANTOS	PARANAÍBA	4	1
DENISE DE OLIVEIRA MARCELINO	PARANAÍBA	2	2
ALINE MAYARA AISSA	PARANAÍBA	2	3
DIVINO QUEIROZ MARIANO	PARANAÍBA	1	4
ALESSANDRA DAS GRAÇAS SIQUEIRA SOUZA	PARANAÍBA	1	5
LUCIANA MARIA DIAS GUIMARÃES	PARANAÍBA	1	6
JEAN FERNANDO GONÇALVES RIBEIRO	PARANHOS	4	1
ALESSANDRO DOS SANTOS TAVARES	PARANHOS	1	2
Maria Cristina da Silva Alvares	Ponta Porã	7	1º
Maria Madalena Oliveira	Ponta Porã	5	2º
Naira Martins Spense Sena	Ponta Porã	2	3º
Geijjoelma Aparecida dos Santos Martins	Ponta Porã	2	4º
Solange Pavanini Gonçalves	Ponta Porã	1	5º
BEATRIS PEREIRA DOS SANTOS	TACURU	4	1
MARIA MADALENA DE SOUZA VIEIRA	TACURU	3	2
ROSEANE DELMA VIEIRA FLORENTINO DA SILVA	TRÊS LAGOAS	9	1
SANDRA VIEIRA SERRADO	TRÊS LAGOAS	9	2
LUZINETE OLIVEIRA DA SILVA	TRÊS LAGOAS	7	3
MARIA MADALENA ALVES	TRÊS LAGOAS	5	4
ROBERTA PAULA ANTUNES BISPO RODRIGUES	TRÊS LAGOAS	5	5
PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	TRÊS LAGOAS	1	6
ROSEMEIRE DOS SANTOS VELOSO DA SILVA	TRÊS LAGOAS	1	7
ANA CLÁUDIA SANTOS OLIVEIRA	VICENTINA	2	1
CECÍLIA GONÇALVES	VICENTINA	2	2

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	CLASS.
BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA	AGUA CLARA	10	1
ÉRICA EMILIA BRANDÃO	AGUA CLARA	3	2
ARIANE DIONÍSIO NASCIMENTO	ANASTÁCIO	16	1
ALLANNEA CARLA D'ÁVILA DE CARVALHO GARCIA	ANASTÁCIO	12	2
FABÍULA SANTANA PESSOA	ANASTÁCIO	11	3
VÍTOR JUNIOR PACHECO	ANASTÁCIO	9	4
ANA KELLY GAMARRA DUARTE	ANASTÁCIO	7	5



JAQUELINE APARECIDA BATISTA	ANASTÁCIO	6	6
ALINI GOMES CALDAS	ANASTÁCIO	6	7
LUCAS TAVARES DE LIMA	ANASTÁCIO	6	8
PAULA SATIKO FATORO TREVISAN	ANASTÁCIO	5	9
ADELSON FLORINDO DOS SANTOS	ANASTÁCIO	4	10
DAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ANASTÁCIO	4	11
GLEICE RAMALHO DOS SANTOS	ANASTÁCIO	4	12
RUBIANY VASCONCELOS DUARTE INASTOQUE	ANASTÁCIO	4	13
LUCIANA REGINA SALDANHA	ANASTÁCIO	4	14
ALESSANDRO COSTA CABANHA	ANASTÁCIO	2	15
GUETHIS COSTA LEITE	ANASTÁCIO	2	16
LUCIANA CINTRA MORAES	ANASTÁCIO	2	17
THAYNARA LARA DA COSTA	AQUIDAUANA	13	1
VIVIANE STEPHANIE ALVES DA SILVA	AQUIDAUANA	12	2
RENATA FREITAS DOS SANTOS	AQUIDAUANA	11	3
INGRID FERNANDA GONÇALVES XAVIER	AQUIDAUANA	11	4
FABRÍCIO DE FIGUEIREDO	AQUIDAUANA	11	5
FABÍOLA MENDES GOUVEIA	AQUIDAUANA	10	6
IVONE VALENCIA RAMOS SERRA	AQUIDAUANA	10	7
JUNIO ADRIANO TRINDADE	AQUIDAUANA	10	8
ORIOVALDO MENGUAL NETO	AQUIDAUANA	10	9
MAINARA FERNANDES DA SILVA CRISTALDO	AQUIDAUANA	10	10
LEANDRA ABADIA COELHO MACHADO	AQUIDAUANA	10	11
CLEVERSON ALEGRE MENDES	AQUIDAUANA	9	12
JUSLEY BATISTA DA SILVA TOLEDO	AQUIDAUANA	9	13
MICHELI DOS SANTOS PINTO	AQUIDAUANA	9	14
REJANE ESTER DIAS HORTÊNCIO QUADROS	AQUIDAUANA	9	15
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	AQUIDAUANA	8	16
CRISLAINE MENDONÇA DA SILVA	AQUIDAUANA	8	17
JOSÉ HENRIQUE DOS ANJOS	AQUIDAUANA	8	18
MARIELY QUEIROZ MARTINEZ	AQUIDAUANA	8	19
SILVIA DOS SANTOS FREITAS DE SOUSA	AQUIDAUANA	8	20
EDILIANE DOS SANTOS DINIZ	AQUIDAUANA	7	21
LARISSA FARIAS BARBOSA	AQUIDAUANA	7	22
NADIR PEREIRA LEONARDO	AQUIDAUANA	7	23
SELMA MOURA RIBEIRO	AQUIDAUANA	7	24
ALAN MARCELO CUEVAS	AQUIDAUANA	6	25
ANA CRISTINA SOUZA BRITO FARIA	AQUIDAUANA	6	26
ANDRE SOARES BRITES	AQUIDAUANA	6	27
CRISTIANE DA SILVA GOMES	AQUIDAUANA	6	28
FERNANDA DA ROSA BORGES	AQUIDAUANA	6	29
HEIDIELLEN GARCIA SILVA	AQUIDAUANA	6	30
JULIANA DE ALBUQUERQUE MEDEIRA	AQUIDAUANA	6	31
LAYS BOTELHO MARGAREJO	AQUIDAUANA	6	32
LEANDRA GOMES RODRIGUES	AQUIDAUANA	6	33
LUANA MENDES MONTEIRO MOURA	AQUIDAUANA	6	34
MARILU CORREA BARROS BRIZZUELA	AQUIDAUANA	6	35
MIRELA APARECIDA ROMERO DE SOUZA	AQUIDAUANA	6	36
RUAN AYALA SOBRINHO	AQUIDAUANA	6	37
VANDERLEI PEREIRA VALVERDE	AQUIDAUANA	6	38
ÉRICA MORAES BRITES	AQUIDAUANA	5	39
TAIANE REIS DE BRITO	AQUIDAUANA	5	40
VAGNER MEDINA DA SILVA	AQUIDAUANA	5	41
ANA AUGUSTA VICTORIO FLORES	AQUIDAUANA	4	42
ANDERSON CARMONA CONCHA VELASQUES	AQUIDAUANA	4	43
CRISTIANE VAEZ CORRÊA	AQUIDAUANA	4	44
GUILHERME FERNANDES QUEIROZ	AQUIDAUANA	4	45
LARISSA IARA ALEM DE OLIVEIRA	AQUIDAUANA	4	46
LUCAS EDUARDO NOLASCO N. DA CONCEIÇÃO	AQUIDAUANA	4	47
MAIARA DE SOUZA BARBOSA	AQUIDAUANA	4	48
MARILZA DE JESUS GAMA	AQUIDAUANA	4	49
MIRIAM SERAFIM DO NASCIMENTO CARVALHO	AQUIDAUANA	4	50
NÁDILA AZALINOS CORRÊA	AQUIDAUANA	4	51
NATHALIA BEATRIZ BARROS FERREIRA	AQUIDAUANA	4	52

PRICILA APARECIDA CEBALHO SANTOS	AQUIDAUANA	4	53
ROSÂNGELA VERA NASCIMENTO CABRAL	AQUIDAUANA	4	54
SANDRA MEDINA FAGUNDES DA SILVA	AQUIDAUANA	4	55
ADELAINÉ CHAVES MARTINEZ	AQUIDAUANA	2	56
ADEMIR MARQUES SAMPAIO	AQUIDAUANA	2	57
ALDO AGUSTIN DE OLIVEIRA VIGUE	AQUIDAUANA	2	58
ALESSANDRA BARBOSA	AQUIDAUANA	2	59
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS DIONISIO	AQUIDAUANA	2	60
ANDRÉA ROGERIA VAREIRO LESCANO	AQUIDAUANA	2	61
ANGELINA MICALOSKI FERNANDES	AQUIDAUANA	2	62
ARYEL CALVIS FERREIRA	AQUIDAUANA	2	63
DORA RAMIRES AMORIM	AQUIDAUANA	2	64
ELAINE CRISTINA DA SILVA	AQUIDAUANA	2	65
ERICA SAROCHIM DA SILVA	AQUIDAUANA	2	66
ETEVALDO MESQUITA RODRIGUES JÚNIOR	AQUIDAUANA	2	67
FABIAN PINHEIRO RODRIGUES	AQUIDAUANA	2	68
GISLAINE APARECIDA CACERES NEVES	AQUIDAUANA	2	69
GISLAINE DA SILVA ALVES	AQUIDAUANA	2	70
JOANA VICTORIA ZENTENO AMARAL	AQUIDAUANA	2	71
JONATHAN DA SILVA DE OLIVEIRA	AQUIDAUANA	2	72
JULIANE CAVALHEIRO DE SOUZA	AQUIDAUANA	2	73
IONE PEREIRA SILVA VENANCIO DE ALMEIDA	AQUIDAUANA	2	74
LÁZARO RAFAEL DUARTE DA LUZ	AQUIDAUANA	2	75
LUANA CARLA DA OLIVEIRA	AQUIDAUANA	2	76
MARINETE BENITES MACHADO	AQUIDAUANA	2	77
MARLET DE FÁTIMA CAIGARO DOS SANTOS	AQUIDAUANA	2	78
MATEUS RODRIGUES NEPOMUCENO	AQUIDAUANA	2	79
MILLER HENRIQUE ARAÚJO DE ANDRADE	AQUIDAUANA	2	80
MOISÉS DA SILVA	AQUIDAUANA	2	81
RELIANE DE LIMA FERNANDES	AQUIDAUANA	2	82
ROBERTA PATRÍCIA EUSTÁQUIO DE CARVALHO	AQUIDAUANA	2	83
ROSANA APARECIDA DIAS	AQUIDAUANA	2	84
TAYNARA DA SILVA MORAES	AQUIDAUANA	2	85
VANESSA SUZART BEZERRA	AQUIDAUANA	2	86
WAGNER LOCHE	AQUIDAUANA	2	87
TAÍS BARBOSA LOUREIRO	BELA VISTA	20	1
ISMAEL NUNES	BELA VISTA	19	2
PRINCIELE VIEGA SILVEIRA	BELA VISTA	16	3
EBERTON ALVES LOBO	BELA VISTA	15	4
CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE	BELA VISTA	13	5
ARIELY DE SOUZA DUTRA	BELA VISTA	12	6
MARIANA RODRIGUES CORDOBA	BELA VISTA	8	7
THIAGO MIRANDA LEAL	BELA VISTA	8	8
CRISTIANE DE MATOS LIMA	BELA VISTA	6	9
ELEN VIVIANE RAMIRES BARCELOS	BELA VISTA	6	10
VANESSA BEATRIZ IRALA DOS SANTOS	BELA VISTA	5	11
TÚLIO FERNANDO ORTELHADO SEIXAS	BELA VISTA	4	12
LAURA SANCHES VALHOVERA	BELA VISTA	2	13
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA COUTO	BELA VISTA	2	14
THAÍS SANCHES VALHOVERA	BELA VISTA	2	15
FÁBIO ALVES DE SOUZA	BONITO	6	1
RAYANE DIAS BRAGA	BONITO	4	2
JANEYCY GARCIA RODRIGUES	BONITO	2	3
ALINE DE SOUZA VIEIRA	BONITO	1	4
WILLIAN CÉSAR DE SOUZA CORRÊA ALMEIDA	BONITO	0	5
AMANDA LIMA HADAS	BRASILÂNDIA	7	1
RENATA RAIMUNDO MENDES MODESTO	BRASILÂNDIA	7	2
MARIA HELENA DA SILVA	BRASILÂNDIA	5	3
SILVANA DA SILVA PEREIRA	BRASILÂNDIA	3	4
JACKLAINE MARLEM BRUM REGO	CORGUINHO	7	1
NEUCIMARA SILVA DE ALMEIDA	CORGUINHO	7	2
DJANE ALVES GOMES	CORGUINHO	6	3
VANESSA GARCIA BARCELOS	CORGUINHO	6	4

ARLETE CUSTÓDIO	CORGUINHO	5	5
ANDREZZA ROCHA DE ALMEIDA	CORGUINHO	3	6
Joel Silveira Ledesma	Coronel Sapucaia	22	1º
Cristiane Rodrigues Neto	Coronel Sapucaia	5	2º
Dolores Moura Sanabria	Coronel Sapucaia	3	3º
Claudineia Morel Ocampo	Coronel Sapucaia	3	4º
KASSANDRA SOARES BOBADILHA	CORUMBÁ	15	1
VIRNA LISA SANT'ANA	CORUMBÁ	12	2
EDILENE DE MORAES FLORES	CORUMBÁ	11	3
EMILLY DA COSTA COFFACCI	CORUMBÁ	9	4
LUCIANA TONELLE	CORUMBÁ	9	5
SILVIA IOLANDA DA SILVA ZABALA	CORUMBÁ	9	6
EDUARDA VITÓRIA ZAURÍZIO DE SOUZA	CORUMBÁ	8	7
THAÍS VÂNIA CARVAJAL CÉSPEDES	CORUMBÁ	8	8
EDINA PEREIRA DE ARAÚJO	COXIM	14	1
THAINARA PEREIRA DA SILVA	COXIM	12	2
KEILA MENEZES LINS CORREIA	COXIM	12	3
FLÁVIA CAVALCANTE DA SILVA	COXIM	12	4
DARLENE PACHE	COXIM	10	5
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	COXIM	10	6
VALÉRIA PEREIRA RIQUELME	COXIM	10	7
JOSIANE DE MOURA	COXIM	10	8
JÉSSICA TEODORO DE ASSIS REIS	COXIM	10	9
LINDIANA ABGAIL DE OLIVEIRA	COXIM	10	10
CARINA NUNES TEIXEIRA	COXIM	10	11
MONIQUE FERREIRA DA CRUZ	COXIM	10	12
MARCÍLIO ANTONIO DE ARRUDA	COXIM	9	13
AURENI VIEIRA DE LIMA ARAÚJO	COXIM	9	14
BETINA DIOVANA BENITES DE OLIVEIRA	COXIM	8	15
CRISLAINE MALAQUIAS CARDOSO	COXIM	7	16
PATRÍCIA DE KASSIA VACONCELOS	COXIM	7	17
BEATRIZ DE OLIVEIRA BRITO	COXIM	7	18
MARCIO ARIANI FEITOSA	COXIM	6	19
DEJACI FERRAREZI SASSA	COXIM	6	20
REGIANE FIGUEIREDO DA SILVA	COXIM	6	21
WAGNER PEREIRA DE MOURA	COXIM	6	22
GISLAINE DA SILVA FERREIRA	COXIM	5	23
ALYNE BERNARDO DA SILVA	COXIM	5	24
CECÍLIA MARIA ALVES DOS SANTOS	COXIM	4	25
ELTANE FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	COXIM	4	26
LISANDRA ARRAES MACIEL	COXIM	4	27
ELIS FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	COXIM	3	28
ANDRIELE DE LIMA SILVA	COXIM	3	29
MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA	COXIM	2	30
ADRIANA VICENTE SUKEYOSI	COXIM	2	31
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	COXIM	2	32
MAYCON ANDREW DIAS LEAL	COXIM	2	33
LARISSA DOS SANTOS LEAL	COXIM	2	34
ELAINE NOGUEIRA SOUZA	COXIM	1	35
EULÂNIA PERERA DA SILVA ROCHA	COXIM	1	36
GEOVANE CANDIDO DA SILVA JUNIOR	COXIM	1	37
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	DOURADOS	16	1
ANGELINO FERREIRA DA SILVA	DOURADOS	14	2
MICHELLY SANTANA RODRIGUES	DOURADOS	14	3
CAMILA MARTINS PEREZ	DOURADOS	14	4
ANDRE LUIZ BENTO RAMOS	DOURADOS	13	5
OTHON VINICIUS DE SOUZA PINTO	DOURADOS	12	6
DORACI SALES DA COSTA	DOURADOS	10	7
ROSIANE QUINTANA DE SOUZA	DOURADOS	10	8
LADEMIR PAES VARGAS	DOURADOS	10	9
SANDRA DOS SANTOS BARROS	DOURADOS	9	10
CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA DE JESUS	DOURADOS	9	11
ELAINE DANIEL MENDES	DOURADOS	9	12
CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON	DOURADOS	8	13
ROSILENE VILHALBA PEREIRA	DOURADOS	8	14

FERNANDO CÉSAR NERES DE OLIVEIRA	DOURADOS	8	15
ADRIANA MELO DE SOUZA SOARES	DOURADOS	8	16
FELIPE PONTES DO NASCIMENTO	DOURADOS	8	17
ROSILENE DA SILVA CANHETE	DOURADOS	7	18
MARTA APARECIDA DE BRITTO SANTANA	DOURADOS	7	19
UIZES FERNANDO FELIX BRUNEL	DOURADOS	7	20
FRANCIELLI DE OLIVEIRA PEREIRA	DOURADOS	6	21
LIDIANE CRISTINA LOPES G. DE SOUZA	DOURADOS	6	22
JULIANA NATALIA COSTA	DOURADOS	6	23
SANDRA DOS SANTOS	DOURADOS	5	24
GISELE DA ROSA MARQUES	DOURADOS	5	25
JULIANA GOMES SIVIERO	DOURADOS	5	26
FERNANDA BERTOTTO MARTINS	DOURADOS	5	27
EXODA ROSA ARAN DE SOUZA	DOURADOS	5	28
ADRIANA NUNES DA SILVA	DOURADOS	5	29
GLEYCIANE DA ROCHA SOUZA	DOURADOS	5	30
JESSICA SILVA DOS SANTOS	DOURADOS	5	31
LINCON ULIAN TRAMONTANO	DOURADOS	5	32
LAURYLEM NEVES ALVES	DOURADOS	5	33
MICHEL RIBEIRO NEGRI	DOURADOS	4	26
ELENITA ROSANGELA SCHUTZ	DOURADOS	4	34
SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	DOURADOS	4	35
MARIA CELINA JARA	DOURADOS	4	37
CRISTIANE ANDRADE CRUZ	DOURADOS	4	38
NYSDARLY CAMPOS D. DO NASCIMENTO	DOURADOS	4	39
WILLIAN MARCOS BRAGA	DOURADOS	4	40
CARIME ARCANJO DOS REIS	DOURADOS	4	41
DARA NASCIMENTO DA SILVA	DOURADOS	4	42
GISLENE SALOMONE DA MATTIA	DOURADOS	3	43
ELIAS SANTANA DOS SANTOS	DOURADOS	3	44
ROSILEIDE VALEZIO DE SOUZA	DOURADOS	3	45
ELIANE DE OLIVEIRA DIAS	DOURADOS	3	46
WILLIAM SOARES DE CASTRO	DOURADOS	3	47
AILIM YUKI NAKASHIMA	DOURADOS	3	48
JESSICA GREJJANIM	DOURADOS	3	49
PAULO RICARDO DOS SANTOS LIMA	DOURADOS	3	50
RODRIGO LEONARDO DA SILVA DIAS	DOURADOS	3	51
RAFAEL BARROS BAZAN	DOURADOS	3	52
MÔNICA YUMI AKUTSU OKADA	DOURADOS	2	53
ROSINEIDE DA ROCHA R. CABRAL	DOURADOS	2	54
PATRICIA DAGMAR FRANCISCO	DOURADOS	2	55
POLIANA CAMPOS BURIN	DOURADOS	2	56
FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS	DOURADOS	2	57
MARINÉS LEMOS RAMIRES	DOURADOS	2	58
KARINE KOBILARZ DO NASCIMENTO	DOURADOS	2	59
NAOYA TAGUCHI DANIEL	DOURADOS	2	60
HUDSON PATRICK DA S. DO NASCIMENTO	DOURADOS	2	61
FELIPE MARCELO DOMINGUES	DOURADOS	2	62
ELISANA CHAVES DUARTE	DOURADOS	2	63
DIOGO ENDRES	DOURADOS	2	64
CLEMERSON CORDEIRO MALDONADO	DOURADOS	1	65
CARINA LUISA HUBNER	DOURADOS	1	66
BEATRIZ FERREIRA SANTANA	DOURADOS	1	67
SINANE WOLFFUGRAN	IGUATEMI	15	1
SHEILA BOTH DA SILVA BALLER	IGUATEMI	12	2
CLARICE MARTINS TELLES	IGUATEMI	11	3
CELIA INEZ GONÇALVES	IGUATEMI	8	4
MAYLA DE MATOS OLIVEIRA	IGUATEMI	5	5
DAIANE LOPES CUCAROLLI DE PAULA	IGUATEMI	4	6
HIGOR VINICIUS VALENGA NOGUEIRA	IGUATEMI	4	7
LUIS HENRIQUE SILVA LEDESMA	IGUATEMI	3	8
JHONN WILLIAN NEITZKE LAURINDO	IGUATEMI	3	9
SUZAMAR FRUTOS DE PONTES	IGUATEMI	2	10
RAFAELA CHAMORRO HERNANDO	ITAPORÃ	7	1
GÉSSICA GONÇALVES TEODORO	ITAPORÃ	7	2

ALANA BAMBERG FIRMO	ITAPORÃ	6	3
KÁTIA VERONA DA SILVA BARROSO	ITAPORÃ	5	4
ELAINE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	ITAPORÃ	2	5
SIMONE ARCE LIMA	ITAPORÃ	2	6
SILMARA AGUIAR FRANCO	ITAPORÃ	2	7
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BERALDO	ITAQUIRAÍ	8	1
JANAINA PATRÍCIA INOCÊNCIO	ITAQUIRAÍ	8	2
SIMONE COELHO FERNANDES	ITAQUIRAÍ	4	3
LAÍS MARIA SERRAGLIO	ITAQUIRAÍ	4	4
SEILA DE GODOY DA SILVA	ITAQUIRAÍ	4	5
LIZÂNGELA MARIA DE SOUZA	ITAQUIRAÍ	2	6
PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	ITAQUIRAÍ	2	7
ELIANE DA SILVA MOTA	ITAQUIRAÍ	2	8
LETÍCIA MONTEIRO CARDOSO	ITAQUIRAÍ	2	9
VIVIAM FERNANDA GUSMAO CAVALIER	ITAQUIRAÍ	2	10
LEANDRO ZORTEA PEREIRA	ITAQUIRAÍ	2	11
JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA	ITAQUIRAÍ	2	12
LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	MUNDO NOVO	6	1
MICHELE NESKE	MUNDO NOVO	5	2
PAULA BEATRIZ DA SILVA DUARTE	MUNDO NOVO	4	3
STÉFANY LOANE DOS REIS LAVARDA	MUNDO NOVO	4	4
YASSER IBRAHIM ABDALLAH VAZ CONDOLUCI	MUNDO NOVO	3	5
DANIELA ABDALLAH VAZ	MUNDO NOVO	2	6
JAQUELINE DA CRUZ SILVA	NIOAQUE	13	1
SÂMELA NUNES E SOUZA	NIOAQUE	7	2
DANIELLY LIMA NOGUEIRA	NIOAQUE	6	3
KYSSIA DA SILVA BRANDÃO	NIOAQUE	6	4
FERNANDA MARIA DOS SANTOS	NIOAQUE	5	5
ELIZANDRA DA COSTA PAZ	NIOAQUE	5	6
ANA PAULA MARQUES SOARES	NIOAQUE	4	7
GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	NIOAQUE	4	8
CYNTIA DE FRANÇA BILHAR	NIOAQUE	4	9
ANA LUCIA SOUZA DE ALBUQUERQUE MICHELETTI	NIOAQUE	3	10
MAITÊ DE ABREU PROCOPIO	NIOAQUE	2	11
LUIZ EDUARDO CRESCÊNCIO PEREIRA DA SILVA	NOVA ANDRADINA	18	1º
EDNEIA SILVEIRA ALMEIDA	NOVA ANDRADINA	13	2º
ELIDA DA CONCEIÇÃO GOMES MOREIRA	NOVA ANDRADINA	12	3º
ROSIMEIRE GOMES DE SOUZA	NOVA ANDRADINA	11	4º
DENICE BEZERRA CALVALCANTE BEZERRA	NOVA ANDRADINA	11	5º
JULIANA ALVES ROCHA	NOVA ANDRADINA	10	6º
LUCAS DE SOUZA CADETTE	NOVA ANDRADINA	10	7º
BELMIRO CRISPIM	NOVA ANDRADINA	10	8º
ELISÂNGELA PAULO DE ALBERTO	NOVA ANDRADINA	9	9º
ROGÉRIO MARTINS FRUTUOSO	NOVA ANDRADINA	9	10º
EVERTON ALVES DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA	8	11º
GABRIEL MORAES DE SOUZA	NOVA ANDRADINA	8	12º
SIMONE APARECIDA MOREIRA GOMES	NOVA ANDRADINA	8	13º
JOÃO LUCAS DE SOUZA	NOVA ANDRADINA	7	14º
PAMELA CARVALHO DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA	7	15º
VANESSA PAULINO LIMA	NOVA ANDRADINA	7	16º
ALESSANDRA DA SILVA MATOS	NOVA ANDRADINA	6	17º
CAMILA DE SOUZA CONSTANTINO	NOVA ANDRADINA	6	18º
JUCÉLIA ARAGÃO DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA	6	19º
MARIA APAECIDA SARAIVA DE ALMEIDA	NOVA ANDRADINA	6	20º
MÔNICA SOARES DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA	6	21º
DANILO GILADE TELES DA VEIGA	NOVA ANDRADINA	5	22º
DIANDRA ASSIS DO AMARAL	NOVA ANDRADINA	5	23º
ELLEN CRISTINA DOS SANTOS FRANCO	NOVA ANDRADINA	5	24º
GLEICIELADE AZEVEDO SANTOS	NOVA ANDRADINA	5	25º

INGRIDY BITENCOURT DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA	5	26º
LILIAN ARRUDA MARQUES	NOVA ANDRADINA	5	27º
MÉGUI MARRÍ WRUCK DE SOUZA	NOVA ANDRADINA	5	28º
NATHALIA BONFIM SANTANA	NOVA ANDRADINA	5	29º
NATHALIA CAMILLA VIEIRA DOS SANTOS SANTANA	NOVA ANDRADINA	5	30º
ROSANGELA CARVALHO DE ARAUJO	NOVA ANDRADINA	5	31º
ROSILEYNE DORADOS LEITE	NOVA ANDRADINA	5	32º
SABRINA GUEDES RODRIGUES	NOVA ANDRADINA	5	33º
ANTONIO CANDIDO DA SILVA	NOVA ANDRADINA	4	34º
ANTONIO CARLOS COSTA	NOVA ANDRADINA	4	35º
CAROLINE MAYARA SILVA SELLERI	NOVA ANDRADINA	4	36º
CLÁUDIA APARECIDA ROSA	NOVA ANDRADINA	4	37º
DIEGO JOSÉ DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA	4	38º
EDILAINE ALBERTO DE JESUS	NOVA ANDRADINA	4	39º
JÉSSICA FERNANDA MARTINS VITURI	NOVA ANDRADINA	4	40º
LARISSA GOMES DA SILVA	NOVA ANDRADINA	4	41º
LIDIANE MACHADO DE LIMA	NOVA ANDRADINA	4	42º
MAIARA DE SOUZA BRITES	NOVA ANDRADINA	4	43º
MARILENE DA FONSECA SILVA	NOVA ANDRADINA	4	44º
RAFAELA PERES RODRIGUES MAZETTO	NOVA ANDRADINA	4	45º
CAMILA RIVAROLA ARAUJO	NOVA ANDRADINA	3	46º
PAULA RENATA ARAUJO COSTA	NOVA ANDRADINA	3	47º
PEDRO LUIZ REMELLI	NOVA ANDRADINA	3	48º
ADRIANGELA DA SILVA VILHARVA	NOVA ANDRADINA	2	49º
ALINE OLIVEIRA DINIZ	NOVA ANDRADINA	2	50º
ANDRÉ KILIM LIMA DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA	2	51º
ANGELA RIOS FERREIRA	NOVA ANDRADINA	2	52º
CAMILA DA SILVA AMARILHA	NOVA ANDRADINA	2	53º
CAROLINE MOREIRA MARTINS	NOVA ANDRADINA	2	54º
DAYANE FLORES FORTUNATO	NOVA ANDRADINA	2	55º
EUDOXIA XAVIER DE SOUZA	NOVA ANDRADINA	2	56º
JÉSSICA DA SILVA BEZERRA	NOVA ANDRADINA	2	57º
JÉSSICA FERNANDA FERREIRA COSTA DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA	2	58º
KEILA CRISTINA CAVALCANTE TOLEDO	NOVA ANDRADINA	2	59º
LARISSA ARAUJO PEREIRA	NOVA ANDRADINA	2	60º
LINDA INÊS PACHECO NASCIMENTO	NOVA ANDRADINA	2	61º
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	NOVA ANDRADINA	2	62º
PÂMELA APARECIDA DA SILVA	NOVA ANDRADINA	2	63º
PAULA RAQUEL CAPITELI	NOVA ANDRADINA	2	64º
SILMARA DE JESUS FERREIRA	NOVA ANDRADINA	2	65º
SILVANA APARECIDA DE SOUZA	NOVA ANDRADINA	2	66º
THAINÁ PEREIRA MOURA	NOVA ANDRADINA	2	67º
WESLEI VENÍCIOS PEREIRA BARBOSA	NOVA ANDRADINA	2	68º
ZILDA PEREIRA FRANÇA	NOVA ANDRADINA	2	69º
EVANI MARQUES DE FREITAS TAVARES	NOVA ANDRADINA	1	70º
MAIARA PEREZ REGINATO	NOVO HORIZONTE DO SUL	4	1º
ELIZABETE AFONSO WIDER	PARAÍSO DAS ÁGUAS	5	1
Vitor Hugo Cavalheiro Simoni	Ponta Porã	22	1º
Celia Rute Abreu Fernandes	Ponta Porã	17	2º
Luis César Almeida Silva	Ponta Porã	16	3º
Alex Camargo Martins	Ponta Porã	16	4º

Natiele Pinto de Arruda	Ponta Porã	16	5º
Elaine Machado Lima	Ponta Porã	15	6º
Jessica Oleinik Farias	Ponta Porã	12	7º
Jéssca Romeiro Azambuja	Ponta Porã	11	8º
Mônica Azambuja do Carmo	Ponta Porã	10	9º
Luis Fabiano Florenciano Riquelme	Ponta Porã	9	10º
Patrícia Cristhiane Dealtry Rebêllo	Ponta Porã	9	11º
Elysangela Rosy Carvalho	Ponta Porã	8	12º
Adrielson Fernando Marques Ferreira	Ponta Porã	8	13º
Kaik Bruno Kaida	Ponta Porã	8	14º
Patrícia Barbosa Inojosa as Silva	Ponta Porã	8	15º
Maressa Pereira Rosa	Ponta Porã	7	16º
Gustavo Duarte Talavera	Ponta Porã	7	17º
Lariane carolina Gonçalves Alcara	Ponta Porã	7	18º
Lucas de Souza	Ponta Porã	7	19º
Vinícius Vieira Kadar	Ponta Porã	7	20º
Maria Anisia Benites Rocha	Ponta Porã	7	21º
Antonia Mara Escobar Robertti	Ponta Porã	6	22º
Liz Paola Britez Ortiz Campeiro	Ponta Porã	6	23º
Marco Alexandre Gonzalez Caballero	Ponta Porã	6	24º
Isabella Davalos	Ponta Porã	5	25º
Juliana Lima Oliveira	Ponta Porã	5	26º
Danilo Fernandes Silva	Ponta Porã	5	27º
Suzy Michelly de Lima Souza	Ponta Porã	5	28º
Andreia Oliveira da Silveira	Ponta Porã	5	29º
Rafael barbosa da Silva	Ponta Porã	4	30º
Maria Rosinéia Cyliax Tavares	Ponta Porã	4	31º
Ana Joelma Bello Fernandes	Ponta Porã	3	32º
John Emerson dos Santos Chimenes	Ponta Porã	3	33º
Maxiscine Thaiane Florenciano Domingues	Ponta Porã	3	34º
Valéria da Silva Ratunchinski	Ponta Porã	3	35º
Luiz Otávio Jara	Ponta Porã	3	36º
Keila Gonçalves Goulart	Ponta Porã	3	37º
Taís Costa Gomes	Ponta Porã	3	38º
Clayton Verlique Costa	Ponta Porã	3	39º
Patricia Olartechea Veron	Ponta Porã	3	40º
Larissa Martins Dias	Ponta Porã	3	41º
Anderson de Oliveira Mattoso	Ponta Porã	2	42º
Tainara Lopes de Oliveira	Ponta Porã	2	43º
MARCOS GIMENES	PORTO MURTINHO	18	1
LUCINEIRE CRISTIANE AVALOS	PORTO MURTINHO	10	2
MARKUS VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO	PORTO MURTINHO	7	3
ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	PORTO MURTINHO	4	4
FABIO ESCOBAR RODRIGUES	PORTO MURTINHO	4	5
SILVANA BARBOSA DA SILVA	PORTO MURTINHO	4	6
STÉPHANIE CIBELE DURE JACQUET	PORTO MURTINHO	3	7
RODNEY BENITES	PORTO MURTINHO	2	8
CÁCILA REGINA SANTANA ANDRADE	RIO BRILHANTE	15	1
JULIANA ROCHA RODRIGUES	RIO BRILHANTE	15	2
GIUSIMAR ALVES DE MATOS	RIO BRILHANTE	12	3
BRUNA JANAÍNA MARIM	RIO BRILHANTE	9	4
JACKELINE LIMEIRA DE SOUZA DEFENTE	RIO BRILHANTE	6	5
JOSILAINE MONTEIRO DOS PASSOS	RIO BRILHANTE	6	6
ALESSANDRA SESÁRIO DA SILVA	RIO BRILHANTE	6	7
FLÁVIA ROSANA BRITES GARCIA	RIO BRILHANTE	5	8
WILKENS PEREIRA BARBOSA	RIO BRILHANTE	5	9
ROSINEIA FRANCISCO SILVANO PEREIRA	RIO BRILHANTE	4	10
TASSIANE LUCILA KARPINSKI FERREIRA	TACURU	9	1
EDILAINE FERNANDA DE OLIVEIRA	TACURU	8	2
GEYSIANE APARECIDA CONSTANCIO MICHELS	TACURU	7	3
SIDINEI APARECIDO PERALTA DA SILVA	TACURU	7	4
PRISCILA MIRANDA DUQUE TOMÉ LOPES	TACURU	5	5
YÚRI CORREIA MELO	TACURU	4	6
TAIS CRISTINA ROCHETE	TERENOS	15	1

ANDERSON CARDOZO FLÔRES	TERENOS	10	2
LARISSA MARQUES HIGANO	TERENOS	9	3
JÉSSICA ORTIZ CUEVA	TERENOS	6	4
SEBASTIÃO FARIAS	TERENOS	5	5
VALDENICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS	TERENOS	4	6
VALDETE RODRIGUES DA SILVA	TERENOS	4	7
HOZANA PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO	TERENOS	4	8
LUCIANA DE CRISTO PACHECO	TERENOS	3	9
LETÍCIA BONÉS	TERENOS	3	10
LUCIMARA OCAMPOS	TERENOS	2	11
KÁTIA MARTINS ISERNHAGEN	TERENOS	2	12
JAIRINE GROTE QUEIROZ	TERENOS	2	13
JÉSSICA BENITES DA COSTA	TERENOS	2	14
TAIS CRISTINA CARDOZO FLÔRES	TERENOS	2	15
DIANDLA SILVA DOS SANTOS	TERENOS	2	16
ELAINE DE BRITO BARBOSA	TRÊS LAGOAS	21	1
KELEN CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	TRÊS LAGOAS	17	2
AMANDA DE ALMEIDA SILVA	TRÊS LAGOAS	15	3
VÂNIA APARECIDA DA SILVA	TRÊS LAGOAS	13	4
JOSILENE DE SOUZA ANDRADE	TRÊS LAGOAS	13	5
LUCIANA DE OLIVEIRA PAZ LINS	TRÊS LAGOAS	13	6
ADRIANA ALVES PEREIRA	TRÊS LAGOAS	12	7
LUZIANE CORDEIRO DA SILVA DEMARTINI	TRÊS LAGOAS	12	8
FABIANO CÂNDIDO LOPES	TRÊS LAGOAS	12	9
VERLAINE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	TRÊS LAGOAS	11	10
ELPIDIO DA SILVA SILVA NETO	TRÊS LAGOAS	11	11
ROSANGELA ALVES DA SILVA	TRÊS LAGOAS	11	12
ELAINE LIMA DA SILVA	TRÊS LAGOAS	11	13
MARIA ONEIDE DE FREITAS MANHANI	TRÊS LAGOAS	11	14
ROZINETE MALAQUIAS DA SILVA LIMA	TRÊS LAGOAS	11	15
BRUNA SOARES DE SOUZA	TRÊS LAGOAS	10	16
DEBORA ALVARENGA DA SILVA	TRÊS LAGOAS	9	17
GESIANE DE FÁTIMA FRANÇA DE OLIVEIRA	TRÊS LAGOAS	9	18
GILVANIR ANTONIO DA SILVA	TRÊS LAGOAS	9	19
IONE CRISTINA MEDEIRO LOPES DE MESQUITA	TRÊS LAGOAS	9	20
RENATA RIBEIRO RODRIGUES	TRÊS LAGOAS	9	21
SILVANA MENDES MONTEIRO	TRÊS LAGOAS	9	22
TATIANE DE SOUZA VAZ	TRÊS LAGOAS	9	23
ANIMERES FERREIRA DUARTE	TRÊS LAGOAS	8	24
DANIELLE MAGALHÃES DUTRA	TRÊS LAGOAS	8	25
LEILIANE BARROS DE SOUZA MIZOBE	TRÊS LAGOAS	8	26
LIDIA GARCIA DE SOUZA	TRÊS LAGOAS	8	27
NATALIA SOARES DE OLIVEIRA	TRÊS LAGOAS	8	28
DALVA INACIO PEREIRA	TRÊS LAGOAS	7	29
ELIAS DE CAMPOS BRIZOLA JUNIOR	TRÊS LAGOAS	7	30
GRAZIELE REGIANE DE LIMA	TRÊS LAGOAS	7	31
JOSELI SOARES PINTO PRADO	TRÊS LAGOAS	7	32
SILMAR MEDEIROS DA COSTA	TRÊS LAGOAS	7	33
VERUSKA DE QUEIROZ NAVARRO	TRÊS LAGOAS	7	34
GISLAINE GALVÃO MACIEL	TRÊS LAGOAS	6	35
ALESSANDRA APARECIDA MORETTI	TRÊS LAGOAS	6	36
MARCOS COSTA MARTINELLE	TRÊS LAGOAS	6	37
MARIA DO CARMO DE QUADRA	TRÊS LAGOAS	6	38
SUELI DOMINGUES DOS SANTOS	TRÊS LAGOAS	6	39
BRUNA OLIVEIRA DO AMARAL MARTINS	TRÊS LAGOAS	5	40
BRUNO ROBERTO SALIM VIEIRA	TRÊS LAGOAS	5	41
LUANA PAULA RODRIGUES GODOY	TRÊS LAGOAS	5	42
MICHELE FERREIRA CARDOSO	TRÊS LAGOAS	5	43
ROSANE CALDEIRA	TRÊS LAGOAS	5	44
SILVA CRISTINA PEREIRA NERES VIEIRA BEZERRA	TRÊS LAGOAS	5	45
SOLANGE CARVALHEIRO PINHEIRO	TRÊS LAGOAS	5	46
TAINARA MICHELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA CELESTINO	TRÊS LAGOAS	5	47
ALAIR ALVES DE FREITAS	TRÊS LAGOAS	4	48
ALINE DA SILVA LIMA	TRÊS LAGOAS	4	49
ALYNE ALVES DE SOUZA	TRÊS LAGOAS	4	50

ANA CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	TRÊS LAGOAS	4	51
ARIELLA DE OLIVEIRA ANDRADE	TRÊS LAGOAS	4	52
CLAUDINÉIA DOS SANTOS DA SILVA	TRÊS LAGOAS	4	53
ELIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	TRÊS LAGOAS	4	54
ELINEIDE SOARES ALVES	TRÊS LAGOAS	4	55
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA	TRÊS LAGOAS	4	56
PÂMELLA NATHIELLY BORGES DE FREITAS NEPOMUCÉNA	TRÊS LAGOAS	4	57
PAULA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	TRÊS LAGOAS	4	58
SILVINA FERREIRA DOS SANTOS COSTA NEVES	TRÊS LAGOAS	4	59
SIMONY SILVESTRE DOS SANTOS	TRÊS LAGOAS	4	60
WENDY MARY SENA E LIMA	TRÊS LAGOAS	4	61
YURI MATHUEUS GOMES CARVALHO	TRÊS LAGOAS	4	62
ALINE DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRÊS LAGOAS	3	63
LARISSA DE SOUZA ALENCAR	TRÊS LAGOAS	3	64
ADRIANA MENDES PEREIRA	TRÊS LAGOAS	2	65
AMANDA NARCISA GUILHERMITI DE LIMA	TRÊS LAGOAS	2	66
ANA PAULA PAVÃO MARQUES DA SILVA	TRÊS LAGOAS	2	67
ANDRESA DE OLIVEIRA MEDINA	TRÊS LAGOAS	2	68
EDI WILSON ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	TRÊS LAGOAS	2	69
JESSICA LUANA ORATO PAIXÃO	TRÊS LAGOAS	2	70
KATIANE RAMOS PEREIRA	TRÊS LAGOAS	2	71
LUCIANA DE JESUS DE SOUZA	TRÊS LAGOAS	2	72
MARIELLA CANELA DE CAMARGO	TRÊS LAGOAS	2	73
RAFAEL ALVES DA SILVA	TRÊS LAGOAS	2	74
ROSIMEIRE ELIAS FERREIRA	TRÊS LAGOAS	2	75
SUELLEM MARIANO DOS REIS	TRÊS LAGOAS	2	76
MARIA DE FÁTIMA JORGE DA SILVA MALTA	BODOQUENA	10	1º
MAURÍCIA APARECIDA DOS SANTOS DIONÍZIO	BODOQUENA	8	2º
CARLA FABIANE BENITES ROJAS	BODOQUENA	7	3º
VINÍCIUS GUARESMAS MUDO	BODOQUENA	7	4º
THAYS KARLA CORRÊA	BODOQUENA	5	5º
MARTA ALMEIDA DE CASTRO	BODOQUENA	4	6º
ALEXANDRA DA SILVA BISPO	BODOQUENA	3	7º
BRUNO HENRIQUE BELTRAMIN DE OLIVEIRA	BODOQUENA	2	8º
JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO GUARESMAS	BODOQUENA	2	9º
MARYELEN FERREIRA BOGARIM	BODOQUENA	2	10º
ROSA DE PAULO RODRIGUES	BODOQUENA	2	11º
SARA GONÇALVES MEDINA	BODOQUENA	2	12º
SUELY APARECIDA COSTA QUARESMAS	BODOQUENA	2	13º

EDITAL n. 3/2017 - SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a pontuação obtida na Avaliação Curricular pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNDTUR/2017, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá formular recurso, por discordância do resultado, devidamente formalizado por escrito, fundamentado, indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Estado.

2. Os recursos deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Seleção, entregues pessoalmente ou postados via Correios, preferencialmente por Sedex, com A.R para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Afonso Pena, 7000 - Portal Guarani - Parque das Nações Indígenas, Campo Grande - MS, das 8h às 16h30m.

3. As respostas aos recursos, contendo os esclarecimentos pertinentes, serão disponibilizadas aos candidatos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados de seu recebimento.

4. Serão convocados para a Entrevista Pessoal, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 4 (quatro) vezes o número de vagas especificados no item 2.1, considerando-se eliminados do Processo Seletivo os demais candidatos, bem como os que obtiverem pontuação igual à "0" (zero).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIÉGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo  
de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2017/SAD/ FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNDTUR/OTMS/2017  
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO CURSOS DE CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
ANALISTA DE SISTEMAS	ELIOMAR VIEIRA JUNIOR	5	4	9
ANALISTA DE SISTEMAS	RODRIGO DOS SANTOS TORRALBO	5	3	8
ANALISTA DE SISTEMAS	ROGER SEDLACEK FIGIBER	5	3	8
ANALISTA DE SISTEMAS	JONAS CHAVES NETO	5	2	7
ANALISTA DE SISTEMAS	NILCE JOSÉ BARBOSA	5	1	6
ANALISTA DE SISTEMAS	ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	5	0	5
ANALISTA DE SISTEMAS	GLÁUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	5	0	5
ANALISTA DE SISTEMAS	RHIALI CANDIDO DOS SANTOS	5	0	5
ANALISTA DE SISTEMAS	GLAUCIANE CAMPOS BARBOSA	3	1	4
ANALISTA DE SISTEMAS	NEY DAMIÃO AZAMBUJA LIMA	1	2	3
ANALISTA DE SISTEMAS	LARISSA LOUISE NOGUEIRA DE ABREU	1	1	2
ANALISTA DE SISTEMAS	NEYBER NERYS MEDEIROS CABRERA	1	1	2
ANALISTA DE SISTEMAS	RODRIGO SANTIAGO DO NASCIMENTO LIMA	0	2	2
ANALISTA DE SISTEMAS	ARTUR JORGE BICUDO	1	0	1
ANALISTA DE SISTEMAS	DIEGO BARBOSA BENTO	0	1	1
ANALISTA DE SISTEMAS	TATIANA ÁVILA CAPILLÉ	0	1	1
ANALISTA DE SISTEMAS	ADEMAR BATISTA DOS SANTOS	0	0	0
ANALISTA DE SISTEMAS	ANDRÉ FERNANDES ALVES	0	0	0

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO CURSOS DE CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
ECONOMISTA	RODRIGO GRANGEIRA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
ECONOMISTA	DAX PERES GOULART	5	0	5
ECONOMISTA	JANETE DE FÁTIMA FERREIRA	5	0	5
ECONOMISTA	FÁBIO APARECIDO MORELI DE SOUZA	0	1	1
ECONOMISTA	SINVAL JULIANO RUIZ CÂNDICO	0	1	1
ECONOMISTA	IGOR DA COSTA HIGA	0	0	0
ECONOMISTA	RICARDO FERNANDES	0	0	0

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO CURSOS DE CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
ADMINISTRADOR	CARLOS EDUARDO DE AMORIM VASCONCELOS	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
ADMINISTRADOR	DELMA CEZARINA VIEIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
ADMINISTRADOR	EDIMAR VICENTE SOARES	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
ADMINISTRADOR	LUCAS SILVA FERNANDES	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
ADMINISTRADOR	JULIO CÉSAR CABREIRA	5	4	9
ADMINISTRADOR	EDMEIA DE CÁSSIA RABITO CHAVES	5	0	5

ADMINISTRADOR	EDSON DIB BICHARA	5	0	5
ADMINISTRADOR	FILIPPE LUIS REGENOLD MARTINS	5	0	5
ADMINISTRADOR	GLAUCIA RIBEIRO INÁCIO DOS SANTOS MELO	5	0	5
ADMINISTRADOR	JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO	5	0	5
ADMINISTRADOR	NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	5	0	5
ADMINISTRADOR	PAULO TARSO DIOGO DO AMARAL	5	0	5
ADMINISTRADOR	REGINA CELIA PASSOS	5	0	5
ADMINISTRADOR	SUZI ALVES BRANDÃO DOS SANTOS SILVA	4	1	5
ADMINISTRADOR	CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO	0	5	5
ADMINISTRADOR	SONIA NAYARA ROCHA LIMA	0	5	5
ADMINISTRADOR	ANDRESSA CAROLINA DE ALBUQUERQUE SOARES	2	2	4
ADMINISTRADOR	GLADYS MIRTHERS LESCANO DE FREITAS	3	0	3
ADMINISTRADOR	ALINE TERRA PUARRO	0	2	2
ADMINISTRADOR	EVELLIN RIOS GUTIERRES	0	2	2
ADMINISTRADOR	LEONTINO FERNANDES DA SILVA	1	1	2
ADMINISTRADOR	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA	2	0	2
ADMINISTRADOR	PATRIK KELVER MARÇAL SIQUEIRA	1	1	2
ADMINISTRADOR	VALÉRIA ROSA DA COSTA DA SILVA	0	2	2
ADMINISTRADOR	LUCAS HIDEKI BLANCO HOSEGUAU	1	0	1
ADMINISTRADOR	MICHAEL VITOR RODRIGUES DA LUZ	1	0	1
ADMINISTRADOR	ANTÔNIO PAULO LOUREIRO GARCIA	0	1	1
ADMINISTRADOR	DIENE PEREIRA LOPES	0	1	1
ADMINISTRADOR	ELAINE BENTO BENITES	0	1	1
ADMINISTRADOR	EVERTON EDUARDO SOARES DOS SANTOS	0	1	1
ADMINISTRADOR	FERNANDA CRISTINA ZAGO	0	1	1
ADMINISTRADOR	LUANA QUEIROZ RAMOS	1	0	1
ADMINISTRADOR	MARLA THEODORO VARGAS DA ROSA	0	1	1
ADMINISTRADOR	MICHELE NÓBREGA ACHUCARRO	0	1	1
ADMINISTRADOR	SAYURI GODOY OGIWARA	0	1	1
ADMINISTRADOR	WILLIAN ARAUJO BARBOSA	0	1	1
ADMINISTRADOR	ADRIELLY PINHEIRO DUARTE	0	0	0
ADMINISTRADOR	ALINE PEREIRA AMARAL	0	0	0
ADMINISTRADOR	ANA PAULA VILABA DA SILVA FERNANDES	0	0	0
ADMINISTRADOR	BRUNA DE BARROS CUELLAR	0	0	0
ADMINISTRADOR	CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR	0	0	0

ADMINISTRADOR	CAROLINA DO CARMO RODRIGUES	0	0	0
ADMINISTRADOR	CRISTIANE APARECIDA CHAEDO	0	0	0
ADMINISTRADOR	DANIEL JUNQUEIRA DE SOUZA	0	0	0
ADMINISTRADOR	DANIELE HELENA ALVES DA SILVA GINESTE	0	0	0
ADMINISTRADOR	DEBORAH ALVES DA SILVA DOMINGUES	0	0	0
ADMINISTRADOR	DIEGO LEITE DA SILVA	0	0	0
ADMINISTRADOR	ED WILSON ALVES DE ALMEIDA	0	0	0
ADMINISTRADOR	ELIAS DE OLIVEIRA FRANCISCO	0	0	0
ADMINISTRADOR	ETIENE FELÍCIO DE SOUZA	0	0	0
ADMINISTRADOR	JÉSSICA BARROS DA SILVA	0	0	0
ADMINISTRADOR	JESSICA GABRIELE MACHADO DOS SANTOS	0	0	0
ADMINISTRADOR	JORCELI DE BARROS CHAPARRO	0	0	0
ADMINISTRADOR	JOSÉ CARROMEU NETO	0	0	0
ADMINISTRADOR	KENISON AGUIAR	0	0	0
ADMINISTRADOR	MARCELA VICENTE FERREIRA	0	0	0
ADMINISTRADOR	MARCOS KIMIO HORINO	0	0	0
ADMINISTRADOR	MAYKOL RODRIGUES DA FONSECA	0	0	0
ADMINISTRADOR	MICHELLE DOS SANTOS ROCHA	0	0	0
ADMINISTRADOR	MICHELLI OLIVEIRA FAHL XAVIER	0	0	0
ADMINISTRADOR	MÔNICA REGINA KRZYWONOS	0	0	0
ADMINISTRADOR	MURILLO JOSUÉ MALMANN BREMM	0	0	0
ADMINISTRADOR	NIVALDO LOPES	0	0	0
ADMINISTRADOR	PAULO HENRIQUE DIAS BARBOSA	0	0	0
ADMINISTRADOR	REGINALDO TEODORO TEIXEIRA	0	0	0
ADMINISTRADOR	ROSE MARY DOMINGUES	0	0	0
ADMINISTRADOR	THAIS FERREIRA DE SOUZA	0	0	0
ADMINISTRADOR	THATIANY DURBEN FERNANDES DA SILVA	0	0	0
ADMINISTRADOR	THAYANE DOS SANTOS MARTINS	0	0	0
ADMINISTRADOR	THIAGO ANDRADE DE CARVALHO	0	0	0
ADMINISTRADOR	VANESSA DE SOUZA PERERIRA	0	0	0
ADMINISTRADOR	VANUSA FERREIRA DA SILVA	0	0	0
ADMINISTRADOR	WESLEY LADISLAU BITENCOURT DE OLIVEIRA	0	0	0
ADMINISTRADOR	WILSON GABRIEL CHITA LESCANO	0	0	0
ADMINISTRADOR	JÉSSICA GABRIELE MACHADO DOS SANTOS	0	0	0

ADMINISTRADOR	MARCELA VICENTE FERREIRA	0	0	0
---------------	--------------------------	---	---	---

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO CURSOS DE CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
TURISMÓLOGO	ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
TURISMÓLOGO	JOZÉLTO SABEDOTTI FORNAR	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
TURISMÓLOGO	ANAY BOGALHO DI LOURO KUTIANSKI	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
TURISMÓLOGO	VANIA NICIPURENCO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
TURISMÓLOGO	JOYCE SHUI	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
TURISMÓLOGO	FRANCELINA ALBUQUERQUE CHAVES	5	2	7
TURISMÓLOGO	OLIVIA FREIRE	5	2	7
TURISMÓLOGO	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	5	2	7
TURISMÓLOGO	FERNANDA DUARTE VASQUES	3	4	7
TURISMÓLOGO	HELEN FERNANDES AMORIM	5	1	6
TURISMÓLOGO	MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON	5	1	6
TURISMÓLOGO	EMANUELI GONÇALVES RIBEIRO	4	2	6
TURISMÓLOGO	CARMEM APARECIDA DA SILVA HOZANO	5	0	5
TURISMÓLOGO	ELCIO CORREA DOS REIS	5	0	5
TURISMÓLOGO	ELISSSANDRA CANESIN GARCIA	5	0	5
TURISMÓLOGO	LIDIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA	5	0	5
TURISMÓLOGO	MARCELLA ROMEIRO DE OLIVEIRA MENEZES	5	0	5
TURISMÓLOGO	MARIA EUGENIA SAVES	5	0	5
TURISMÓLOGO	THATIANE POIATO CASTELANI COELHO	5	0	5
TURISMÓLOGO	AMANDA MACIEL ASSIS	0	5	5
TURISMÓLOGO	FERNANDA BARBOSA FIRIGATO	0	5	5
TURISMÓLOGO	FABIANE DE ALMEIDA LEITE	3	1	4
TURISMÓLOGO	FERNANDA TAKAYAMA SILVA	4	0	4
TURISMÓLOGO	LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS	4	0	4
TURISMÓLOGO	MARIA FERNANDA ARNALDI CAMPELO	3	1	4
TURISMÓLOGO	PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO	4	0	4
TURISMÓLOGO	RENEE OJEDA TASSO	2	2	4
TURISMÓLOGO	ALDA DELAZIR DE OLIVEIRA	3	0	3
TURISMÓLOGO	BRUNA BARBA ALGARVE	0	3	3
TURISMÓLOGO	ELIZANDRA PEQUENO DUTRA	2	1	3
TURISMÓLOGO	FABIANA DREVES MARCON PITALUGA	3	0	3
TURISMÓLOGO	GREISI MARY TOROUCO BATISTA	2	1	3

TURISMÓLOGO	TARA BOLOGNES COUTO	0	3	3
TURISMÓLOGO	JOANA PEREIRA MOURÃO	2	1	3
TURISMÓLOGO	LUCIANE LETICIA SOUZA DE JESUS OLIVEIRA	3	0	3
TURISMÓLOGO	MURIEL VILLARINHO BONFIM FARRELHI	3	0	3
TURISMÓLOGO	RENATA XAVIER DA SILVA	2	1	3
TURISMÓLOGO	SILVIA CRISTINA DIAS	3	0	3
TURISMÓLOGO	SILVIA DANYELLE DA COSTA	3	0	3
TURISMÓLOGO	TIAGO RODRIGO ZAGO	3	0	3
TURISMÓLOGO	ALESSANDRA TROTTA	0	2	2
TURISMÓLOGO	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LIBERAL	1	1	2
TURISMÓLOGO	DANIELA NASCIMENTO DIOGO	2	0	2
TURISMÓLOGO	DANIELE GONÇALVES DA SILVA LIMA	1	1	2
TURISMÓLOGO	ELIANE APARECIDA BITTENCOURT	2	0	2
TURISMÓLOGO	EVANI ARAUJO QUEIROZ	1	1	2
TURISMÓLOGO	FELIPE RAFAEL DE FRANÇA SANTOS	2	0	2
TURISMÓLOGO	GLADIA RODRIGUES CUBEL	2	0	2
TURISMÓLOGO	JOSIANE DA SILVA BEZERRA	0	2	2
TURISMÓLOGO	LORENA CRISTINA PINHEIRO OLIVEIRA	0	2	2
TURISMÓLOGO	MARCELA RIBEIRO SANDRI LOPES	2	0	2
TURISMÓLOGO	MARCELLE DIAS RODRIGUES	0	2	2
TURISMÓLOGO	MILKA ANDRESSA DE BRITO MARTINS	0	2	2
TURISMÓLOGO	SANDRA KÁTIA SIQUEIRA GONÇALVES FREITAS	2	0	2
TURISMÓLOGO	SELMA SILVA DA SILVA	0	2	2
TURISMÓLOGO	THAMYRES JAQUES LACERDA	2	0	2
TURISMÓLOGO	VANESSA CARDOSO DE MOURA	0	2	2
TURISMÓLOGO	ELAINE VALDEZ DAMASCENA	2	0	2
TURISMÓLOGO	ANA BEATRIZ VAZ DA SILVA	0	1	1
TURISMÓLOGO	CLARILENE DA CRUZ PEREIRA	1	0	1
TURISMÓLOGO	DANDARA CODORNIZ MEDEIROS	1	0	1
TURISMÓLOGO	ELIANAI DE OLIVEIRA DIAS	0	1	1
TURISMÓLOGO	LIDIANE SANTOS BARBOZA	1	0	1
TURISMÓLOGO	MARIANA ROJAS PALERMO	0	1	1
TURISMÓLOGO	MAYCON XIMENES NUNES	1	0	1
TURISMÓLOGO	MILENA DE OLIVEIRA LEITE	1	0	1
TURISMÓLOGO	RENATA KELLY SILVEIRA MARTINS DE ARAUJO	1	0	1
TURISMÓLOGO	ROSELY YUMI NUMATA	0	1	1
TURISMÓLOGO	SHEILA GIROTO CARELLI PACHECO	1	0	1

TURISMÓLOGO	VANILDO MOREIRA DE ABREU	0	1	1
TURISMÓLOGO	ANDRESSA MORAES SILVA	0	1	1
TURISMÓLOGO	AGOSTINHO DE OLIVEIRA FERRARI BARBOSA	3	0	0
TURISMÓLOGO	ALDA DENISE REZENDE DOS SANTOS	0	0	0
TURISMÓLOGO	ALICE DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0
TURISMÓLOGO	ANDRE ELOY PAVÃO	0	0	0
TURISMÓLOGO	ANDREIA TEIXEIRA BATISTA	5	0	0
TURISMÓLOGO	CARLA HELENA FARIAS HOFMANN	0	0	0
TURISMÓLOGO	CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA	0	0	0
TURISMÓLOGO	CLÉIA MIRANDA GONÇALVES	0	0	0
TURISMÓLOGO	ELIENE SOARES SILVA CARDOSO	0	0	0
TURISMÓLOGO	EMILLEN FERNANDES	0	0	0
TURISMÓLOGO	FERNANDO HENRIQUE MARTINS DE PAIVA	0	0	0
TURISMÓLOGO	GEOVANNA ANTUNES FERELLI	0	0	0
TURISMÓLOGO	GISELI DA ROSA MARQUES	0	0	0
TURISMÓLOGO	HELAINÉ CUNHA DE SOUZA	0	0	0
TURISMÓLOGO	HOSANA CELESTINA DOS SANTOS SIMONES	0	0	0
TURISMÓLOGO	INAYA LOBO FAVA	0	0	0
TURISMÓLOGO	KRISLY CARDOSO RODRIGUES FERRARI	0	0	0
TURISMÓLOGO	LIVIA ROSA DE MELLO	0	0	0
TURISMÓLOGO	MAYARA PINHO TUCAN	0	0	0
TURISMÓLOGO	MICHELLA MEDRADE VIEIRA DE MORAES	0	0	0
TURISMÓLOGO	MICHELLE BENTO COSTERMANI	0	0	0
TURISMÓLOGO	MIRIELE CRISTINA BARBOSA DE ABREU	0	0	0
TURISMÓLOGO	PAULO VITOR AGUIAR DAN	0	0	0
TURISMÓLOGO	RAFAELA DA CUNHA GOBBI	0	0	0
TURISMÓLOGO	RENATA SCARDINI CORREA DE MEDEIROS	0	0	0
TURISMÓLOGO	RENATO FAUSTINO DE OLIVEIR	0	0	0
TURISMÓLOGO	RENATO MASSI DE OLIVEIRA LIMA	0	0	0
TURISMÓLOGO	VANESSA DUARTE	0	0	0
TURISMÓLOGO	WARA ALVES RIBEIRO	0	3	0
TURISMÓLOGO	ZULEIKA MORAES SEIXAS FILHA	0	0	0

TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	MUNIER ABRÃO LACERDA	5	5	10
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	5	2	7
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	DIONATAN MIRANDA DA SILVA	5	1	6
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	FABRIZIA VALLE DA COSTA	5	1	6
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	LEONARDO VIEIRA LORENZZETTI	5	1	6
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	GREICE APARECIDA DOMINGUES FELICIANO	5	1	6
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	ROSANGELA APARECIDA DE MOURA FRANÇA	5	0	5
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	ALINE BEZERRA DA COSTA	5	0	5
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	RAFAEL CRUZ DE OLIVEIRA	5	0	5
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	JANE APARECIDA DA SILVA	0	5	5
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	ROBISON DOS SANTOS OLIVEIRA	5	0	5
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	FERNANDA BARBOSA FIRIGATO	2	3	5
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	5	0	5
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	SCHARLENE FERREIRA RODRIGUES SEMIDEI	5	0	5
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	ALESSANDRA GODOI	5	0	5
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	LUCIANA FREITAS LIMA	5	0	5
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	LUCAS SIQUEIRA SILVA	3	2	5
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	EMANUELLI GONÇALVES RIBEIRO	4	1	5
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	MARIA FERNANDA ARNALDI CAMPELO	4	0	4
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	LAURA JULIANA IORIO LEITE	3	1	4
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	ALDENORA SANTOS DE LIMA	2	1	3
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	MIRIELE CRISTINA BARBOSA DE ABREU	3	0	3
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	FABIANA ARTIGAS GONÇALVES	3	0	3
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	CARLA DAMIANE MONTEIRO GOMES	2	1	3
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	MARCELA PAIVA DA SILVA	2	0	2
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	DANIELA WOOLLEY DE CARVALHO MARTINS ROSSI	2	0	2
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	ALESSANDRA TROTTA	0	2	2
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	PRISCILA VELOSO SILVA	0	2	2
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	MARIA RAQUEL LINS DE OLIVEIRA	1	0	1
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	ANA CRISTINA NASCIMENTO FRANÇA	1	0	1
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	JANAINA CESAR DE AQUINO	0	0	0

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO CURSOS DE CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO BALBUENA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO



TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	ANA PAULA SALIBA DIAS	0	0	0
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	KATIA ANDREA SAID	0	0	0
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	AMELIA CAMARGO DE MIRANDA	0	0	0
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	NATHALIA ZANDOVALLI LOPES DA SILVA	0	0	0
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	KELLY YURI KOMIYAMA MEDEIROS	0	0	0
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	BELLASNEVES CONCEIÇÃO DA SILVA PAIVA	0	0	0
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	NAYARA FAGUNDES NESTOR	0	0	0
TURISMÓLOGO COM PÓS-GRADUAÇÃO	DIEGO MEDINA MACIEL	0	0	0

EDITAL n. 4/2017 - SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para Entrevista Pessoal, dos candidatos, relacionados no Anexo único a este Edital, classificados na Avaliação Curricular, de acordo com o item 5.2 do Edital n. 1/2017/SAD/FUNDTUR, de 13 de novembro de 2017, observando-se:

1. As entrevistas serão realizadas na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Afonso Pena, 7000, Parque das Nações Indígenas- Portal Guarani, em Campo Grande.
2. O candidato deve estar presente ao local da entrevista, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário agendado para sua entrevista.
3. Que os originais da documentação comprobatória, entregues na fase de inscrição e os documentos pessoais, serão conferidos no momento da entrevista pessoal, de acordo com item 3.2.3 do Edital n. 1/2017/SAD/FUNDTUR.
4. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIÉGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo  
de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2017/SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

Dia 29/11/2017		
Nome	Vaga pretendida	Data e horário
MUNIER ABRÃO LACERDA	TURISMÓLOGO COM PÓS	29/11/17 - 07h30
DIONATAN MIRANDA DA SILVA	TURISMÓLOGO COM PÓS	29/11/17 - 08h
FABRIZIA VALLE DA COSTA	TURISMÓLOGO COM PÓS	29/11/17 - 08h30
LEONARDO VIEIRA LORENZZETTI	TURISMÓLOGO COM PÓS	29/11/17 - 09h
GREICE APARECIDA DOMINGUES FELICIANO	TURISMÓLOGO COM PÓS	29/11/17 - 09h30
FRANCELINA ALBUQUERQUE CHAVES	TURISMÓLOGO	29/11/17 - 10h
OLIVIA FREIRE	TURISMÓLOGO	29/11/17 - 10h30
FERNANDA DUARTE VASQUES	TURISMÓLOGO	29/11/17 - 11h
HELEN FERNANDES AMORIM	TURISMÓLOGO	29/11/17 - 11h30
MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON	TURISMÓLOGO	29/11/17 - 12h
EMANUELI GONÇALVES RIBEIRO	TURISMÓLOGO	29/11/17 - 13h30
CARMEM APARECIDA DA SILVA HOZANO	TURISMÓLOGO	29/11/17 - 14h
ELCIO CORREA DOS REIS	TURISMÓLOGO	29/11/17 - 14h30
ELISSSANDRA CANESIN GARCIA	TURISMÓLOGO	29/11/17 - 15h
LIDIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA	TURISMÓLOGO	29/11/17 - 15h30
MARCELLA ROMEIRO DE OLIVEIRA MENEZES	TURISMÓLOGO	29/11/17 - 16h
GUSTAVO MARQUES E AMORIM	TURISMÓLOGO	29/11/17 - 16h30
GUSTAVO MARQUES E AMORIM	TURISMÓLOGO COM PÓS	29/11/17 - 17h

Dia 30/11/2017

Nome	Vaga pretendida	Data e horário
MARIA EUGENIA SAVES	TURISMÓLOGO	30/11/17 - 07h30
THATIANE POIATO CASTELANI COELHO	TURISMÓLOGO	30/11/17 - 08h
DAX PERES GOULART	ECONOMISTA	30/11/17 - 08h30
JANETE DE FÁTIMA FERREIRA	ECONOMISTA	30/11/17 - 09h
FÁBIO APARECIDO MORELI DE SOUZA	ECONOMISTA	30/11/17 - 09h30
SINVAL JULIANO RUIZ CÂNDICO	ECONOMISTA	30/11/17 - 10h
ELIOMAR VIEIRA JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS	30/11/17 - 10h30
RODRIGO DOS SANTOS TORRALBO	ANALISTA DE SISTEMAS	30/11/17 - 11h
ROGER SEDLACEK FIGIBER	ANALISTA DE SISTEMAS	30/11/17 - 11h30
JONAS CHAVES NETO	ANALISTA DE SISTEMAS	30/11/17 - 12h
JULIO CÉSAR CABREIRA	ADMINISTRADOR	30/11/17 - 13h30
EDMEIA DE CÁSSIA RABITO CHAVES	ADMINISTRADOR	30/11/17 - 14h
EDSON DIB BICHARA	ADMINISTRADOR	30/11/17 - 14h30
FILIPPE LUIS REGENOLD MARTINS	ADMINISTRADOR	30/11/17 - 15h
GLAUCIA RIBEIRO INÁCIO DOS SANTOS MELO	ADMINISTRADOR	30/11/17 - 15h30
JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO	ADMINISTRADOR	30/11/17 - 16h
NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	ADMINISTRADOR	30/11/17 - 16h30
PAULO TARSO DIOGO DO AMARAL	ADMINISTRADOR	30/11/17 - 17h
REGINA CELIA PASSOS	ADMINISTRADOR	30/11/17 - 17h30

EDITAL n. 5/2017/SAD/SED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 - SAD/SED, de 5 de outubro de 2017, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, observando-se:

1. As contratações serão realizadas, exclusivamente, no dia 29 de novembro de 2017, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos locais especificados no Anexo Único deste Edital, devendo o candidato comparecer na data e endereço especificados, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- g) declaração de não acúmulo de cargos;
- h) comprovante de tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- j) comprovante de residência;
- k) uma foto 3x4;
- l) atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
- m) comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade mínima exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.  
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2017/SAD/SED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2017

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Período: dia 29 de novembro de 2017  
Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min  
Local: Coordenadoria Regional de Educação de Educação CRE 1 - Aquidauana

Rua Estevão Alves Corrêa, 1434  
Bairro: Alto  
Fone: 3241-1061 e 3241-9132

NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	CLASS.
MARIA DE FÁTIMA JORGE DA SILVA MALTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	1

Período: dia 29 de novembro de 2017  
Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min  
Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 8 – Naviraí  
Rua Hilda, 203  
Bairro: Boa Vista  
Fone: 3461-9969

NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	CLASS.
LIGIA SORAI OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	IGUATEMI	1

Período: dia 29 de novembro de 2017  
Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min  
Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 9 – Nova Andradina  
Rua da Saudade, 757  
Bairro: Capilé  
Fone: 3441-5612 e 3441-4028

NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	CLASS.
MAIARA PEREZ REGINATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVO HORIZONTE DO SUL	1

Período: dia 29 de novembro de 2017  
Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min  
Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 10 – Paranaíba  
Av. Maria Antonia, 800  
Bairro: São José  
Fone: 3503-1045

NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	CLASS.
SOLANGE CRISTINA BARUFFALDI	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	1
OSVALDINA ROSA DOS ANJOS	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	2

Republica-se por incorreção.  
Publicado no Diário Oficial n. 9.523, de 31 de outubro de 2017, páginas 13 a 33.

EDITAL n. 2/2017/SAD/SED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SED, de 5 de outubro de 2017, tornam pública para conhecimento dos interessados, a pontuação obtida na Avaliação Curricular pelos candidatos inscritos no O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM/2017, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. Serão classificados para contratação 4 (quatro) candidatos para cada vaga oferecida neste Edital, de acordo com a pontuação obtida na Avaliação Curricular, a fim de formação de cadastro de reserva para o presente Processo Seletivo.

2. Os candidatos não classificados de acordo com o disposto no item 1 deste Edital e os que obtiveram pontuação "zero" na Avaliação Curricular, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2017/SAD/SED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2017

PONTUAÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
ADALGISA CENTURIÃO FLEITAS	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	2
ADAVIA MARQUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	5
ADELAIDE ALVEDE SCHEIDT DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	4
ADELAIDE ALVEDE SCHEIDT DA SILVA	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	0
ADELAINÉ CHAVES MARTINEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
ADELIA DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ADELSON FLORINDO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	4
ADEMIR ARISTIDES	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0

ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO MURTINHO	4
ADEMIR MARQUES SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
ADENIRA RODRIGUES DE ARRUDA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ADNILDON DE MIRANDA ANASTÁCIO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ADRIANA ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	12
ADRIANA ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	12
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ADRIANA APARECIDA GOMES DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA	DEODÁPOLIS	0
ADRIANA BATISTA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
ADRIANA BATISTA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ADRIANA BATISTA DA SILVA FERREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ADRIANA DA SILVA AMARILHA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	1
ADRIANA DA SILVA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
ADRIANA DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ADRIANA IZIDORO SOBRAL DE OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	FÁTIMA DO SUL	2
ADRIANA LIMA DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	4
ADRIANA MARQUES RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ADRIANA MELO DE SOUZA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	8
ADRIANA MENDES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	2
ADRIANA MENDES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	2
ADRIANA NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	5
ADRIANA PEREIRA DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	6
ADRIANA PEREIRA LOPES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ADRIANA PIRES	COZINHEIRO (A)	CAARAPÓ	2
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
ADRIANA RIBEIRO ESPINOSA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA GOUVÊA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	2
ADRIANA ROJAS SALES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ADRIANA VICENTE SUKEYOSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	2
ADRIANE APARECIDA SARAIVA CHAGAS	COZINHEIRO (A)	NOVA ALVORADA DO SUL	0
ADRIANGELA DA SILVA VILHARVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
ADRIANGELA DA SILVA VILHARVA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
ADRIANNE VALEJO TORNACIOLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
ADRIANO NUNES TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
ADRIANO ROSA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ADRIANO SEBASTIÃO DE ARRUDA ASSAD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
ADRIELLY VALENSUELA FONSECA	AGENTE DE LIMPEZA	ITAPORÃ	0
ADRIELSON FERNANDO MARQUES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	8
AFONSO CAZON VINCOLETO	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	0

AILIM YUKI NAKASHIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	3
AILTON CANDIDO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
AIR TANIA ORTIZ SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
ALAIDES ALVES DE MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
ALAIR ALVES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
ALAIR ALVES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
ALAN MARCELO CUEVAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
ALANA BAMBERG FIRMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAPORÃ	6
ALANA FERNANDA GONÇALVES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ALARISSA RODRIGUES ORTUNHO GENESIO	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ALDA DELAZIR DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
ALDINÉIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ALDO AGUSTIN DE OLIVEIRA VIGUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
ALECIA XAVIER GOMES DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
ALEKSON MENDES FONSECA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
ALESSANDER JUNIOR VIEIRA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	15
ALESSANDRA ALVES ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
ALESSANDRA APARECIDA MORETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	6
ALESSANDRA APARECIDA MORETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	6
ALESSANDRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
ALESSANDRA DA SILVA MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	6
ALESSANDRA DA SILVA MATOS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	6
ALESSANDRA DAS GRAÇAS SIQUEIRA SOUZA	COZINHEIRO (A)	PARANAÍBA	1
ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES	COZINHEIRO (A)	PARANHOS	1
ALESSANDRA FRANCIELI DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	0
ALESSANDRA MARTINS RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	2
ALESSANDRA RIBAS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ALESSANDRA ROSA ALFONSO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ALESSANDRA SESÁRIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RIO BRILHANTE	6
ALESSANDRA SILVA DE MORAIS GODOES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	1
ALESSANDRA SILVA DE MORAIS GODOES PEREIRA AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	1	
ALESSANDRO COSTA CABANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	2
ALESSANDRO DOS SANTOS TAVARES	COZINHEIRO (A)	PARANHOS	1
ALESSANDRO VOLLMERHAUSEN FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ALEX APARECIDO AMARAL LAURINDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
ALEX CAMARGO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	16
ALEXANDRA AMÉRICO DA SILVA SANTOS	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
ALEXANDRA DA SILVA BISPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	3

ALEXANDRA ESTAFIJUS	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
ALEXANDRE CÂNDIDO OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
ALEXANDRE CARRATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
ALICE FERNANDA DE SOUZA PICARDO ORTEGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	5
ALICE MARTINS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ALINE ALVES DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ALINE ANDRADE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	ANGÉLICA	0
ALINE APARECIDA COSTA MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
ALINE CURIM FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
ALINE DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
ALINE DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
ALINE DE ARAÚJO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	3
ALINE DE ARAÚJO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	3
ALINE DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BONITO	1
ALINE DOS REIS CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	0
ALINE DOS REIS CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA	TERENOS	0
ALINE DOS SANTOS TAVARES	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
ALINE FABIANE RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ALINE MACENAS DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
ALINE MAYARA AISSA	COZINHEIRO (A)	PARANAÍBA	2
ALINE OLIVEIRA DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
ALINE OLIVEIRA DINIZ	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
ALINE RAQUEL DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ALINE ROSA MAGNI	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	1
ALINE SANTOS DE MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ALINE SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ALINI GOMES CALDAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	6
ALISON HENRIQUE GONSALVES DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ALISON LUCAS RENER DE LARA MACHADO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ALLANNEA CARLA D'ÁVILA DE CARVALHO GARCIAAUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	12	
ALYNE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
ALYNE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
ALYNE BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	5
AMAIDES APARECIDA SILVA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
AMANDA DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	15
AMANDA DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	15
AMANDA DE SOUZA FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
AMANDA LIMA HADAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRASILÂNDIA	7

AMANDA NARCISA GUILHERMITI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	2
AMANDA NARCISA GUILHERMITI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	2
AMANDA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
ANA AUGUSTA VICTORIO FLORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
ANA BEATRIZ BRUN ALEIXO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ANA CARLA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ANA CARLA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRASILÂNDIA	0
ANA CAROLINA CUBILLA BOBADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ANA CAROLINA MERGAL DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
ANA CAROLINA RUFINO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
ANA CELIA GADI BARROS DA SILVA	COZINHEIRO (A)	NAVIRAÍ	4
ANA CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
ANA CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUESAUXILIAR ADMINISTRATIVOTRÊS LAGOAS	4		
ANA CLÁUDIA DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ANA CLÁUDIA DA SILVA CARVALHO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ANA CLÁUDIA SANTOS OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	VICENTINA	2
ANA CRISTINA DUARTE	COZINHEIRO (A)	TACURU	0
ANA CRISTINA GONZAGA DE MELO	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	2
ANA CRISTINA SOUZA BRITO FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
ANA EUNICE AZEVEDO GAYOZO	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	0
ANA FLÁVIA SILVA SIQUEIRA PIREZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ANA FLÁVIA SILVA SIQUEIRA PIREZ	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
Ana Joelma Bello Fernandes	Auxiliar Administrativo	Ponta Porã	3
ANA JOELMA BELO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	3
ANA KELLY GAMARRA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	7
ANA KELLY SOUSA DE CASTRO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
ANA LORENE SOUSA MESSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ANA LÚCIA CAMARGO FREIRE	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	1
ANA LÚCIA CHAVES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	1
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	8
ANA LUCIA MACHADO BENITES ZANATA	AGENTE DE LIMPEZA	ITAPORÃ	0
ANA LUCIA SOUZA DE ALBUQUERQUE MICHELETTIAUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIOAQUE	3	
ANA MARA DE LIMA SCHIMITT	COZINHEIRO (A)	ITAQUIRAÍ	0
ANA MARIA AQUINO PEREIRA DOURADO	COZINHEIRO (A)	ANTÔNIO JOÃO	0
ANA MARIA AQUINO PEREIRA DOURADO	COZINHEIRO (A)	ANTONIO JOÃO	0
ANA MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ANA MARIA DE SOUZA PAZ	AGENTE DE LIMPEZA	INOCÊNCIA	0

ANA MARIA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
ANA PAULA BENITES ARANTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ANA PAULA CALIXTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ANA PAULA CALIXTO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ANA PAULA CALIXTO GRANGEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	GLORIA DE DOURADOS	0
ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	INOCÊNCIA	0
ANA PAULA DOS SANTOS PINAS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ANA PAULA FRANÇA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ANA PAULA MARQUES SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIOAQUE	4
ANA PAULA PAVÃO MARQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	2
ANA PAULA PAVÃO MARQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	2
ANA PAULA PEREIRA	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS DIONISIOAUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2	
ANA PAULA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	5
ANA PAULA URBIETA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
ANA RAQUEL MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
ANA RITA CHAVES VELASQUES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ALVORADA DO SUL	0
ANA ROSA LUCAS GONZAGA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
ANA SANDRA DE FIGUEIREDO ZACARIAS PANCINICOZINHEIRO	TRÊS LAGOAS	0	
ANADIR LUIZA VIEIRA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	2
ANALIA ALVES MARQUES	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
ANÁLIA PIRES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	1
ANALICE MEDINA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	1
ANDERSON ALVES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
ANDERSON BARROS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
ANDERSON CARDOZO FLÔRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	10
ANDERSON CARMONA CONCHA VELASQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
ANDERSON DANTAS GUTTIERRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ANDERSON DE OLIVEIRA MATTOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	2
ANDERSON MARQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ANDRA BARROS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ANDRÉ KILIM LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
ANDRÉ KILIM LIMA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
ANDRÉ LUIZ BELCHIOR ALVES	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	2
ANDRE LUIZ BENTO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	13
ANDRE SOARES BRITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
ANDRÉA CARLA MAGALHÃES GONZALEZ	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ANDREA DE MEDEIROS GALAN	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	8

ANDRÉA GIMENEZ	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ALVORADA DO SUL	2
ANDRÉA ROGERIA VAREIRO LESCOANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
ANDRÉIA ALEXANDRA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	5
ANDREIA BORGHETTI FALLEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	COZINHEIRO (A)	NAVIRAÍ	7
ANDRÉIA JOSÉ SIMÃO VELASQUEZ	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	8
ANDRÉIA MORAIS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ANDREIA OLIVEIRA DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	5
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
ANDRESA DE OLIVEIRA MEDINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	2
ANDRESA DE OLIVEIRA MEDINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	2
ANDRESSA DAIANE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	1
ANDRESSA DE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
ANDREZA SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
ANDREZZA ROCHA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORGUINHO	3
ANDRIELE DE LIMA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	3
ANE CRISTINA ALENCAR DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	IGUATEMI	0
ANGELA MARIA BARROS CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ANGELA MARIA CAVALCANTE	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	3
ANGELA MARIA CAVALCANTE	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	4
ANGELA MARIA MARTINEZ CESAR	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	1
ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ANGELA RIOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
ANGELA RIOS FERREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
ÂNGELA TAÍS XIMENES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ANGÉLICA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
ANGÉLICA BATISTA DIAS	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
ANGÉLICA CAROLINA GAETE PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
ANGÉLICA DE ALMEIDA VALLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
ANGÉLICA JOSEFA LEITE	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
ANGELICA LOPES GONÇALVES	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
ANGÉLICA MARIA SOARES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ANGELINA APARECIDA SARRO	COZINHEIRO (A)	ANGÉLICA	0
ANGELINA MICALOSKI FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
ANGELINO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	14
ANGELITA MARTINS DORNELES FLORENCIO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
Angelita Martins Dornelles Florenciano	Agente de Limpeza	Ponta Porã	0
ANIELE VIANA GAZOLA	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	0
ANIMERES FERREIRA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	8

ANIMERES FERREIRA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	8
ANTONIA DANIELA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ANTONIA ELINETE SOARES	COZINHEIRO (A)	APARECIDA DO TABOADO	0
ANTONIA MARA ESCOBAR ROBERTTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	6
ANTONIO CANDIDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
ANTONIO CANDIDO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
ANTONIO CARLOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
ANTONIO CARLOS COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
ANTONIO CARLOS TARGINO DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	1
ANTONIO DIAS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ANTÔNIO MARCOS BATISTA BERNARDINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ANTONIO MARCOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	16
ANTONIO SISONDE RODRIGUES CORTES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ANY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS AMBROSIO	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
APARECIDA AUXILIADORA ROJAS GONÇALVES	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
APARECIDA DE FATIMA VALÉRIO	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	0
APARECIDA FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
APARECIDA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
APARECIDA IZABEL LORENTE FLORES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
APARECIDA LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
APARECIDA MARIA DA SILVA CUBA	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	0
APARECIDA NEREIDE ALVES FILGUEIRAS	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
APARECIDA PAULINO MANGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ARIADNE PEREIRA MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ARIANE DIONÍSIO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	16
ARIELLA DE OLIVEIRA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
ARIELLA DE OLIVEIRA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
ARIELY DE SOUZA DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	12
ARINETE FERREIRA PEDROSO	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	3
ARLETE CUSTÓDIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORGUINHO	5
ARLETE VIEIRA CAIRES COUTO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ARLEXMAR MOLINA RODRIGUES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	2
ARYEL CALVIS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
ATAIDE BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	0
AURAVINA DE MATOS FLORES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	3
AURENI VIEIRA DE LIMA ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	9
AVENIELLY VIVEIROS PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	ANGÉLICA	0
BALDUINE LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	0
BÁRBARA INÁCIO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	2
BEATRIS PEREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	TACURU	4

BEATRIZ CHOLFE	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
BEATRIZ DE OLIVEIRA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	7
BEATRIZ FERREIRA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	1
BELMIRO CRISPIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	10
BELMIRO CRISPIM	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	10
BERNARDETE MESSIAS MACHADO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
BETINA DIOVANA BENITES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	8
BISMARCK DA COSTA SERRA LEITE	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	1
BRAULIO PENAYO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	AMAMBAI	2
Bráulio Penayo da Silva	Agente de limpeza	Amambai	2
BRHENDO DE JESUS CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
BRUNA CRISTINA SIGARINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	7
BRUNA DOMINGUES BITENCOURT	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
BRUNA JANAÍNA MARIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RIO BRILHANTE	9
BRUNA KAROLINE VILAS VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
BRUNA LOPES DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0
BRUNA MARIA FERNANDES DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
BRUNA OLIVEIRA DO AMARAL MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	5
BRUNA OLIVEIRA DO AMARAL MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	5
BRUNA PATRÍCIA DE CARVALHO MAGALHÃES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
BRUNA SOARES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	10
BRUNA SOARES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	10
BRUNA TAYNARA DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0
BRUNO HENRIQUE BELTRAMIN DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	2
BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGUA CLARA	10
BRUNO ROBERTO SALIM VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	5
BRUNO ROBERTO SALIM VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	5
CÁCILA REGINA SANTANA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RIO BRILHANTE	15
CAMILA CAREN BORBA AZEVED	AGENTE DE LIMPEZA	IGUATEMI	0
CAMILA CAVALCANTE DE SOUZA BASE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
CAMILA DA SILVA AMARILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
CAMILA DA SILVA AMARILHA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
CAMILA DA SILVA MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
CAMILA DE SOUZA CONSTANTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	6
CAMILA DE SOUZA CONSTANTINO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	6
CAMILA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0

CAMILA MARTINS PEREZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	14
CAMILA OLIVEIRA LOUVEIRA ROMERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
CAMILA RIVAROLA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	3
CAMILA RIVAROLA ARAUJO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	3
CAMILA SANTOS DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
CAMILA VIVALDO CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
CARIME ARCANJO DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	4
CARINA LUISA HUBNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	1
CARINA NUNES TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	10
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BERALDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAQUIRAÍ	8
CARLA CRISTINA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
CARLA FABIANE BENITES ROJAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	7
CARLA FRANCIELLY SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA	BATAYPORÃ	0
CARLIETE BORGES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	8
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	7
CARLOS LEONARDO MOURA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
CAROLINA DE OLIVEIRA MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
CAROLINA HERRERA NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	1
CAROLINA NASCIMENTO LOPES MARQUES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
CAROLINA SZPAKI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
CAROLINE AYALA DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
CAROLINE BANDEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
CAROLINE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
CAROLINE MAYARA SILVA SELLERI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
CAROLINE MAYARA SILVA SELLERI	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
CAROLINE MOREIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
CAROLINE MOREIRA MARTINS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
CAROLINE QUEIROZ QUIRINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
CAROLINE SILVA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	0
CASSIANO MALDONADO RAMALHO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
CASTORINA MARINHO GUEDES	COZINHEIRO (A)	BONITO	13
CECÍLIA GONÇALVES	COZINHEIRO (A)	VICENTINA	2

CECÍLIA MARIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	4
CELIA APARECIDA DA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
CELIA INEZ GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGUATEMI	8
CELIA RUTE ABREU FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	17
CÉLIO BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
CENIO PEREIRA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
CÍNTIA LORENA ALVARENGA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
CINTIA MUNIQUE LEITE SAMPAIO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
CLARA ORTIZ AGUERO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
CLARA SUZELAIN ALVES	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
CLARICE MARTINS TELLES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGUATEMI	11
CLAUDEMIR OSCAR DE FRANÇA	COZINHEIRO (A)	IGUATEMI	0
CLÁUDIA APARECIDA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
CLÁUDIA APARECIDA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
CLÁUDIA APARECIDA ROSA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
CLAUDIA LEOPOLDINA PEIXOTO RIBAS	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
CLÁUDIA PEREIRA CRISTALDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
CLÁUDIA PORTO DE PONTES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	2
CLAUDIA TAÍS TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAI	0
CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	4
CLAUDINEI DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORONEL SAPUCAIA	0
CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	9
CLAUDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAI	5
CLAUDINEIA CORREIA SOLOVIOFF	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	0
CLAUDINÉIA DE LIMA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
CLAUDINÉIA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
CLAUDINÉIA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
CLAUDINÉIA LEMES DA SILVA	COZINHEIRO (A)	JARDIM	0
CLAUDINEIA MOREL OCAMPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORONEL SAPUCAIA	3
Claudineia Morel Ocampo	Auxiliar Administrativo	Coronel Sapucaia	3
CLAUDINEIDE CARVALHO DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
CLAYTON GOMES CUNHA	COZINHEIRO (A)	ITAQUIRAÍ	0
CLAYTON VERLIQUE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	3
CLÉA FIGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	TERENOS	5
CLEIA DA SILVA CORRÊA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAI	0
CLEIDE DOS SANTOS VALMACEDA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
CLEIZI YARA LOUREIRO	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	2
CLEMERSON CORDEIRO MALDONADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	1
CLEOMAR PEDRO BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAI	1
CLEONICE ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA	ITAPORÃ	5
CLEONICE DE SENA CABRAL	AGENTE DE LIMPEZA	JUTI	1

CLEONICE PEREIRA TRINDADE DE MOURA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	3
CLEUFA JUSTINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE LIMPEZA	SIDROLÂNDIA	0
CLEUVÂNIA BARBOSA DA CRUZ CABREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
CLEUVÂNIA BARBOSA DA CRUZ CABREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	RIO VERDE DE MT	0
CLEUZA APARECIDA SUBTIL PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAI	5
CLEVERSON ALEGRE MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	9
CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	13
CONCEIÇÃO APARECIDA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
CONCEIÇÃO SOARES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
CRIS ANGELINA VAZQUEZ GONÇALVES	COZINHEIRO (A)	MARACAJU	0
CRISIANA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	ANGÉLICA	0
CRISLAINE MALAQUIAS CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	7
CRISLAINE MATOS IZIDÓRIO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
CRISLAINE MENDONÇA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	8
CRISLANE ABREU RODRIGUES SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
CRISLEINE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
CRISMEN GANÇALVES DA SILVA SANTOS	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	0
CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	2
CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
CRISTHINA ALONSO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
CRISTIANA APARECIDA ROBERTO DA SILVA FERNANDES AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0	0
CRISTIANE ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
CRISTIANE ANDRADE CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	4
CRISTIANE APARECIDA ACOSTA AJALA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0
CRISTIANE BARBOSA GUILHERME	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	12
CRISTIANE DA SILVA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
CRISTIANE DE MATOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	6
CRISTIANE GODOY DE FREITAS SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
CRISTIANE GOMES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
CRISTIANE JANUARIO DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
CRISTIANE MACHADO PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
CRISTIANE NEVES DE MATTOS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
CRISTIANE RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	ANTÔNIO JOÃO	6
CRISTIANE RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	ANTONIO JOÃO	4
CRISTIANE RODRIGUES NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORONEL SAPUCAIA	5
Cristiane Rodrigues Neto	Auxiliar Administrativo	Coronel Sapucaia	5
CRISTIANE VAEZ CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
CRISTINA APARECIDA DA SILVA DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	5
CRISTINA GOMES RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
CRISTINA MARTINEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
CYNTIA DE FRANÇA BILHAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIOAQUE	4

DAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	2
DAIANE FERREIRA CHIMENEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
DAIANE FERREIRA CHIMENEZ	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
DAIANE LOPES CUCAROLLI DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGUATEMI	4
DAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	4
DAIANE SALINAS GOBO	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
DAIANE VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
DALVA INACIO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	7
DALVA INACIO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	7
DAMIANA MARIA MELGARE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	6
DAMIÃO MANOEL DE BARROS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
DANIEL CASANOVA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
DANIEL DA SILVA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
DANIELA ABDALLAH VAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNDO NOVO	2
DANIELA COEVA PINHO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
DANIELA ROBERTA GOTO VANDERLEI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
DANIELE DA SILVA CAMARGO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
DANIELE DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	ANGÉLICA	0
DANIÉLI NUNES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	6
DANIELI PEREIRA FÉLIX	AGENTE DE LIMPEZA	ITAPORÃ	0
DANIELLE DE ANDRADE ALPINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRASILÂNDIA	0
DANIELLE MAGALHÃES DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	8
DANIELLE MAGALHÃES DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	8
DANIELLE MARTINS CARDOSO	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
DANIELLY APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
DANIELLY LIMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIOAQUE	6
DANIELLY LLANOS FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
DANIELLY LUCIA GOMES FERRAREZI	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
DANIELLY LUCIA GOMES FERRAREZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0
DANIELY BARBOSA PEREIRA SIMONE	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
DANIELY ESTEFÂNIA NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
DANILO BRUNO ANDREASSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
DANILO FERNANDES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	5
DANILO GILEADE TELES DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
DANILO GILEADE TELES DA VEIGA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
DARA GARCIA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
DARA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	4
DARIANE DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0

DARLEN CRISTINA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	0
DARLENE PACHE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	10
DAVINA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	1
DAYANA NASCIMENTO	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
DAYANE FLORES FORTUNATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
DAYANE FLORES FORTUNATO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
DEBORA ALVARENGA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	9
DEBORA ALVARENGA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	9
DÉBORA CAVALCANTE DE SOUZA RAMALHO	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	0
DEBORA COSME CAETANO	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
Debora Cosme Caetano Coene	COZINHEIRO (A)	Ponta Porã	0
DÉBORA DE OLIVEIRA XAVIER	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
DÉBORA DOS SANTOS SILVA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
DÉBORA FRANCISCA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA	RIO VERDE DE MT	0
DÉBORA MARCELINA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGUA CLARA	0
DEBORAH DE ALMEIDA SIDIO	COZINHEIRO (A)	NAVIRAÍ	0
DEISE LARA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
DEISE TATIANE DE SOUZA B.CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
DEJACI FERRAREZI SASSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	6
DELGRASIELI ALUANA MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
DÉLIS DE MEDEIROS PEDREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	1
DENICE BEZERRA CALVALCANTE BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	11
DENICE BEZERRA CALVALCANTE BEZERRA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	11
DENIS GUSTAVO GONZALEZ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI	COZINHEIRO (A)	FIGUEIRÃO	8
DENISE AZAMBUJA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
DENISE CAMILO DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
DENISE DE MELO SILVA ADÃO	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	0
DENISE DE OLIVEIRA MARCELINO	COZINHEIRO (A)	PARANAÍBA	2
DENISE ORTEGA FILHO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
DEONILCE BEATRIZ MEZA PRADO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	1
DEUSIDETE DA SILVA RAMOS	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	6
DIANA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
DIANA DE OLIVEIRA SOUZA	COZINHEIRO (A)	APARECIDA DO TABOADO	0
DIANDLA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	2
DIANDRA ASSIS DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
DIANDRA ASSIS DO AMARAL	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
DIANDRA LUANA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
DIEGO DE LIMA REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
DIEGO JOSE BONFIM SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORONEL SAPUCAIA	0
DIEGO JOSÉ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4



DIEGO JOSÉ DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
DIENE KELE RODRIGUES LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
DILCKSON DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	3
DINA PEREIRA DE MORAES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
DINEIA FURTADO RIBAS	AGENTE DE LIMPEZA	MARACAJU	0
DINOEL DA COSTA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	6
DINORÁ FAGUNDES VIEGAS	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	4
DIOGO ENDRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	2
DIOMAR APARECIDA COSTA SCHNEIDER	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	2
DIONE DINIZ	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
DIVA FERREIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
DIVINA LÚCIA CANDIDO	AGENTE DE LIMPEZA	CHAPADÃO DO SUL	5
DIVINO QUEIROZ MARIANO	COZINHEIRO (A)	PARANAÍBA	1
DJANE ALVES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORGUINHO	6
DOLORES MOURA SANABRIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORONEL SAPUCAIA	3
Dolores Moura Sanabria	Auxiliar Administrativo	Coronel Sapucaia	3
DORA DOS REIS OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	5
DORA RAMIRES AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
DORACI SALES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	10
DORALICE DE JESUS NERES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
DORCELEIDA LEITE DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	ANTÔNIO JOÃO	1
DORCELEIDA LEITE DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	ANTONIO JOÃO	1
DORCELINA ORTIZ	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
DOROTÉIA COSTA ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA	BATAGUASSU	0
DOUGLAS GABRIEL TABORDO ROJAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
DRIELLY JOANA GOMES CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
DUCILA JESUS FERREIRA DE MENDONÇA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	4
EBERTON ALVES LOBO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	15
EDER DUREZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RIO BRILHANTE	0
EDI WILSON ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	2
EDI WILSON ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	2
EDILAINE ALBERTO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
EDILAINE ALBERTO DE JESUS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
EDILAINE FERNANDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TACURU	8
EDILAINE MEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
EDILAINE RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
EDILENE DE MORAES FLORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	11
EDILENE PEREIRA LOPES	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
EDILENE VALONSUELA GOMES	COZINHEIRO (A)	ANASTÁCIO	2

EDILIANE DOS SANTOS DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	7
EDINA PEREIRA DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	14
EDINARA ANDERSON AFFELDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	5
EDINÉIA BATISTA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
EDINELE MORAES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
EDINELMA DE OLIVEIRA BISPO	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	3
EDIVANIA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
EDIVANIA SILVA OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
EDIVÂNIA SOARES GUEDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
EDMARA BONGIOVANI RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
EDMILSON DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
EDNA ARAUJO ROCHA	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	2
EDNA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
EDNA MARTON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
EDNA PEREIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ÉDNA VIANA PEREIRA	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
EDNAURA AREVALOS CABRAL	COZINHEIRO (A)	JARDIM	0
EDNEIA SILVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	13
EDNEIA SILVEIRA ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	13
EDSON DA SILVA CÁCERES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	5
EDSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
EDSON SILVA TIBALI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
EDSON SILVA TIBALI	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
EDUARDA VITÓRIA ZAURÍZIO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	8
EIANE FÁTIMA CORRÊA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
ELAINE AMARAL SCHIRMAM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ELAINE AMARAL SCHIRMAM	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ELAINE APARECIDA DA SILVA FONTOURA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
ELAINE CASTRO ALVES TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0
ELAINE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
ELAINE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAPORÃ	2
ELAINE DANIEL MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	9
ELAINE DE BRITO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	21
ELAINE DE BRITO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	21
ELAINE GONÇALVES BORBA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
ELAINE LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	11
ELAINE LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	11

ELAINE MACHADO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	15
ELAINE NOGUEIRA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	1
ELAINE REGINA DE SÁ CALDEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	GLORIA DE DOURADOS	3
ELDA CRISTINA SILVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	0
ELEIDA RECALDE BOEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ELEN VIVIANE RAMIRES BARCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	6
ELENICE ALVES ROLIM	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	7
ELENIR NARCISA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
ELENITA ROSANGELA SCHUTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	4
ELIANA APARECIDA SILVESTRE	COZINHEIRO (A)	PARANAÍBA	0
ELIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
ELIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
ELIANA MÁRCIA MAROTZKI	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
ELIANA RODRIGUES DOS REIS OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	1
ELIANE CREIN CAMPERO ROSA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
ELIANE CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ELIANE DA SILVA MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAQUIRAÍ	2
ELIANE DA SILVA SOUZA BARBOSA	COZINHEIRO (A)	APARECIDA DO TABOADO	8
ELIANE DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	3
ELIANE FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	4
ELIANE FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	4
ELIANE FONSECA RAMOS DE PAULA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	3
ELIANE FORTES	AGENTE DE LIMPEZA	MARACAJU	0
ELIANE MILHORANÇA PERICOLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
ELIANE OLIVEIRA GOES	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ELIANE PRADO	AGENTE DE LIMPEZA	JUTI	2
ELIANE RAQUEL COESTA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ELIANE VIEGAS PEREIRA	COZINHEIRO (A)	ANTONIO JOÃO	1
ELIANE VIEGAS PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	ANTÔNIO JOÃO	0
ELIANE VIEIRA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ELIANE VITORINO QUEVEDO CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ELIAS DE CAMPOS BRIZOLA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	7
ELIAS DE CAMPOS BRIZOLA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	7
ELIAS JUNIOR FIGUEIREDO ESTEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
ELIAS SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	3
ELIDA DA CONCEIÇÃO GOMES MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	12
ELIDA DA CONCEIÇÃO GOMES MOREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	12
ELIDIA RIBEIRO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0

ELIDIMARA VALDEZ MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ELIDIMARA VALDEZ MARQUES	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ELIENAI SILVA MELO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	2
ELIETE DA COSTA ATAÍDE DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ELIETE PEREIRA LOUZADA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ELINEIDE MASSABI COSTA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ELINEIDE SOARES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
ELINEIDE SOARES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
ELIS FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	3
ELISA RAQUEL BATISTA OVIEDO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
ELISABETH LEMÃO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ELISABETH MARQUES DE ALMEIDA GONÇALO DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	3
ELISANA CHAVES DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	2
ELISANE DOS SANTOS MOURA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	2
ELISÂNGELA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	1
ELISANGELA DE PAULA TERECHTCHUK	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ELISANGELA DIAS MACEDO	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
ELISANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	9
ELISANGELA JAIME COSTA DE CASTRO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
ELISÂNGELA PAULO DE ALBERTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	9
ELISÂNGELA PAULO DE ALBERTO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	9
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ELIZA VASQUES	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	2
ELIZABETE AFONSO WIDER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PARAÍSO DAS ÁGUAS	5
ELIZABETE DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	0
ELIZABETE GOMES LIMA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
ELIZABETH CORREA PEDRO	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
ELIZABETH DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	5
ELIZABETH JULIA DE OLIVEIRA CORREA	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	0
ELIZABETH TEIXEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	4
ELIZABETH VILAS BOAS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ELIZABETHI CRISTINA ROZATI DE ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	3
ELIZANDRA DA COSTA PAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIOAQUE	5
ELIZANE ANDRADE TEIXEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ELIZANGELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SALES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ELIZANGELA CREIN CAMPERO ROSA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
ELIZANGELA DA SILVA CAÑETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ELIZANGELA GONÇALVES DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ELIZANGELA MARIA DE SOUZA NUGOLI	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	11
ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	0
ELIZETE DA SILVA GORDIRIO	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	5
ELIZETE PEDROSO ALBUQUERQUE	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0

ELIZETH DA CONCEIÇÃO TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGUA CLARA	0
ELLEN CRISTINA DOS SANTOS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
ELLEN CRISTINA DOS SANTOS FRANCO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
ELOUISE ELIANE CHAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
ELPIDIO DA SILVA SILVA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	11
ELPIDIO DA SILVA SILVA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	11
ELYKIMARY VICTORIO VIEIRA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	2
ELYSANGELA ROSY CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	8
ELZA BELCHIOR ALVES	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
ELZA CANDIDO DA SILVA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ELZA DA SILVA NASCIMENTO	COZINHEIRO (A)	NAVIRAÍ	0
ELZA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	5
ELZA MARCELINO FERREIRA	COZINHEIRO (A)	AGUA CLARA	0
EMANUELLE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
EMERSON FERREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
EMILLY DA COSTA COFFACCI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	9
EMILLY OSUNA CARBAJAL FERREIRA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
EMYLAINÉ MARIA FRAGA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ENILDA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ERCILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ERCILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ÉRICA EMILIA BRANDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGUA CLARA	3
ÉRICA MORAES BRITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	5
ERICA SAROCHIM DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
ERIK RAFAEL OLIVEIRA DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
ÉRIKA LEMES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	3
ERMITA DE ALMEIDA FERRAZ	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ERNANI RIBEIRO LOPEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
ERONILDES DA SILVA CÁCERES DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ESSIO DE BRITO SPADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
ESTEFÂNIA VICTÓRIA CHIARELLI MATTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
ESTER TORRES POQUIVIQUI	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ESTER VILLARBA MEDEIROS	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	2
ETEVALDO MESQUITA RODRIGUES JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
EUDOXIA XAVIER DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
EUDOXIA XAVIER DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
EULÂNIA PERERA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	1
EUNICE DA COSTA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0

EURIDES CAVALCANTE VILA NOVA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
EVA CRISTINE RODRA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
EVANDRO CIRINEU DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
EVANDRO QUIÑONEZ ALVOS	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
EVANI MARQUES DE FREITAS TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	1
EVANI MARQUES DE FREITAS TAVARES	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	1
EVANIL MARGARIDA DE OLIVEIRA CURTO	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	5
EVELAINE FERREIRA DELGADILHO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	6
EVELIM FARIAS VIVANCOS CELESTINO	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
EVERSON DA SILVA GODOY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0
EVERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
EVERTON ALVES DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
EVERTON ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
EVERTON ALVES DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	8
EVERTON DA SILVA CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
EXODA ROSA ARAN DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	5
EZA AGUIRRE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
EZIDÓRIA VICTÓRIO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
FABIAN PINHEIRO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
FABIANA ALVES RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
FABIANA CORREIA ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	1
FABIANA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
FABIANA DA SILVA MAGALHÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
FABIANA FARIAS DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	BODOQUENA	0
FABIANA GARCIA DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	PARANAÍBA	4
FABIANA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
FABIANA LOPES DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
FABIANA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
FABIANE FERREIRA DE MACÊDO	COZINHEIRO (A)	ITAQUIRAÍ	0
FABIANI VILLAR DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	0
FABIANO CÂNDIDO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	12
FABIANO CÂNDIDO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	12
FÁBIO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BONITO	6
FÁBIO APARECIDO DE ARRUDA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	5
FÁBIO DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	0
FÁBIO DIOGO HORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
FABIO ESCOBAR RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO MURTINHO	4
FABÍOLA GOMES CRISTALDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
FABÍOLA MENDES GOUVEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	10

FABÚLA SANTANA PESSOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	11
FABRÍCIO DE FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	11
FABYANA ARAUJO FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
FATIMA ALVES DA SILVA	COZINHEIRO (A)	PARANAÍBA	0
FATIMA APARECIDA LEMES	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
FÁTIMA DA SILVA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
FÁTIMA FRANCO PREZOTO	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
FÁTIMA MARTINS MORAES	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	2
FELIPA VILLALTA	AGENTE DE LIMPEZA	ANGÉLICA	0
FELIPE MARCELO DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	2
FELIPE PONTES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	8
FELIPE PREZA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
FELIPE SANTOS DE LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	3
FERNANDA BERTOTTO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	5
FERNANDA CAPILÉ SOARES	AGENTE DE LIMPEZA	FÁTIMA DO SUL	0
FERNANDA DA ROSA BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
FERNANDA GRAZIELE VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
FERNANDA LOBO VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
FERNANDA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIOAQUE	5
FERNANDA MIRELY ARGUELHO LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
FERNANDA SILVA MONSON DAURIA	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	0
FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	2
FERNANDO CÉSAR NERES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	8
FERNANDO MACIEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
FERNANDO PEGORARE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
FLAVIA APARECIDA MARTINS	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
FLÁVIA CAVALCANTE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	12
FLÁVIA ESCOBAR DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	ANTÔNIO JOÃO	0
FLÁVIA ESCOBAR DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	ANTONIO JOÃO	0
FLÁVIA ROSANA BRITES GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RIO BRILHANTE	5
FRACELINA SOARES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
FRANCINY LUCAS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
FRANCIELE LUIS CAVALCANTE	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	1
FRANCIELI DOS SANTOS SILVA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	2
FRANCIELLE VIEIRA SERRADO DA CONCEIÇÃO SEGOVEA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
FRANCIELLE VIEIRA SERRADO DA CONCEIÇÃO SEGOVEA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	7
FRANCIELLI DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	6
FRANCIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
FRANCINEY SANTANA VICTÓRIO DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	1
FRANCISCA CARLOS MUNIZ SOUZA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0

FRANCISCA JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0
FRANCLAINÉ NATAL DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
FRANK RIDGRIGO COENE BLANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
GABRIEL ÂNGELO BATISTA PORTO DE PONTES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	4
GABRIEL FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
GABRIEL MORAES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	8
GABRIEL MORAES DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	8
GABRIELA ALÁDIA GRAÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
GABRIELA ATILLA BATISTA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
GABRIELA SZPAKI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORONEL SAPUCAIA	0
GABRIELI SIMONI FIGUEREDO ALVARES	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
GABRIELLY CONEGUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
GABRIELLY PEDROSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	RIO BRILHANTE	0
GEANI DARCI ALVES DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
GEIJOELMA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	2
GEISA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
GEISIANE MAGALHÃES AIREZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
GELIZE HELENA NASCIMENTO PEDROSO	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
GENI DE SOUZA TEIXEIRA	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	5
GEORGE ALTAIR DE BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
GEORGE JOAQUIM DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
GEOVANA ALVES DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
GEOVANE CANDIDO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	1
GERCI CALIXTO CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	5
GERTRUDES DURE	AGENTE DE LIMPEZA	PORTO MURTINHO	4
GESIANE DE FÁTIMA FRANÇA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	9
GESIANE DE FÁTIMA FRANÇA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	9
GÉSSICA GONÇALVES TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAPORÃ	7
GÉSSIKA NEVES HEBERHARDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAPORÃ	0
GEYSIANE APARECIDA CONSTANCIO MICHELS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TACURU	7
GÍCELI APARECIDA FERREIRA	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
GILCELEM RIBEIRO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
GILMARA DA SILVA SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	1
GILSILENE MALHEIROS DE SOUZA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
GILSIMARY RIBEIRO GOMEZ	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
GILVANILDO OLÍMPIO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
GILVANIR ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	9
GILVANIR ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	9
GISELDA PEREIRA DE SÁ	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0

GISELE ALVES LOSCHIAVO	AGENTE DE LIMPEZA	CHAPADÃO DO SUL	0
GISELE DA CONCEIÇÃO DE ASSIS	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
GISELE DA CRUZ ACOSTA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
GISELE DA ROSA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	5
GISELE DA SILVA AKUTSU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
GISELE MARQUES FONSECA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
GISELE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
GISELE SANCHES DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
GISELI APARECIDA FERREIRA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
GISELI FREITAS DIAS	AGENTE DE LIMPEZA	PARANÁIBA	0
GISLAINE APARECIDA CACERES NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
GISLAINE CARNEIRO DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	3
GISLAINE DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
GISLAINE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	5
GISLAINE GALVÃO MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	6
GISLAINE GALVÃO MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	6
GISLAINE MARCOLINO SOBRAL	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
GISLAINE OTAZU CAVALHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
GISLAINE ROCA CARNEIRO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	0
GISLANE FERREIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
GISLEINE DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
GISLENE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
GISLENE SALOMONE DA MATTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	3
GIUSIMAR ALVES DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RIO BRILHANTE	12
GLÁUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
GLAUCIA LOURENÇO DE RAMO	COZINHEIRO (A)	NAVIRAÍ	2
GLAUCIANA NOBRÉ VILHALBA ALVARES	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	8
GLECIENE DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	5
GLEICE APARECIDA CÉSAR	COZINHEIRO (A)	ANASTÁCIO	0
GLEICE CRISTIANE DE MIRANDA NOVAES	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	2
GLEICE KELLY VAZ	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
GLEICE RAMALHO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	4
GLEICIELADE AZEVEDO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
GLEICIELADE AZEVEDO SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
GLEICY KELEN SOARES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
GLEYCIANE DA ROCHA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	5
GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIOAQUE	4
GRACIELA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	0
GRACIELE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
GRACIELE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	2
GRACIELI POLIDO DA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA	INOCÊNCIA	0

GRACIELLE APARECIDA FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	4
GRAZIELE DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
GRAZIELE FIALHO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
GRAZIELE REGIANE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	7
GRAZIELE REGIANE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	7
GREICILENE SANTANA DE AZEVEDO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
GUETHIS COSTA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	2
GUILHERME BRAGA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
GUILHERME FERNANDES QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
GUSTAVO DUARTE TALAVERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	7
HEIDIELLEN GARCIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
HELICIO JOSE INÁCIO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
HELENA ALVES QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
HÉLIDA RIBEIRO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
HELLEN DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
HELLEN JULIANA BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	1
HELOIZA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ALVORADA DO SUL	0
HELOYSE ADRIANY BRITO RAMIRES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
HELTON DE ANDRADE FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
HEMILY DESIRRE GREGÓRIO FERRAZ	COZINHEIRO (A)	NOVA ALVORADA DO SUL	0
HERMINDO CORREA DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
HERMÓGENES CABRAL RIOS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
HERONDINA DA COSTA ALMEIDA E SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
HEVILLIN SIMÕES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
HIGOR VINICIUS VALENGA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGUATEMI	4
HILDA FERREIRA RODRIGUES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	10
HONORIA MARTINEZ MARTINEZ	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	3
HOZANA PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	4
HUDSON PATRICK DA S. DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	2
IARA REGINA DE CASTRO REIS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	5
IDIANA ECHEVERRIA DE SOUZA	COZINHEIRO (A)	JARDIM	4
IEDA ALVES PEREIRA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
ILVA DA SILVA PEINADO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
ILVA MARIA DA COSTA FERNANDEZT	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
INAIA CINDI PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
INDIAMARA SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	7
INDIRA CORREA MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	4
INÊS VELASQUEZ NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
INGRA MARIA BAGI MOURÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0

INGRID DE SOUZA ANCINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
INGRID FERNANDA GONÇALVES XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	11
INGRID HELAINE RIBEIRO RODRIGUES MENDES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	3
INGRID ZAQUI RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
INGRIDY BITENCOURT DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
INGRIDY BITENCOURT DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
IOLANDA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
IONE CRISTINA MEDEIRO LOPES DE MESQUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	9
IONE CRISTINA MEDEIRO LOPES DE MESQUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	9
IONE PEREIRA SILVA VENANCIO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
IRACEMA DE MEDEIROS SILVA	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	0
IRACEMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	COZINHEIRO (A)	NAVIRAÍ	4
IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ÍRIS BEATRIZ VIEIRA MEDINA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
IRLEIDE RODRIGUES VASCONCELOS SAMPAIO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	BONITO	6
ISABEL CRISTINA CARDOZO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
ISABELA REBECA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ISABELA REBECA DA SILVA MARTINS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ISABELA RIBEIRO MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVO H. DO SUL	0
ISABELA RIBEIRO MOURA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVO HORIZONTE DO SUL	0
ISABELLA CALDAS BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
ISABELLA DAVALOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	5
ISMAEL NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	19
ISRAEL FERNANDES BRASIL	COZINHEIRO (A)	IGUATEMI	5
IVANDA MARIA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	1
IVANETE DOS SANTOS COSTA	COZINHEIRO (A)	NAVIRAÍ	0
IVANETE GOMES DO NASCIMENTO LEANDRO	AGENTE DE LIMPEZA	RIO VERDE DE MT	5
IVANIA FERREIRA RAMOS DE SILVA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
IVANIL LIMA GIL	COZINHEIRO (A)	ANTÔNIO JOÃO	2
IVANIL LIMA GIL	COZINHEIRO (A)	ANTONIO JOÃO	2
IVANILDO SANCHES	AGENTE DE LIMPEZA	PORTO MURTINHO	9
IVONE CHAVES DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
IVONE FRANCISCO DE CARVALHO PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	3
IVONE MARIA MORAES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
IVONE PLÁCIDO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	DEODÁPOLIS	0
IVONE VALENCIA RAMOS SERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	10
IVONETE ATANAZIO	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	0
IVONETE DIAS FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	4
IZABEL CARVALHO DE MOURA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0

IZABEL CRISTINA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	8
IZABEL LEIVA	AGENTE DE LIMPEZA	PORTO MURTINHO	1
IZABEL MORENO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
IZAIAS SANTANA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
JACI MARIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	15
JACKELINE LIMEIRA DE SOUZA DEFENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RIO BRILHANTE	6
JACKLAINE MARLEM BRUM REGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORGUINHO	7
JACSON ANTUNES MARQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
JADER DA SILVA ARECO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
Jader da Silva Aréco	Agente de Limpeza	Ponta Porã	0
JAIME JÚNIOR PARÁ VELASQUEZ	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
JAIR HERMENEGILDO DE CARVALHO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
JAIR MARTINS OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
JAIRINE GROTE QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	2
JAIRSON DE OLIVEIRA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
JANAINA ABREGOS FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
JANAINA ALVES DOS SANTOS DE PAULA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	2
JANAÍNA DE BRITO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
JANAINA PATRÍCIA INOCÊNCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGUATEMI	8
JANAÍNA RODRIGUES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
JANAINA VILLALBA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
JANDIR LEDESMA PIMENTEL	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
JANDIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
JANECY GARCIA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BONITO	2
JANETE FRANCISCA GODÓES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANÁIBA	1
JANETH DE OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
JANICE FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
JANICE SABINO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
JAQUELINE APARECIDA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	6
JAQUELINE BRAGA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
JAQUELINE CARLA DA SILVA DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORONEL SAPUCAIA	0
JAQUELINE DA CRUZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIOAQUE	13
JAQUELINE DA SILVA FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
JEAN FERNANDO GONÇALVES RIBEIRO	COZINHEIRO (A)	PARANHOS	4
JEAN FERNANDO GONÇALVES RIBEIRO	COZINHEIRO (A)	PARANHOS	4
JEAN MAICON ALLE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
JEFERSON ANTUNES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAQUIRAÍ	2
JEFFERSON SILVINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	7

JEISSIANE ROZALINO LÚCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
JEISSIANE ROZALINO LÚCIO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
JENIFER RIBEIRO VIGINI	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
JENNIFER KATY CAVALHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
JÉSSICA ROMEIRO AZAMBUJA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	11
JÉSSIA ELIZANDRA DA ROSA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
JÉSSICA BENITES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	2
JÉSSICA CATARINA DOS SANTOS CAMPOSANO	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
JESSICA DA COSTA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
JÉSSICA DA SILVA BENITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
JÉSSICA DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
JÉSSICA DA SILVA BEZERRA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
JÉSSICA DOS SANTOS ALVAREZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
JESSICA EMANUELLE VASCONCELOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
JÉSSICA FERNANDA FERREIRA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
JÉSSICA FERNANDA FERREIRA COSTA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
JÉSSICA FERNANDA MARTINS VITURI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
JÉSSICA FERNANDA MARTINS VITURI	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
JESSICA GREJIANIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	3
JÉSSICA HELENA SANTOS HILÁRIO	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
JESSICA LUANA ORATO PAIXÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	2
JESSICA LUANA ORATO PAIXÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	2
JÉSSICA MAIRA COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	TERENOS	5
JÉSSICA MARUAN DE LIRA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA	IGUATEMI	1
JESSICA OLEINIK FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	12
JÉSSICA ORTIZ CUEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	6
JESSICA PIEL MACENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	0
JÉSSICA ROJAS SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
JESSICA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	5
JESSICA TATIANE BERNARDI C.HERTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
JÉSSICA TEODORO DE ASSIS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	10
JESSICA TORRACA LEDESMA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
JESUITA BENTA DE CARVALHO	COZINHEIRO (A)	BODOQUENA	1
JHEINYFFER CAROLAYNE IZIDRE	AGENTE DE LIMPEZA	PORTO MURTINHO	3
JHESSICA FERNANDES DE SELES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
JHONN WILLIAN NEITZKE LAURINDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGUATEMI	3

JOANA DE BRITO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
JOANA MARIA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BATAYPORÃ	0
JOANA VICTORIA ZENTENO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
JOÃO GUILHERME GOMES QUADROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
JOÃO LUCAS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	7
JOÃO LUCAS DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	7
JOCILENE DA SILVA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	3
JOCIMARY DOS SANTOS DUCEL	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
JOCYMEIRE DUARTE COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
JOEL OVIEDO MARTINEZ	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
JOEL PEREIRA MIGUEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	6
JOEL SILVEIRA LEDESMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORONEL SAPUCAIA	22
Joel Silveira Ledesma	Auxiliar Administrativo	Coronel Sapucaia	22
JOELMA CASTRO BELMONTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
JOELMA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
JOHN EMERSON DOS SANTOS CHIMENES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	3
JOHNISTON HENRIQUE SILVA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
JOICE KELLY ANDRADE DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
JOLENY ALVES BARBOSA ALENCAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
JONAFER RIVAS LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	0
JONAS DOUGLAS MARQUES E SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
JONATAN DE CAMPOS CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
JONATHAN DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
JORCINEY DA COSTA MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
JORGE DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	2
JORGELINA CABRAL OJEDA	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	5
JOSÉ CARLOS DAS NEVES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	10
JOSÉ HENRIQUE DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	8
JOSEFA APARECIDA RODRIGUES BRITO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	3
JOSEFA DE FÁTIMA ALMEIDA FLÔRES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	6
JOSEFA RAMALHO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	1
JOSEFA ROSELI FRANCISCO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	2
JOSELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
JOSELI SOARES PINTO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	7
JOSELI SOARES PINTO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	7
JOSELIA DA SILVA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	7
JOSELITA SANABRIA ALVAREZ MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
JOSENIRA APARECIDA CAVASANA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
JOSIANA MARQUES BATISTA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	5

JOSIANE AGUILAR RABELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
JOSIANE ALMEIDA ORMINIO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	0
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	2
JOSIANE DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	10
JOSIANE MARTINS PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	INOCÊNCIA	0
JOSILAINE MONTEIRO DOS PASSOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RIO BRILHANTE	6
JOSILENE DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	13
JOSILENE DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	13
JOSIMEIRE DELFINO DIAS	COZINHEIRO (A)	ANASTÁCIO	0
JOSINETE DE SANTANA VASCONCELOS	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	3
JOSUE BENTO PALMEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
JOYCE GOMES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
JOYCE HELLEN FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
JUCÉLIA ARAGÃO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	6
JUCÉLIA ARAGÃO DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	6
JUCELIA ZANARDO	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
JUCELINO MORAES DE BARROS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
JUCICLEIA DE ARRUDA SOUSA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	3
JUCILENE BACH SILVA	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
JUCILENE GONÇALES RAMIRES	AGENTE DE LIMPEZA	JUTI	3
JUCIMARA DUARTE ACOSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
JUCINETE MARIA FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	3
JULEIDE TODESCATO CAVALHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
JULIANA ALVES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	10
JULIANA ALVES ROCHA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	10
JULIANA BATISTA MARTINEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
JULIANA CLÁUDIA GODOES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
JULIANA DA SILVA MANOEL	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
JULIANA DE ALBUQUERQUE MEDEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
JULIANA DE SOUZA REZENDE	COZINHEIRO (A)	PARANAÍBA	0
JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO GUARESMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	2
JULIANA GODOY DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
JULIANA GOMES SIVIERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	5
JULIANA LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	5
JULIANA MAURICIO BERNARDINO DA SILVA	COZINHEIRO (A)	TRÊS LAGOAS	0
JULIANA NATALIA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	6
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
JULIANA ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RIO BRILHANTE	15
JULIANA TERESINHA MEAZZA	AGENTE DE LIMPEZA	RIO BRILHANTE	2

JULIANE CAVALHEIRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
JULIANE TORRACA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
JULIANI ANDRADE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
JULIETE ELOIR RUIZ VERGARA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
JULIO CESAR BIANCHI	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	2
JULIO DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
JUNIO ADRIANO TRINDADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	10
JUNYELLI FERNANDA MESSIAS BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
JUSCILEI CARDOZO GONÇALVES	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	2
JUSLEY BATISTA DA SILVA TOLEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	9
JUSSARA LEÃO BALBUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
JUSSURA CORRÊA LOPES	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	5
KAIK BRUNO KAIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	8
KAIQUE GODEZ GIMENEZ PEREIRA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
KAIQUE HUDSON BRASIL	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	0
KALINA DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
KAMILLA LINA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
KAREN KAUNY DOS SANTOS DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
KARINA COSTA SANTANA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
KARINE APARECIDA SANTOS DE LUNAS	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
KARINE CORRÊA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	7
KARINE DE ARRUDA MONTENEGRO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
KARINE KOBILARZ DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	2
KARLA GONÇALVES BASSO	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	0
KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
KASSANDRA SOARES BOBADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	15
KATTIA CILENE PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	10
KATIA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
KATIA LIMA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
KÁTIA MARTINS ISERNHAGEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	2
KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	0
KÁTIA VERONA DA SILVA BARROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAPORÃ	5
KATIANE RAMOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	2
KATIANE RAMOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	2
KATYANNE KELLY GONÇALVES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
KEILA CRISTINA CAVALCANTE TOLEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
KEILA CRISTINA CAVALCANTE TOLEDO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
KEILA CRISTINA SMANIOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0



KEILA CRISTINA SMANIOTTO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVO HORIZONTE DO SUL	0
KEILA GONÇALVES GOULART	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	3
KEILA MENEZES LINS CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	12
KEILA MOURA DE OLIVEIRA ORNELES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
KEITE GREIZIELE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
KELEN CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	17
KELEN CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	17
KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	BATAGUASSU	0
KELLY APARECIDA FERNANDES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
KELLY CRISTINA BENEVIDES DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
KELLY CRISTINA BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
KELLY CRISTINA DA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
KELLY CRISTINA INOCÊNCIO RODRIGUE	COZINHEIRO (A)	DOURADINA	0
KELLY CRISTINA MIDON CHAMORRO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
KELLY FERNANDES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
Kerly Cristine Martins Britez	Agente de Limpeza	Ponta Porã	4
KERLY CRISTINE MARTINES BRITZ	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	4
KEROLLYNE ROJAS PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
KESSIA SULLIVAN LOPES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
KETSCILAYNE BRAGA REZENDE	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
KEYLA ARGUELLO MARTINEZ ROZ SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	5
KEYTLEEN CAVALHEIRO RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
KLEBER DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	6
KLÉCIA DA SILVA BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
KYSSIA DA SILVA BRANDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIOAQUE	6
LAÍS FRANÇA ESPÍNDOLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
LAIS GRANJEIRA DA MATA BERTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAQUARUSSU	0
LAÍS MARIA SERRAGLIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAQUIRAÍ	4
LAIS VALENZUELA MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
LANA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
LARIANE CAROLINA GONÇALVES ALCARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	7
LARISSA ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
LARISSA ARAUJO PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
LARISSA DE SOUZA ALENCAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	3
LARISSA DE SOUZA ALENCAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	3
LARISSA DOS SANTOS LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	2
LARISSA FARIAS BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	7
LARISSA GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4

LARISSA GOMES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
LARISSA IARA ALEM DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
LARISSA MARQUES HIGANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	9
LARISSA MARTINS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	3
LARYSSA SAROCHIM DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
LAUANY KAROLAINE AGUIAR DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
LAUDELINA MARIA MORAES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	7
LAUDEMIR PAES VARGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	10
LAUDICEIA ALCIDES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
LAUDICEIA GONÇALVES DA SILVA SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
LAURA DA SILVA MARTINS	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	5
LAURA HELENA CAMPOS MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	2
LAURA HELENA LEMES DE CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
LAURA JANE MALDONADO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
LAURA LETÍCIA VERNOCCHI TORNACIOLE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
LAURA SANCHES VALHOVERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	2
LAURA TAIS BENITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
LAURA WALESKA DELITE FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
LAURICE HILDE DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
LAURO FERNANDO MONTEIRO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
LAURYLEM NEVES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	5
LAYS BOTELHO MARGAREJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
LÁZARO RAFAEL DUARTE DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
LÉA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
LEANDRA ABADIA COELHO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	10
LEANDRA GOMES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
LEANDRO DE SOUZA VILALVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	5
LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	5
LEANDRO ZORTEA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAQUIRAÍ	2
LEILA DENIZ LOPES CACHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
LEILA GERALDINA FERNANDES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
LEILIANE BARROS DE SOUZA MIZOBE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	8
LEILIANE BARROS DE SOUZA MIZOBE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	8
LELIMAR PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	1
LENICE PAULINA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	5
LENIR MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA	RIO VERDE DE MT	3
LEONARDO IBARRA MARTINEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
LEONICE MORAES PAZ MACEDO	COZINHEIRO (A)	ANASTÁCIO	3

LETÍCIA ÂNGELA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
LETÍCIA BONES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	3
LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNDO NOVO	6
LETÍCIA FRANCO QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA	TERENOS	0
LETICIA MEDEIROS CRISTALDO	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	0
LETÍCIA MONT'SERRAT DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0
LETICIA MONTEIRO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAQUIRAÍ	2
LETÍCIA SOARES OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
LÉZINHA DIAS DE AQUINO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	3
LIDIA GARCIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	8
LIDIA GARCIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	8
LIDIANE ALONSO CARREIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
LIDIANE CRISTINA LOPES G. DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	6
LIDIANE GOMES MERCADO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	5
LIDIANE LOUVEIRA ARCE	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	1
LIDIANE MACHADO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
LIDIANE MACHADO DE LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
LIDIANE MOREIRA BRITO	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
LIGIA SORAI OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	IGUATEMI	3
LIGIA SORAIA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	3
LILIAN ALICE DE MOURA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	3
LILIAN ARAÚJO DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
LILIAN ARRUDA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
LILIAN ARRUDA MARQUES	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
LILIAN JOSÉ CELESTINO	AGENTE DE LIMPEZA	TERENOS	2
LÍLIAN RAQUEL LEMOS DA SILVA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORGUINHO	7
LILIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
LINCON ULIAN TRAMONTANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	5
LINDA INÊS PACHECO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
LINDA INÊS PACHECO NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
LINDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	6
LINDIANA ABGAIL DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	10
LIRIA MICHELLE ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
LISANDRA ARRAES MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	4
LIVANETE BERTÃO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	0
LÍVIO JOSÉ BARRETO DO ESPÍRITO SANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
LIZ MAGNÓLIA RIVAS ESPINOZA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ALVORADA DO SUL	0

LIZ PAOLA BRITZ ORTIZ CAMPEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	6
LIZÂNGELA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAQUIRAÍ	2
LIZIANE APARECIDA FERREIRA BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ALVORADA DO SUL	1
LOIDE LOPES DA SILVA	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	11
LORENE DANIEL MININI	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
LORRAYNE EVELIN SILVA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	BATAGUASSU	0
LOUYSE CONCHE BENEVIDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
LOYARA ESTEVES RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	0
LUANA APARECIDA MEDEIROS BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
LUANA AQUINO ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
LUANA ARGUELHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	ANTÔNIO JOÃO	0
LUANA ARGUELHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	ANTONIO JOÃO	0
LUANA ASSUNÇÃO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
LUANA CARLA DA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
LUANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
LUANA DE OLIVEIRA TENÓRIO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
LUANA DOS SANTOS CHAVÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	6
LUANA MENDES MONTEIRO MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
LUANA PAULA RODRIGUES GODOY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	5
LUANA PAULA RODRIGUES GODOY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	5
LUANA VANESSA TORRES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
LUCAS CARDOSO BENITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
LUCAS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	7
LUCAS DE SOUZA CADETTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	10
LUCAS DE SOUZA CADETTE	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	10
LUCAS EDUARDO NOLASCO N. DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
LUCAS MARTINS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
LUCAS MATOS DE MORAES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
LUCAS PORTILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
LUCAS TAVARES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	6
LUCELI RIBEIRO DOS SANTOS FLORIANO	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	5
LUCÉLIA BARBOSA DOURADO	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
LUCÉLIA MELO VIEIRA GONÇALVES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
LUCÉLIA RITA DA SILVA RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA	SÃO GABRIEL DO OESTE	0
LUCI MEIRE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
LUCIA DA SILVA ARANDA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	2
LUCIA GARCIA DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
LÚCIA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
LUCIA ROSA DE OLIVEIRA MARTINEZ	COZINHEIRO (A)	ITAQUIRAÍ	0

LUCIANA ALVES TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
LUCIANA APARECIDA DOS ANJOS	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	1
LUCIANA BRETCHENAIDER	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
LUCIANA CINTRA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	2
LUCIANA CORREIA LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	1
LUCIANA CRISTINA ARECO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
LUCIANA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	1
LUCIANA DE CRISTO PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	3
LUCIANA DE CRISTO PACHECO	AGENTE DE LIMPEZA	TERENOS	3
LUCIANA DE JESUS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	2
LUCIANA DE JESUS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	2
LUCIANA DE OLIVEIRA PAZ LINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	13
LUCIANA DE OLIVEIRA PAZ LINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	13
LUCIANA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
LUCIANA MARIA DIAS GUIMARÃES	COZINHEIRO (A)	PARANAÍBA	1
LUCIANA REGINA SALDANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	4
LUCIANA TONELLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	9
LUCIANE DE PAULA AZEVEDO FERREIRA	COZINHEIRO (A)	NOVA ALVORADA DO SUL	0
LUCIANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
LUCIANE FERREIRA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
LUCIANO BENEDITO DE CAMPOS ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
LUCIENE PEREIRA COTRIM	AGENTE DE LIMPEZA	ANTÔNIO JOÃO	3
LUCIENE PEREIRA COTRIM	AGENTE DE LIMPEZA	ANTONIO JOÃO	0
LUCILA CANHETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
LUCILENE PEREIRA DE MORAES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
LUCIMAR APARECIDA NUNES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
LUCIMAR BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
LUCIMAR FRANCELINO CORRÊA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	3
LUCIMAR MOREIRA DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	3
LUCIMARA MELO BIBIANO DE SOUZA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	8
LUCIMARA OCAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	2
LUCIMEIRE CRISTINA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE LIMPEZA	ANGÉLICA	0
LUCINANA ELIAS DA SILVA	COZINHEIRO (A)	CAARAPÓ	2
LUCINEIA CARDOSO BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	0
LUCINEIDE TAVARES FERREIRA	COZINHEIRO (A)	NOVA ALVORADA DO SUL	0
LUCINEIRE CRISTIANE AVALOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO MURTINHO	10
LUCINETE NOGUEIRA FRANÇA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
LUCIO MIRANDA DE FRANÇA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	1
Lucio Miranda di França	Agente de Limpeza	Ponta Porã	1
LUCY APARECIDA BARBOSA DOURADO	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
LUCY PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA AMARAL	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	5

LUIS CÉSAR ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	16
LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	9
LUIS HENRIQUE SILVA LEDESMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGUATEMI	3
LUIS PAULO DE JESUS ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
LUIZ ANTÔNIO LEMES RAMIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORGUINHO	0
LUIZ CARLOS PEREIRA NUNES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
LUIZ EDUARDO CRESCÊNCIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	18
LUIZ EDUARDO CRESCÊNCIO PEREIRA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	18
LUIZ OTÁVIO JARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	3
LUKAS PREZA DE BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
LUZIA COSTA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	0
LUZIA DE FREITAS	COZINHEIRO (A)	CAARAPÓ	0
LUZIANE CORDEIRO DA SILVA DEMARTINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	12
LUZIANE CORDEIRO DA SILVA DEMARTINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	12
LUZINETE MARIA VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	3
LUZILENE DE DEUS PEREIRA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
LUZINETE CALDEIRA VALERIO	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	0
LUZINETE OLIVEIRA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	TRÊS LAGOAS	7
LYDIANE BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
LYLLYAN MARQUES OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	ANTÔNIO JOÃO	0
LYLLYAN MARQUES OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	ANTONIO JOÃO	0
MABEL CANHETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
MAGDA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MAGDA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MAIARA AMORIM CABRAL JANEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MAIARA DE OLIVEIRA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	TACURU	0
MAIARA DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
MAIARA DE SOUZA BRITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
MAIARA DE SOUZA BRITES	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
MAIARA PEREZ REGINATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
MAIARA PEREZ REGINATO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVO HORIZONTE DO SUL	4
MAIARA TATIANA LEIQUE SOBRAL DA ROSA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
MAIKON ANTONIO SOARES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
MAINARA FERNANDES DA SILVA CRISTALDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	10
MAÍRA MORAES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
MAIRDE SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
MAÍSA VILLAGRA SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
MAITÊ DE ABREU PROCOPIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIOAQUE	2
MARA RINA DA COSTA SILVA NUNES	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0

MARCELA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MARCELI NUNES DE SOUZA ESPÍNDOLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
MARCELLY MELO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
MARCELO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
MARCELO DA CRUZ EVANGELISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MÁRCIA ARGUELHO PEREIRA	COZINHEIRO (A)	ANASTÁCIO	2
MARCIA BENEDITA DA SILVA GARCIA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	2
MARCIA BRITO LOPES	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	2
Marcia Bruna Molina	Agente de Limpeza	Ponta Porã	3
MARCIA BRUNO MULINO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	3
MÁRCIA CHAVARRIA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	3
MÁRCIA DE MOURA LEMOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MARCIA HENRIQUES RIBEIRO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0
MÁRCIA LOPES RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MARCIA PATRICIA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	2
MÁRCIA PINHEIRO ALVES	AGENTE DE LIMPEZA	RIO BRILHANTE	4
MARCIA REGINA DA SILVA BORGES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	9
MÁRCIA REGINA DO ESPÍRITO SANTO QUEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	0
MARCIA REGINA LOPES MALDONADO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
MÁRCIA SOUZA OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	0
MARCIANE NUNES DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	1
MARCIELE PINHEIRO SILVA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
MARCIELY RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	1
MARCILENE BARROS DUARDO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
MARCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MARCILENE MACHADO DE SOUZA	COZINHEIRO (A)	APARECIDA DO TABOADO	4
MARCÍLIO ANTONIO DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	9
MARCIO ARIANI FEITOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	6
MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
MARCO ALEXANDRE GONZALEZ CABALLERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	6
MARCOS COSTA MARTINELLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	6
MARCOS COSTA MARTINELLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	6
MARCOS GIMENES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO MURTINHO	18
MARCOS ORTIZ ROJAS	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
MARCOS ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
MARCOS VINÍCIUS DUARTE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	5
MARCUS VINICYUS PISTORIO LIMA	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
MARESSA PEREIRA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	7
MARGARETH DE FATIMA ORTIZ GODOY	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
MARGARIDA MARTA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	3
MARGARIDA PEREIRA BELCHIOR	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
MARGARIDA SOARES DE BARROS NUNES	AGENTE DE LIMPEZA	GLORIA DE DOURADOS	0
MARI FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0

MARIA ALVES MACHADO DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
MARIA ANASTÁCIA BEZERRA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	NOVA ALVORADA DO SUL	0
MARIA ÂNGELA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
MARIA ANGELA MOURA SALVIONI	COZINHEIRO (A)	ANGÉLICA	8
Maria Angelica Vega Rui	COZINHEIRO (A)	Ponta Porã	0
MARIA ANGELICA VEJA RUI	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
MARIA ANISIA BENITES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	7
MARIA APAECIDA SARAIVA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	6
MARIA APAECIDA SARAIVA DE ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	6
MARIA APARECIDA AFONSO MARTINES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	TAQUARUSSU	0
MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	FÁTIMA DO SUL	0
MARIA APARECIDA DE BRITO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	TERENOS	0
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS ARAÚJO	AGENTE DE LIMPEZA	GLORIA DE DOURADOS	0
MARIA APARECIDA DONIZETE ESQUARIS	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	2
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	1
MARIA APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	3
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	COZINHEIRO (A)	TACURU	0
MARIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
MARIA AUSENIR SOUSA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	ALVORADA DO SUL	0
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
MARIA AUXILIADORA PEREIRA RUMEU	AGENTE DE LIMPEZA	ANGÉLICA	0
MARIA AUXILIADORA PIERRI MESSIAS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
MARIA AUXILIADORA RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
MARIA CELESTINA PEDROSO MEDINA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
MARIA CELINA JARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	4
MARIA CINEIDE FERREIRA DE SOUZA	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	2
MARIA CLARA VILHALBA	COZINHEIRO (A)	NAVIRAÍ	6
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	0
MARIA CLAUDIANA SILVA DE AQUINO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	5
MARIA CONCEIÇÃO LEITE DO COUTO	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
MARIA CRISTINA ARANDA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
MARIA CRISTINA DA SILVA ALVARES	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	7
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	ANGÉLICA	0
MARIA CRISTINA NEVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE FARIAS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	2
MARIA DE FATIMA FERREIRA LOPES	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	3
MARIA DE FATIMA GUIMARÃES	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
MARIA DE FÁTIMA JORGE DA SILVA MALTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	10

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA COUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	2
MARIA DE LOURDES RIBEIRO NUNES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
MARIA DO CARMO DE QUADRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	6
MARIA DO CARMO DE QUADRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	6
MARIA DO CARMO GONÇALVES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
MARIA DO ROZARIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
MARIA DO SOCORRO SANTOS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	DEODÁPOLIS	0
MARIA EDNA DE OLIVEIRA BUSS	COZINHEIRO (A)	AMAMBAI	0
MARIA ELOISA BERTONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MARIA ELVIRA DA SILVA VERZA	COZINHEIRO (A)	NAVIRÁI	8
MARIA ESTELINA BATISTA DE SOUZA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	1
MARIA EUNICE DA SILVA	COZINHEIRO (A)	JARDIM	5
MARIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRASILÂNDIA	5
MARIA HELENA TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
MARIA HILDETE MARINHO ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0
MARIA INÊS PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
MARIA ISABEL DALZOTO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	4
MARIA IZABEL AVALO OLVELAR	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
Maria Izabel Dalzoto	Agente de Limpeza	Ponta Porã	4
MARIA JOANA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	2
MARIA JOSÉ DA SILVA DE ANGELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
MARIA JOSÉ DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRÁI	1
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRÁI	5
MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	2
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	10
MARIA JOSÉ SOUZA DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA	ANGÉLICA	1
MARIA JUDITE DA SILVA	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	2
MARIA LENIZE DE LIMA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
MARIA LUCILEI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
MARIA LUCILEI DA SILVA	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	0
MARIA LUZIA FERREIRA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
MARIA MADALENA ALVES	COZINHEIRO (A)	TRÊS LAGOAS	5
MARIA MADALENA DE SOUZA VIEIRA	COZINHEIRO (A)	TACURU	3
MARIA MADALENA OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	5
MARIA MÁRCIA SILVA DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	BANDEIRANTES	0
MARIA NORMA PONCE OJEDA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
MARIA ONEIDE DE FREITAS MANHANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	11
MARIA ONEIDE DE FREITAS MANHANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	11
MARIA RITA OCAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
MARIA ROSINÉIA CYLIAX TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	4

Maria Seila Martins Alves	COZINHEIRO (A)	Ponta Porã	0
MARIA SEILA MARTINS ALVES DIAS	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
MARIA SOLANGE DE SOUZA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MARIA SOLANGE DE SOUZA LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MARIA SONIA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	ANGÉLICA	0
MARIA SUELI TEMOTE DE ASSIS	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	5
MARIA VALENTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
MARIA VILMA FIGUEIREDO SENA	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
MARIA ZULEIDE GONÇALVES MAZZINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MARIANA DA SILVA DEGOBI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MARIANA DA SILVA DEGOBI	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MARIANA DA SILVA VEGAS	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
MARIANA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
MARIANA EVA RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	6
MARIANA NASCIMENTO EZAQUEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MARIANA NASCIMENTO EZAQUEL	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
MARIANA PEIXOTO GUIMARÃES	AGENTE DE LIMPEZA	ANTÔNIO JOÃO	0
MARIANA PEIXOTO GUIMARÃES	AGENTE DE LIMPEZA	ANTONIO JOÃO	0
MARIANA RODRIGUES CORDOBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	8
MARIANGELA DE ALMEIDA ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
MARIELE SANTIAGO MENDES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MARIELLA CANELA DE CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	2
MARIELLA CANELA DE CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	2
MARIELY QUEIROZ MARTINEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	8
MARILDA ARAÚJO DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
MARILDA LARA ECHEVERRIA DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
MARILEIDE ROSA GALINDO	AGENTE DE LIMPEZA	ITAPORÃ	0
MARILENE BACH SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
MARILENE BATISTA LOPES SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
MARILENE DA FONSECA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
MARILENE DA FONSECA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
MARILENE DA SILVA BAZILIO	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
MARILENE MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	1
MARILEY CAMPOZANO DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
MARILU CORREA BARROS BRIZZUELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
MARILUCE DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	1
MARILUCIA COSTA ALVES MOREIRA	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	4
MARILZA ANTONIO DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	ANGÉLICA	0

MARILZA DE JESUS GAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
MARILZA DE OLIVEIRA PEREIRA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
MARILZA DE SOUZA VALDONADO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
MARILZA SATIKO YAMAMOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
MARINA LOPES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
MARINALVA CELESTINO DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	NAVIRAÍ	3
MARINALVA GARCIA MARQUES	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
MARINEIDE COSTA DA LUZ RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
MARINÉS LEMOS RAMIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	2
MARINES MONGES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
MARINETE BENITES MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
MARINETE DE BARROS SCHUINDT	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	0
MARINETE RODRIGUES DE SOUZA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
MARISA DO NASCIMENTO PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
MARISA NUNES CAVALHEIRO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
MARIZETE DE OLIVEIRA PEREIRA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	2
MARKUS VINICCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO MURTINHO	7
MARLEI DE FÁTIMA CAIGARO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
MARLENE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	AMAMBAI	0
MARLENE ALZIRA TEIXEIRA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MARLENE DIAS SOARES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	5
MARLENE MOREIRA SALES	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
MARLENE PAETZOLD MARTINS	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	0
MARLENE SCHEIBEL DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	TERENOS	0
MARLÉZE SALES DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
MARLI AVELINO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
MARLI MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MARLY BOEIRA MARQUES	COZINHEIRO (A)	ANTÔNIO JOÃO	8
MARLY BOEIRA MARQUES	COZINHEIRO (A)	ANTONIO JOÃO	8
MARLY DE MELLO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	0
MARTA ALMEIDA DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	4
MARTA APARECIDA CHARANTOLA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
MARTA APARECIDA DE BRITTO SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	7
MARTA BARBOSA DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
MARTA DE OLIVEIRA TAVARES	COZINHEIRO (A)	PARANHOS	0
MARTA DE OLIVEIRA TAVARES	COZINHEIRO (A)	PARANHOS	0
MARTA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
MARTA MARIA TASSO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
MARYELEN FERREIRA BOGARIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	2
MATEUS LUIZ BOTELHO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
MATEUS RODRIGUES NEPOMUCENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
MATILDE FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0

MAURA PAULO	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
MAURÍCIA APARECIDA DOS SANTOS DIONÍZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	8
MAURÍCIO ADOLFO BENITES TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
MAXCIEL ROJAS GONZALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
MAXISCINE THAIANE FLORENCIANO DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	3
MAYARA BATISTA DE PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	7
MAYARA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MAYARA GALHEANOS FRANCO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
MAYARA MARINNA DUARTE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	6
MAYARA TAVARES CENTURIÃO	AGENTE DE LIMPEZA	PARANHOS	0
MAYCON ANDREW DIAS LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	2
MAYLA DE MATOS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGUATEMI	5
MÉGUI MARRÍ WRUCK DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
MÉGUI MARRÍ WRUCK DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
MELISSA GABRIELA DOS SANTOS MOTA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MELISSA MOREIRA MONTANHERI	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MICAELE PEREIRA CHERRI	AGENTE DE LIMPEZA	RIO BRILHANTE	0
MICHEL RIBEIRO NEGRI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	4
MICHELE FERREIRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	5
MICHELE FERREIRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	5
MICHELE NESKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNDO NOVO	5
MICHELE TATIANA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ALVORADA DO SUL	0
MICHEL DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	9
MICHEL OLIVEIRA LEDESMA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
MICHELLE LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	3
MICHELLI BITENCOURT	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
MICHELLY SANTANA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	14
MICHELY TAINARA XAVIER DOS SANTOS GOMES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
MIGUEL ALESSANDRO VELASCO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
MIGUEL ALEXANDRE PARÁ VELASCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
MIGUEL PORTILHO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
MILENA APARECIDA FERRACIOLI DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
MILENA APARECIDA FERRACIOLI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
MILKA CENTURIÃO FLEITAS	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	0
MILLER HENRIQUE ARAÚJO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
MIQUÉIAS DE ARAÚJO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MIRELA APARECIDA ROMERO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
MIRELLA SANTOS DE FREITAS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0

MIRIAM MIRANDA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
MIRIAM MUNARI	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MIRIAM SERAFIM DO NASCIMENTO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
MIRIAN BRUNA LEANDRO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
MIRIAN CABRAL AGUIRRE	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	2
MIRIAN FELIX DE MELO	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	0
MIRIAN VELANIA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	FÁTIMA DO SUL	0
MISLAINE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
MOISÉS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
MÔNICA ANDREIA FRANÇA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA	FÁTIMA DO SUL	0
MÔNICA AZAMBUJA DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	10
MONICA DE FATIMA AZAMBUJA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	2
MÔNICA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	6
MÔNICA SOARES DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	6
MÔNICA YUMI AKUTSU OKADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	2
MONIQUE FERREIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	10
MURIEL PEREIRA NEVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
MURILO CUNHA PRADO GARBELINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
MYKHAEL THENKO SOARES CUER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
NABUCODONOSOR ROSA ARAN	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	3
NÁDIA MARIA DE SOUZA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
NÁDILA AZALINOS CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
NADIR PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	5
NADIR PEREIRA LEONARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	7
NAGILA CIRILA SALVATIERRE DA SILVA	COZINHEIRO (A)	TRÊS LAGOAS	0
NAIARA CELINA SALVATIERRE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
NAIR ESTEFÂNIA LESMA NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
Naira Martins Spense Sena	COZINHEIRO (A)	Ponta Porã	2
NAIRA MARTINS SPENSE SENO	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	2
NAOYA TAGUCHI DANIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	2
NARIA DE FÁTIMA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
NATÁLIA DOS SANTOS PEDROZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
NATALIA MARIA ROSA SANTOS SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
NATALIA SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	8
NATALIA SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	8
NATALLI APARECIDA DE SOUZA LESCANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
NATÂNNA ECHEVERRIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
NATHALIA BEATRIZ BARROS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
NATHALIA BONFIM SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5

NATHALIA BONFIM SANTANA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
NATHALIA CAMILLA VIEIRA DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
NATHALIA CAMILLA VIEIRA DOS SANTOS SANTANA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
NATHÁLIA LUNARDI BERTINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
NATHALIA MOTA DE ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
NATHALIA VILLARVA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
NATHÁNY EDUARDA VENTURINI CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
NATHIELE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
NATIELE PINTO DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	16
NATIELY MAIA ESPINDOLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
NEIDE APARECIDA DE BRAGANÇA OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	ITAQUIRAÍ	0
NEIDE DE CARVALHO TOLEDO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
NEIDE MARIA MUNIS	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
NEIDE VANDA FERREIRA ALEGRE	AGENTE DE LIMPEZA	RIO BRILHANTE	4
NEIRE CÂNDIDA LOUREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
NÉLIA FARIAS CRISPIM	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	5
NELMA MARQUES TOLENTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
NEUCIMARA SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORGUINHO	7
NEUSA MARINA DE OLIVEIRA GULARTE	COZINHEIRO (A)	TACURU	0
NEUSELY FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
NEUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	ITAPORÃ	0
NEUZA GRANCE GARCIA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMAPUÃ	2
NIELSON VARGAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	3
NIKELY ALVES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	0
Nilda Lucia Bruno da Silveira de Lima	COZINHEIRO (A)	Ponta Porã	0
NILDA LÚCIA BRUNO DA SILVEIRA DE LIMA	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
NILZA LOPES MACHADO	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	2
NOEMIA DA SILVA ROSA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	TERENOS	4
NORBERTO OSUNA CARBAJAL	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
NUNA PEIXOTO NETO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
NYSDARLY CAMPOS D. DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	4
ODAVIA MARQUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	5
ODENILZA MARLENE RIBEIRO CHARUPÁ	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ODÍLIA PEREIRA DE LIMA	COZINHEIRO (A)	ANASTÁCIO	2
ODINETE FIRMO NUNES DA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	2
OHANA ADRIANNY CANHETE	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
OLINDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	5
OLIVIA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ORIOVALDO MENGUAL NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	10
OSCAR EDUARDO SORRILHA IRALA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
OSCAR HUGO SOARES GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4

OSVALDINA ROSA DOS ANJOS	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	5
OTÁVIO ALVES SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
OTHON VINICIUS DE SOUZA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	12
PALOMA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BATAYPORÃ	0
PALOMA SANTOS DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
PÂMELA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
PÂMELA APARECIDA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
PAMELA CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	7
PAMELA CARVALHO DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	7
PAMELLA CRISTINA LIANOS FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
PÂMELLA NATHIELLY BORGES DE FREITAS NEPOMUCÊNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
PÂMELLA NATHIELLY BORGES DE FREITAS NEPOMUCÊNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
PAOLA ARAUJO VILHAGRA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAQUIRAÍ	2
PATRÍCIA ARAÚJO VANIN	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	1
PATRICIA BARBOSA INOJOSA AS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	8
PATRÍCIA CAMILA BOLLER DA SILVEIRA	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
PATRÍCIA CRISTHIANE DEALTRY REBÊLLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	9
PATRICIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
PATRICIA DA SILVA DAOSICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
PATRÍCIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
PATRICIA DAGMAR FRANCISCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	2
PATRÍCIA DANIELLI CÂNDIDO OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	CHAPADÃO DO SUL	0
PATRICIA DE JESUS BORBA FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	7
PATRÍCIA DE KASSIA VACONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	7
PATRICIA DE PAULA E SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
PATRÍCIA GERMANO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	1
PATRÍCIA LIMONGE BONADIMAM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
PATRÍCIA MOTA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
PATRICIA OLARTECHEA VERON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	3
PATRICIA RIBEIRO PADILHA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
PATRICIA YOSHIE TAMASHIRO SUGIURA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	4
PATRICK IZIDIO HERNANDES PERES	AGENTE DE LIMPEZA	INOCÊNCIA	0
PATRICK RAFAEL RIBEIRO BOBADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	6
PAULA AMANDA VERON ARCE	AGENTE DE LIMPEZA	PARANHOS	0
PAULA BEATRIZ DA SILVA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNDO NOVO	4
PAULA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
PAULA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
PAULA INSBRALDI TONEZI	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0

PAULA JACKLINE VELOSO SILVA SUGSKE GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
PAULA MARIELI GONZALES BRUM	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
PAULA NATÁLIA DA SILVA LEÃO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
PAULA PEREIRA VALIN	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
PAULA PEREIRA VALIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
PAULA RAQUEL CAPITELI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
PAULA RAQUEL CAPITELI	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
PAULA RENATA ARAUJO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	3
PAULA RENATA ARAUJO COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	3
PAULA SATIKO FATORO TREVISAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	5
PAULO CÉSAR NEPOMUCENO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
PAULO CESAR SENTURION BENITES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
PAULO EDUARDO SOUZA DE ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0
PAULO RICARDO DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	3
PAULO SIDNEY MEDINA DE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	7
PEDRO ALESSANDRO MAGALHÃES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	2
PEDRO ALESSANDRO MAGALHÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
PEDRO GONÇALVES BRITO CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
Pedro Goncalves Britto Cruz	Agente de Limpeza	Ponta Porã	0
PEDRO LUIZ REMELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	3
PEDRO LUIZ REMELLI	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	3
PEDRO OTÁVIO COELHO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
PERPETUA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	5
POLIANA CAMPOS BURIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	2
POLIANA FERREIRA LINHARES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
POLLIANA GOTTARDI MACEDO CABANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
PRICILA APARECIDA CEBALHO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
PRINCIELE VIEGA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	16
PRISCILA DA SILVA MENDES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	4
PRISCILA DA SILVA MENDES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	2
PRISCILA DA SILVA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
PRISCILA DA SILVA NUNES	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
PRISCILA DE CASTRO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
PRISCILA DE GODOY BRUSCHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGUA CLARA	0
PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	COZINHEIRO (A)	TRÊS LAGOAS	1
PRISCILA FLORES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
PRISCILA MARTINS FAVORETE DIAS	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0



PRISCILA MIRANDA DUQUE TOMÉ LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TACURU	5
PRISCILA RODRIGUES SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
PRISCILLA DE ALBUQUERQUE AQUINO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
RAFAEL ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	2
RAFAEL ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	2
RAFAEL BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	4
RAFAEL BARROS BAZAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	3
RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
RAFAELA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
RAFAELA CHAMORRO HERNANDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAPORÃ	7
RAFAELA PERES RODRIGUES MAZETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
RAFAELA PERES RODRIGUES MAZETTO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	4
RAIANE DOS SANTOS OJEDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
RAIANE RAQUEL FIGUEREDO ALVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
RAIANE SANTOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRÁI	0
RAIZA BRAVO ZOZIAS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
RAIZA JANAINA DE ASSIS FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
RAMÃO ORLANDO LOPES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
RAMONA HURTADO LAURO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	5
RAMONA VIEIRA LOPES	AGENTE DE LIMPEZA	JUTI	5
RAQUEL APARECIDA GOMES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
RAQUEL DANTAS DE PAULA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRÁI	2
RAQUEL OLIVEIRA MAGALHÃES MENEZES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	2
RAQUEL SANTOS DE BARROS SALLES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
RAQUEL SERRA DE MOURA LINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
RAQUEL VILALVA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
RAUL RIBEIRO FILHO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	2
RAYANE DIAS BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BONITO	4
RAYANNE AJALA XIMENES PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
REGAENE DE FREITAS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
REGIANE FIGUEIREDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	6
REGIANE GARCIA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRÁI	2
REGIANE GIMEZ BATISTA SILVESTRE	AGENTE DE LIMPEZA	ITAPORÃ	0
REGIANE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
REGIANE MATOS DE LUNAS	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	5
REGIANE SOARES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRÁI	0
REGINA ALVES DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	5
REGINA APARECIDA DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
REGINA MACIEL DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0

REGINA MARTA RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
REGINA RODRIGUES GONÇALVES DANTAS	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
REINALDO CARREIRA MENDES NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
REINALDO CARREIRA MENDES NETO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
REJANE AYALA VARGAS	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	0
REJANE ESTER DIAS HORTÊNCIO QUADROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	9
RELIANE DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
RENAN ALEXSANDER SANTANA DE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	5
RENAN DE SOUZA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
RENATA APARECIDA GOTARDI	COZINHEIRO (A)	FÁTIMA DO SUL	0
RENATA CARLA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRÁI	0
RENATA CRISTINA SANTOS SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	ANGÉLICA	0
RENATA FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	11
RENATA MARTINS DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
RENATA RAIMUNDO MENDES MODESTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRASILÂNDIA	7
RENATA RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	9
RENATA RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	9
RENATA SOARES DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
RENE GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	6
RENILDA GONÇALVES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
RICARDO CORRÊA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	1
RITA DE CÁSSIA BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	2
RITA DE CÁSSIA MALAGUTI ALVES	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
RIVER PETHERSON LEITE DE OLIVEIRA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
ROANA VICTÓRIA AGUIRRE DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	5
ROBERTA ALEXANDRA MARTINS GUERREIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ROBERTA PATRÍCIA EUSTÁQUIO DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
ROBERTA PAULA ANTUNES BISPO RODRIGUES	COZINHEIRO (A)	TRÊS LAGOAS	5
RODIMEIRE FRANCELINO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
RODNEY BENITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO MURTINHO	2
RODRIGO LEONARDO DA SILVA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	3
RODRIGO SÁTIRO DA SILVA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	10
ROGÉRIA LOURENÇO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRÁI	2
ROGÉRIO BRANDÃO GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORGUINHO	2
ROGÉRIO DE SOUZA ANTUNES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
ROGÉRIO MARTINS FRUTUOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	9
ROGÉRIO MARTINS FRUTUOSO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	9
ROMÍLDA APARECIDA DE LIMA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
RÔMULO HENRIQUE RIBEIRO FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0

RÔMULO HENRIQUE RIBEIRO FRANÇA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
RONALD GARCIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
RONALD GARCIA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
RONILCE CORREA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	SIDROLÂNDIA	0
RONY MARTINS GOMES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	1
ROSA DE PAULO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	2
ROSA GALDINO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ROSA GONÇALVES ALVES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
ROSA VICENTIN	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	5
ROSANA APARECIDA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
ROSANA OFEMESTER DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	3
ROSANA RAMOS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ROSANE CALDEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	5
ROSANE CALDEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	5
ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	IGUATEMI	0
ROSANE INOCÊNCIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	1
ROSANGELA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
ROSANGELA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	11
ROSANGELA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	11
ROSÂNGELA ARGUELHO DE CASTRO	COZINHEIRO (A)	JARDIM	0
ROSANGELA CARVALHO DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
ROSANGELA CARVALHO DE ARAUJO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
ROSANGELA DA COSTA STRAL	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ROSANGELA DA SILVA GONÇALVES	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	3
ROSANGELA DE SOUZA CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ROSANGELA MARIA SAMPAIO DE BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
ROSANGELA MORAIS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	1
ROSÂNGELA PEREIRA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ROSÂNGELA VERA NASCIMENTO CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
ROSE NEIDE INSABRAL DE PORTES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
ROSEANE DELMA VIEIRA FLORENTINO DA SILVA	COZINHEIRO (A)	TRÊS LAGOAS	9
ROSELAINÉ RAMIRES CHICALÉ PEDRO	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ROSELEIA BERBIGEIR FEIL	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
ROSELI DA SILVA BENTO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	3
ROSELI DA SILVA MARTINS	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
ROSELI GOMES DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
ROSELI MARQUES SARMENTO	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	0
ROSELI MONTEIRO	COZINHEIRO (A)	ITAQUIRAÍ	0
ROSELY DA SILVA JORGE	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
ROSELY MORALES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ROSEMARY DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ALVORADA DO SUL	2

ROSEMEIRE DOS SANTOS VELOSO DA SILVA	COZINHEIRO (A)	TRÊS LAGOAS	1
ROSEMEIRE LOPES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	MARACAJU	0
ROSEMIR PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ROSENEIDE SANTANA TIBÚRCIO	AGENTE DE LIMPEZA	TERENOS	4
ROSENIL DA SILVA PAULA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ROSENILDA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
ROSENILDA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ROSENILDA SOUZA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
ROSERLEI RODRIGUES SILVA GOMES	COZINHEIRO (A)	DOURADINA	2
ROSIANE QUINTANA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	10
ROSIANE STELZER DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ROSIELE NUNES MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
ROSILANGELA REZENDE DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	1
ROSILDA DE SOUZA LOPES	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
ROSILEIDE VALEZIO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	3
ROSILENE DA COSTA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ROSILENE DA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
ROSILENE DA SILVA CANHETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	7
ROSILENE DA SILVA VICENTE	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	1
ROSILENE DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
ROSILENE DE FARIA FRAGA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ROSILENE MIRANDA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
ROSILENE MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	AMAMBAI	0
ROSILENE SCHIAVI FERREIRA CANDIDO	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
ROSILENE SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
ROSILENE VILHALBA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	5
ROSILENE VILHALBA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	8
ROSILEYNE DORADOS LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
ROSILEYNE DORADOS LEITE	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
ROSIMAR DE JESUS DE SOUZA ALMEIDA	COZINHEIRO (A)	TRÊS LAGOAS	0
ROSIMEIRE ELIAS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	2
ROSIMEIRE ELIAS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	2
ROSIMEIRE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	11
ROSIMEIRE GOMES DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	11
ROSIMEIRE LUGO RIBAS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	TACURU	0
ROSINEIA FRANCISCO SILVANO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RIO BRILHANTE	4
ROSINEIA FRANCISCO SILVANO PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	RIO BRILHANTE	0
ROSINEIDE DA ROCHA R. CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	2
ROSINEIDE DA SILVA VICENTE	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
ROSINEIDE ROSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0

ROSIRENE DA SILVA VIDAL	COZINHEIRO (A)	AMAMBAI	0
ROSYMEIRE BORGES DE CARVALHO SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	AMAMBAI	0
ROZANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
ROZINETE MALAQUIAS DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	11
ROZINETE MALAQUIAS DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	11
RUAN AYALA SOBRINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
RUBIA ELISE DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	0
RUBIANY VASCONCELOS DUARTE INASTOQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	4
RUTE ALVES MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
RUTE FERREIRA MARTINS GOMES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
RUTH DE PAULA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
RUTH GEREMIAS	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
RUTHE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
SABRINA GUEDES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
SABRINA GUEDES RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	5
SABRINA LIMA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	IGUATEMI	0
SABRINA XAVIER FONTES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	3
SABRINA XAVIER FONTES	AGENTE DE LIMPEZA	ANGÉLICA	3
SALMA MARTINS DUIDAR MELGAREJO	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
SÂMELA NUNES E SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIOAQUE	7
SAMIRA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
SANDA MARI DEMARCHE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
SANDRA APARECIDA DOS S . G. BARBOSA	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
SANDRA CAETANO SANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
SANDRA CANAZZ DE ARAÚJO ARALDO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
SANDRA DIELL	AGENTE DE LIMPEZA	ITAPORÃ	0
SANDRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	5
SANDRA DOS SANTOS BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	9
SANDRA GONÇALVES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
SANDRA MARA PEREIRA DA SILVA CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
SANDRA MARIA PINTO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	1
SANDRA MEDINA FAGUNDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	4
SANDRA ONIR PORTELA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	9
SANDRA VIEIRA SERRADO	COZINHEIRO (A)	TRÊS LAGOAS	9
SARA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
SARA BRENDA RODRIGUES GIMENEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	0
SARA GONÇALVES MEDINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	2
SARA OSSUNA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
SEBASTIANA ARGUELHO	COZINHEIRO (A)	ANTÔNIO JOÃO	0

SEBASTIANA TEIXEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
SEBASTIÃO FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	5
SEILA DE GODOY DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAQUIRAÍ	4
SELMA FERREIRA DO CARMO	COZINHEIRO (A)	TRÊS LAGOAS	0
SELMA MOURA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	7
SÉRGIO HENRIQUE MENACHO FERRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
SERGIO ROBERTO SOARES CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
SÉRGIO VIEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
SEVERINA MIRANDA PIMENTA	COZINHEIRO (A)	CAARAPÓ	10
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	3
SHEILA BOTH DA SILVA BALLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGUATEMI	12
SHEYLA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
SHUELLEN DANTAS GUTIERRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
SIBÉRIA PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
SIDINEI APARECIDO PERALTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TACURU	7
SIDNEI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
SIDNEI DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
SIDNEY BENEVINDO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	5
SIDVAN RODRIGO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
SILA MARIA MELO DE OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
SILMAR MEDEIROS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	7
SILMAR MEDEIROS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	7
SILMARA AGUIAR FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAPORÃ	2
SILMARA DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
SILMARA DE JESUS FERREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
SILVA CRISTINA PEREIRA NERES VIEIRA BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	5
SILVA CRISTINA PEREIRA NERES VIEIRA BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	5
SILVANA ALVES ROSA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
SILVANA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
SILVANA APARECIDA DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
SILVANA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO MURTINHO	4
SILVANA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
SILVANA COSTA BENITES	AGENTE DE LIMPEZA	JUTI	4
SILVANA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRASILÂNDIA	3
SILVANA DUARTE DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
SILVANA MENDES MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	9

SILVANA MENDES MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	9
SILVANA MONTEIRO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
SILVANA NOBRE MENDES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	NAVIRAÍ	5
SILVIA DOS SANTOS FREITAS DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	8
SILVIA HELOISE MEIRA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
SILVIA IOLANDA DA SILVA ZABALA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	9
SÍLVIA LETÍCIA DA SILVA SOUZA	COZINHEIRO (A)	ANASTÁCIO	0
SILVIA LETÍCIA DE VASCONCELOS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	1
SILVIA MACIEL DE CAMPOS MARETTE	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	4
SILVINA FERREIRA DOS SANTOS COSTA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
SILVINA FERREIRA DOS SANTOS COSTA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
SIMONE APARECIDA MOREIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	8
SIMONE APARECIDA MOREIRA GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	8
SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	4
SIMONE ARCE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAPORÃ	2
SIMONE ASSAD CHUVE ARRUDA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	2
SIMONE COELHO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAQUIRAÍ	4
SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	5
SIMONE DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
SIMONE HENCHES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
SIMONE JARCEM DE OLIVEIRA FRANCO	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
SIMONE RAMOS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
SIMONE SOARES SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
SIMONY SILVESTRE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
SIMONY SILVESTRE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
SINANE WOLFFUGRAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGUATEMI	15
SIRLEI CORREIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
SIRLEI CORREIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	1
SOHRAILA ADRIAN APARECIDA AGUIÑO	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	0
SOLANGE CARVALHEIRO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	5
SOLANGE CARVALHEIRO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	5
SOLANGE CRISTINA BARUFFALDI	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	5
SOLANGE DA SILVA SANTOS	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
SOLANGE LOPES MUNHÓS	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
SOLANGE OLIVEIRA SANTOS COSTA	COZINHEIRO (A)	IVINHEMA	0
SOLANGE PAVANINI GONÇALVES	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	1
SOLANGE RODRIGUES GAMARRA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
SOLANJA DE JESUS CARVALHO	COZINHEIRO (A)	APARECIDA DO TABOADO	0
SONIA ALVES DE OLIVEIRA DO CARMO	COZINHEIRO (A)	NAVIRAÍ	0
SÔNIA APARECIDA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	2

SONIA BORREGO SOARES	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
SÔNIA DE BRITO RODRIGUES LEITE	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	1
SONIA FERREIRA LUIZ	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
SONIA MARIA MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
SONIA TELECHER ORTIZ	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
STEFANY DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
STÉFANY LOANE DOS REIS LAVARDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNDO NOVO	4
STELLA OLIVIA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
STÉPHANIE CIBELE DURE JACQUET	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO MURTINHO	3
STVETILA ROMEIRO DE MORAES	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
SUE ELLEN NOVAES	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	2
SUEILY CANDIDO DE ALMEIDA	COZINHEIRO (A)	CHAPADÃO DO SUL	5
SUÉLEM ROBERTA BRANQUINHO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
SUELEN ANJOS DA TRINDADE	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
SUELEN BENITEZ	COZINHEIRO (A)	ANASTÁCIO	0
SUELEN DA COSTA REGATIERI	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
SUELEN SOARES FERNANDEZ	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
SUELI DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	12
SUELI DIAS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
SUELI DOMINGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	6
SUELI DOMINGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	6
SUELLEM MARIANO DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	2
SUELLEM MARIANO DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	2
SUELLEN APARECIDA LIMA VILHARGA	COZINHEIRO (A)	ANASTÁCIO	0
SUELY APARECIDA COSTA QUARESMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	2
SUELY DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
SUELY DE LIMA ANTONIO	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
SUELY DE MOURA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
SUELY FELIX DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	5
SUELY FELIX DOS SANTOS BARBOSA	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	5
SULMA CANHETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
SUZAMAR FRUTOS DE PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGUATEMI	2
SUZIMAR PEREIRA DE MATOS	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
SUZY MICHELLY DE LIMA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	5
SVECILDE MATTOS BATISTA BERNARDINO	COZINHEIRO (A)	DOURADINA	0
TADEU BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
TAIANE REIS DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	5
TAINARA LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	2
TAINARA MICHELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA CELESTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	5
TAINARA MICHELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA CELESTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	5
TAÍS BARBOSA LOUREIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	20

TAÍS COSTA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	3
TAIS CRISTINA CARDOZO FLORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	2
TAIS CRISTINA ROCHETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	15
TAÍS FRANCO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
TAIS SCHADECK BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
TAIS SCHADECK BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
TALES ELIEZER SALES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
TALITA DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
TALITA NASCIMENTO BORGES	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	0
TALITA RIBEIRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
TALITA SOARES DA SILVA	COZINHEIRO (A)	MARACAJU	0
TÂMARA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
TAMARA GOMES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
TÂNIA APARECIDA CORDEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	ITAPORÃ	0
TÂNIA JOANA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
TÂNIA MARIA FIRMO	COZINHEIRO (A)	JARDIM	8
TANIA XIMENES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	5
TASSIANE LUCILA KARPINSKI FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TACURU	9
TATIANA BARBOSA CRUZ DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	RIO VERDE DE MT	0
TATIANA BATBOSA CRUZ DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	COXIM	0
TATIANA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
TATIANA GUIMARÃES ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0
TATIANA LEMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	1
TATIANA SANABRIA DE BARROS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
TATIANA SOARES BONIN	AGENTE DE LIMPEZA	ANGÉLICA	0
TATIANE APARECIDA COSTA REGATIERI	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
TATIANE BENITES DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	1
TATIANE CRISTINA ROMERO FREIRE	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
TATIANE DE SOUZA VAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	9
TATIANE DE SOUZA VAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	9
TATIANE DIAS SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	0
TATIANE LEITE LEMES	COZINHEIRO (A)	ANASTÁCIO	0
TATIANE MARCENA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
TATIANE MERGAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
TATIANE QUEIROZ DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
TATIALLY SENA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	1
TAYNARA DA SILVA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
TELMA APARECIDA GAÚNA ACOSTA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
TELMA CONCEIÇÃO LEITE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
TELMA RODRIGUES DA SILVA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
TEREZA DE JESUS GARCIA MATOS	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	0
TEREZA FERRERA	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	5

THAINÁ PEREIRA MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
THAINÁ PEREIRA MOURA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
THAINARA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	12
THAÍS BUENO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
THAIS DAYANY BELARMINO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
THAÍS EMANUELLY SOARES LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
THAIS FERNANDA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
THAÍS FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
THAÍS REIS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	0
THAÍS SANCHES VALHOVERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	2
THAÍS VÂNIA CARVAJAL CÉSPEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	8
THAISA TRACEMA SEVERINO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
THAISA NADIELI GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	0
THALITA PEREIRA MOURA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
THALLES LIMA SODRÉ DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
THAMIRES TRINDADE MONTORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAPORÃ	0
THAMMI CAMILA ARRUDA FORMIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	5
THAUANY CAPILÉ CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
THAYNARA ALVARENGA PLACIÊ	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAI	0
THAYNARA LARA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	13
THAYS KARLA CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	5
THIAGO FERREIRA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
THIAGO MIRANDA LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	8
THIELLY DE OLIVEIRA FRANCISCO	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
TIAGO BARROS RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAQUIRAÍ	0
TIFANI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
TÚLIO FERNANDO ORTELHADO SEIXAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	4
UELSON BERNARDES DE PAULA	AGENTE DE LIMPEZA	PARAÍSO DAS ÁGUAS	1
UIZES FERNANDO FELIX BRUNEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	7
VAGNER MEDINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	5
VALDEIR DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
VALDENICE FERREIRA DE ANDRADE	COZINHEIRO (A)	COSTA RICA	1
VALDENICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	4
VALDENICE ROSA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAI	2
VALDETE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TERENOS	4
VALDILENE PIERRE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	5

VALDIRENE DURAN RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
VALÉRIA APARECIDA SIQUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	3
VALÉRIA ARAÚJO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RIO BRILHANTE	4
VALÉRIA DA SILVA MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
VALÉRIA DA SILVA RATUNCHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	3
VALÉRIA DOS SANTOS CAPRISTO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
VALÉRIA ISABEL PARÁ VELASCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
VALÉRIA PEREIRA RIQUELME	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	10
VALNIRDA PEREIRA DE SOUZA	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	5
VALQUIRIA APARECIDA M. RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
VALQUÍRIA FREITAS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	0
VANDERLEI PEREIRA VALVERDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	6
VANDERLICE PEREIRA DA GUIA	COZINHEIRO (A)	COSTA RICA	12
VANDETE XAVIER SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	TERENOS	7
VANESSA APARECIDA CHAGAS DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
VANESSA BEATRIZ IRALA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELA VISTA	5
VANESSA CAVALCANTE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
VANESSA CÉSAR	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	10
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
VANESSA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
VANESSA DAUZACKER DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	PONTA PORÃ	0
VANESSA DIAS DE MOURA	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
VANESSA DO AMARAL DE ALENCAR	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
VANESSA DO CARMO DELGADO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	3
VANESSA GARCIA BARCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORGUINHO	6
VANESSA GARRIDO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
VANESSA PAULINO LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	7
VANESSA RIBEIRO GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
VANESSA RIBEIRO VECCHI	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	1
VANESSA ROCHA DE FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ALVORADA DO SUL	0
VANESSA SANTOS DA SILVA RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	0
VANESSA SILVA SOUZA	COZINHEIRO (A)	NOVA ANDRADINA	1
VANESSA SUZART BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
VANESSE NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	5
VÂNIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	13
VÂNIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	13
VANIA CELIA ORTIZ VELASQUEZ	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
VANIA GLEICE MACHADO VITORINO	AGENTE DE LIMPEZA	TRÊS LAGOAS	1
VANILDA BATISTA DE QUEIROZ MIRANDA NETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	4
VANUSA RIBEIRO DE ARAUJO	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	0
VERA ARMÔA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0

VERA LUCIA DA SILVA CASTRO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
VERA LÚCIA LUCIANA	COZINHEIRO (A)	BODOQUENA	3
VERA LUCIA MARIANO MACHADO	AGENTE DE LIMPEZA	CHAPADÃO DO SUL	3
VERA NICE COSTA DA SILVA MATIAS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
VERANGELA BENITES LOURENÇO	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	1
VERGILIA SIQUEIRA BENITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
VERIDIANA DUTRA	COZINHEIRO (A)	LAGUNA CAARAPÃ	0
VERLAINE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	11
VERLAINE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	11
VERONICA MOLINA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	0
VERÔNICA TALIA CARDOSO LACERDA	COZINHEIRO (A)	NAVIRAÍ	0
VERUSKA DE QUEIROZ NAVARRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	7
VERUSKA DE QUEIROZ NAVARRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	7
VICTOR AFONSO DOS REIS LAVARDA	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	0
VICTOR LUÍS SOUZA PINAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
VILMA DE OLIVEIRA SILVESTRE	AGENTE DE LIMPEZA	DEODÁPOLIS	0
VILMARA DE SOUZA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	0
VINÍCIUS DE LIMA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVO H. DO SUL	0
VINÍCIUS DE LIMA GARCIA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVO HORIZONTE DO SUL	0
VINÍCIUS GONÇALVES CONCEIÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	0
VINÍCIUS GUARESMA MUDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	7
VINÍCIUS VIEIRA KADAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	7
VIRNA LISA SANT'ANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	12
VITOR HUGO CAVALHEIRO SIMONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA PORÃ	22
VÍTOR JUNIOR PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	9
VIVIAM FERNANDA GUSMAO CAVALIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ITAQUIRAÍ	2
VIVIAN TAIANY DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	0
VIVIANE MELGAREJO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	0
VIVIANE SOARES	AGENTE DE LIMPEZA	CORUMBÁ	1
VIVIANE STEPHANIE ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	12
WAGNER LOCHE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	2
WAGNER PEREIRA DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	6
WAGNER RENER DE LARA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	1
WALQUÍRIA COELHO DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	2
WALTER CARLOS PIO DA SILVA	COZINHEIRO (A)	CORUMBÁ	1
WANDA CORRÊA VELASCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CORUMBÁ	7
WANDERLEY BORGES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
WELINGTON ALENCAR DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COXIM	0
WELYTON MAYKON LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0

WENDY MARY SENA E LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
WENDY MARY SENA E LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
WESLEI VENÍCIOS PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
WESLEI VENÍCIOS PEREIRA BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
WEVERTON WILSON DA SILVA MOLINA FANHANI	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	0
WILKENS PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RIO BRILHANTE	5
WILLIAM ROCHA GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
WILLIAM ROCHA GUIMARÃES	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	0
WILLIAM SOARES DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	3
WILLIAN CÉSAR DE SOUZA CORRÊA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BONITO	0
WILLIAN MARCOS BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOURADOS	4
WILSON GIL SUAREZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AQUIDAUANA	0
WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	0
YASMIM SOUSA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA	GLORIA DE DOURADOS	0
YASSER IBRAHIM ABDALLAH VAZ CONDOLUCI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNDO NOVO	3
YÚRI CORREIA MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TACURU	4
YURI MATHEUS GOMES CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRÊS LAGOAS	4
YURI MATHEUS GOMES CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRES LAGOAS	4
ZENAIDE FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	0
ZENAIDE ROSA ALVES MAIA FERRO	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	5
ZENILDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	1
ZENILDA ESPINDOLA BARBOSA	COZINHEIRO (A)	CAMPO GRANDE	1
ZILDA ANTONIA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	DOURADOS	1
ZILDA COSTA DE MEDEIROS RIOS	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	1
ZILDA DE JESUS OLIVEIRA ORUÊ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANASTÁCIO	0
ZILDA MARIA CALLEGARI	AGENTE DE LIMPEZA	IVINHEMA	0
ZILDA MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	1
ZILDA PEREIRA FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
ZILDA PEREIRA FRANÇA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA ANDRADINA	2
ZORAIDE JARA DIAS	COZINHEIRO (A)	MARACAJU	5
ZULEIDE DA SILVA BEZERRA SELLERI	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	0
ZULMARA SOUZA LIMA	COZINHEIRO (A)	ANASTÁCIO	0

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Contrato N° 0169/2017/SED** N° Cadastral 8942  
**Processo:** 29/009.809/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e DANIEL CURY DE LACERDA – ME.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE GUÍA LOPES DA LAGUNA/MS (LINHA SALOMÉ DE MELO DE ROCHA MAT/VESP).  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS  
**Valor:** R\$ 320.870,00 (Trezentos e vinte mil, oitocentos e

setenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** O instrumento contratual terá vigência de 12 (Doze) meses, sendo que o período de execução do serviço será de 11 (onze) meses, considerando 01 (Um) mês correspondente as férias escolares, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/11/2017  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Daniel Cury Lacerda

**Extrato do Contrato N° 0178/2017/SED** N° Cadastral 9087  
**Processo:** 29/035.227/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E AUDITÓRIO.  
**Ordenador de Despesas:** Paulo Henrique Malacrida  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260017 - FNDE - Convênio 701626/2012 Plano A.articuladas-PAR, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS  
**Valor:** R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O instrumento contratual terá sua vigência à contar de sua assinatura, até 22/01/2018.  
**Data da Assinatura:** 21/11/2017  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Robson Luis Farias Furlan

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0848/2013/SED** N° Cadastral 2222  
**Processo:** 29/019.392/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Educação e CQP COMÉRCIO LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 848/2013, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses** pelo período de **25 de Novembro de 2017 a 24 de Novembro de 2018**.  
**Data da Assinatura:** 21/11/2017  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0850/2013/SED** N° Cadastral 2226  
**Processo:** 29/019.396/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 850/2013, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** pelo período de **25 de Novembro de 2017 a 24 de Novembro de 2018**.  
**Data da Assinatura:** 21/11/2017  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0867/2013/SED** N° Cadastral 2607  
**Processo:** 29/034.966/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA.  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 867/2013, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** pelo período de **13 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2018**.  
**Data da Assinatura:** 10/11/2017  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0056/2017/GL/COINF/SED** N° Cadastral 9134  
**Processo:** 29/038.620/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Educação e GBA Serviços e Construções Ltda.-ME.  
**Objeto:** Construção do muro voltado para a Rua Antônio Velloso e calçada do perímetro com piso tátil na EE. Professora Fausta Garcia Bueno, no município de Campo Grande/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE006005.

**Valor:** R\$ 147.574,80 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.  
**Do Prazo:** O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.  
**Data da Assinatura:** 22/11/2017  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Antonio Eliete Bezerra

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB N. 48 CAMPO GRANDE, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprovar *Ad Referendum* decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta n. 911291/17-006, referente à Ampliação de Unidade de Saúde especializada, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão de trezentos mil reais) no município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

NELSON BARBOSA TAVARES  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB N. 47 CAMPO GRANDE, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprovar *Ad Referendum* decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta n. 910711/17-004, referente ao início da obra do Programa de Estruturação da Rede de Assistência Especializada, para construção do banco de leite humano, sala administrativa e vestiário da UTI Neonatal do Hospital Regional de Nova Andradina Dr. Francisco Dantas Manicóba, CNES: 2371243, sito a Avenida Eulenir de Oliveira Lima, n. 71, no município de Nova Andradina/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

NELSON BARBOSA TAVARES  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Convênio n.º 26.855/2016 - 139/2016.**

**Processo n.º: 27/003976/2016**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77  
**Fraternidade de Aliança Toca de Assis** - CNPJ n. 02.019.254/0017-44.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Cedente à Conveniente, para despesas de investimento e custeio, visando a aquisição de material de consumo e permanente para atendimento em fisioterapia para melhoria da qualidade de vida dos usuários, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte: 0103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE4151, emitida em 06/09/2017, no valor de R\$ 3.933,00, para custeio; e Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE4152, emitida em 06/09/2017, no valor de R\$ 16.067,00, para investimento.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

**Data ass.:** 24/11/2017.

**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49  
**Cleonice Domingos Gomes** - CPF n. 046.286.559-28

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26970/2016

PROCESSO: 65/001843/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Movimento Familiar Cristão, inscrito no CNPJ 15.413.255/0001-53. OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2017. AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26979/2016

PROCESSO: 65/001945/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação do Centro Cultural da Melhor Idade de Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ 08.646.479/0001-40.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2017. AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26910/2016

PROCESSO: 65/001908/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Camará Capoeira, inscrito no CNPJ 08.286.996/0001-55. OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2017. AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26868/2016

PROCESSO: 65/001823/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Centro Social Dom Bosco de Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ 03.236.126/0001-58.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2017. AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26885/2016

PROCESSO: 65/001907/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida - Esquadrão da Vida, inscrito no CNPJ 03.264.353/0001-97.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2017. AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26975/2016

PROCESSO: 65/001738/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Cristã Pais e Filhos - ACPF, inscrito no CNPJ 07.182.394/0001-95.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2017. AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 27002/2016

PROCESSO: 65/001953/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Evangélica de Proteção à Criança - ASEPEC, inscrito no CNPJ 15.412.174/0001-39.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2017. AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26963/2016

PROCESSO: 65/001897/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caarapó/MS, inscrito no CNPJ 37.212.982/0001-95.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2017. AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26945/2016

PROCESSO: 65/001834/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Crianças do Brasil em Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ 11.646.310/0001-02.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2017. AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26863/2016

PROCESSO: 65/001891/2016



Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ 26.824.425/0001-09.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2017. AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26989/2016

PROCESSO: 65/001931/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Mitra Diocesana de Coxim/MS, inscrito no CNPJ03.680.444/0001-03. OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2017. AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26626/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001718/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Cotolengo Sul Matogrossense de Campo Grande/MS – CNPJ n.º 01.367.712/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a melhoria na alimentação dos beneficiários atendidos no “Projeto Mais Qualidade de Vida”, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho de Trabalho.

VALOR: O valor total do Presente Termo é de R\$ 20.009,87 (Vinte mil, nove reais e oitenta e sete centavos), na Funcional Programática n. 08.244.0062.6745.0001, Fonte 0103000000, sendo R\$ 4.888,38 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2017NE001055 de 25/08/2017, e R\$ 15.111,62 (quinze mil cento e onze reais e sessenta e dois centavos) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2017NE 001056 de 25/08/2017, e contrapartida no valor de R\$ 9,87 (nove reais e oitenta e sete centavos), conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 24/11/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.  
Valdeci Marcolino. CPF nº 767.143.659-34.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000.795/2013

##### II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Maracaju – CNPJ sob o n.º 03.442.597/0001-12.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

**RATIFICAÇÃO** Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

**DATA DA ASS:** 18 de outubro de 2017.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
Maurilio Ferreira Azambuja/Prefeito do Município de Maracaju - CPF 106.408.941-00.

#### DELIBERAÇÃO P CEAS/MS n.º. 073 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul-CEAS/MS, para eleição de representantes da sociedade civil.*

A Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em Assembleia Extraordinária realizada no mini auditório da Escola do SUAS - “Mariluce Bittar”, no dia 14 de novembro de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

#### DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a Comissão Eleitoral do CEAS/MS para eleição de representantes da sociedade civil, com a seguinte composição:

- Ceureci Fatima Santiago – representante do Fórum dos Usuários (FEUSUAS);
- Márcia Abrão – representante do Fórum dos Trabalhadores do SUAS (FETSUAS);
- Suely Gomes dos Santos – representante do Fórum das Entidades (FASEMS).

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2017

**Huilson Pasqualli**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

##### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.535 de 20 de novembro de 2017, página 8, referente ao Extrato do Convênio nº 026528/2016 – Processo nº 59/400103/2016.

#### Onde se lê:

“EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026616/2016”

#### Leia-se:

“EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026528/2016”

#### Onde se lê:

“VIGÊNCIA: até 03.07.2016...”

#### Leia-se:

“VIGÊNCIA: até 03.06.2018...”

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.535 de 20 de novembro de 2017, página 8, referente ao Extrato do Convênio nº 026536/2016 – Processo nº 59/400114/2016.

#### Onde se lê:

“VIGÊNCIA: até 01.07.2016...”

#### Leia-se:

“VIGÊNCIA: até 01.06.2018...”

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.535 de 20 de novembro de 2017, página 8, referente ao Extrato do Termo de Outorga nº 026617/2016 – Processo nº 59/400168/2016.

#### Onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.”

#### Leia-se:

“DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.”

#### Onde se lê:

“VIGÊNCIA: até 01.07.2016...”

#### Leia-se:

“VIGÊNCIA: até 01.06.2018...”

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.535 de 20 de novembro de 2017, página 8, referente ao Extrato do Convênio nº 027561/2017 – Processo nº 59/400099/2016.

#### Onde se lê:

“VIGÊNCIA: até 01.07.2016...”

#### Leia-se:

“VIGÊNCIA: até 01.06.2018...”

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.535 de 20 de novembro de 2017, página 8, referente ao Extrato do Convênio nº 026523/2016 – Processo nº 59/400114/2016.

#### Onde se lê:

“VIGÊNCIA: até 01.07.2016...”

#### Leia-se:

“VIGÊNCIA: até 01.06.2018...”

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.535 de 20 de novembro de 2017, página 8, referente ao Extrato do Convênio nº 026587/2016 – Processo nº 59/400102/2016.

#### Onde se lê:

“VIGÊNCIA: até 01.07.2016...”

#### Leia-se:

“VIGÊNCIA: até 01.06.2018...”

#### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.531 de 13 de novembro de 2017, página 15, referente ao Extrato do Convênio nº 026650/2016 – Processo nº 59/400105/2016.

#### Onde se lê:

“VIGÊNCIA: até 01.07.2016...”

#### Leia-se:

“VIGÊNCIA: até 01.06.2018...”

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

##### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 825 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Central, Triênio 2017/2020, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº299, de 20 de outubro de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário da Região Central, no Município de Campo Grande - MS,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Central, para o Triênio 2017/2020.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Eliezer Melo Carvalho – RG Nº 021.336/SSP/MS - Presidente;  
 II - José Luiz Kreutz – RG Nº8.011.621/SSP/RS - Vice-Presidente;  
 III - Walquiria Amaral de Matos – RG Nº874.611/SSP/MS - 1ª Secretária;  
 IV - Heloísa Carvalho Cury – RG Nº7.122.186/SSP/SP - 2ª Secretária.

Art. 4º O Conselho de ética e Disciplina será composto pelos seguintes membros:

I - Antônio Carlos Paluri – RG Nº4.625.760-3/SSP/SP;  
 II - Adelaido Luiz Spinosa Vila – RG Nº574.754/SSP/MS;  
 III - Antônio José de Castro – RG Nº1428.880/SSP/MS;

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região Central:

I - Américo Delano Mendonça – RG Nº116127/SSP/MS;  
 II - André Eduardo Moretto – RG Nº657.808/SSP/MS;  
 III - Andrea Aparecida Anastácio do Nascimento – RG Nº614.203/SSP/MS;  
 IV - Andreza Silva de Araújo – RG Nº654.838/SSP/MS;  
 V - Alberto Pereira Bitencourt – RG Nº556.982/SSP/MS;  
 VI - Alessandro Barbosa de Souza – RG Nº718.622/SSP/MS;  
 VII - Alexandre Ricardo Potrich Toazza – RG Nº490.230/SSP/MS;  
 VIII - Antônio de Castro Vieira – RG Nº570.979/SSP/MS;  
 IX - Aparecida Conceição Gonçalves Albieri – RG Nº1.498/OAB/MT;  
 X - Augusto Henrique Cussen Gomes – RG Nº33.648.577/SSP/RJ;  
 XI - Bernardo Quartim Barrios – RG Nº660.184/SSP/MS;  
 XII - Claudelison Santos de Souza – RG Nº1816945/SSP/MS;  
 XIII - Flávia Aparecida da Silva – RG Nº1428.880/SSP/MS;  
 XIV - Gelásio Roque Lani – RG Nº682.950/SSP/MS;  
 XV - Ines Conceição da Silva – RG Nº 328.460/SSP/MS;  
 XVI - Irene Aparecida Luiz Torraca – RG Nº318.415/SSP/MS;  
 XVII - Leonardo Takashi Matsuda – RG Nº6.980/SSP/MS;  
 XVIII - Márcio Rogeres da Silva – RG Nº866454/SSP/MS;  
 XIX - Mathias Gabriel de Matos Cristaldo – RG Nº1668.392/SSP/MS;  
 XX - Neuza Batista Guimarães Orro – RG Nº376.192/SSP/MS;  
 XXI - Neila Maria Ferreira de Castro – RG Nº107.921/SSP/MS;  
 XXII - Paulo Thiago Vasconcelos Lani – RG Nº1.515.879/SSP/MS;  
 XXIII - Paulo de Mattos Pinheiro – RG Nº329.300/SSP/MS;  
 XXIV - Patrícia Helena Gonçalves de Andrade – RG Nº1542341/SSP/MS;  
 XXV - Ramão Barros Cordeiro – RG Nº779.959/SSP/MS;  
 XXVI - Rosilma Maria Salomoni – RG Nº2081475/SSP/MS;  
 XXVII - Sérgio Maidana da Silva – RG Nº241.485/SSP/MS;  
 XXVIII - Sílvia Maria Luge – RG Nº572.555/SSP/MS;  
 XIX - Valéria Gonçalves Albieri Mattos – RG Nº546.852/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

#### JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Contrato Nº 0167/2017/SEJUSP Nº Cadastral 9026**  
**Processo:** 31/303.900/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELLI-EPP- LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios  
**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO R\$ 90.750,00 (noventa mil e setecentos e cinquenta reais)  
**Valor:** Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Amparo Legal:** 91 (Noventa e um) dias, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 16/11/2017  
**Data da Assinatura:** JOSE CARLOS BARBOSA e CARLOS GUSTAVO MARTINS VINHA  
**Assinam:**

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa MIT INDÚSTRIA E COMERCIAL DE CARNES E EMBUTIDOS - EIRELI -EPP.LTDA, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**  
**NOME:** Jose Alves das Neves MATRÍCULA: 52164021  
**Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística**  
**SUBSTITUTO:**  
**NOME:** Ademar Chaves Pereira MATRÍCULA: 13948023  
**Chefe da SJD/DGPL**

**REFERENTE:**  
 PROCESSO N. 31/303.900/2017 CONTRATO N. 167/2017/SEJUSP/MS  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes), em conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho nº 2017NE002020 com o objetivo de atender às necessidades da Polícia Militar/MS.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/11/2017  
 3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.  
 Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015/AGEPEN-MS. PROCESSO Nº 31/600.675/2015 CONVÊNIO SICONV Nº 811953/2014 PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF 03.983.632/0001-00 e SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, CNPJ/MF 09.070.101/0001-03. AMPARO LEGAL - A execução do presente contrato será regida pelas disposições**

contidas nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, nº 8.078/90 e legislação complementar.  
**OBJETO -** O Terceiro Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2015, por 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, visando a continuidade da prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com locação de solução composta por execução de serviço especializado, equipamentos (hardware/firmware), nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda e Nona do contrato originário.

**VALOR -** O valor unitário por equipamento ativo no sistema de monitoramento (tornozeliras) permanecerá inalterado, ou seja, será mantido o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), conforme ajustado na cláusula sexta do contrato originário.

**PROGRAMA DE TRABALHO -** Funcional Programática: 10.31202.06.181.2012.2265.0002 - Coven024330 - UG 310202 - Fonte de Recursos nº 0281070115 - Nota de Empenho nº 2017NE000777, de 17/07/2017, Natureza da Despesa: 33.90.39.99.

**VIGÊNCIA -** O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, compreendendo o período de 05/10/2017 a 02/02/2018.

**FORO -** Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA -** 05.10.2017.

**ASSINAM -** AUD DE OLIVEIRA CHAVES – CPF/MF 176.911.091-72, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD – CPF/MF 266.425.811-72, Diretor-Presidente da SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0013/2016/AGESUL**

**Nº Cadastral 5946**

**Processo:** 57/101.186/2015.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 013/2016, por mais 35 (trinta e cinco) dias referente à obra de Adequação da capacidade de tráfego (Multivias) da Avenida Euler de Azevedo, trecho: Avenida Presidente Vargas – Anel Rodoviário de Campo Grande (Setor Oeste), Lote I (Urbano), numa extensão de 2,500 km. EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

**Ordenador de Despesas:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Amparo Legal:**

**Data da Assinatura:** 13/11/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Antônio Fernando de Araújo Marica.

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0024/2017/AGESUL**

**Nº Cadastral 7866**

**Processo:** 57/102.532/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Coplan Construtora Planalto Ltda.

**Objeto:** Paralisar a IMPLANTAÇÃO DE ACESSO A RODOVIA FEDERAL – OUTLET - BR/262/MS, TRECHO: DIVISA SP/MS – DIVISA MS/MT (BOLÍVIA), SUBTRECHO: CAMPO GRANDE - TERENOS/KM 359,82, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 01 de outubro de 2017.

**Data da Assinatura:** 01/10/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO NEVES MENONI

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0042/2017/AGESUL**

**Nº Cadastral 8644**

**Processo:** 57/101.401/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP

**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA MICRORREGIÃO DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE JUTI - MS, pelo prazo de 90 dias corridos contados a contar de 01 de novembro de 2017.

**Data da Assinatura:** 31/10/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIANE DE BARROS

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0044/2015/AGESUL**

**Nº Cadastral 5567**

**Processo:** 57/100.817/2015.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e A.J.F. ENGENHARIA LTDA - EPP.

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 044/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das pontes de madeira, na rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 16/11/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Adalberto Jorge Ferreira.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0062/2015/AGESUL**

**Nº Cadastral 5821**

**Processo:** 57/100.253/2015.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES LTDA - ME.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 062/2015 por mais 12 (doze) meses referente à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de climatização com reposição de peças, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do referido contrato, com o objetivo de atender às necessidades desta Autarquia.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 22/11/2017.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Gaspar Braga.

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0069/2014/AGESUL N° Cadastral 3389**

**Processo:** 19/102.466/2013  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EKOBIX LOCAÇÕES EIRELI - ME.  
**Objeto:** Fica decrescida do valor do referido Contrato a importância de R\$ 32.205,95 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 22/11/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LEONARDO DE PAULA MARAVIESKI.

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0130/2016/AGESUL N° Cadastral 6484**

**Processo:** 57/100.702/2016  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e INFRATER ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 399.764,90 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1.º.  
**Data da Assinatura:** 20/11/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Ciro Francisco Pedrosa

**Extrato do Contrato N° 0146/2017/AGESUL N° Cadastral 9082**

**Processo:** 57/101.531/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E S10.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905106 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  
**Valor:** R\$ 12.131.640,00 (doze milhões e cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 23/11/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Eraldo Satyro da Silva

**Extrato do Contrato N° 0147/2017/AGESUL N° Cadastral 9072**

**Processo:** 57/101.218/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Avenida Marcelino Pires, em Dourados/MS.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA.  
**Valor:** R\$ 11.394.102,33 (onze milhões e trezentos e noventa e quatro mil e cento e dois reais e trinta e três centavos).  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 23/11/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA.

**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0045/2015/AGESUL N° Cadastral 5583**

**Processo:** 57/100.950/2015  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CIACON CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA EPP.  
**Objeto:** Reiniciar a partir de 01 de novembro de 2017 a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS - TC/PAC 085/2014 - PAC 2 FUNASA - 2ª FASE.  
**Data da Assinatura:** 25/10/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e REGINALDO JOÃO BACHA.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

REPUBLICA-SE  
 EXTRATO DO CONVÊNIO N°. 27257 REFERENTE AO PROCESSO N° 63/200.231/2017  
 PUBLICADO D.O. 9.502 PG 10

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Brasilândia CNPJ n.º 03.184.058/0001-20  
**Objeto:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 27257 ATÉ 31/01/2018  
**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.  
**Data da Assinatura:** 26.09.2017

**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF n.º. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Antonio de Pádua Thiago** - CPF n.º. 205.669.721-15 pela Prefeitura.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 120/2017 PROCESSO 71/600.941/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Dourados, CNPJ n.º 03.155.926/0001-44.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma motoniveladora.  
**Amparo Legal:** Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** 10/11/2017 a 10/11/2021  
**Data da Assinatura:** 10.11.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF n.º.180.232.740-15, pela AGRAER, **Délia Godoy Razuk** - CPF n.º. 480.715.441-91 pela Prefeitura.

Retifica-se por omissão da vigência Termo de Cessão de Uso ° 130/2017, publicado D.O. 9.540, pg. 13/14, processo: 71/600.979/2017  
 Leia-se:  
 Vigência de 10/11/2017 a 10/11/2021

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 062/2017 PROCESSO 71/600.886/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Jardim/MS- CNPJ: 03.162.047/0001-40  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER  
**Amparo Legal:** Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.  
**Vigência:** indeterminada  
**Data da Assinatura:** 13.11.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF n.º. 180.232.740-15 pela AGRAER e - Guilherme Alves Monteiro, CPF:256.485.138-01 pela Prefeitura.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 128/2017 PROCESSO 71/600.969/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Nova Alvorada do Sul, CNPJ n.º 37.212.719/0001-04.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma calçadeira.  
**Amparo Legal:** Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução Sefaz 2093/2007, Decisão PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** 10/11/2017 a 10/11/2019  
**Data da Assinatura:** 10.11.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF n.º.180.232.740-15, pela AGRAER, **Arlei Silva Barbosa** - CPF n.º. 176.485.991-04 pela Prefeitura.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0011/2016/AGRAER N° Cadastral 7213**

**Processo:** 63/201.657/2016  
**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Adriana Santos Ribeiro.  
**Objeto:** Prorrogar a vigência do Contrato n. 011/2016 até 18 de outubro de 2018.  
**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 18/10/2017  
**Assinam:** ENELVO IRADI FELINI e ADRIANA SANTOS RIBEIRO

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial n° 9521, de 27 de outubro de 2017, PÁG 16.

**Extrato do Contrato N° 0029/2017/AGRAER N° Cadastral 8927**

**Processo:** 71/600.353/2017  
**Onde se lê:** O presente instrumento contratual terá vigência até 28/02/2017, contados a partir de sua assinatura.  
**Leia-se:** O presente instrumento contratual terá vigência até 28/02/2018, contados a partir de sua assinatura.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.27.721/2017**

PROCESSO N. 31/704.171/2017

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS CNPJ 03.741.683/0001-26, com intervenção do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO MUNDO NOVO/MS, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO MUNDO NOVO/MS, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de MUNDO NOVO/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO MUNDO NOVO/MS, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

**PAZO:** 02 anos a contar da data de assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2017.

**ASSINAM:** **VALDOMIRO BRISCHILIARI** – Prefeito Municipal- CPF 244.601.849-15, **OLDEGAR CESAR SAUCEDO** –Diretor Municipal de Trânsito- CPF: 524.466.389-53, **JOSÉ CARLOS BARBOSA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 280.219.081-49, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **ROBERTO HASHIOKA SOLER** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 960.011.008-53.

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 2531/2013/SC/DETRAN

**N° Cadastral 2531**

**Processo:** 31/704.465/2013

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2531/2013/SC por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2017 e término em 01/12/2018, obrigando-se a Contratada cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** Roberto Hashioka Soler

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 20/11/2017

**Assinam:** Roberto Hashioka Soler e Fabiano Viana Storti

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 2610/2013/DETRAN

**N° Cadastral 2610**

**Processo:** 31/705.398/2013

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Antônio Antunes Bittencourt.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5201/2015 em 12 (doze) meses, com início em 02/12/2017 e término em 01/12/2018, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** Roberto Hashioka Soler

**Amparo Legal:** Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 24/11/2017

**Assinam:** Roberto Hashioka Soler e Antonio Antunes Bittencourt

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 2828/2013/DETRAN

**N° Cadastral 2828**

**Processo:** 31/706.395/2013

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Adão Vilela de Jesus.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2828/2013 em 12 (doze) meses, com início em 01/12/2017 e término em 30/11/2018.

**Ordenador de Despesas:** Roberto Hashioka Soler

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 24/11/2017

**Assinam:** Roberto Hashioka Soler e Adão Vilela de Jesus

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 5724/2015/DETRAN

**N° Cadastral 5724**

**Processo:** 31/704.173/2015

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e LUIZ FERNANDO NOVAES.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5724/2015 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/12/2017 e término em 30/11/2018.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 24/11/2017

**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e LUIZ FERNANDO NOVAES.

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 5861/2016/DETRAN

**N° Cadastral 5861**

**Processo:** 31/709.716/2015

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Instituto de Psicologia Jardim S/S LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor contratual, passando de R\$89.254,59 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R\$111.568,24 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), obrigando-se a empresa CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** Roberto Hashioka Soler

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas art. 65, §1º da Lei Federal n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 24/11/2017

**Assinam:** Roberto Hashioka Soler e Rose Mary Farias Barbosa

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 054/2017 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e Edital nº 1/2013 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou desistência, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Fernando Camilo do Carmo	Técnico em Saneamento	7º	Dourados
Aline Chaves	Técnico em Saneamento	8º	Dourados

EDITAL n. 055/2017 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 29/11/2017 – às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissíveis nos dias 29 e 30 de novembro de 2017.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Neil dos Santos	Técnico em Saneamento	9º	Dourados

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 12/12/2017 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbiní Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 27 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial

nº9.494 , de 15 de Setembro de 2017 , PÁG 30.

Extrato do Contrato N° 0134/2017/FCMS N° Cadastral 8652

Processo: 69/100.294/2017

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JOÃO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA

Onde se lê:

Data da Assinatura: 30/08/2017

Leia-se:

Data da Assinatura: 31/08/2017

Extrato do Contrato N° 0202/2017/FCMS N° Cadastral 8897

Processo: 69/100.373/2017

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e EDILAINÉ VENANCIA SILVA

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.373/2017 contrata com EDILAINÉ VENANCIA SILVA, pessoa física, portadora do RG nº001.651.277 SSP/MS, e do CPF nº028.287.571-96, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), da Banda BARGANHAS BAND, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 13/10/2017, com início a partir das 22:00 horas, no "Sarau dos 40" que realizar-se-á na Casa de Show Será o Benedito, situada na Rua Luiz da Costa Leite, nº2100, na cidade de Bonito/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$3.000,00 (três mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de outubro de 2017.

**Data da Assinatura:** 10/10/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e EDILAINÉ VENANCIA SILVA

**Extrato do Contrato N° 0203/2017/FCMS** N° Cadastral 8898  
**Processo:** 69/100.382/2017  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Romulo Alberto de Castro.  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.382/2017 contrata com ROMULO ALBERTO DE CASTRO, Microempreendedor Individual - MEI, inscrito no CNPJ nº19.126.855/0001-91 na condição de empresário e representante exclusivo, do músico CHICÃO CASTRO, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 12/10/2017, com início a partir das 21:00 horas, no "Sarau dos 40" que realizar-se-á na Casa de Show Será o Benedito, situada na Rua Luiz da Costa Leite, nº2100, na cidade de Bonito/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$7.000,00 (sete mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de outubro de 2017.

**Data da Assinatura:** 10/10/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ROMULO ALBERTO DE CASTRO

**Extrato do Contrato N° 0220/2017/FCMS** N° Cadastral 8947  
**Processo:** 69/100.390/2017  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME.  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.390/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.15/19/46/57), dos músicos JERRY ESPINDOLA, RODRIGO TEIXEIRA, JÚ SOUC e RENATO NONATO, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 20/10/2017, com início a partir das 19:00 horas, no Festival de Música das Escolas Estaduais de MS, que realizar-se-á no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, situado no Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$13.000,00 (treze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de outubro de 2017.

**Data da Assinatura:** 20/10/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e REGINA MÁRCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍDOLA

**Extrato do Contrato N° 0221/2017/FCMS** N° Cadastral 8948  
**Processo:** 69/100.397/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSOS DO SUL e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.397/2017 contrata com SANDRO CAVALARI SOMMER, Microempresário - ME, CNPJ nº20.549.058/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), do grupo UIRAPURU, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 21/10/2017, com início a partir das 20:00 horas, na Noite Italiana, que realizar-se-á no CTG Tropeiros da Querência, situado na Rua Miguel Sutil,

nº45, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande/MS, comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$8.000,00 (oito mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de outubro de 2017.

**Data da Assinatura:** 20/10/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e SANDRO CAVALARI SOMMER

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT N° 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR Seleção Pública de Orientador para a Operacionalização do Programa Agente Locais de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o resultado final da respectiva Chamada.

TÍTULO	
COORDENADOR	Gustavo Marques e Amorim
CPF	897.442.921-72
MÉDIA FINAL	26,5
RESULTADO	1º LUGAR - APROVADO
TÍTULO	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE RURAL NO CONTEXTO DA TRÍPLICE HÉLICE
COORDENADOR	Ijean Gomes Riedo
CPF	017.542.481-01
MÉDIA FINAL	22,5
RESULTADO	2º LUGAR - APROVADO

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente Interino**

#### Chamada FUNDECT/CNPq/SED-MS/SECTEI-MS N° 10/2017 – PIBIC-Jr-MS Seleção Pública de Projetos de Iniciação Científica Júnior no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (SED-MS) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público o presente edital e convida os pesquisadores vinculados à IES do Estado de Mato Grosso do Sul a apresentarem propostas em parceria com as Escolas Públicas, em conformidade com o Programa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) do CNPq - RN-07/2006, as disposições deste edital de seleção, ao Decreto n.º 11.261/2003, a Resolução Conjunta Seges/Serc n.º 003/2003, a Resolução Sefaz n.º 2.052/2007 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93.

#### 1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa, extensão e de inovação propostos com vínculo em Instituições de Ensino Superior (IES) para concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino fundamental, médio e técnico integrado de nível médio de Escolas Públicas (municipal, estadual ou federal) do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### OBJETO

Conceder bolsas de estudo a estudantes matriculados em escolas públicas, nas diversas áreas de conhecimento, sob a orientação de um professor-orientador vinculado à IES sediada no Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 1.2. Os objetivos específicos deste Edital são:

- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e técnico integrado de nível médio da Rede Pública municipal, estadual ou federal, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador vinculado à IES ou institutos/centros de pesquisas;
- Contribuir para a formação continuada de professores para a Educação Básica no estado de Mato Grosso do Sul;
- Implementar projetos de pesquisa em Laboratórios de Base Científica e/ou em infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista tendo em vista a melhoria do ensino nas escolas públicas dos municípios envolvidos;
- Promover a articulação entre as instituições de ensino, os Programas de Pós Graduação e a Educação Básica com foco na melhoria dos indicadores da educação básica no Estado.

#### 2. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	28/11/2017
Data limite para o envio eletrônico das inscrições de bolsa de estudo.	28/11/2017 a 15/01/2018
Divulgação das propostas enquadradas no portal da FUNDECT e no DOE	Até 30/01/2018
Período de recurso das propostas.	30/01/2018 a 05/02/2018
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 15/02/2018
Divulgação do resultado das propostas aprovadas no Portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 19/03/2018

Período de apresentação de recursos quanto aos resultados das propostas aprovadas.	19/03/2018 23/03/2018	a
Divulgação dos resultados dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFUNDECT, no Portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 28/03/2018	
Início do pagamento das bolsas de estudo.	A partir de 01/04/2018	

### 3. RECURSOS FINANCEIROS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- 3.1.** As bolsas aprovadas e concedidas serão financiadas e pagas diretamente pelo CNPq aos estudantes/bolsistas com os recursos previstos no Acordo de Cooperação Fundect/CNPq publicado no Diário Oficial da União n.º 10, com circulação em 15/01/2015, página 12.
- 3.2.** Serão concedidas até 130 (centro e trinta) bolsas de estudo a estudantes selecionados e indicados pelos orientadores.
- 3.3.** Serão reservadas até 13 vagas para pessoas com necessidades educacionais específicas, desde que atendam aos requisitos exigidos nesta Chamada e tenha relatório dos órgãos competentes.
- 3.4.** O período de duração do projeto e das bolsas será de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
- 3.5.** O valor da bolsa é fixado em R\$ 100,00 (cem reais) mensais pagos pelo CNPq.
- 3.6.** O recurso financeiro referente à bolsa será depositado pelo CNPq diretamente na conta corrente do bolsista ou por meio de folha de pagamento mensal à disposição na Agência indicada pelo bolsista.

### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

#### 4.1. Para o Orientador:

- Ser o pesquisador proponente da proposta;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Ter vínculo formal com a instituição de ensino superior e/ou pesquisa, não sendo professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- Possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, entre outros;
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do Plano de Trabalho;
- ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- Possuir cadastro no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <http://www.fundect.ms.gov.br>);
- não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT e com o CNPq no momento da submissão, análise e contratação da proposta;
- Não ter qualquer restrição com as Fazendas Públicas no momento da assinatura do Termo de Compromisso;
- Não possuir relação de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o candidato à bolsa.

#### 4.2. Para o Estudante:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- Possuir cadastro no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <http://www.fundect.ms.gov.br>);
- Estar regularmente matriculado em escola pública (Municipal, Estadual ou Federal) localizadas em um dos 12 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme item 4.3 deste edital de seleção e em um dos seguintes níveis:
  - Ensino fundamental;
  - Ensino médio;
  - Curso técnico integrado de nível médio;
  - Educação de Jovens e Adultos – EJA;
  - Educação Profissional Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos/PROEJA;
  - Programa Nacional de Inclusão de Jovens/PROJOVEM (ensino fundamental), Avanço do Jovem na Aprendizagem/AJA (ensino fundamental - bloco intermediário e bloco final).
- Não estar matriculado no último ano do curso mencionado na alínea "e" no ato da submissão da proposta;
- Ter matrícula ativa na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, durante todo o desenvolvimento do projeto;
- Dispor de no mínimo 08 horas semanais para as atividades vinculadas à bolsa;
- Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na escola onde estuda;
- Não possuir vínculo empregatício no ato da implementação da bolsa e durante sua vigência;
- não acumular a bolsa de iniciação científica júnior com outra bolsa de programa de agência de fomento pública nacional.

### 4.3. PARA A INSTITUIÇÃO/LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

#### 4.3.1 Instituição de Ensino Básico:

- Preferencialmente ser beneficiária dos programas PIBIC e/ou PIBITI;
- Dispor de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;
- Laboratórios de Base Científica e/ou dispor de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;
- Disponibilizar, quando necessário e possível, transporte e alimentação aos bolsistas para participação nas atividades previstas;
- Indicar um Professor Supervisor das atividades desenvolvidas pelos alunos da rede pública de ensino;
- Apoiar o orientador na definição de critérios específicos para seleção do(s) bolsista(s) adequados para o projeto, bem como no processo de seleção deste(s) bolsista(s);
- Orientar as atividades de transferência de experiências dos estudantes do Programa para a escola de origem;
- Atuar como agente de ligação e comunicação entre a Instituição de Ensino Superior (Coordenação de Pesquisa ou orientador) e o(s) estudante(s);
- Participar dos ciclos de palestras e seminários destinados aos estudantes do Programa, conforme disponibilidade e mediante acordo prévio com o professor orientador;
- Colaborar na orientação do(s) estudante(s) na elaboração dos relatórios parcial e final e da apresentação em eventos de pré-iniciação científica e tecnológica promovidos pela Instituição de Ensino Superior e Caravana da Ciência realizada no Estado;
- Notificar o orientador do projeto e a Coordenação de Pesquisa correspondente, em casos de insuficiência de desempenho e/ou frequência escolar do(s) estudantes(s) participante(s) do Programa.

#### 4.3.2. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

- Possuir sede de ensino e/ou pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul;

- Dispor de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;
- Disponibilizar, quando necessário e possível, transporte e alimentação aos bolsistas para participação nas atividades previstas;
- Possuir curso de graduação reconhecido pelo MEC e curso de pós-graduação consolidado.

**Parágrafo Único:** As instituições de ensino e/ou pesquisas envolvidas no projeto deverão estar sediadas em um dos seguintes municípios: 1. Aquidauana

- Campo Grande
- Cassilândia
- Chapadão do Sul
- Corumbá
- Dourados
- Paranaíba
- Ponta Porã
- Três Lagoas
- Jardim
- Nova Andradina
- Naviraí

#### 4.4. Para a Proposta:

- Ter na equipe da proposta o envolvimento de 03 a 10 estudantes da rede pública (municipal, estadual ou federal);
- É vedada a indicação de estudantes para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;
- Envolver na equipe de execução pelo menos um professor do ensino fundamental, médio ou técnico integrado de nível médio no desenvolvimento do Plano de Trabalho para atuar como Professor Supervisor das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito da Escola, e
- Apresentar de forma clara e objetiva a parceria entre a instituição de ensino superior e/ou pesquisa e a escola pública desenvolvendo pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com forte interface em extensão tecnológica com potencialidade para uso dos Laboratórios de Base Científica existentes na escola pública.

### 5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

**5.1.** Cadastro do orientador, dos estudantes bolsistas e do professor supervisor na execução do projeto de pesquisa no SIGFUNDECT.

**5.2.** Currículo lattes atualizado de todos os membros do projeto.

**5.3.** Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo orientador da proposta no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

**5.3.1. Plano de Trabalho com até 10 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 1):**

- Título do Plano de Trabalho;
- Descrição do Laboratório Base Científica e da Escola Pública e/ou da infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;
- Justificativa do problema a ser abordado;
- Objetivos Gerais e Específicos;
- Metodologia;
- Atividades e Cronograma de Execução;
- Resultados esperados, produtos e avanços;
- Referências.

**5.3.2.** Declaração digitalizada com a assinatura do representante legal da IES que comprove vínculo do proponente (**Anexo 02**). Os representantes legais da instituição podem ser:

- Reitoria,
- Vice-Reitoria,
- Pró-reitora de Pesquisa, Inovação e/ou Pós-Graduação.

**5.3.3.** Documentos pessoais digitalizados do orientador:

- RG e CPF (**Anexo 03**);
- Comprovante de residência em nome do orientador. Caso o comprovante não esteja em nome do orientador, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço (**Anexo 04**); e
- Comprovante de maior titulação (**Anexo 05**) (certificado ou Ata de defesa da dissertação/tese).

**5.3.4.** Formulário de Inscrição da Instituição que oferta o Ensino básico declarando apoio ao projeto e que possui Laboratório de Base Científica e/ou dispõe de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista. (**Anexo 06**).

**Parágrafo Único:** Poderá participar alunos de mais de uma instituição de ensino básico, desde que atendam os requisitos elencados nos itens 4.2 e 4.3.1.

**5.3.5.** Formulário de inscrição de todos os estudantes de iniciação científica selecionados pelo orientador (**Anexo 07**).

**5.3.6.** Declaração digitalizada do orientador de que não possui parentesco com o mestrando proponente candidato à bolsa, sob pena de responder pela falsa declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal, visando cumprir o item 4.1, alínea "I". (**Anexo 08**).

### 6. APRESENTAÇÃO E ENVIIO DA PROPOSTA

**6.1.** O orientador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.

**6.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O orientador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

**6.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

**6.4.** A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de três fases:

- Análise de Enquadramento,
- Análise de Mérito e Relevância por um Comitê de Especialistas, e
- Análise e Homologação pelo CNPq e FUNDECT.

#### 7.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

**7.1.1.** A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT, e consistirá na análise preliminar da documentação apresentada, conforme os requisitos e documentos exigidos nos itens 4 e 5 e pela forma e prazo do item 6 desta Seleção.

**7.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

**7.1.3.** Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.

**7.1.4.** O parecer das propostas não enquadradas estará disponível no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

#### 7.2. Fase 2: Análise de Mérito e Relevância por um Comitê de Especialistas

**7.2.1.** As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por um Comitê de Especialistas do Estado de Mato Grosso do Sul, composto por representantes das três grandes áreas do conhecimento: ciências da vida, ciências

exatas e da terra e ciências humanas e sociais, dimensionada de acordo com a demanda.

Seus membros deverão ter:

- vínculo com instituição de ensino ou pesquisa;
- experiência em pesquisa;
- titulação mínima de doutor ou perfil equivalente; e
- currículo lattes atualizado (CNPq).

**7.2.2.** É vedado participar do Comitê de Especialistas o pesquisador que:

- Tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Chamada;
- Esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguâneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

**7.2.3.** Os especialistas se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01.

**Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.**

Critérios de análise e julgamento	Conceito
<b>A</b> Mérito: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	( ) Muito Bom – 5,0 pontos ( ) Bom – 3 pontos ( ) Regular – 2 pontos ( ) Pouco consistente – 1 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>B</b> Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	( ) Muito Bom – 2 pontos ( ) Bom – 1,5 pontos ( ) Regular – 1 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>C</b> Coerência textual e metodológica consistentes.	( ) Muito Bom – 1,5 pontos ( ) Bom – 1 ponto ( ) Regular – 0,5 ponto ( ) Pouco consistente – 0,25 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>D</b> Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	( ) Muito Bom – 1,5 pontos ( ) Bom – 1 ponto ( ) Regular – 0,5 ponto ( ) Pouco consistente – 0,25 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto

**7.2.4.** Caberá ao especialista emitir parecer sob a proposta, podendo:

- Recomendar a proposta;
- Recomendar a proposta com restrições ou
- Não recomendar a proposta.

**7.2.5.** A equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT computará a produção intelectual do orientador e emitirá pontuação conforme Tabela 02.

**Tabela 02: Critérios de Julgamento do Currículo do Orientador.**

Critério e Análise de Julgamento		
<b>Indicadores de Produção nos últimos 03 anos</b>		
Artigos Publicados em Periódicos	Conceito	Valor de referência
	Muito Bom – 3,0 pontos	Acima de 12
	Bom – 2,0 pontos	De 6 a 12
	Regular – 1,0 pontos	De 3 a 5
Resumos publicados em anais de eventos	Inconsistente – 0,5 ponto	Até 2
	Muito Bom – 3,0 pontos	Acima de 20
	Bom – 2,0 pontos	De 11 a 20
	Regular – 1,0 pontos	De 6 a 10
Orientações Concluídas nos últimos 03 anos	Inconsistente – 0,5 ponto	Até 5
	Mestres e Doutores	3 pontos
	Somente Mestres	2 Pontos
	Iniciação Científica e Iniciação Científica Júnior	1 ponto
Vínculo atual com programa de pós-graduação em Mato Grosso do Sul.	Nenhuma	0 ponto
	<b>Vínculo atual com programa de pós-graduação em Mato Grosso do Sul.</b>	
Vínculo atual com programa de pós-graduação em Mato Grosso do Sul	Sim	1,0 pontos
	Não	0 ponto

**7.2.6.** A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 70% (setenta por cento) para a média da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelo Comitê de Especialistas (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo do orientador (Tabela 02).

**7.2.7.** Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

### 7.3. Fase 3: Análise e Homologação pelo CNPq e FUNDECT

**7.3.1.** Nesta fase, caberá à Diretoria-Executiva da FUNDECT analisar os pareceres emitidos pelos especialistas (Fase 2) e emitir uma Ata de Julgamento para análise do CNPq contendo a relação das propostas recomendadas e seus respectivos bolsistas, com as pontuações finais e informações julgadas pertinentes quanto à relevância das propostas.

**7.3.2.** As propostas não recomendadas terão os motivos publicados na área restrita do pesquisador.

**7.3.3.** Após análise e homologação do CNPq, a Diretoria-Executiva da FUNDECT homologará o resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**7.3.4.** O resultado final das propostas aprovadas e não aprovadas será publicado em DOE.

### 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DO PROJETO/BOLSA

**8.1.** Após a homologação do resultado final, o pesquisador proponente deverá entregar no prazo estabelecido os seguintes documentos à FUNDECT:

- Projeto aprovado e assinado;
- Declaração original com a assinatura do representante legal da IES que comprove vínculo do proponente (Anexo 2);
- Cópia dos documentos pessoais do proponente (orientador): RG, CPF, Comprovante de residência em nome do proponente (orientador). Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço (Anexo 4);
- Comprovante de maior titulação (certificado ou Ata de defesa da dissertação/tese);
- Formulário de Inscrição da Instituição de Ensino básico declarando apoio ao projeto e que possui Laboratório de Base Científica e/ou dispõe de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista. (anexo 6);

f) Formulário de inscrição de todos os estudantes de iniciação científica selecionados pelo orientador/proponente;

g) Autorização dos pais ou responsáveis de cada um dos bolsistas selecionados (em caso de candidato menor de 18 anos e já selecionado);

h) Histórico Escolar atualizado do estudante;

i) Comprovante de frequência do estudante do ano letivo corrente;

j) Cópia do RG e CPF do estudante;

k) Cópia do comprovante de residência atualizado do estudante, ou de seus genitores, podendo ser utilizada a declaração do Anexo 4 deste Edital;

l) Cópia da proposta/Contrato de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil do Estado de Mato Grosso do Sul em nome do estudante ou Cópia do Cartão bancário;

m) Cópia do currículo lattes atualizado do orientador e estudante;

n) Declaração original da IES de que o orientador não é professor pesquisador substituído, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), visando cumprir o item 4.1, alínea "k";

o) Declaração original do orientador de que não possui parentesco com o mestrando proponente candidato à bolsa, sob pena de responder pela falsa declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal, visando cumprir o item 4.1, alínea "l";

p) Certidões negativas com as Fazendas Públicas.

**8.2.** O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto/bolsa.

### 9. CONCESSÃO DA BOLSA

**9.1.** A concessão das bolsas aos estudantes será formalizada mediante assinatura de Termo de Compromisso/Contrato assinado pelo CNPq/FUNDECT, orientador, estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da escola/local de realização da atividade. Neste termo serão estabelecidas as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações da escola/local de realização da atividade e de todos os demais partícipes: orientador/proponente; estudante/bolsista; Instituição Executora – IES; CNPq e Fundect.

**9.2.** A existência de alguma inadimplência do proponente (orientador) com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

**9.3.** A liberação das bolsas dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

**9.4.** A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

- interrupção do curso;
  - desligamento da instituição de ensino;
  - conclusão do ensino médio e/ou técnico integrado de nível médio;
  - Quando o estudante não cumprir com as atribuições previstas neste edital e/ou no plano de atividade do estudante estabelecido pelo proponente (orientador);
- 9.5.** O pagamento da bolsa poderá ser suspenso nos seguintes casos: se o estudante não entregar o relatório parcial no prazo previsto; se a avaliação do relatório mostrar desempenho insatisfatório; se houver solicitação do proponente orientador, a qualquer momento, com as devidas justificativas.

### 10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

**10.1.** A pedido do orientador, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado mediante ofício entregue à Diretoria científica da FUNDECT.

**10.2.** O proponente do Projeto (Orientador) poderá por meio do preenchimento ofício solicitar substituição do estudante bolsista, podendo indicar outro estudante para a vaga, desde que atenda os requisitos estabelecidos no item 4.2 e atenda as exigências do CNPq.

**10.3.** O proponente do Projeto (Orientador) deverá enviar o relatório do estudante substituído para a FUNDECT em até 30 dias após seu desligamento, sob pena de ficar inadimplente junto ao Programa.

**10.4.** Os estudantes substituídos não poderão retornar ao Programa durante o período de vigência deste edital.

**10.5.** A substituição de bolsista será implementada pelo CNPq a partir da análise dos documentos, sem possibilidade de pagamento retroativo.

**10.6.** Para concessão da bolsa ao novo estudante, o proponente orientador deverá entregar na FUNDECT os documentos solicitados no item 8, alínea "f" a "i".

**10.7.** O novo estudante indicado dará continuidade a execução das atividades do cronograma apresentado no Plano de Trabalho do estudante substituído.

### 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** O proponente orientador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da FUNDECT (Institucional/Formulários-Download) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

**11.2.** O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na FUNDECT ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso, identificando no envelope, o nome do proponente orientador e o número e da Chamada.

**11.3.** O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

**11.4.** A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

### 12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

**12.1.** Toda publicação e/ou divulgação dos resultados do projeto, deverão citar, OBRIGATORIAMENTE, o apoio do CNPq e da FUNDECT.

**12.2.** As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

### 13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

**13.1.** O proponente orientador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a FUNDECT como:

- Relatórios técnico-científicos (parcial e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme Plano de Trabalho aprovado.
- Participação na Feira de Iniciação Científica Júnior realizada no Estado de Mato Grosso do Sul, onde o proponente orientador, professor supervisor, e estudantes deverão apresentar as atividades desenvolvidas, resultados alcançados e a produção intelectual.

**13.2.** Os bolsistas de cada projeto ficarão sob a orientação de proponente orientador e/ou professor supervisor da instituição de ensino básico.

### 14. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 14.1. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- Executar atividades definidas pelo orientador no Plano de Trabalho do bolsista com dedicação mínima de oito horas semanais;
- Manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- Comprovar à FUNDECT, semestralmente, seu vínculo como estudante na instituição de ensino de nível básico: comprovante de matrícula, frequência e rendimento escolar;
- Elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;

- e) Apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- f) Estar matriculado em escola pública em um dos níveis estabelecidos no item 4.2;
- g) Estar desvinculado do mercado de trabalho.

#### 14.2. ATRIBUIÇÕES DO PROPONENTE ORIENTADOR

- a) Orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) Acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica;
- c) Acompanhar e avaliar o bolsista nas atividades propostas no Plano de Trabalho do bolsista;
- d) Auxiliar no cadastro do currículo do bolsista na Plataforma Lattes (CNPq);
- e) Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- f) Comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira;
- g) Elaborar relatório parcial e relatório final das atividades desenvolvidas. O relatório parcial deverá ser entregue no final dos seis primeiros meses de bolsa e o relatório final no término da vigência. Os modelos de relatórios estão disponíveis no SIGFUNDECT; e
- h) Comunicar à FUNDECT qualquer mudança, dificuldades e desistência do estudante no Programa PIBICJr-MS.

#### 14.3. ATRIBUIÇÕES PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO OFERTANTE DO ENSINO BÁSICO

- a) Incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
- b) Responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno;
- c) Indicar um professor supervisor para atuar diretamente na execução das atividades dos bolsistas e auxiliar o proponente orientador em suas atribuições;
- d) Dar suporte a execução das atividades dos bolsistas no espaço escolar.

#### 15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT e/ou do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### 16. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 16.1. Cabe ao proponente orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;
- 16.2. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente orientador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de recursos e insumos, as partes obedecerão às determinações da Lei nº9.279 de maio de 1996, da Lei de Inovação nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo decreto nº 5.563 de 11 de outubro de 2005, observando-se a Resolução Normativa CNPq nº 13/2008 e as demais disposições legais vigentes.

17.2. Em casos de eventual impedimento do proponente orientador, que impossibilite a continuidade da pesquisa, a FUNDECT deverá ser consultada quanto ao cancelamento do projeto.

17.3. A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais.

17.4. O proponente orientador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

17.5. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de responsabilidade do proponente orientador na forma da Lei.

17.6. As decisões finais em relação aos recursos analisados em última instância administrativa pelo Conselho Superior da Fundect e pelo CNPq são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

17.7. A Fundect e o CNPq não se responsabilizará por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica júnior na execução de suas atividades de pesquisa.

17.8. Não haverá substituição do orientador de projeto contratado.

17.9. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio de ofício.

17.10. O orientador poderá solicitar suspensão ou cancelamento do projeto por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da FUNDECT, com devida justificativa.

17.11. A FUNDECT se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

17.12. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT/ e-mail: projetos@fundect.ms.gov.br.

17.10. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, das 7:30 às 17:00 horas e 6ª feira das 07:30 às 13:30 horas.

**FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**  
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia  
CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS  
Tel/Fax: (67) 3316 -6700  
E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2017.

**Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente Interino da FUNDECT

#### Anexo 01

Chamada FUNDECT/CNPq/SED-MS N° 10/2017 – PIBIC-Jr-MS

Título do Projeto de Pesquisa

<Nome do Orientador>

<Data>

<Município>-MS

#### 1. DESCRIÇÃO DO LABORATÓRIO DE BASE CIENTÍFICA E DA ESCOLA PÚBLICA

#### 2. JUSTIFICATIVA DO TEMA A SER ABORDADO

#### 3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo(s) Geral(s)

3.2. Objetivos Específicos

#### 4. METODOLOGIA

#### 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DETALHADO

Ano: 2018		A	S	O	N	D
Plano de atividades – AÇÕES - 1º semestre						

Ano: 2018		J	F	M	A	M	J	J
Plano de atividades – AÇÕES 2º semestre								

- 5.1. Apresentar cronograma detalhado, mês a mês, das atividades que serão executadas.
- 5.2. Apresentar a carga horária semanal de trabalho do orientador (2 horas, 3 horas ou 4 horas semanais) e do bolsista (20 horas semanais).

#### 6. RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS

#### 7. REFERÊNCIAS

#### Anexo 02

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA**  
Chamada FUNDECT/CNPq/SED-MS N° 10/2017 – PIBIC-Jr-MS

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que o(a) pesquisador(a) \_\_\_\_\_, com vínculo empregatício junto à esta instituição \_\_\_\_\_ e vinculado ao Programa de Pós Graduação \_\_\_\_\_, tem a concordância desta para coordenar o projeto de pesquisa intitulado "\_\_\_\_\_".

Declaro ainda que o professor mencionado acima não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), pertencendo ao quadro de docente permanente.

Afirmo disponibilizar a(o) referido(a) pesquisador(a) a infraestrutura, abaixo discriminada, necessária para a consecução do referido projeto até o seu término.

Infraestrutura necessária (caso tenha que discriminar com a instituição):

- -

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Cargo ou função: Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso de Unidades da Embrapa; ou; ou Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

#### Anexo 03

**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO COORDENADOR**  
Chamada FUNDECT/CNPq/SED-MS N° 10/2017 – PIBIC-Jr-MS

Eu, \_\_\_\_\_, RG no. \_\_\_\_\_, SSP / \_\_\_\_\_, CPF no. \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (RG e CPF DO COORDENADOR (frente e verso)

Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato pdf e anexar no SIGFUNDECT.

#### Anexo 04

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**  
Chamada FUNDECT/CNPq/SED-MS N° 10/2017 – PIBIC-Jr-MS

Eu, \_\_\_\_\_, RG no. \_\_\_\_\_, SSP / \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.

**ESCANEAR E ANEXAR O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E SALVAR DOCUMENTO EM PDF**

-----

**CASO NÃO TENHA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME PREENCHER A DECLARAÇÃO ABAIXO E INSERIR A CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente)**  
**(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER MANUSCRITA)**

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual n.º 4.082/2011 eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/MS, DECLARO que \_\_\_\_\_ reside no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

#### Anexo 06

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA**  
Chamada FUNDECT/CNPq/SED-MS N° 10/2017 – PIBIC-Jr-MS

DADOS DA ESCOLA	
Nome	CNPJ



Rua/Av		
Bairro	Complemento	
Cidade	Estado	CEP
E-mail	<b>Telefones para contato</b>	
	Celular	Fixo
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESCOLA ESTADUAL <input type="checkbox"/> ESCOLA FEDERAL		
<b>DADOS DO (A) DIRETOR (A)</b>		
Nome		
Data Nascimento	CPF	RG Órgão Expedidor
Rua/Av		
Bairro	Complemento	
Cidade	Estado	CEP
E-mail	<b>Telefones para contato</b>	
	Celular	Fixo
<b>DADOS DO (A) PROFESSOR (A) INDICADO (A)</b>		
Nome		
Data Nascimento	CPF	RG Órgão Expedidor
Rua/Av		
Bairro	Complemento	
Cidade	Estado	CEP
E-mail	<b>Telefones para contato</b>	
	Celular	Fixo

Declaro que daremos todo o apoio necessário ao desenvolvimento do projeto e informo que possuímos Laboratório de Base Científica para desenvolvimento do mesmo.

Assinatura do Diretor da Escola  
(Nome do Diretor)

Assinatura do Professor Indicado  
(Nome do Professor)

**Anexo 07**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE**  
Chamada FUNDECT/CNPq/SED-MS Nº 10/2017 – PIBIC-Jr-MS

<b>DADOS SOBRE O ESTUDANTE</b>			
Nome		Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	
Data Nascimento	CPF	RG	Órgão Expedidor
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Naturalidade		Nacionalidade	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>			
Rua/Av.			
Bairro	Complemento		
Cidade	Estado	CEP	
E-mail	<b>Telefones para contato</b>		
	Celular	Fixo	
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESCOLA ESTADUAL <input type="checkbox"/> ESCOLA FEDERAL			
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INTEGRADO			
<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Série/Ano em que estuda:			
Tem alguma das deficiências abaixo? <input type="checkbox"/> Dificuldade permanente de enxergar? <input type="checkbox"/> Dificuldade permanente de ouvir? <input type="checkbox"/> Deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais			

Coloque em Grau de Prioridade (1), (2) ou (3) a área de seu interesse para a realização do Projeto de Iniciação Científica. Considerar (1) a área de maior prioridade, (2) a área intermediária e (3) a menor prioridade.

ÁREAS	ASSINALE COM "1, 2 ou 3"
<b>Exatas:</b> Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Astronomia, Física, Química e Geociências.	( )
<b>Ciências Biológicas:</b> Genética, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Microbiologia, Parasitologia, Ecologia, Oceanografia, Botânica e Zoológica	( )
<b>Engenharias:</b> Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia de Transportes, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia	( )
<b>Engenharias:</b> Engenharia Sanitária, Engenharia de Transportes, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia	( )
<b>Ciências da Saúde:</b> Medicina, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Saúde Coletiva, Educação Física,	( )
<b>Ciências Agrárias:</b>	( )
<b>Ciências Sociais Aplicadas:</b>	( )

<b>Ciências Humanas:</b>	( )
<b>Artes</b> (Música, Canto, Dança, Teatro, Educação Artística) Arquitetura e Urbanismo	( )

**ANEXO 08**

Chamada FUNDECT/CNPq/SED-MS Nº 10/2017 – PIBIC-JR  
COMPROVANTE DE PARENTESCO

Declaro para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "N" FUNSAU, nº. 26 de 27 de novembro de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o relatório de atrasos encaminhado pela Coordenação de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico - HRMS, o valor total deste é **R\$ 5.858,02 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 585,80 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)** em desfavor da empresa **LABORATÓRIO FALCÃO PATOLOGIA LTDA - EPP** no CNPJ sob o nº. **16.896.608/0001-86** pelo não cumprimento da Cláusula Quinta, ITEM 5.1.3 do Contrato nº. **009/FUNSAU/2016, Processo nº. 27/100.664/2015 – "Executar os serviços no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital ANEXO I A"**, causando prejuízos no atendimento aos pacientes.

O prazo para recolhimento desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo nº: 27/100.664/2015

Ato Convocatório: Pregão Eletrônico nº. 018/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATÓLOGICOS E ANATOMOPATÓLOGICO

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 50/2017- RTR

**RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS Nº 022/2017, 14 DE SETEMBRO DE 2017, considerando o disposto no Edital nº. 45/2017-RTR/UEMS, a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 435, de 11 de junho de 2014 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.478 de 24 de setembro de 2014, torna pública as inscrições homologadas, por área de conhecimento para compor o Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Área: Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde)**

**Titular:** Paulo Tarso Coelho Jardim

**Suplente:** Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi

**Titular:** Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe

**Suplente:** Fabiane Melo Heinen Ganassin

**Titular:** Márcia Regina Martins Alvarenga

**Suplente:** Lourdes Missio

**Titular:** Vivian Rahmeier Fietz

**Área: Ciências Humanas, Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar**

**Titular:** Márcia Maria de Medeiros

**Área: Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias**

Sem representação

Dourados, 27 de novembro de 2017.

Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Edital nº 18/2017 – PGLTRAS/UEMS, 27 de novembro de 2017.**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, NÍVEL DE MESTRADO HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo do Programa Pós-graduação em Letras, nível de Mestrado, área de concentração em Linguagem: Língua e Literatura, da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Alunos Regulares, este deflagrado pelo Edital nº 08/2017, no Diário Oficial/MS nº 9.488 do dia 05/09/2017.

O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir da equação  $PF = [(PLE * x 0,2) + (PE * x 0,3) + (APP * x 0,3) + (EN * x$

0,2]] e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas disponíveis no Programa.

- \*PF – Pontuação Final;
- \*PLE – Prova de Língua Estrangeira;
- \*PE – Prova Escrita Específica;
- \*APP – Análise dos Projetos de Pesquisa;
- \*EN – Entrevistas.

### 1. Relação dos Candidatos Aprovados:

#### 1.1 Candidatos classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa *Análise do Discurso*:

Classificação	Candidato(a)	CPF	PLE	PE	APP	EN	PF
1º	Vanuza dos Santos Lima	016.108.115-73	1,8	3,0	2,85	2,0	<b>9,65</b>
2º	Alan Silus da Cruz Silva	041.544.671-66	2,0	2,55	2,85	2,0	<b>9,4</b>
3º	Alessandra Souza de Moraes	004.765.231-41	1,4	3,0	2,85	2,0	<b>9,25</b>
4º	Ovidio da Conceição B. Júnior	786.169.651-15	1,4	2,85	2,85	2,0	<b>9,1</b>
5º	Alguimar Amancio da Silva	356.303.291-20	1,7	2,55	2,85	2,0	<b>9,1</b>
6º	Natalia A. T. M. dos Santos	023.748.161-84	1,4	2,85	2,7	2,0	<b>8,95</b>
7º	Gladis A. V. Vargas Bueno	911.309.641-91	1,4	2,1	2,7	2,0	<b>8,2</b>
8º	Edgar da Silva Ramos	007.004.531-30	1,4	2,1	2,7	2,0	<b>8,2</b>
9º	Antonia Alves Julião Pedreira	500.552.671-49	1,4	2,1	2,55	2,0	<b>8,05</b>

#### 1.2 Candidatos não-classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa *Análise do Discurso*:

Classificação	Candidato(a)	CPF	PLE	PE	APP	EN	PF
10º	Ana Cláudia Bortone	286.370.461-34	1,4	2,25	2,4	1,4	<b>7,45</b>
11º	Marcia C. C. de Oliveira Luz	014.467.477-78	1,5	2,1	2,4	1,4	<b>7,4</b>

#### 1.3 Candidatos classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa *Historiografia Literária*:

Classificação	Candidato(a)	CPF	PLE	PE	APP	EN	PF
1º	Mariana dos Reis Palieraqui	013.940.751-03	2,0	2,49	2,4	1,8	<b>8,69</b>
2º	Natalia A. Dante Cavichioli	042.638.081-93	1,7	2,1	2,4	2,0	<b>8,2</b>
3º	Carolina Echeverria Carvalho	005.261.131-03	1,4	2,28	2,4	1,6	<b>7,68</b>
4º	Lúcia Pereira Bezerra	840.307.801-30	1,5	2,1	2,1	1,8	<b>7,5</b>

#### 1.4 Candidatos classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa *Linguística Aplicada*:

Classificação	Candidato(a)	CPF	PLE	PE	APP	EN	PF
1º	Isabella Saliba Pereira Chilante	013.293.441-89	2,0	3,0	3,0	2,0	<b>10,0</b>
2º	Luã Armando de Oliveira Silva	046.440.761-39	1,8	3,0	3,0	1,6	<b>9,4</b>
3º	Ana Paula S. Pessoa	036.415.351-23	2,0	2,4	2,7	2,0	<b>9,1</b>
4º	Iúri Bueno	181.556.838-00	2,0	2,1	3,0	2,0	<b>9,1</b>
5º	Marisa Luna Kitzig	698.274.198-20	1,4	2,55	3,0	1,8	<b>8,75</b>
6º	Évelyn Coelho Paini Webber	050.676.101-07	1,5	2,1	3,0	2,0	<b>8,6</b>
7º	Gisele Ottoni Tamez da Costa	313.061.871-68	1,7	2,1	2,7	2,0	<b>8,5</b>
8º	Josiane de Almeida	030.245.311-30	2,0	2,1	2,62	1,6	<b>8,32</b>

#### 1.5 Candidatos classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa *Literatura, Sociedade e História*:

Classificação	Candidato(a)	CPF	PLE	PE	APP	EN	PF
1º	Alfranio P. Soares	034.186.271-10	1,5	2,4	2,85	2,0	<b>8,75</b>
2º	Paulo Rinaldo Fines Rocha	023.939.851-31	1,9	2,1	2,55	2,0	<b>8,55</b>
3º	Gabriel Bittar Domingues	018.129.601-23	2,0	2,7	2,1	1,6	<b>8,4</b>
4º	Vanderlei José dos Santos	000.031.851-50	1,5	2,1	2,47	2,0	<b>8,07</b>
5º	Crisrober dos Santos Silva	797.655.721-15	1,7	2,25	2,4	1,6	<b>7,95</b>
6º	Valquiria de Oliveira Menezes	013.519.651-58	1,4	2,4	2,25	1,8	<b>7,85</b>
7º	Larissa Ferreira Rachel Ortigoza	034.509.211-26	1,5	2,1	2,17	2,0	<b>7,77</b>
8º	Fábio Pereira do Vale Machado	043.953.751-70	1,4	2,1	2,4	1,6	<b>7,5</b>

#### 1.6 Candidatos classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa *Sociolinguística*:

Classificação	Candidato(a)	CPF	PLE	PE	APP	EN	PF
1º	Livia Carneiro Lima da Hora	006.233.951-69	2,0	2,58	2,85	2,0	<b>9,43</b>
2º	Stiélic Leão Prestes Nobre	975.182.981-04	1,4	2,94	3,0	2,0	<b>9,34</b>

3º	Neidiani Alves da Silva Dutra	041.616.871-09	1,8	2,88	2,8	1,8	<b>9,28</b>
4º	Raquel Santos de Souza Brites	965.866.991-34	2,0	2,4	3,0	1,6	<b>9,0</b>
5º	Fábio Lopes de Souza	517.663.961.00	1,4	2,1	3,0	1,8	<b>8,3</b>
6º	Gleisiani Moura da Silva	018.930.661-00	1,4	2,19	2,85	1,6	<b>8,04</b>
7º	Elenides Francisco de Freitas	466.089.821-00	1,4	2,1	2,7	1,6	<b>7,8</b>

### 2. Data, horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:

1.1 Os candidatos classificados listados nos itens 1.1, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 deverão efetuar suas matrículas nos dias **01 e 02 de março de 2018, das 08h às 12h e das 13h às 18h**, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada na Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155, Bairro Jardim Santo Amaro, Campo Grande. MS, CEP. 79115-898, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b. Cópia e original da Cédula de Identidade – RG;
- c. Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Cópia e original do Título de Eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e. Cópia e original da certidão de alistamento militar ou comprovante de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- f. Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h. Cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- i. Cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

*Parágrafo único.* Caso o candidato não apresente os documentos das alíneas 'h' e 'i' no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar um certificado ou declaração de conclusão de curso, expedido pela instituição de ensino superior, que comprove a conclusão da graduação, devendo entregar esses documentos num prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula. Não apresentando esses documentos dentro do prazo, o aluno será automaticamente desligado do Programa.

### 3. Casos Omissos

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, área de concentração Linguagem: Língua e Literatura, nível de Mestrado, da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande.

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 2017.

**Prof. Dr. João Fábio Sanches Silva**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

### Edital UEMS/CNPq N° 001/2018 – PROPP/UEMS - PIBIC Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a apresentar projeto de iniciação científica no Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, e pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.637, de 24 de maio de 2016, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de iniciação científica a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual e Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

#### 2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no portal da UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 27/11/2017
Período para as inscrições no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 05/02 a 20/03/2018
Divulgação das propostas enquadradas no portal da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 20/04/2018
Período de recurso do enquadramento das propostas.	23 e 24/04/2018
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 27/04/2018
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 22/06/2018
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 25/06 a 06/07/2018
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS 2018/2019.	A partir de 01/08/2018

#### 3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas até 250 (duzentas e cinquenta) bolsas da UEMS, conforme disponibilidade financeira da Universidade.

3.2. Serão concedidas até 60 (sessenta) bolsas da UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

3.3. A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período compreendido entre agosto de 2018 a Julho de 2019, no valor de R\$ 400,00, sem possibilidade de prorrogação.

3.4. Será concedida somente uma bolsa financiada pelo CNPq por orientador com projeto aprovado na seleção.

3.5. Sendo aprovado mais de um bolsista para o mesmo orientador, será contemplado com bolsa CNPq aquele com o projeto melhor classificado, e em caso de empate, a bolsa será indicada para o aluno matriculado na série mais avançada.

3.6. Cada orientador com titulação de doutor poderá submeter até 03 (três) propostas neste edital e cada orientador com titulação de mestre poderá submeter até 02 (duas) propostas neste edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO  
Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

#### 4.1. Para o(a) orientador(a)

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) ser professor efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado;

- d) o orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um co-orientador, professor efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.
- e) possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- f) estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2018 a 31 de julho 2019);
- g) ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- h) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com Divisão de Pesquisa/ PROPP /UEMS;
- i) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2018;
- j) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- k) não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

#### 4.2. Para o(a) aluno(a):

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS;
- c) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- d) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- e) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- f) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2018;
- g) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- h) ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nas duas chamadas anteriores, item que será verificado pela Iniciação Científica/DP/PROPP.

#### 5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

##### 5.1. São compromissos do aluno bolsista:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e auxílio alimentação;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX;
- h) ressarcir à UEMS ou ao CNPq todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

##### 5.2. São compromissos do orientador:

- a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- b) dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- c) manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail [iniciacao@uemg.br](mailto:iniciacao@uemg.br);
- e) apresentar os resultados finais da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade do aluno participar do evento;
- f) comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS no caso de solicitação de licença do orientador de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS;
- h) comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica do bolsista, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP.

#### 6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.
- 6.2. O período de inscrição será do dia 05 de fevereiro de 2018 a 20 de março de 2018 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.
- 6.3. As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, selecionando dentre os Editais Abertos o de Iniciação Científica específico a concorrer, e após clicar em "criar nova proposta", preencher todos os campos, de acordo com as informações dos materiais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPP.
- 6.4. No item "Equipe", o orientador deverá indicar **somente** o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.
- 6.5. A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:
- a) ficha de pontuação do currículo lattes do orientador, referente ao período de 2015 a 2018, devidamente preenchida (ANEXO 1);
- b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (ANEXO 2);
- c) comprovante de atualização dos currículos lattes do aluno e orientador, no ano de 2018 (ANEXO 3);
- d) projeto com 06 (seis) a 10 (dez) páginas (incluindo capa, anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, de acordo com as instruções a seguir (ANEXO 4):
- Título do Projeto
  - Nome completo do aluno
  - Nome completo do orientador
  - Área e subárea do CNPq
  - Introdução e Revisão de Literatura
  - Objetivos Gerais e Específicos
  - Metodologia

- Cronograma de Atividades
- Produção esperada
- Referências.

6.6. As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispo no Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras ou que não estiverem anexos no formato PDF.

6.7. A UEMS não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8. Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez, caso seja identificado o mesmo projeto nos Editais Nº 002/2018 – PROPP/UEMS – PIBIC-AAF e Nº 003/2018 – PROPP/UEMS – PIBITI, todos serão desclassificados.

6.9. O orientador inscrito no presente Edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq Nº 002/2018 – PROPP/UEMS – PIBIC-AAF e Nº 003/2018 – PROPP/UEMS – PIBITI.

6.10. Caso um orientador submeta mais inscrições que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto no item 3.6 deste edital, todas as inscrições relacionadas a este orientador serão automaticamente indeferidas.

6.11. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.3 deste Edital.

#### 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

##### 7.1. Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1. A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPP/UEMS e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 6.5

7.1.2. Se dois ou mais projetos de alunos de diferentes orientadores ou de um mesmo orientador forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pelos objetivos, todas as propostas serão, sumariamente, não enquadradas no processo seletivo;

7.1.3. Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.4. Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (ANEXO 5) para o e-mail [iniciacao@uemg.br](mailto:iniciacao@uemg.br), a qual profere sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.6. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

##### 7.2. Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

7.2.1. Os projetos enquadrados serão avaliados, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuída uma nota de zero a dez de acordo com os critérios definidos na ficha de avaliação (ANEXO 6).

7.2.2. Os projetos serão avaliados por um membro do CIPE e por um consultor externo cadastrados no banco da PROPP, e de posse dessas duas notas, será calculada a média aritmética sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete);

7.2.3. Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj e também poderão ser disponibilizados por e-mail, a pedido do orientador.

7.2.4. Caso seja constatado plágio, a proposta será desclassificada de todo processo de seleção.

7.2.5. Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

##### 7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1. A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2015 a 2018 (ANEXO 1).

7.3.2. Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

##### 7.4. Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1. A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

**Pontuação final = 0,5 x (nota do currículo do orientador) + 0,5 x (nota de mérito do projeto)**

7.4.2. A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

7.4.3. As bolsas CNPq e UEMS serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq);

7.4.4. Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfça o empate:

- a) projeto com maior nota;
- b) nota do currículo do orientador mais alta;
- c) aluno matriculado na série mais avançada;

#### 8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação científica/PROPP/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPP/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail [iniciacao@uemg.br](mailto:iniciacao@uemg.br):

- a) Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (ANEXO 7);
  - b) cadastro do aluno (ANEXO 8);
  - c) cópia do documento de identidade;
  - d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - e) cópia do comprovante de quitação eleitoral
  - f) comprovante do número da conta corrente (obrigatório para bolsista CNPq) ou conta poupança, em Agência do Banco do Brasil, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, (não é permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança);
  - g) declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO 9);
  - h) Formulário de co-orientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 d deste edital.
- 9.2. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.
- 9.3. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste

Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

**9.4.** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

**9.5.** Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPP/UEMS.

**9.6.** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

**9.7.** Em hipótese nenhuma ocorrerá divisão de bolsa.

**9.8.** A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

**9.9.** No caso de desistência ou impedimento do aluno para assumir a bolsa no momento da implantação, ou de não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa automaticamente irá disponibilizá-la para o próximo aprovado da lista de espera do respectivo edital.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.637, de 24/05/2016, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Verificado, em qualquer época, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.3.** O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS.

**10.4.** O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma lattes e na Divisão de Pesquisa.

**10.5.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

**10.6.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".

a.2) Bolsista UEMS: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/UEMS"

b) Se publicado em co-autoria:

b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBIC-CNPq/UEMS, MS, Brasil".

b.2) Bolsista UEMS: "Bolsista PIBIC-UEMS"

**10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.8.** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Edital CNPq/2018 - PIBIC.

**10.9.** As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do Acadêmico, devidamente preenchidos, até 31/07/2018.

#### 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

**11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.2.** É de responsabilidade do orientador as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

**11.3.** Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

**11.4.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

#### 12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

**12.1.** A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

**12.2.** A substituição deverá ser informada por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste Edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

#### 13. CERTIFICAÇÃO

**13.1.** A Certificação será emitida pela Iniciação Científica / Divisão de Pesquisa PROPP/UEMS, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste Edital;

**13.2.** Serão certificados somente o orientador e o aluno bolsista.

**13.3.** No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o aluno e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

#### 14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**14.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos no endereço [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br) e serão disponibilizados no facebook da PROPP (<https://www.facebook.com/proppuems/>).

**14.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e pelo CIPE/UEMS, observando as normas legais e regulamentos aplicáveis.

Dourados, 27 de novembro de 2017.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

#### ANEXO 1 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE PERÍODO: DE 2015 - 2018 ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES:

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Valor	Quantidade	Total
-------------------------	-------	------------	-------

1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (máximo 5 por mandato)	3,0		
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC	1,5		
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo)	1,5		
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (evento) (máximo 10)	0,5		
1.5	Participação como Editor em revistas especializadas	3,0		
<b>2. PROJETOS DE PESQUISA</b>				
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	3,0		
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	2,0		
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5		
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0		
<b>3. REVISOR DE PERIÓDICOS</b>				
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5		
<b>4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>				
<b>4.1 Artigos completos publicados em periódicos</b>				
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16		
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14		
4.1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12		
4.1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10		
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0		
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0		
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0		
4.1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0		
4.1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5		
<b>4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados</b>				
4.2.1	Livro publicado	13		
4.2.2	Organização de Livro	7,0		
4.2.3	Capítulo de livro publicado	5,0		
4.2.4	Tradução de Livro	4,0		
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0		
<b>4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos</b>				
4.3.1	Completo	2,5		
4.3.2	Resumo expandido	1,0		
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5		
<b>5. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>				
5.1	Registro de patente	20,0		
5.2	Software registrado	16,0		
5.3	Trabalhos técnicos	2,0		
5.4	Produtos	2,0		
5.5	Processos	1,0		
<b>6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>				
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0		
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0		
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0		
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0		
<b>7. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS</b>				
7.1	Mestrado	4,0		
7.2	Teses de doutorado	5,0		
7.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5		
7.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0		
7.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0		
7.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0		
<b>8. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO</b>				
8.1	Mestrado	2,0		
8.2	Teses de doutorado	2,0		
8.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0		
8.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,3		
8.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,2		
<b>9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS</b>				
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,1		
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>				

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

#### ANEXO 2

##### DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) \_\_\_\_\_ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação \_\_\_\_\_ da Unidade de \_\_\_\_\_ da UEMS e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2018.**

Data: / /2018

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

#### ANEXO 3

##### COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

#### ANEXO 4

##### PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

- Título do Projeto
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Área e subárea do CNPq
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Produção esperada
- Referências.

#### ANEXO 5

##### FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: *(inserir dados do edital)*

Acadêmico: *(inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do professor, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

(assinatura do orientador)

#### ANEXO 6

##### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Título do projeto: \_\_\_\_\_

##### QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) Como você classifica a relevância desse tema para área do conhecimento que o autor propõe investigar? (1,0)

- a. ( ) Irrelevante (0,0)  
 b. ( ) Pouco Relevante (0,25)  
 c. ( ) Relevante (0,50)  
 d. ( ) Bem Relevante (0,75)  
 e. ( ) Muito Relevante (1,0)

2) O projeto apresenta clara e explicitamente o problema/pergunta de pesquisa? (2,0)

- a. ( ) Não (0,0)  
 b. ( ) É possível entender qual é o problema, mas ele não está claro. (0,50)  
 c. ( ) É possível entender claramente qual é o problema, mas ele não está explicitado na forma de uma pergunta de pesquisa. (1,5)  
 d. ( ) É possível entender claramente o problema que foi apresentado com uma pergunta de pesquisa. (2,0)

3) Quanto aos objetivos da pesquisa: (2,0)

- a) Foram explicitamente apontados? ( ) Sim (1,0) ( ) Não (0,0)  
 b) Conseguem informar claramente o que o trabalho pretende? ( ) Sim (1,0) ( ) Não (0,0)

4) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho? (2,0)

- ( ) SIM (2,0) ( ) NÃO (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

5) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses)? (1,0)  
 ( ) SIM (1,0) ( ) NÃO (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

6) Como você classifica a qualidade da redação do projeto? (2,0)

- a) ruim (0,0)  
 b) regular (0,50)  
 c) bom (1,0)  
 d) muito bom (1,5)  
 e ) ótimo (2,0)

7) Diante de todas suas considerações, qual seu PARECER FINAL e nota atribuída ao projeto?

( ) Reprovado ( ) Aprovado

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões de 1 a 7

Nota (de zero a dez) : \_\_\_\_\_

8) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

#### ANEXO 7

##### TERMO DE COMPROMISSO

##### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/ CNPq 2018-2019

**(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA. CASO APROVADO)**

Edital: *(inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)*

Acadêmico: *(inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do professor, sem abreviações)*

**Projeto de IC: (título completo da proposta aprovada em edital)**

##### ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de 08/2018 a 07/2019, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido acadêmico no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do **professor(a) orientador(a)**:

- e) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;  
 f) Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;  
 g) Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;  
 h) Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;  
 i) Acompanhar, quando possível, os acadêmicos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica. Em caso da impossibilidade do acadêmico bolsista participar do ENIC cabe ao orientador apresentar os resultados finais da pesquisa;  
 j) Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;  
 k) Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS;  
 l) Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Orientador** \_\_\_\_\_

**ACEITE DO ACADÊMICO**

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n.**

**01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2018 a Julho/2019**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **acadêmico bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e auxílio alimentação;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica;
- d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br), os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- g) **Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 01 de março de 2019 e o relatório final até 31 de julho de 2019.**
- h) Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- i) Responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2018-2019.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do acadêmico bolsista \_\_\_\_\_

**ANEXO 8  
CADASTRO DO ALUNO**

**(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários	
Banco do Brasil:	
Nº. Agência _____	
Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____	
*Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança.	

**ANEXO 9  
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO  
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

**(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)

**Editais UEMS/CNPq Nº 002/2018 –PROPP/UEMS - PIBIC-AAF  
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

a apresentar projeto de iniciação científica no Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, e pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.637, de 24 de maio de 2016, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

**1. OBJETO**

**1.1** Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de iniciação científica a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados

**2. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital no portal da UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 27/11/2017
Período para as inscrições no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 05/02 a 20/03/2018
Divulgação das propostas enquadradas no portal da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 20/04/2018
Período de recurso do enquadramento das propostas.	23 e 24/04/2018
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 27/04/2018
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 22/06/2018
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para <a href="mailto:iniciacaocientifica@uems.br">iniciacaocientifica@uems.br</a> .	De 25/06 a 06/07/2018
Implantação das bolsas PIBIC AAF CNPq/UEMS 2018/2019.	A partir de 01/08/2018

**3. BOLSAS**

**3.1.** Serão concedidas até 16 (dezesseis) bolsas da UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

**3.2.** A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período compreendido entre agosto de 2018 a Julho de 2019, no valor de R\$ 400,00, sem possibilidade de prorrogação.

**3.3.** Cada orientador poderá submeter até duas (02) propostas neste edital.

**4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO**  
Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

**4.1. Para o(a) orientador(a)**

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) ser professor efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado;
- d) o orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um co-orientador, professor efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.
- e) possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- f) estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2018 a 31 de julho 2019);
- g) ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- h) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com Divisão de Pesquisa/ PROPP /UEMS;
- i) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2018;
- j) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- k) não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutorado (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

**4.2. Para o(a) aluno(a):**

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS;
- c) ter ingressado na UEMS por meio de uma ação afirmativa;
- d) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- e) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- f) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- g) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2018;
- h) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- i) ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nas duas chamadas anteriores, item que será verificado pela Iniciação Científica/DP/PROPP.

**5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR**

**5.1. São compromissos do aluno bolsista:**

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e auxílio alimentação;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX;
- h) ressarcir à UEMS ou ao CNPq todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

**5.2. São compromissos do orientador:**

- a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- b) dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- c) manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, no e-mail

**iniciacaocientifica@uems.br;**

- e) apresentar os resultados finais da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade do aluno participar do evento;
- f) comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS no caso de solicitação de licença do orientador de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS;
- h) comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica do bolsista, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP.

**6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

- 6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.
- 6.2.** O período de inscrição será do dia 05 de fevereiro de 2018 a 20 de março de 2018 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.
- 6.3.** As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, selecionando dentre os Editais Abertos o de Iniciação Científica específico a concorrer, e após clicar em "criar nova proposta", preencher todos os campos, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPP.
- 6.4.** No item "Equipe", o orientador deverá indicar **somente** o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.
- 6.5.** A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:
- ficha de pontuação do currículo lattes do orientador, referente ao período de 2015 a 2018, devidamente preenchida (ANEXO 1);
  - declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (ANEXO 2);
  - comprovante de atualização dos currículos lattes do aluno e orientador, no ano de 2018 (ANEXO 3);
  - projeto com 06 (seis) a 10 (dez) páginas (incluindo capa, anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, de acordo com as instruções a seguir (ANEXO 4):
    - Título do Projeto
    - Nome completo do aluno
    - Nome completo do orientador
    - Área e subárea do CNPq
    - Introdução e Revisão de Literatura
    - Objetivos Gerais e Específicos
    - Metodologia
    - Cronograma de Atividades
    - Produção esperada
    - Referências.

**6.6.** As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras ou que não estiverem anexos no formato PDF.

**6.7.** A UEMS não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

**6.8.** Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez, caso seja identificado o mesmo projeto nos Editais Nº 001/2018 – PROPP/UEMS – PIBIC e Nº 003/2018 – PROPP/UEMS – PIBITI, todos serão desclassificados.

**6.9.** O orientador inscrito no presente Edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq Nº 001/2018 – PROPP/UEMS – PIBIC e Nº 003/2018 – PROPP/UEMS – PIBITI.

**6.10.** Caso um orientador submeta mais inscrições que o número máximo permitido, conforme disposto no item 3.3 deste edital, todas as inscrições relacionadas a este orientador serão automaticamente indeferidas.

**6.11.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.3 deste Edital.

**7. ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

**7.1. Etapa I: Análise de Enquadramento**

**7.1.1.** A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPP/UEMS e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 6.5.

**7.1.2.** Se dois ou mais projetos de alunos de diferentes orientadores ou de um mesmo orientador forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pelos objetivos, todas as propostas serão, sumariamente, não enquadradas no processo seletivo;

**7.1.3.** Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

**7.1.4.** Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

**7.1.5.** O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (ANEXO 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, a qual poderá ser aceita de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

**7.1.6.** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

**7.2. Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto**

**7.2.1.** Os projetos enquadrados serão avaliados, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuída uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (ANEXO 6).

**7.2.2.** Os projetos serão avaliados por um membro do CIPE e por um consultor externo cadastrados no banco da PROPP, e de posse dessas duas notas, será calculada a média aritmética sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete);

**7.2.3.** Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj e também poderão ser disponibilizados por e-mail, a pedido do orientador.

**7.2.4.** Caso seja constatado plágio, a proposta será desclassificada de todo processo de seleção.

**7.2.5.** Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

**7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador**

**7.3.1.** A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2015 a 2018 (ANEXO 1).

**7.3.2.** Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

**7.4. Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa**

**7.4.1.** A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

**Pontuação final = 0,5 x (nota do currículo do orientador) + 0,5 x (nota de mérito do projeto)**

**7.4.2.** A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

**7.4.3.** As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq);

**7.4.4.** Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- projeto com maior nota;
- nota do currículo do orientador mais alta;
- aluno matriculado na série mais avançada;

**8. RESULTADO**

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação científica/PROPP/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPP/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1.** Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br):

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (ANEXO 7);
- cadastro do aluno (ANEXO 8);
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do comprovante de quitação eleitoral
- comprovante do número da conta corrente (**obrigatório para bolsista CNPq**), em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul (não é permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança);
- declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO 9);
- Formulário de co-orientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 d deste edital.

**9.2.** Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

**9.3.** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

**9.4.** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

**9.5.** Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPP/UEMS.

**9.6.** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

**9.7.** Em hipótese nenhuma ocorrerá divisão de bolsa.

**9.8.** A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

**9.9.** No caso de desistência ou impedimento do aluno para assumir a bolsa no momento da implantação, ou de não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa automaticamente irá disponibilizá-la para o próximo aprovado da lista de espera do respectivo edital.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.637, de 24/05/2016, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Verificado, em qualquer época, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.3.** O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br), acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS.

**10.4.** O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma lattes e na Divisão de Pesquisa.

**10.5.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

**10.6.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

- Se publicado individualmente:
  - Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica-AAF".
  - Se publicado em co-autoria:
- Bolsista CNPq: "Bolsista PIBIC-AAF-CNPq/UEMS, MS, Brasil".

**10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.8.** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Edital CNPq/2018 – PIBIC-AAF.

**10.9.** As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail ([iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br)) o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do Acadêmico, devidamente preenchidos, até 31/07/2018.

**11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

**11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.2.** É de responsabilidade do orientador as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

**11.3.** Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

**11.4.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a

guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

## 12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1. A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2. A substituição deverá ser informada por e-mail ([iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br)) via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste Edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

## 13. CERTIFICAÇÃO

13.1. A Certificação será emitida pela Iniciação Científica / Divisão de Pesquisa PROPP/UEMS, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste Edital;

13.2. Serão certificados somente o orientador e o aluno bolsista.

13.3. No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o aluno e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

## 14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos no endereço [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br) e serão disponibilizados no facebook da PROPP (<https://www.facebook.com/proppuems/>).

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e pelo CIPF/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 27 de novembro de 2017.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

### ANEXO 1 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE PERÍODO: DE 2015 - 2018 ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES:

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (máximo 5 por mandato)	3,0		
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC	1,5		
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo)	1,5		
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (evento) (máximo 10)	0,5		
1.5	Participação como Editor em revistas especializadas	3,0		
2. PROJETOS DE PESQUISA				
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	3,0		
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	2,0		
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5		
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0		
3. REVISOR DE PERIÓDICOS				
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5		
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
4.1 Artigos completos publicados em periódicos				
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16		
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14		
4.1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12		
4.1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10		
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0		
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0		
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0		
4.1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0		
4.1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5		
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados				
4.2.1	Livro publicado	13		
4.2.2	Organização de Livro	7,0		
4.2.3	Capítulo de livro publicado	5,0		
4.2.4	Tradução de Livro	4,0		
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0		
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos				
4.3.1	Completo	2,5		
4.3.2	Resumo expandido	1,0		
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5		
5. PRODUÇÃO TÉCNICA				
5.1	Registro de patente	20,0		
5.2	Software registrado	16,0		
5.3	Trabalhos técnicos	2,0		
5.4	Produtos	2,0		
5.5	Processos	1,0		
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA				
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0		

6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0		
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0		
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0		
7. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS				
7.1	Mestrado	4,0		
7.2	Teses de doutorado	5,0		
7.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5		
7.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0		
7.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0		
7.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0		
8. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO				
8.1	Mestrado	2,0		
8.2	Teses de doutorado	2,0		
8.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0		
8.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,3		
8.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,2		
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS				
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,1		
PONTUAÇÃO FINAL				

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

### ANEXO 2

#### DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) \_\_\_\_\_ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação da Unidade de \_\_\_\_\_ da UEMS e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2018.

Data: / /2018

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

### ANEXO 3

#### COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do ORIENTADOR. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do ALUNO. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

### ANEXO 4

#### PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

- Título do Projeto
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Área e subárea do CNPq
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Produção esperada
- Referências.

### ANEXO 5

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Acadêmico: (inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do professor, sem abreviações)

Projeto de IC: (título completo da proposta)

Razões de Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(assinatura do orientador)

### ANEXO 6

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul



Título do projeto: \_\_\_\_\_

**QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO**

1) Como você classifica a relevância desse tema para área do conhecimento que o autor propõe investigar? (1,0)

- a. ( ) Irrelevante (0,0)  
 b. ( ) Pouco Relevante (0,25)  
 c. ( ) Relevante (0,50)  
 d. ( ) Bem Relevante (0,75)  
 e. ( ) Muito Relevante (1,0)

2) O projeto apresenta clara e explicitamente o problema/pergunta de pesquisa? (2,0)

- a. ( ) Não (0,0)  
 b. ( ) É possível entender qual é o problema, mas ele não está claro. (0,50)  
 c. ( ) É possível entender claramente qual é o problema, mas ele não está explicitado na forma de uma pergunta de pesquisa. (1,5)  
 d. ( ) É possível entender claramente o problema que foi apresentado com uma pergunta de pesquisa. (2,0)

3) Quanto aos objetivos da pesquisa: (2,0)

- a) Foram explicitamente apontados? ( ) Sim (1,0) ( ) Não (0,0)  
 b) Conseguem informar claramente o que o trabalho pretende? ( ) Sim (1,0) ( ) Não (0,0)

4) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho? (2,0)

- ( ) SIM (2,0) ( ) NÃO (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: \_\_\_\_\_

5) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses)? (1,0)

- ( ) SIM (1,0) ( ) NÃO (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: \_\_\_\_\_

6) Como você classifica a qualidade da redação do projeto? (2,0)

- a) ruim (0,0)  
 b) regular (0,50)  
 c) bom (1,0)  
 d) muito bom (1,5)  
 e) ótimo (2,0)

7) Diante de todas suas considerações, qual seu PARECER FINAL e nota atribuída ao projeto?

- ( ) Reprovado ( ) Aprovado

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões de 1 a 7

Nota (de zero a dez) : \_\_\_\_\_

8) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**ANEXO 7****TERMO DE COMPROMISSO****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
PIBIC-AAF-UEMS/CNPq 2018-2019****(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA. CASO APROVADO)**

Edital: (inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)

Acadêmico: (inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do professor, sem abreviações)

**Projeto de IC: (título completo da proposta aprovada em edital)****ACEITE DO ORIENTADOR**

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de 08/2018 a 07/2019, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de

2013, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido acadêmico no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do professor(a) orientador(a):

- e) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;  
 f) Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;  
 g) Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;  
 h) Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;  
 i) Acompanhar, quando possível, os acadêmicos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica. Em caso da impossibilidade do acadêmico bolsista participar do ENIC cabe ao orientador apresentar os resultados finais da pesquisa;  
 j) Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;  
 k) Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS;  
 l) Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Orientador \_\_\_\_\_

**ACEITE DO ACADÊMICO**

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;

2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de Agosto/2018 a Julho/2019;

3. A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do acadêmico bolsista:

a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e auxílio alimentação;  
 b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;

c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica;

d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;

e) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;

g) Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 01 de março de 2019 e o relatório final até 31 de julho de 2019.

h) Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;

i) Responsabilizar-se em devolver à UEMS ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;

j) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2018-2019.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do acadêmico bolsista \_\_\_\_\_

**ANEXO 8  
CADASTRO DO ALUNO****(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA. CASO APROVADO)**

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários	
Banco do Brasil:	
Nº. Agência _____	
Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____	
*Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança.	

**ANEXO 9****DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO  
E NÃO ACUMULO DE BOLSA****(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a) \_\_\_\_\_

**Edital UEMS/CNPq Nº 001/2018 –PROPP/UEMS - PIBITI**  
**Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq)/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a projeto de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI) no Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, e pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.637, de 24 de maio de 2016, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI) a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

**2. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital no portal da UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 27/11/2017
Período para as inscrições no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 05/02 a 20/03/2018
Divulgação das propostas enquadradas no portal da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 20/04/2018
Período de recurso do enquadramento das propostas.	23 e 24/04/2018
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 27/04/2018
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 22/06/2018
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 25/06 a 06/07/2018
Implantação das bolsas PIBITI CNPq/UEMS 2018/2019.	A partir de 01/08/2018

**3. BOLSAS**

3.1. Serão concedidas até 9 (nove) bolsas da UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

3.2. A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período compreendido entre agosto de 2018 a Julho de 2019, no valor de R\$ 400,00, sem possibilidade de prorrogação.

3.3. Cada orientador poderá submeter apenas 01 (uma) proposta neste edital.

**4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO**  
Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

**4.1. Para o(a) orientador(a)**

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser professor efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado;
- o orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um co-orientador, professor efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.
- Possuir título de doutor, ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente;
- estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (1º de agosto de 2018 a 31 de julho 2019);
- ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com Divisão de Pesquisa/ PROPP /UEMS;
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2018;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutorado (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

**4.2. Para o(a) aluno(a):**

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS;
- não possuir mais de que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2018;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nas duas chamadas anteriores, item que será verificado pela Iniciação Científica/DP/PROPP.

**5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR****5.1. São compromissos do aluno bolsista:**

- não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e auxílio alimentação;
- não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS;
- apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX;
- ressarcir ao CNPq todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

**5.2. São compromissos do orientador:**

- orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br);
- apresentar os resultados finais da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade do

aluno participar do evento;

- comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS no caso de solicitação de licença do orientador de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS;
- comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica do bolsista, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP.

**6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2. O período de inscrição será do dia 05 de fevereiro de 2018 a 20 de março de 2018 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

6.3. As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, selecionando dentre os Editais Abertos o de Iniciação Científica específico a concorrer, e após clicar em "criar nova proposta", preencher todos os campos, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPP.

6.4. No item "Equipe", o orientador deverá indicar **somente** o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.

6.5. A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

- ficha de pontuação do currículo lattes do orientador, referente ao período de 2015 a 2018, devidamente preenchida (ANEXO 1);
- declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (ANEXO 2);
- comprovante de atualização dos currículos lattes do aluno e orientador, no ano de 2018 (ANEXO 3);
- projeto com 06 (seis) a 10 (dez) páginas (incluindo capa, anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, de acordo com as instruções a seguir (ANEXO 4):

- Título do Projeto
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Área e subárea do CNPq
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Produção esperada
- Referências.

6.6. As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras ou que não estiverem anexos no formato PDF.

6.7. A UEMS não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8. Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez, caso seja identificado o mesmo projeto nos Editais Nº 001/2018 – PROPP/UEMS – PIBIC e Nº 002/2018 – PROPP/UEMS – PIBIC-AAF, todos serão desclassificados.

6.9. O orientador inscrito no presente Edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq Nº 001/2018 – PROPP/UEMS – PIBIC e Nº 002/2018 – PROPP/UEMS – PIBIC-AAF.

6.10. Caso um orientador submeta mais inscrições que o número máximo permitido, conforme disposto no item 3.3 deste edital, todas as inscrições relacionadas a este orientador serão automaticamente indeferidas.

6.11. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.3 deste Edital.

**7. ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

**7.1. Etapa I: Análise de Enquadramento**

7.1.1. A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPP/UEMS e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 6.5.

7.1.2. Se dois ou mais projetos de alunos de diferentes orientadores ou de um mesmo orientador forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pelos objetivos, todas as propostas serão, sumariamente, não enquadradas no processo seletivo;

7.1.3. Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.4. Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (ANEXO 5) para o e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br), a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.6. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

**7.2. Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto**

7.2.1. Os projetos enquadrados serão avaliados, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuída uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (ANEXO 6).

7.2.2. Os projetos serão avaliados por um membro do CIPE e por um consultor externo cadastrados no banco da PROPP, e de posse dessas duas notas, será calculada a média aritmética sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete);

7.2.3. Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj e também poderão ser disponibilizados por e-mail, a pedido do orientador.

7.2.4. Caso seja constatado plágio, a proposta será desclassificada de todo processo de seleção.

7.2.5. Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

**7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador**

7.3.1. A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2015 a 2018 (ANEXO 1).

7.3.2. Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

**7.4. Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa**

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

**Pontuação final = 0,5 x (nota do currículo do orientador) + 0,5 x (nota de mérito do projeto)**

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

7.4.3 As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq);

7.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- projeto com maior nota;
- nota do currículo do orientador mais alta;
- aluno matriculado na série mais avançada;

**8. RESULTADO**

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação científica/PROPP/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPP/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

9.1. Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail [iniciacaoacademica@uems.br](mailto:iniciacaoacademica@uems.br):

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (ANEXO 7);
- cadastro do aluno (ANEXO 8);
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- comprovante do número da conta corrente (obrigatório para bolsista CNPq), em Agência do Banco do Brasil, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul (não é permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança);
- declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO 9);
- Formulário de co-orientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 d deste edital.

9.2. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

9.4. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5. Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPP/UEMS.

9.6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

9.7. Em hipótese nenhuma ocorrerá divisão de bolsa.

9.8. A bolsa de iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

9.9. No caso de desistência ou impedimento do aluno para assumir a bolsa no momento da implantação, ou de não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa automaticamente irá disponibilizá-la para o próximo aprovado da lista de espera do respectivo edital.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.637, de 24/05/2016, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Verificado, em qualquer época, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.3. O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail [iniciacaoacademica@uems.br](mailto:iniciacaoacademica@uems.br), acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS.

10.4. O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma lattes e na Divisão de Pesquisa.

10.5. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

10.6. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação".

b) Se publicado em co-autoria:

b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBITI-CNPq/UEMS, MS, Brasil".

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8. O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Edital CNPq/2018 - PIBITI.

10.9. As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail ([iniciacaoacademica@uems.br](mailto:iniciacaoacademica@uems.br)) o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do Acadêmico, devidamente preenchidos, até 31/07/2018.

**11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2. É de responsabilidade do orientador as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3. Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

**12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR**

12.1. A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos

autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2. A substituição deverá ser informada por e-mail ([iniciacaoacademica@uems.br](mailto:iniciacaoacademica@uems.br)) via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste Edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

**13. CERTIFICAÇÃO**

13.1. A certificação será emitida pela Iniciação Científica / Divisão de Pesquisa PROPP/UEMS, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste Edital;

13.2. Serão certificados somente o orientador e o aluno bolsista.

13.3. No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o aluno e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

**14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos no endereço [iniciacaoacademica@uems.br](mailto:iniciacaoacademica@uems.br) e serão disponibilizados no facebook da PROPP (<https://www.facebook.com/proppuems/>).

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e pelo CIPE/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 27 de novembro de 2017.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

**ANEXO 1  
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE  
PERÍODO: DE 2015 - 2018**

**ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES:**

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Valor	Quantidade	Total
1.1 Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (máximo 5 por mandato)	3,0		
1.2 Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC	1,5		
1.3 Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo)	1,5		
1.4 Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (evento) (máximo 10)	0,5		
1.5 Participação como Editor em revistas especializadas	3,0		
<b>2. PROJETOS DE PESQUISA</b>			
2.1 Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	3,0		
2.2 Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	2,0		
2.3 Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5		
2.4 Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0		
<b>3. REVISOR DE PERIÓDICOS</b>			
3.1 Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5		
<b>4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
<b>4.1 Artigos completos publicados em periódicos</b>			
4.1.1 Revistas com conceito Qualis A1	16		
4.1.2 Revistas com conceito Qualis A2	14		
4.1.3 Revistas com conceito Qualis B1	12		
4.1.4 Revistas com conceito Qualis B2	10		
4.1.5 Revistas com conceito Qualis B3	7,0		
4.1.6 Revistas com conceito Qualis B4	5,0		
4.1.7 Revistas com conceito Qualis B5	3,0		
4.1.8 Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0		
4.1.9 Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5		
<b>4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados</b>			
4.2.1 Livro publicado	13		
4.2.2 Organização de Livro	7,0		
4.2.3 Capítulo de livro publicado	5,0		
4.2.4 Tradução de Livro	4,0		
4.2.5 Tradução de Capítulo de Livro	2,0		
<b>4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos</b>			
4.3.1 Completo	2,5		
4.3.2 Resumo expandido	1,0		
4.3.3 Resumo simples (máximo 10)	0,5		
<b>5. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>			
5.1 Registro de patente	20,0		
5.2 Software registrado	16,0		
5.3 Trabalhos técnicos	2,0		
5.4 Produtos	2,0		
5.5 Processos	1,0		
<b>6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>			
6.1 Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0		

6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0		
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0		
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0		
<b>7. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS</b>				
7.1	Mestrado	4,0		
7.2	Teses de doutorado	5,0		
7.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5		
7.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0		
7.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0		
7.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0		
<b>8. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO</b>				
8.1	Mestrado	2,0		
8.2	Teses de doutorado	2,0		
8.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0		
8.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,3		
8.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,2		
<b>9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS</b>				
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,1		
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>				

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

#### ANEXO 2

##### DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) \_\_\_\_\_ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação \_\_\_\_\_ da Unidade de \_\_\_\_\_ da UEMS e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2018.**

Data: / /2018

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

#### ANEXO 3

##### COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:
2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

#### ANEXO 4

##### PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

- Título do Projeto
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Área e subárea do CNPq
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Produção esperada
- Referências.

#### ANEXO 5

##### FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Acadêmico: (inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do professor, sem abreviações)

Projeto de IC: (título completo da proposta)

Razões de Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

(assinatura do orientador)

#### ANEXO 6

##### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos

para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Título do projeto: \_\_\_\_\_

#### QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

- 1) Como você classifica a relevância desse tema para área do conhecimento que o autor propõe investigar? (1,0)
- a. ( ) Irrelevante (0,0)
  - b. ( ) Pouco Relevante (0,25)
  - c. ( ) Relevante (0,50)
  - d. ( ) Bem Relevante (0,75)
  - e. ( ) Muito Relevante (1,0)

- 2) O projeto apresenta clara e explicitamente o problema/pergunta de pesquisa? (2,0)
- a. ( ) Não (0,0)
  - b. ( ) É possível entender qual é o problema, mas ele não está claro. (0,50)
  - c. ( ) É possível entender claramente qual é o problema, mas ele não está explicitado na forma de uma pergunta de pesquisa. (1,5)
  - d. ( ) É possível entender claramente o problema que foi apresentado com uma pergunta de pesquisa. (2,0)

3) Quanto aos objetivos da pesquisa: (2,0)

- a) Foram explicitamente apontados? ( ) Sim (1,0) ( ) Não (0,0)
- b) Conseguem informar claramente o que o trabalho pretende? ( ) Sim (1,0) ( ) Não (0,0)

- 4) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho? (2,0)

( ) SIM (2,0) ( ) NÃO (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: \_\_\_\_\_

5) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses)? (1,0)

( ) SIM (1,0) ( ) NÃO (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: \_\_\_\_\_

- 6) Como você classifica a qualidade da redação do projeto? (2,0)

- a) ruim (0,0)
- b) regular (0,50)
- c) bom (1,0)
- d) muito bom (1,5)
- e) ótimo (2,0)

7) Diante de todas suas considerações, qual seu PARECER FINAL e nota atribuída ao projeto?

( ) Reprovado ( ) Aprovado

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões de 1 a 7

Nota (de zero a dez) : \_\_\_\_\_

- 8) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

#### ANEXO 7

##### TERMO DE COMPROMISSO

##### PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO / UEMS/CNPq 2018-2019

**(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA. CASO APROVADO)**

Edital: (inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)

Acadêmico: (inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do professor, sem abreviações)

**Projeto PIBITI: (título completo da proposta aprovada em edital)**

##### ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de 08/2018 a 07/2019, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido acadêmico no Programa de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do **professor(a) orientador(a)**:

- e) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- f) Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- g) Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- h) Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) PIBITI;
- i) Acompanhar, quando possível, os acadêmicos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica. Em caso da impossibilidade do acadêmico bolsista participar do ENIC cabe ao orientador apresentar os resultados finais da pesquisa;
- j) Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- k) Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS;
- l) Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data: / /

Assinatura do Orientador \_\_\_\_\_

**ACEITE DO ACADÊMICO**

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n.**

**01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa PIBITI não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto PIBITI é de **Agosto/2018 a Julho/2019**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **acadêmico bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e auxílio alimentação;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail [iniciacaoocientifica@uems.br](mailto:iniciacaoocientifica@uems.br), os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- g) **Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 01 de março de 2019 e o relatório final até 31 de julho de 2019.**
- h) Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;

- i) Responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2018-2019.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do acadêmico bolsista

**ANEXO 8  
CADASTRO DO ALUNO**

**(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários	
Banco do Brasil:	
Nº. Agência _____	
Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____	
*Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança.	

**ANEXO 9  
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO  
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

**(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2015, firmado com o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - MS.

**Processo:** 61/200.271/2015  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - MS, CNPJ: 03.342.920/0001-86, em Cassilândia/MS.

**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 005/2015/

JUCEMS, por mais 24 (vinte quatro) meses a contar de 03/11/2017.

**Valor:** Sem ônus.  
**Prazo:** 03/11/2017 a 02/11/2019.  
**Amparo Legal:** Decreto nº 11.261/2003, Resolução nº 2.093/2007, Resolução nº 2.052/2007 e pela Lei 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 01/11/2017.  
**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91, JAIR BONI COGO – CPF: 521.984.058-49.

**BOLETIM DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CATETER URETEL – AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 089/2017  
**PROCESSO:** 27/001.500/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 08/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LACRES DE SEGURANÇA E FIOS DE SELAGEM  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/2017  
**PROCESSO:** 31/703.939/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08/12/2017 (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE 2ª REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTA EM PVC E BLOCO DE ANOTAÇÕES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 073/2017  
**PROCESSO:** 27/002.093/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 08/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 202/2017  
**PROCESSO:** 55/000.969/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar no subitem 5.1.6., Inciso VII, a alínea "b.1", com a seguinte redação: b.1) Caso o produto seja isento de registro ou cadastro, deverá comprovar a sua isenção através de documentação expedida pela ANVISA, ficando dispensada a apresentação das alíneas "a" e "b".

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 078/2017 – 1º REPETIÇÃO  
**PROCESSO:** 27/002.832/2017

**RESULTADO:** DESERTO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Pregoeira EP 01

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948 de 3 de setembro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PINÇA HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 026/2017

**PROCESSO:** 27/101.706/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-	1.157,00	115.700,00
02	HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	995,00	109.450,00
03		1.049,00	104.900,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro- Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.653/2017

Pregão Eletrônico n. 177/2017 – Registro de Preços para aquisição de soluções e saneantes.

Onde se lê: habilitando a empresa recorrente nos lotes 06, 07, 11, 12, 13, 17 ao 21, 23 ao 26.

Leia-se: habilitando a empresa recorrente nos lotes 04, 06, 07, 11, 12, 13, 17 ao 21, 23, 24 e 27.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

## RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N°: 001/2017

PROCESSO N°: 57/003.038/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA DE AVIAÇÃO.

**VENCEDORA:**

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário %	Valor total %
UNICO	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	3,5	3,5

RATIFICO a adjudicação emitida pela Pregoeira responsável pela licitação, momento que HOMOLOGO todo o procedimento.

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2017.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

## AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 10/2017

Processo Administrativo n°. 57/500.230/2017

**Objeto:** Execução das obras de construção de 28 (vinte e oito) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², sendo: 17 (dezesete) unidades no Loteamento Jd. Éliada Lopes Nogueira e 11 (onze) unidades no Loteamento Waloszek Konrad, município de Iguatemi/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas do processo licitatório em referência, conforme a seguir:

**CLASSIFICADAS:**

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR (R\$)	ME/EPP
1ª	Concrebai Costrutora Ltda-EPP	23.074.229/0001-76	252.928,23	EPP
2ª	L3 Construtora Ltda - ME	02.531.921/0001-06	275.500,32	ME
3ª	Ecol-Engenharia e Comércio Ltda	15.428.774/0001-95	280.280,10	EPP
4ª	Construtora Schmitz Ltda-EPP	09.298.156/0001-75	291.446,97	EPP
5ª	LT Construções e Comércio Ltda-ME	17.485.641/0001-86	291.708,04	ME
6ª	EDC Engenharia e Comércio Ltda-EPP	14.164.469/0001-70	295.514,21	EPP

## E DESCLASSIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GBA Serviços e Const. Eirelli-ME	36.779.403/0001-28

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 27/11/2017.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

## AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 09/2017

Processo Administrativo n°. 57/500.217/2017

**Objeto:** Execução das obras de construção de 15 (quinze) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no bairro Residencial Figueira, município de Figueirão/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas do processo licitatório em referência, conforme a seguir:

**CLASSIFICADAS:**

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR (R\$)	ME/EPP
1ª	Concrebai Costrutora Ltda-EPP	23.074.229/0001-76	135.908,32	EPP
2ª	Construpontes Construtora e Serviços Eireli-ME	27.412.180/0001-75	144.688,29	ME
3ª	GBA Serviços e Construções Eirelli-ME	36.779.403/0001-28	145.865,95	ME
4ª	EWA Engenharia Ltda-ME	07.632.731/0001-07	149.095,97	ME
5ª	AJR Obras e Transportes Ltda	10.490.160/0001-10	149.645,68	EPP
6ª	LT Construções e Comércio Ltda-ME	17.485.641/0001-86	150.195,03	ME
7ª	Ecol-Engenharia e Comércio Ltda	15.428.774/0001-95	153.269,65	EPP
8ª	EDC Engenharia e Comércio Ltda	14.164.469/0001-70	157.568,80	EPP

## E DESCLASSIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
OLN Construções Eireli-ME	10.749.710/0001-72

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 27/11/2017.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

## AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n°: 057/2017-CLO/AGESUL

Processo n°: 57/102.027/2017

**Objeto:** Implantação com revestimento primário e drenagem no prolongamento das Rodovias MS-423, Trecho: Vaz. Riozinho (Km 79,000) – Faz. Pica-Pau (Km 127,000) e MS-228, Trecho: Faz. Conceição (Km 79,000) – Faz. Pica-Pau (Km 96,000), extensão: 65,000 Km, no Município de Corumbá/MS.

**Abertura:** 10 de janeiro de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade, de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Gestão de Obras Públicas, denominado KRONOS.

**PROCESSO:** 57/101.887/2017.

**CONTRATADA:** EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

**VALOR:** R\$ 1.227.608,16 (hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos).

**PRAZO:** 730 (setecentos e trinta) dias.

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.  
Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/CLO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da sua Diretoria de Licitação de Obras, faz a presente RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, referente ao Processo n. 57/100.425/2017:  
Onde constou:

Tomada de Preços Nº: TP 085/2017-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.425/2017

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA JAMIL SALDANHA DERZI EM PONTA PORÁ/MS

Passa a constar:

Tomada de Preços Nº: TP 085/2017-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.425/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana–Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Jamil Saldanha Derzi, em Ponta Porá/MS As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2017.

Larissa Azambuja Ferreira Bueno  
Coordenadoria de Licitação de Obras

#### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

##### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 016/2017 – Processo Administrativo nº 220/2017.**

**Objeto:** Aquisição de licenças de Software para virtualização, backup e replicação, de acordo com as especificações e condições descritas no termo de referência.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA para o lote 1**, conforme tabela abaixo:

**BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 57.142.978/0001-05**

DESCRIÇÃO – LOTE 1	PREÇO TOTAL DO LOTE (R\$)
<b>Item 1:</b> Software de virtualização - VS6-OEPL-C - VMware vSphere with Operations Management Enterprise Plus 1 processador:	<b>295.000,00</b>
<b>Item 2:</b> Suporte ao ambiente de produção por 36 meses - VS6-OEPL-3P-SSS-C -vSphere with Operations Management - Production SnS (3 anos). Marca: Vmware:	
<b>Item 3:</b> Software gerenciamento ambiente virtualizado - VCS6-STD-C - VMware vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Por instância)	

DESCRIÇÃO – LOTE 2	PREÇO TOTAL DO LOTE (R\$)
<b>Item 4:</b> Software de backup e recuperação de desastres para data center virtualizado - v-VBRPLS-VS-P0000-00 - Veeam Backup & Replication Enterprise Plus for VMware:	<b>DESERTO</b>

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.  
Xerxes Flamaron Sabino – Pregoeiro

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

##### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao que dispõe art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a prorrogação do prazo por mais 03 meses do Contrato nº 215/2016, celebrado com a **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**, nos termos do art. 57, §1º, inciso I e II combinado com §2º do mesmo artigo da Lei n. 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n. 01104/2015. Publique-se. Em 27/11/2017

**Luiz Carlos da Rocha Lima**  
Diretor-Presidente

##### AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.017 - PROC. Nº 00.811/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de leitura informatizada de hidrômetros com faturamento e emissão simultânea de contas de água e/ou esgoto sanitário, da conta débito (aviso de corte), da conta fraude, da conta em Braille e outros documentos produzidos eletronicamente e dirigidos ao cidadão-usuários, para aplicação em todos os sistemas operados pela SANESUL.

ABERTURA: 12/12/2.017 – 08:30 horas

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 17.118.554,05,00

O Edital, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/pregaoPresencial>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2.017 – PROC. Nº 00.909/2017

OBJETO: Aquisição de 42.435 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco) kg de Hipoclorito de Cálcio para utilização como agente desinfetante nos sistemas de tratamento de água da SANESUL, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 598.757,85

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 12/12/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 12/12/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 12/12/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 2.017  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

##### Pregão Eletrônico nº 023/2017

Processo nº. 27/100.233/2017/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 023/2017 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. Foi observada em toda sua formalização a

legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, para o LOTE único, no valor total de 40,50%(Quarenta inteiros e cinquenta centésimos por cento) de desconto sobre o valor da tabela CBHPM. Conforme D.O 9.519, pág. 17, fls. 156 do processo em epígrafe. Publique-se.

Campo Grande - MS, 23 de Novembro de 2017.

Justiniano Barbosa Vavas  
Diretor-Presidente

##### Pregão Eletrônico nº 024/2017

Processo nº. 27/100.150/2017/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 024/2017 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa CDC NUCLEAR LTDA, para o LOTE único, no valor total de 33%(Trinta e três por cento) de desconto sobre o valor da tabela CBHPM. Conforme D.O 9.525, pág. 7, fls. 210 do processo em epígrafe. Publique-se.

Campo Grande - MS, 23 de Novembro de 2017.

Justiniano Barbosa Vavas  
Diretor-Presidente

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Autos no: 29/500818/2016

Impugnante: JD SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP

Impugnada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

A empresa JD SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPI, inscrita sob CNPJ no.

20.844.350/0001-41, sediada na rua Geraldo Agostinho Ramos, no. 114, Vila Jardim Paulista, apresentou Impugnação ao Edital, recebida no dia 23 de novembro de 2017, referente ao Pregão Presencial 007/2017-UEMS.

Quanto a tempestividade, nada há de se falar, uma vez que a Impugnação cumpriu todos os requisitos necessários presentes no instrumento.

A impugnação ataca a vistoria técnica obrigatória, no tocante de que ela, quando obrigatória sem a devida demonstração da indispensabilidade de sua realização para a perfeita execução do contrato, visa a criação de obstáculos e compromete a competitividade da licitação.

Sobre isso, a vistoria técnica obrigatória, neste certame, infere diretamente no valor da proposta, uma vez que em se tratando de prestação de serviço de segurança é imprescindível o conhecimento do local a ser coberto pelo vigilante. Como exemplo disso, para a execução do serviço de segurança, é imprescindível conhecer o tamanho da área de cobertura de cada unidade universitária, as facilidades de entrada na unidade (existência ou não de portão) ou mesmo sua dificuldade de acesso, a forma de delimitação dessa área para com seus vizinhos (cerca viva ou de arame, muro, livre de qualquer obstrução, entre outros), localização geográfica da unidade quanto às demais localidades urbanas próximas, sabendo inclusive qual o tempo médio seria preciso para a chegada de reforço policial até a mesma, entre outros. Fica claro ainda que a simples declaração de conhecimento do local, expõe a administração à riscos desnecessários, quantificando a proposta de maneira equivocada e, em algumas vezes, impraticáveis.

O Tribunal de Contas da União já decidiu, no Acórdão no. 4.968/2011 – Segunda Câmara: *“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. 11.1.3.2. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto”.*

Não há como dizer que há interesse apenas em limitar a competitividade, mas por se tratar de serviço de execução complexa e imprescindível para as unidades universitárias, não pode a administração ser ineficiente e contratar empresa que não consiga executar o contrato, ficando assim as unidades desseguradas até uma oportuna regularização do contrato. MEIRELLES nos ensina sobre o princípio da eficiência: *“O princípio da eficiência exige que atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”.* (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro, obra atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Delcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. 26ª Edição, São Paulo: Malheiros, p. 90*)

Outro ponto a ser mencionado foi o fato de ter sido estendido o prazo para a realização da disputa, anteriormente designado para ocorrer no dia 20 de novembro de 2017, num total de 05 dias úteis adicionais, justamente para ser dado prazo razoável para a realização da vistoria técnica. Julgamos ter sido insuficientes os 08 (oito) dias úteis de prazo concedidos anteriormente, para realizar a vistoria técnica em 05 (cinco) unidades. Quanto à onerosidade mencionada para realizar as vistorias, infelizmente não podemos garantir a gratuidade no processo de composição de proposta das licitantes, uma vez que cada empresa tem seus percalços particulares para compor uma planilha de proposta, como no presente caso.

Finalmente, a grande questão circunda no fato do serviço ser complexo à ponto de exigir prévio exame da localidade ou não. Entendo ser necessário, uma vez que a simples ausência das condições físicas das unidades para o serviço prestado, mesmo que não tivesse o conhecimento alegado de fato, o que ocorre na maioria das vezes, implicaria para a administração na aceitação de um serviço mal prestado, imperfeito e com valores distantes da efetiva realidade.

Diante do exposto, decido: “Julgo integralmente improcedente a presente impugnação, por não vislumbrar no certame irregularidades suficientes para a sua suspensão. No mais, informo que o referido instrumento convocatório passa ao crivo do Tribunal de Contas do Estado, em razão do valor do seu objeto, sem emissão de parecer. Também após a contratação, dessa vez o processo, é remetido ao TCE para análise e apuração de irregularidades. Nada mais.” Publiquem-se.

Dourados, 24 de novembro de 2017.

Gustavo Ponciano Soares  
Pregoeiro/UEMS

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 5.674, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor JOÃO BATISTA ANTUNES, matrícula n.8346021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe C, nível III, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 35, caput e art. 39, ambos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 71/600717/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.675, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora SANDRA BIANCHI, matrícula n.433469021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, e art. 39, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/041564/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.676, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora SOLANGE BATISTA DOS SANTOS, matrícula n.53248021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe C, nível III, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 65/001488/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.677, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ALMAIR LIMA DE GRANDI, matrícula n.23874021, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010743/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.678, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANSELMO FRANCISCO SALVADORI, matrícula n.17935021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/026889/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.679, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora APARECIDA NELCY TORRES, matrícula n.28004021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023436/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.680, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora AUDENICE MACHADO VITORIO FERREIRA, matrícula n.53037021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011654/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.681, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS ROSANE FERREIRA BRAGA, matrícula n.29646021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe G, nível VIII, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 71/503258/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.682, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CÉLIA REGINA BEARARE, matrícula n.22281021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Assistente Social, classe F, código 50003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001482/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.683, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CELIO GIONGO, matrícula n.59707022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200445/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.684, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLEUZA MARIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula n.106940023, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/013996/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.685, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDNÉIA ALBINO NUNES CERCHIARI, matrícula n.16839021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Símbolo 271/IV/A, código 60073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/500274/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



DECRETO "P" N. 5.686, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EDSON GRANATO, matrícula n.18052021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015867/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.687, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIANE APARECIDA ARAUJO, matrícula n.107932021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022677/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.688, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ELIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n.32495021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/038075/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.689, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIZETE ANA NOGUEIRA LEAL, matrícula n.41038023, ocupante da categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, classe F, código 70059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/703502/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.690, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELOIR HELENA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula n.34773021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009829/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.691, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ENI VIAN, matrícula n.42875024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/III/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/500196/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.692, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ERIBERTO FLORENTIN MEZA, matrícula n.380024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Manutenção, classe C, código 50108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/102116/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.693, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EUCLIDES VITOR DE ARAUJO, matrícula n.808021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/041220/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.694, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FILOMENA CONCEIÇÃO DE SOUZA PESSOA FREIRE, matrícula n.5822021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017833/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.695, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora INÊS LOPES DA CRUZ, matrícula n.5516021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III e §1º, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/040844/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.696, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IONICE ALVES DE FARIA, matrícula n.35648021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe C, nível III, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 65/000716/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.697, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ISABEL MARIA MENDES PIMENTA, matrícula n.79235021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010880/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.698, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JACI LUCIA DE ABREU, matrícula n.20919023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022305/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.699, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JACIRA FELÍCIO DA SILVA, matrícula n.64104021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009380/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JOANA D'ARC PINHEIRO, matrícula n.34082021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010931/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.701, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ APARECIDO CORREA, matrícula n.3069021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001709/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.702, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JURANDIR EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula n.69325021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023257/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.703, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LIANA FERREIRA CARREIRO, matrícula n.37311022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, classe C, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001484/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.704, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LICIO OTÁVIO VALENTE SOARES, matrícula n.25393022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe C, nível III, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/101096/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.705, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUCINDA PEREIRA VIEIRA, matrícula n.42769021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029225/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.706, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIBIAZE, matrícula n.73993021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/012213/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.707, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA CRISTINA PACHECO, matrícula n.62869021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015152/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.708, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE LOURDES DE DEUS RAMIREZ CASTRO, matrícula n.67901021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020079/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.709, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA IZABEL GUERREIRO BARBOSA, matrícula n.50226021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021619/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARILENE DOS SANTOS MORAES SCHMIDT, matrícula n.58815022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/001627/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.711, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARILENE LEAL CUNHA, matrícula n.47882022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/019815/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.712, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLI MATIAS DA SILVA SANTOS, matrícula n.31752021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-organizacionais, classe G, nível VII, código 70138, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 71/600689/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.713, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MIGUEL CÂNDIDO FERREIRA, matrícula n.22781021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe C, nível IV, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/101556/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.714, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MIRIAN TEREZINHA CAMPOS QUEIROZ, matrícula n.95868021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032503/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.715, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor NILSON CORRÊA DA TRINDADE, matrícula n.60414022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo

n. 31/200450/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.716, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor NILSON PAULO RICARTES DE OLIVEIRA, matrícula n.3657021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe G, nível VIII, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 71/503273/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.717, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor NOREVALDO TEODORO DIAS, matrícula n.4419021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe E, nível VI, código 90266, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 69/100288/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.718, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PAULO SERGIO ROCHA ALMEIDA, matrícula n.11385024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, classe F, nível VII, código 70138, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 71/600675/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.742, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora QUINTINA PEIXOTO DE MOURA, matrícula n.61945021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe D, nível VI, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/011431/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.743, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSANGELA MARIA BATISTA, matrícula n.46928021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018145/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.744, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROZANGELA BARBOSA PEREIRA, matrícula n.18151021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e

art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/052093/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.745, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor RUTHENIO MARTINS BARROS, matrícula n. 28294021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021262/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.746, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SANDRA TEREZINHA CANCELLI OLIVEIRA, matrícula n.46645021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020910/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.747, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZENAIDE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula n.42426021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022637/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.748, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ALICE MIYUKI ANZOU DIAS, matrícula n. 113921021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/004062/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.749, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CECILIA WELTER LEDESMA, matrícula n. 73882022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022914/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.750, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELZA GOMES DE LIMA, matrícula n. 611021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada

na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/030227/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.751, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IRACI SIMÕES DE SOUSA, matrícula n. 22402021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível VI, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029404/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.752, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA AGNA RODRIGUES, matrícula n. 22559021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017307/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.753, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO VASCONCELOS COLMAN, matrícula n. 68640022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018836/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.754, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA, matrícula n. 112416021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003188/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.755, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ORONIDES PARRON ABRIL, matrícula n. 35989024, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010453/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.756, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora PALMIRA MEIRA DE BRITO, matrícula n. 29839021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014634/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.757, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora REGINA MARIA GOMES DIAS, matrícula n. 119673021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012501/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.758, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSELY ELIAS DE SOUZA VERA, matrícula n. 62874021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022477/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.759, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSENEIA FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 61341021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/005877/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.760, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ABADIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 43939024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe D, nível IV, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/000190/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.761, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora EURIDES QUIRINO DOS SANTOS, matrícula n. 82477021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado

com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/024814/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.762, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora REGINA SILVEIRA TAVARES VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 82964023, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, classe B, nível III, código 70331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/000784/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.763, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez aos beneficiários da Ageprev abaixo relacionados, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo n.
65769021	Antônio Zanata Rezende	Guarda Parque	27/6/2017	55/502492/2017
118232024	Ginete Aparecida Gomes	Professor	4/9/2017	55/503363/2016
82326022	José Carlos Milanezi	Professor	25/8/2017	55/503254/2017

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.764, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez à ODETE SILVEIRA SARAIVA, matrícula n. 34132023, cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Cozinheiro de Canteiro de Obras, código 90261, beneficiária da Ageprev, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 9 de agosto de 2017 (Processo n. 55/502887/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.765, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, conforme especificação constante no quadro:

Cargo/Função: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
349885021	Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	17/7/2017	45/100267/2014
103529021	Anny Karolyne dos Santos Nonato	13/12/2016	45/100041/2014
422639021	Evandro Barbosa França	3/7/2017	45/100269/2014
423322021	Fabiana Lira da Silva Trindade	28/7/2017	45/100270/2014
422634021	Felipe de Moraes Rodrigues	10/6/2017	45/100271/2014
422659021	Luciane Goulart Larson	23/6/2017	45/100274/2014

Cargo/Função: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
423323021	Antonio Auto da Silva	1º/8/2017	45/100268/2014
422638021	Franklyn Oliveira Custódio	23/6/2017	45/100273/2014

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
121848022	Fernando Amaral Gurgel	30/6/2017	45/100272/2014

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado





DECRETO "P" N. 5.771, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
37348021	Benvinda Barbosa de Souza	Agente de Atividades Educacionais	12/9/2017	29/016303/2016
47746021	Cedulia da Silva Pais	Professor	18/3/2015	29/008977/2015
58554021	Helena Cristina da Silva	Professor	14/8/2017	29/029469/2017
47142021	Leir Santos Moreira	Assistente de Atividades Educacionais	30/8/2017	29/032807/2017
60418021	Lorinei de Oliveira Lozano	Assistente de Atividades Educacionais	2/8/2017	29/028713/2017
34999021	Nanci Cleide Rios	Professor	9/9/2017	29/019678/2017
45285021	Sandra Missiano da Silva	Professor	23/8/2017	29/031509/2017
61553021	Solange Mitie Ono	Professor	30/8/2017	29/033064/2017
32283021	Sonia Ferreira Barros	Professor	8/8/2017	29/029383/2017
56361021	Sueny Soares Silva	Assistente de Atividades Educacionais	4/9/2017	29/033379/2017
42762021	Weldecy Ferreira da Costa	Professor	15/9/2017	29/034443/2017

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.772, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
28465021	Célia Shigueko Arakaki	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	27/9/2017	11/025804/2017
71253021	Merlene Gritzenko Grumicker	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	31/8/2017	11/023864/2017

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.773, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
71092021	Cleuza Ortiz Martins	Professor	22/8/2017	29/031068/2017
81073021	Nereide Modesto de Jesus	Professor	4/8/2017	29/029061/2017
51969021	Nilza Miranda Pires da Silva	Professor	23/8/2017	29/031525/2017

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.774, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CRISTINA TIEMI MAEHARA KAI, matrícula n. 84572021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 12 de setembro de 2017 (Processo n. 11/024661/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.775, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DIRCEU ALVES, matrícula n. 18901022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe C, nível IV, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 24 de agosto de 2017 (Processo n. 31/000957/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.776, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
32724022	Elizabeth Beatriz Moretto Furlan	Especialista de Serviços Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	24/4/2017	27/001447/17
47140023	Schella Guimarães da Silva	Especialista de Serviços Saúde	Enfermeiro	17/4/2017	27/001350/17

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.777, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
14852021	Maria Aparecida Bardella	Agente Penitenciário Estadual	27/9/2017	31/601544/2017
22285021	Stela Maris Di Giorgio	Agente Penitenciário Estadual	18/9/2017	31/601528/2017
53777021	Zenóbio Vaz Echeverria	Agente Penitenciário Estadual	6/9/2017	31/601441/2017

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.778, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS, matrícula n. 44897022, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe F, código 70075, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 16 de agosto de 2017 (Processo n. 31/703776/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.779, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA FERREIRA DE AGUIAR, matrícula n. 45036021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 22 de agosto de 2017 (Processo n. 29/031153/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



DECRETO "P" N. 5.780, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA MARCELINA MASTROCOLLO, matrícula n. 91942021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe F, código 50036, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 30 de junho de 2017 (Processo n. 27/002170/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.781, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES, matrícula n. 50657021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe E, nível VI, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 20 de setembro de 2017 (Processo n. 11/025314/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.782, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SILVIA MARIA DOS SANTOS, matrícula n. 51466021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 14 de setembro de 2017 (Processo n. 29/041790/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.783, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora PATRICIA MARQUES NOGUEIRA, matrícula n. 40288021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe F, nível VII, código 70022, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 15 de maio de 2017 (Processo n. 71/502205/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.784, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SUELI SCHIAVINATO, matrícula n. 86716021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio a Educação Superior, 269/III/A, código 60033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 13 de setembro de 2017 (Processo n. 29/500772/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.785, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora MARCIA VIEGAS BATISTA, matrícula n. 106860021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 31 de julho de 2017 (Processo n. 29/025852/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.786, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ADMARA RIBEIRO GOMIDE MANDU, matrícula n. 72862022, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de julho de 2017 (Processo n. 29/028833/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.787, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALESSANDRA SOARES BALEJO MICHELUTTI, matrícula n. 129251021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível II, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de maio de 2017 (Processo n. 29/020835/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.788, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALINE LOPES DA SILVA, matrícula n. 128535021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, nível III, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de outubro de 2017 (Processo n. 29/037025/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.789, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora AURILUCI DE CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula n. 29661, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de maio de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/020739/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.790, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CLÁUDIA DA CUNHA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula n. 112853021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de setembro de 2017 (Processo n. 29/036012/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.791, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CLÁUDIO FERNANDO VIEIRA, matrícula n. 10096022, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de agosto de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/001448/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.792, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DANIELA HERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 117858021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe B, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de agosto de 2017 (Processo n. 27/101304/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.793, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DANILO FERREIRA SEBASTIÃO, matrícula n. 54210021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de agosto de 2017 (Processo n. 29/033776/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.794, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELIZA DA SILVA MARTINS PERON, matrícula n. 114249022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de agosto de 2017 (Processo n. 29/032553/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.795, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, de ofício, o servidor ERIC RAMOS, matrícula n. 133114022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível II, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I, e parágrafo único, inciso II, do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de novembro de 2014, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/001009/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.796, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ERISON RODRIGUES SANCHES, matrícula n. 94050021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de agosto de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/004525/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.797, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GISELE SIMÃO CARDOZO, matrícula n. 99055024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe C, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de novembro de 2017 (Processo n. 27/003522/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.798, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GLAUCIA PIASSE TEODORELLI TORRES, matrícula n. 93760021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, nível III, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de agosto de 2017 (Processo n. 29/030760/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.799, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor GLEISON KLIMONTOVIC DOS SANTOS, matrícula n. 468156022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Inicial, nível I, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de outubro de 2017 (Processo n. 31/601679/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.800, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KELLEN CLAGNAM DA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 431124021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de setembro de 2017 (Processo n. 27/101463/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.801, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora IRENE SILVEIRA DE CAMPOS, matrícula n. 297917, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de março de 1996, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/033837/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.802, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LEIDIANE GARCIA, matrícula n. 471546021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de setembro de 2017 (Processo n. 29/037001/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.803, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LETICIA DE ARRUDA DIAS, matrícula n. 16756021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, classe B, nível II, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de agosto de 2017 (Processo n. 25/001094/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.804, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUCIENE ARAÚJO DA SILVA CANDOR, matrícula n. 87625021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de setembro de 2017 (Processo n. 29/033560/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.805, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MANOELA DE SOUZA PASSOS, matrícula n. 81896022, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de setembro de 2017 (Processo n. 29/036098/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.806, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA ANTONIA DOS SANTOS, matrícula n. 93736021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível II, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de agosto de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/033144/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.807, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NATALIA CRISTINA SOUSA PALMEIRA, matrícula n. 29211022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, classe A, código 50029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de setembro de 2017 (Processo n. 27/101366/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.808, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ODILA NAVARRO GRAEFF, matrícula n. 57402021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de agosto de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/004524/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.809, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ORLANDO AUGUSTO GONZALEZ, matrícula n. 104925021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Inspeção de Alunos, classe A, nível I, código 60012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de setembro de 2017 (Processo n. 29/035452/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.810, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor OSCAR ALBERTO FRANCO MATEU, matrícula n. 117713021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, nível III, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de agosto de 2017 (Processo n. 29/033423/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.811, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PRISCILA TEIXEIRA HIGA, matrícula n. 35391021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, nível I, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de setembro de 2017 (Processo n. 29/035532/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.812, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SANDRA CECILIA GABRIEL ROSA, matrícula n. 51026022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de agosto de 2017 (Processo n. 29/033485/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.813, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SENHORINHA RIBEIRO TOSTA FREITAS, matrícula n. 32931021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, nível II, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de setembro de 2015, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/004508/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.814, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TANIA PEDRO QUEIROZ RODRIGUES, matrícula n. 95174022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, classe A, código 50095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de agosto de 2017 (Processo n. 27/101251/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.821, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MANOEL JOSÉ MARTINS, beneficiário da servidora falecida Cirene Passarini Martins, matrícula n. 50283022, que detinha o cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de setembro de 2017 (Processo n. 55/503907/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.822, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à menor MARIA CLARA FANTINANSI ALTRÃO, beneficiária do servidor falecido Odair José Altrão, matrícula n. 114918021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, representada por sua genitora Graziela Fantinansi, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 25 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503981/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.823, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA PERLA MORINIGO RIVEIROS, beneficiária do servidor falecido Derly Sócrates Samudio, matrícula n. 64553021, que detinha o cargo de 3º Sargento BM, Símbolo 231/3SG/6, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II e art. 46, § 2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 6 de outubro de 2017 (Processo n. 55/504140/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.824, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA SIQUEIRA DE JESUS, beneficiária do servidor falecido Rovair de Jesus, matrícula n. 28959022, que detinha o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, função Auxiliar de Serviços de Engenharia, classe C, nível III, código 90253, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de setembro de 2017 (Processo n. 55/503922/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.825, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARISTELA CAVALLARO PELOSO, beneficiária do servidor falecido Odair José Altrão, matrícula n. 114918021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 25 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503982/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.826, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MAURA MARCONDES NABHAN DE BARROS, beneficiária do servidor falecido Kalil Nabhan de Barros, matrícula n. 19259022, que detinha o cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe G, código 50014, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de setembro de 2017 (Processo n. 55/504043/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.827, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NILSON TEODORO, beneficiário da servidora falecida Neuza Rosa da Silva Teodoro, matrículas n. 5105021 e n. 5105023, que detinha os cargos de Professor, classe D, nível III, código 60001 e classe E, nível III, código 60001, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 17 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503702/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.828, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ODEMIR SORANA BARBOSA, beneficiário da servidora falecida Elizabete Ferreira da Luz, matrícula n. 35679022, que detinha o cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe G, nível VII, código 80015, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 8 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503632/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.829, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOÃO GABRIEL FATINANSI ALTRÃO, na condição de filho, beneficiário do servidor falecido Odair José Altrão, matrícula n. 114918021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 25 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503979/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.830, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ELOISA GAMARRA MOUGENOT, beneficiária do servidor falecido Ari Mougénot, matrícula n. 92017022, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 26 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503864/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.831, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CLAUDINETH ROSELI ZACARIAS DE SOUZA, beneficiária do servidor falecido Celso de Souza Junior, matrícula n. 125504022, que detinha o cargo de Cabo PM, Símbolo 231/CB/6, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de setembro de 2017 (Processo n. 55/503910/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.832, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CÁSSIO RIBEIRO MARSIGLIA, beneficiário da servidora falecida Nelci de Lima Marsiglia, matrícula n. 121216023, que detinha o cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de setembro de 2017 (Processo n. 55/503812/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.833, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à APARECIDA DIAS GODIM DA SILVA, beneficiária do servidor falecido Antonio Joaquim da Silva, matrícula n. 108553021, que detinha o cargo de 3º Sargento PM, Símbolo 231/3SG/5, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de

dezembro de 2016, a contar de 3 de setembro de 2017 (Processo n. 55/503768/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.834, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ADAIL AREDES CANDIDO, beneficiária do servidor falecido Paulo Sergio Candido, matrícula n. 4480021, que detinha o cargo de 2º Sargento PM, Símbolo 231/2SG/3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 24 de junho de 2017 (Processo n. 55/503047/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.835, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ALBINA RODRIGUES, beneficiária do servidor falecido Eugenio Areco, matrícula n. 26787022, que detinha o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, função Auxiliar de Serviços de Engenharia, classe E, nível III, código 90253, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 23 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503775/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.836, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ANA DE SOUZA ROCHA COELHO, beneficiária do servidor falecido Wilson Pereira Coelho, matrícula n. 1477022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, classe B, código 50090, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 55/503499/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.837, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ANA LUIZA DAS NEVES LOPES, beneficiária do servidor falecido Reginaldo Nascimento da Silva, matrícula n. 31840022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221B6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 17 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503547/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.838, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CIRTES NEVES BARBOSA, beneficiária do servidor falecido Baldomero Flores, matrícula n. 48218021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 17 de setembro de 2017 (Processo n. 55/503927/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.839, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ELIANE PARÉ DE ASSIS, beneficiária do

servidor falecido João Pedro Cavassa, matrícula n. 36358021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 460, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, § 2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 12 de setembro de 2017 (Processo n. 55/503895/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.840, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA BENTA MARQUES ROQUE, beneficiária do servidor falecido Roberto Lima Zalazar, matrícula n. 24195022, que detinha a categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe F, código 70075, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 5 de setembro de 2017 (Processo n. 55/503811/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.841, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA DE PAIVA E SILVA, beneficiária do servidor falecido Carlos Paulo da Silva, matrícula n. 69394021, que detinha o cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe F, código 50025, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 15 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503612/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.842, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA ESTELA MACHADO TEIXEIRA, beneficiária do servidor falecido Aristides João Teixeira, matrícula n. 39822021, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível VIII, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 24 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503736/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.843, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARLENE VASCONCELLOS CAVASSA, beneficiária do servidor falecido João Pedro Cavassa, matrícula n. 36358021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 460, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, § 2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 12 de setembro de 2017 (Processo n. 55/503983/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.844, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à PAULO HENRIQUE DA TRINDADE, beneficiário da servidora falecida Veraluci Barbosa da Silva Trindade, matrícula n. 12242022, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de setembro de 2017 (Processo n. 55/504081/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.845, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a WILSON FORTES, beneficiário da servidora falecida Alice Ferraz Fortes, matrícula n. 111696021, que detinha o cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 21 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503819/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.846, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 118, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.328, de 13 de janeiro de 2017, que concedeu pensão por morte à NIETE MORAIS DA SILVA, beneficiária do servidor falecido Anizio Lobo da Silva, matrícula 1080022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação, com efeito "ex nunc" (Processo n. 55/502333/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.847, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.028, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.131, de 23 de março de 2016, de pensão por morte, para que passe a constar: "CONCEDER pensão por morte à MARIANA GILSA DOS SANTOS, na condição de cônjuge e representante legal da filha ISABELLY CRISTINI SANTOS DE ANDRADE, beneficiárias do servidor falecido Ronaldo Correia de Andrade, matrícula n. 120102021, que detinha o cargo de Cabo PM, Símbolo 231/CB/3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a contar de junho de 2017, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Mandado de Segurança n. 1413945-06.2016.8.12.0000" (Processo n. 55/502825/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.848, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM GILSON VIEIRA, matrícula n. 72074021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302009/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.849, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM JUDSON JOSÉ DE FREITAS PEREIRA, matrícula n. 60460021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/503118/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.850, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM PAULO CEZAR ROSA DA COSTA, matrícula n. 82050021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303597/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.851, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM RINALDO BARBOSA BRAGA, matrícula n. 56238021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 e com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303346/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.904, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, o 2º Sargento PM ADAILSON LEONEL DE OLIVEIRA, matrícula n.68222021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso II e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303341/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.905, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, o 2º Tenente PM RR CLODOALDO RODRIGUES VARGAS, matrícula n.8033022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303647/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.906, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, o 2º Sargento BM RR EDMILSON SOARES DE SOUZA, matrícula n.9414022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503963/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.907, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, o Cabo PM ELEANDRO SERAFIM DE OLIVEIRA, matrícula n.7897021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso I e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303850/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.908, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, o Cabo PM HUDSON VIEIRA DUARTE, matrícula n.90099021, com fundamento no art. 86, inciso II, art. 94 e art. 95, inciso III, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303400/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.909, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, o 3º Sargento BM RR JOÃO APARECIDO DE JESUS, matrícula n.3843022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503947/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.910, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, o 3º Sargento BM RR REGIS ANES, matrícula n.13633022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503832/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.917, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora GRECI TANI GIROLDO, matrícula n. 131605023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 2 de outubro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000071/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 124, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 7 a 21 de novembro de 2017, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Valéria Câmara Simioli**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, matrícula n. 71757026, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 51/000229/2017).

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 125, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 9 de novembro de 2017 a 7 de janeiro de 2018, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor **Edson Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula n. 42925024, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000192/2017).

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 126, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 19 de setembro a 3 de outubro de 2017, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Celso Fabricio Correia de Souza**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula n. 107051027, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000477/2017).

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 127, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 22 de dezembro de 2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogação da licença-maternidade, à servidora **Andrielen Silva Bezerra Dutra**, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, matrícula nº 429600023, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Processo nº 51/000354/2017).

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 389 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante à servidora ANA ALICE DA SILVA CASANOVA, matrícula n. 431032021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, código 131, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de novembro de 2017 a 27 de janeiro de 2018, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. Processo n. 11/022506/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 390 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante à servidora CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES, matrícula n. 97835022, ocupante do cargo de Analista Fazendário, classe C, código 476, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 3 de novembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. Processo n. 11/022508/2017

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 391 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR MARLENE FERNANDES DA CRUZ, matrícula n. 53786021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária Virtual/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Controle de Agências Fazendárias e Órgãos Preparadores/CAAT/SAT, no período de 15 a 29 de novembro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Fernando Medeiros Peretti, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 395 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/029664/2017).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
78914021	Carla Adriana Busanello	Analista de Tecnologia da Informação Máster	129	14.10.2017 a 08.11.2017	26	Campo Grande
26926021	Carlos Gomes da Rocha Vieira	FTE H-461	242	24.10.2017 a 22.11.2017	30	Campo Grande

16362021	José Bento França Ricardo	Analista Fazendário F	476	06.11.2017 a 10.11.2017	05	Campo Grande
47290021	José Carlos Borges Lourenço	FTE H-461	242	22.10.2017 a 20.12.2017	60	Campo Grande
71179022	Nardélia dos Santos Escalante	Auxiliar Fazendário D	478	26.10.2017 a 24.12.2017	60	Campo Grande
32025021	Ronaldo Farias de Mendonça	FTE H-461	242	21.10.2017 a 19.11.2017	30	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 396 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/029666/2017).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
43806021	Abdir Oliveira Arantes	AFRE H-561	243	01.11.2017 a 30.11.2017	30	Paraíba
78334021	Alessandra Ayala Faria de Amorim	Técnico Fazendário E	477	19.10.2017 a 02.11.2017	15	Campo Grande
432863021	Denise Ferreira Chimirri	FTE B-435	242	01.11.2017 a 10.11.2017	10	Dourados
62614021	Diro Inouye	AFRE G-555	243	18.10.2017 a 16.11.2017	30	Dourados
105665021	Eduardo Kimizuka	FTE F-452	242	04.10.2017 a 22.10.2017	19	Bata-guassu
68483021	Ester Aparecida Ramos	TTI Máster	137	19.10.2017 a 02.11.2017	15	Campo Grande
95208021	Fabio Lopes	Auxiliar Fazendário C	478	19.10.2017 a 17.11.2017	30	Campo Grande
111442022	Gilberto José de Souza	Auxiliar Fazendário F	478	06.09.2017 a 05.10.2017	30	Campo Grande
16362021	José Bento França Ricardo	Analista Fazendário F	476	20.10.2017 a 27.10.2017	08	Campo Grande
95704021	Maria José de Oliveira Duarte	Técnico Fazendário F	477	06.09.2017 a 20.09.2017	15	Campo Grande
74021021	Márcia Rodrigues Wagatuma	Técnico Fazendário F	477	23.10.2017 a 21.11.2017	30	Três Lagoas
3345021	Marelise Volpato Simões	FTE F-452	242	07.11.2017 a 06.12.2017	30	Navirai
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	FTE F-453	242	18.10.2017 a 01.11.2017	15	Campo Grande
104159021	Silvia Alves Carvalho	FTE H-461	242	09.11.2017 a 08.12.2017	30	Campo Grande
64469021	Valdirene Vieira de Souza	Auxiliar Fazendário E	478	25.10.2017 a 02.11.2017	09	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 397 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de licença gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/029666/2017).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref	Código	Período	N. Dias	Junta Médica
432863021	Denise Ferreira Chimirri	FTE B-435	242	11.11.2017 a 10.03.2018	120	Dourados

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 398 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, gozo de férias do servidor JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO, matrícula nº 109833021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, cedido para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, referente ao período aquisitivo de 11/09/2015 a 10/09/2016, previstas para

serem usufruídas no período de 08/12/2017 a 22/12/2017, conforme solicitada através do Ofício n. 2.701/GAB/SEGOV de 21/11/2017, com validade a contar de 08 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 401 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR RICARDO YOKOO, matrícula n. 47953021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Ofaié e do Posto Fiscal Primavera/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 1º a 10 de novembro de 2017, em virtude do afastamento de saúde da titular, Denise Ferreira Chimirri.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 474 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Suspender por necessidade de serviço, gozo de férias do Procurador do Estado Sergio Willian Annibal, Categoria Especial, código 10001, matrícula nº 46948021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, referente ao período aquisitivo 07.08.2014 a 06.08.2015, programado para usufruir no período de 02.10.2017 a 11.10.2017.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.505, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Educação, no período de novembro a dezembro de 2017 (CI 327/DGIAPE/SED).

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
SUARE/CRE 2	Alcinda Maria Cacho	49393021	00094168358
SUARE/CRE 2	Neusa Wust de Freitas	121759021	00625505650
SUARE/CRE 2	Roze Clei Peixoto Batista	77718021	00756057392
SUARE/CRE 2	Suzana Soares de Lima e Silva	86107021	00142928558

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.506, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. SED n 648, de 20 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.373, de 21 de março de 2016, página 50, para apurar as denúncias objeto do Processo n. 29/036853/16 – PAD n. 03/17, com validade a contar de 18 de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.507, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ZENIR RODRIGUES GERALDO, matrícula n. 68611021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 12 de setembro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 14 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/066871/2001).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.508, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA AMELIA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula n. 47530022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 7 de novembro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 9 de novembro de 2011 a 7 de novembro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/045687/2000).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.509, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LÚCIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 88043021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 29 de julho de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2012 a 29 de julho de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/010261/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.510, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2490, de 2 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9464, de 3 de agosto de 2017, página 33, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora JUSSARA RODRIGUES PERALTA DOS SANTOS, matrícula n. 56710021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, por ter sido publicado indevidamente. (Processo n. 29/261841/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.511, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (CI n. 1150/SUGESP/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

#### READAPTAÇÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Escola	Município
121338021	Luiz Sergio Larrea Alonso	Agente de Limpeza	25/10/17 a 22/04/18	EE. Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
114836021	Maria de Fatima Flores de Souza	Agente de Merenda	31/10/17 a 28/04/18	EE. Luiz da Costa Falcão	Bonito
112907021	Niria Cristina Dias Martinez Camargo	Agente de Limpeza	26/10/17 a 23/04/18	EE. Camilo Bonfim	Camapuã
87273021	Raul Caimar Rocha Junior	Agente de Limpeza	25/09/17 a 23/03/18	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
86759021	João Paulo Soares da Silva	Agente de Limpeza	21/09/17 a 19/11/17	EE. Antonio Delfino Pereira	Campo Grande

110756022	Maria de Fatima Andrade	Agente de Limpeza	25/09/17 a 23/03/18	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
88904021	Flordenice Bigovaithe Buscarons	Agente de Limpeza	04/10/17 a 01/04/18	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
28674021	Maria de Fatima Carvalho	Agente de Limpeza	12/04/17 a 08/10/17 a 09/10/17 a 06/04/18	EE. Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
87539022	Maria Aparecida de Lima Arantes	Agente de Limpeza	01/02/17 a 30/07/17 a 31/07/17 a 26/01/18	EE. Profª. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
125962021	Vanilda Theodoro da Silva	Agente de Merenda	12/07/17 a 07/01/18	EE. Profª. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
61798021	Armezina Luiz Ferreira	Agente de Merenda	23/09/17 a 21/03/18	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
30850022	Elza Pereira da Costa	Agente de Limpeza	18/10/16 a 28/02/17 a 01/03/17 a 27/08/17 a 28/08/17 a 23/02/18	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
79830021	Andrea Pereira	Agente de Merenda	17/10/17 a 31/01/18	EE. Teotônio Vilela	Campo Grande
77767021	Elisangela da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	11/09/17 a 09/03/18	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
54814021	Raquel Maria da Conceição	Agente de Merenda	08/04/17 a 04/10/17 a 05/10/17 a 02/04/18	EE. Maria Helena Albaneze	Corumbá
54992021	Eliane Aparecida Monaco Lopes	Agente de Limpeza	24/10/17 a 21/04/18	EE. Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
80828021	Maria Rosa de Oliveira Reis	Agente de Merenda	24/08/17 a 19/02/18	EE. Barão do Rio Branco	Douradina
7638021	Vera Lucia Ferreira Pereira	Agente de Merenda	10/10/17 a 07/04/18	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Dourados
5685021	Maria Zelba Medeiros do Nascimento	Agente de Merenda	05/11/17 a 03/05/18	EE. Pastor Daniel Berg	Dourados
124738021	Elizabeth Alonso Maidana	Agente de Limpeza	23/10/17 a 20/04/18	EE. 8 de Maio	Iguatemi
132811021	Eliane Maria Zampelini	Agente de Merenda	30/10/17 a 27/04/18	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
105639021	Marinalva Aparecida Boniolo da Cruz	Agente de Limpeza	02/10/17 a 30/03/18	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
101785021	Adriana Rosario Reis	Agente de Limpeza	16/10/17 a 13/04/18	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
81522022	Agueda Romero Garcete da Silva	Agente de Merenda	30/10/17 a 27/04/18	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
54259021	Elena Maria de Alencar Haag	Agente de Merenda	01/11/17 a 29/04/18	EE. Lions Clube de Ponta Porã	Ponta Porã
89606021	Adriana Fernandes de Lima	Agente de Merenda	25/10/17 a 22/04/18	EE. Etalívio Pereira Martins	Rio Brilhante
89323021	Andrea Andrade de Jesus	Agente de Recepção e Portaria	15/10/17 a 12/04/18	EE. Etalívio Pereira Martins	Rio Brilhante
86469022	Sueica Antonio dos Santos	Agente de Limpeza	17/10/16 a 14/04/17 a 15/04/17 a 11/10/17 a 24/10/17 a 21/04/18	EE. Profª. Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
19150021	Viviane Cristina Santiago	Agente de Limpeza	14/09/17 a 12/03/18	EE. Profª. Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
62029021	Maisa Maria Heleodoro de Arruda	Agente de Limpeza	05/10/17 a 02/04/18	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
97368021	Paula Ortiz	Agente de Limpeza	19/09/17 a 17/03/18	EE. Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
70471021	Paula do Carmo Silva Alexandre	Agente de Limpeza	19/10/17 a 16/04/18	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
119793021	Sara de Freitas Ignacio	Agente de Merenda	25/10/17 a 22/04/18	EE. Bom Jesus	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.512, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de

2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (CI n. 1150/SUGESP/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA PROFESSOR/ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Escola	Município
125096022	Iraci Maria Busatto	Professor	12/08/17 a 07/02/18	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
21020022	Luis Donizete Soares Peixoto	Professor	02/05/17 a 28/10/17 30/10/17 a 27/04/18	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
59746021	Mara Lucia Lima	Professor	14/06/17 a 10/12/17	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
39589022	Luzia Aparecida Gonçalves de Lima	Professor	21/10/17 a 18/04/18	EE. Senador Filinto Muller	Angélica
58039022	Candida Aparecida Alves da Cunha	Professor	31/10/17 a 28/04/18	EE. Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
36292021	Nanci de Santis Guimaraes Garcia	Professor	31/10/17 a 28/04/18	EE. Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
62907021	Pedrossina dos Santos Silva	Professor	13/10/17 a 31/03/18	EE. Profª. Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
71106021 71106022	Vania Rodrigues	Professor	18/10/17 a 15/04/18	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
127961021 127961022	Rosilene Santos de Farias	Professor	27/10/17 a 24/04/18	EE. Arcênio Rojas	Caarapó
131870021	Marcio Rogerio Zanoni	Professor	13/10/17 a 10/04/18	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
61982021	Sudaria Aparecida Machado Saravy	Professor	05/10/17 a 02/04/18	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
120926021	Edna Rodrigues Pita	Professor	16/10/17 a 13/04/18	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
89380021	Tania Mara Vieira	Professor	22/09/17 a 31/12/17	EE. Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	Professor	26/10/17 a 23/04/18	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
88971021	Angela Maria de Macedo	Professor	04/10/17 a 01/04/18	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
54919021	Faustino da Silva Martinez	Professor	12/02/17 a 10/08/17 11/08/17 a 06/02/18	EE. Hércules Maymone	Campo Grande
64591023	Irani Reis Lanzoni Rodrigues	Professor	27/06/17 a 23/12/17	EE. Hércules Maymone	Campo Grande
53850021	Rosângela Rosa da Cruz	Professor	27/07/17 a 22/01/18	EE. Hércules Maymone	Campo Grande
10313023	Antonio Fernandes	Professor	21/10/17 a 18/04/18	EE. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
72417021	Perola Iris Oliveira de Magalhães	Professor	23/10/17 a 20/04/18	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
28353022	Tania Maria Terra Souza Raquel	Professor	07/06/17 a 03/12/17	EE. Maria Constança de Barros Machado	Campo Grande
804021 804022	Gilmara Couto de Oliveira	Professor	13/09/17 a 11/03/18	EE. Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
38695021	Marcia Nunes Benevides	Professor	02/11/17 a 30/04/18	EE. Prof. Carlos Henrique Schrader	Campo Grande
35989024	Oronildes Parron Abril	Professor	04/02/17 a 04/05/17 27/10/17 a 24/04/18	EE. Profª. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
78191021	Elvina Monteiro Candia	Professor	22/10/17 a 19/04/18	EE. Profª. Élia França Cardoso	Campo Grande
90654021	Graciela Brito Espinoisa dos Santos	Professor	06/11/17 a 04/05/18	EE. Profª. Élia França Cardoso	Campo Grande
69650021	Ana Silvia Costa Barbosa	Professor	21/07/17 a 16/01/18	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
61410021	Joiny Jose Barreto	Professor	03/02/17 a 01/08/17 02/08/17 a 28/01/18	EE. Rui Barbosa	Cassilândia
72770021 72770022	Clicie de Oliveira Matos de Campos	Professor	30/10/17 a 26/02/18	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
104576021	Maurides Ferreira Silva	Professor	18/10/17 a 15/04/18	EE. José Ferreira da Costa	Costa Rica
56580021	Florinda Ferreira de Souza	Professor	02/08/17 a 28/01/18	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
13478024	Doralicia Tavares Chaves	Professor	04/07/17 a 30/12/17	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
129116021	Lucelene de Oliveira Santussi	Professor	24/10/17 a 21/04/18	EE. 13 de Maio	Eldorado
70036021	Nelson Nodimatu	Professor	04/11/17 a 02/05/18	EE. Profª. Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
124238024	Maria Luiza Soncin Pimentel de Oliveira	Professor	28/07/17 a 23/01/18	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
77568024	Valeria Muzy Doretto do Prado	Professor	23/09/17 a 21/03/18	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
74995021	Viviane Hammes de Lima	Professor	25/07/17 a 20/01/18	EE. Adé Marques	Ponta Porã

40768021	Regina Maria Antoniazzi Niederauer	Professor	09/03/17 a 04/09/17 05/09/17 a 03/03/18	EE. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brillhante
60018022	Carlos Angelo de Souza	Professor	06/11/17 a 04/05/18	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
68114021	Maria Conceição Neri Barbosa	Professor	27/10/17 a 24/04/18	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
43870021	Tania Maria Silva Mariano Roque	Professor	17/10/17 a 14/04/18	EE. José Alves Ribeiro	Rochedo
61084022	Maria Selma Barreto Machado	Professor	26/04/17 a 22/10/17 27/10/17 a 24/04/18	EE. José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
30712021	Antônia Nascimento de Sousa	Professor	20/10/17 a 17/04/18	EE. Ana Maria de Souza	Selvíria
87586021	Ana Maria Martins Duim	Professor	03/10/17 a 31/03/18	EE. Eduardo Perez	Terenos
44753021	Roberto Duck Ferreira	Professor	24/10/17 a 21/04/18	EE. Eduardo Perez	Terenos
22562022	Ignácio Concepcion Paez	Professor	09/10/17 a 06/04/18	EE. Afonso Pena	Três Lagoas
14500021	Vania Cristina Torres Gomes de Almeida	Professor	04/10/17 a 01/04/18	EE. Afonso Pena	Três Lagoas
74636021	Fabiana Figueiredo dos Santos Pereira	Professor	17/09/17 a 15/03/18	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
56715021	Ana Claudia Araujo Albuquerque	Professor	01/11/17 a 29/04/18	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
50419022	Oswaldo Francisco da Silva Dourado	Professor	26/09/17 a 24/03/18	EE. José Ferreira	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.513, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANDRÉ WAGNER REGO, matrícula n. 33478022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz - Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina Física/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/039818/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.514, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor VALTER JERONIMO MARQUES QUEIROZ, matrícula n. 105991021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias e 26 de Agosto para a Escola Estadual Teotônio Vilela, todas localizadas no município de Campo Grande, na disciplina Língua Portuguesa/EM, com carga de 12 horas semanais, no turno matutino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/028616/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.515, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA FRANÇOZO DA SILVA DIAS, matrícula n. 111622021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz - Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina Química/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/039351/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.516, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora WALQUIRIA LIMA DOMINGOS, matrícula n. 105731022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz - Escola

da Aatoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina Língua Estrangeira Moderna Espanhol/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/039857/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.517, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA, matrícula n. 423092021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, localizadas no município de Amambai, com validade a contar de 7 de novembro de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/039884/2017).  
Escola Estadual Coronel Felipe de Brum

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	3	vespertino

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	5	vespertino

Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	3	vespertino

Escola Estadual Vespasiano Martins

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.518, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA MARTA NARDI DE GODOY TOLENTINO, matrícula n. 115455021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Etalívio Pereira Martins para a Escola Estadual Prof.ª Lígia Terezinha Martins, ambas localizadas no município de Rio Brilhante, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/040039/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.519, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDER BAIAROSKI LOPES, matrícula n.114595022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, localizada no município de Miranda, com carga de 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/003389/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.520, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRACI BATISTA DA SILVA, matrícula n. 38136021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, símbolo SES-C, localizada no município de Corumbá, no período de 24 de outubro a 7 de novembro de 2017, em substituição à servidora Maria Claudia dos Santos Gemio, matrícula n. 425679021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/039708/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.521, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor BRUNO EDUARDO PEREIRA, matrícula n. 128042021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz - Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina Matemática/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/039348/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.522, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MEIRE DE FALCO LIMA, matrícula n. 105918024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz - Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina Arte/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/039353/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.523, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor THIAGO FROES ACOSTA, matrícula n. 29622022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz - Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina Filosofia/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/039350/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.524, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora HELONEIDA REZENDE DA SILVA, matrícula n. 101789023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz - Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina Geografia/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/039344/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.525, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FABIANA FERREIRA AREDES, matrícula n. 108448025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz - Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina História/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/039345/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER, matrícula n. 128120022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Guimarães Rosa, símbolo SES-B, localizada no município de Sete Quedas, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, em substituição à servidora Eleonice Gonçalves Viana, matrícula n. 83299021, em gozo de férias (Processo n. 29/034215/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.527, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELLY DOS REIS CRISTALDO, matrícula n. 437499021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Prof.ª Geni Marques Magalhães, símbolo SES-B, localizada no município de Ponta Porã, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2017, em substituição à servidora Ana Paula Dure, matrícula n. 74817021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Processo n. 29/032723/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.528, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELYANA PARREIRA SILVA, matrícula n. 83912021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Augusto Krug Netto, símbolo SES-B, localizada no município de Chapadão do Sul, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Ana Ruth da Silva Cabanha Mesquita, matrícula n. 129471021, em gozo de férias (Processo n. 29/039405/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.529, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALDO CARMINE ROSITO, matrícula n. 36063021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, símbolo SES-C, localizada no município de Bandeirantes, no período de 10 de novembro a 9 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Vanessa Paula Dedavid, matrícula n. 96355021, em gozo de férias (Processo n. 29/032511/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.530, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LEILA ALVES DE ARRUDA CABRAL, matrícula n. 60442021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof.ª Delmira Ramos dos Santos, símbolo SES-D, localizada no município de Campo Grande, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Celia Roseli Felipe, matrícula n. 74036021, em gozo de férias (Processo n. 29/039058/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.531, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA ORTIZ MESA, matrícula n. 118649021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Dr. Joaquim Murтинho, símbolo SES-B, localizada no município de Bela Vista, no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Lucy Mari Ocampos Acosta, matrícula n. 100374021, em gozo de férias (Processo n. 29/018726/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.532, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA DUARTE LECHNER, matrícula n. 105158021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Ester Silva, símbolo SES-B, localizada no município de Bela Vista, no período de 16 a 30 de novembro de 2017, em substituição

à servidora Jacira Ossuna, matrícula n. 83968021, em gozo de férias (Processo n. 29/033391/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.533, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELENICE SIMPLICIO RITTER, matrícula n. 112833022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Edson Bezerra, símbolo SES-C, localizada no município de Itaporã, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, em substituição à servidora Rita de Cassia Teixeira Faria, matrícula n. 49633021, em gozo de férias (Processo n. 29/025637/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIDELMA RODRIGUES SIMÕES PEREIRA, matrícula n. 110099021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Dorcelina Folador, símbolo SES-D, localizada no município de São Gabriel do Oeste, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, em substituição à servidora Eluana Bosa Andrezza, matrícula n. 9218021, em gozo de férias (Processo n. 29/016391/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.535, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELLY DOS REIS CRISTALDO, matrícula n. 437499021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Prof.ª Geni Marques Magalhães, símbolo SES-B, localizada no município de Ponta Porã, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2017, em substituição à servidora Ana Paula Dure, matrícula n. 74817021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/032723/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
123724022	LUCIMAR DE LIMA FRANCO	LUCIMAR DE LIMA FRANCO GOBARA	29/039652/2017
63180022	MARIA ROSANA OLIVEIRA DO AMARAL	MARIA ROSANA BRAZ DE OLIVEIRA	29/040746/2017
77244021	MARIA VANILDE NITA	MARIA VANILDE NITA SOARES	29/040507/2017
13335021	ROSENIL NATALINA DA SILVA MIRANDA	ROSENIL NATALINA DA SILVA MIRANDA JULIAO	29/040533/2017
86789021	ZILMA ARAUJO VIEIRA	ZILMA FERREIRA ARAUJO	29/037140/2017

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção  
Publicado no Diário Oficial n. 9.540, em 27 de novembro de 2017, página 41.

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.502, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Educação, no período de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (CI 135/ASCOM/SED).

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
ASCOM	Marcelo Winckler	130286027	02577049597

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 171, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RAQUEL BENITES DOUGLAS GONÇALVES**, matrícula nº 130870021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, na função de Cozinheiro de Unidade Socioeducacional, referência 455/B/3, código 70050, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 05.10.2017 a 01.02.2018, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/001188/2017).

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2017.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**

RESOLUÇÃO "P" SECC N.º 33, de 27 de novembro de 2017.

O Secretário de Estado de Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**AUTORIZAR** o servidor abaixo, lotado em exercício na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, a conduzir veículos da frota oficial no período de 27/11/2017 a 31/12/2018, conforme disposto no Art. 9º do Decreto nº 9649, de 01.10.1999.

Matricula	Servidor
470999021	ALVARO HERCULANO DE SOUZA

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2017.

**Athyde Nery de Freitas Júnior**

Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

RESOLUÇÃO "P" N. 099, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo da APA Estrada-Parque de Piraputanga, para exercerem mandato do biênio 2017- 2019, tendo em vista o dispositivo no art. 3º do Decreto nº 14.072, de 07 de novembro de 2014, conforme especificação constante no quadro:

**I- REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS****1 - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL**

Titular: Elizabete Burkhardt

Suplente: Lucy da Silva Sá Xavier

**2 - Prefeitura de Aquidauana**

Titular: Roberto Valadares Santos

Suplente: Humberto Antônio Fleitas Torres

**3 - Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti**

Titular: Luiz Carlos Zacarin

Suplente: Jairo dos Reis Borges

**4 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR**

Titular: Geancarlo de Lima Merighi

Suplente: Dinair Rezende Marques

**5 - Polícia Militar Ambiental**

Titular: Cleiton Douglas da Silva

Suplente: Valdir Roloff Júnior

**6 - Agência de Desenvolvimento de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS-AGRAER**

Titular: Simone Rodrigues Pereira Corrêa

Suplente: Ivania de Oliveira Conde

**7 - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**

Titular: Afrânio José Soriano Soares

Suplente: Eloi Panachuki

**8 - Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL**

Titular: Francisco Olazar Neto

Suplente: Pedro Celso de Oliveira

**9 - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**

Titular: Lucy Ribeiro Aiach

Suplente: Isabelle de Fátima Silva Pinheiro

**II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS****1 - Comunidade de moradores do Distrito de Palmeiras**

Titular: Rogério de Paula Souza

Suplente: Marcos Paulo de Oliveira Ricci

**2 - Comunidade de moradores do Distrito de Piraputanga**

Titular: Maria Lúcia de Moraes

Suplente: Mara Périco

**3 - Comunidade de moradores do Distrito de Camisão**

Titular: Sílvia Queiroz

Suplente: Luciana Henrique da Cruz

**4 - Proprietários Rurais e produtores inseridos na área da unidade de conservação**

Titular: Ely Souza Fernandes

Suplente: Valmir Constant de Souza

**5 - População tradicional do Quilombo Furnas do Baiano**

Titular: Jamil Albuquerque de Moraes

Suplente: César Eduardo Barata Souto

**6 - Setor empresarial ligado à indústria do turismo (ecoturismo ou turismo ecológico)**

Titular: Lejanía Narjara Ribeiro Malheiros

Suplente: Gilberto Artero Ramos

**7 - Escolas de Ensino Fundamental ou ensino médio inseridas na área da unidade de conservação**

Titular: Solange de Aquino Silva

Suplente: Edilene Rocha da Silva Santos

**8 - Organização não governamentais-ONGs que tenham objetivo e atuação comprovada na conservação da natureza, preferencialmente da região**

Titular: João Carlos Siqueira

Suplente:

**9 - Associação e/ou colônia de pescadores inserida e atuante na área da unidade de conservação.**

Titular: Aparecido Carlos dos Santos Milan

Suplente: Jáime Negrão Périco

Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 100, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARA REGINA BRUNET matrícula n. 42975023, lotada nesta Secretaria de Estado, 10(dez) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 13 a 22 de novembro de 2017, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização.

Campo Grande, 23 de novembro de 2017

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017 e conforme estabelece o art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 14 de novembro de 2017 a 13 de março de 2018, à servidora **MARIANA VARGAS**, matrícula nº 125158024, com fundamento no artigo 136 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças - SEMAGRO**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 376 – de 27 de novembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 118, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 376 – de 27 de novembro de 2017.**

Matr.	Nome	Cargo	Processo	Período
118304023	ALEX GOMES ROSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/201360/17	08/11/17 A 12/11/17
5996024	ROBYSON SANTANA E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/201361/17	30/10/17 A 03/11/17

**RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 379/2017 – de 27 de novembro de 2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor do Grupo Policial Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo, Agente de Polícia Judiciária- Investigador de Polícia Judiciária, POC 200, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/001416/2017).

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo a Resolução "P"/SEJUSP /nº 379 /2017

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
123035024	Alfredo Alexandrino dos S. Junior	40287	3650	III	28/12/2017

**RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 380 /2017 – 27 de novembro de 2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de Agente de Polícia Científica, POC 500, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/001416/2017).

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo a Resolução "P"/SEJUSP /nº 380/2017

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
97065023	Ana Caroline dos S. Silva	40311	3650	III	04/12/2017
112580022	Carlos Eduardo G.de Alencar	40310	3650	III	04/12/2017
131669022	Elcione Aristimunha da Silva	40310	3650	III	04/12/2017
6462022	Jair Fernando S. Remijo	40310	3650	III	04/12/2017
7326022	Jakson Xavier Martins	40310	3650	III	04/12/2017
2513023	Roberto Alves Dantas	40310	3650	III	04/12/2017
127885022	Roberto Itsuo Sonohata	40310	3650	III	04/12/2017

**RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 381 /2017 – 27 de novembro de 2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor do Grupo Policial Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de Perito Médico Legista, POC 301, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/001416/2017).

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 2017

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo a Resolução "P"/SEJUSP /nº 381 /2017

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
90427022	Omar Ferreira Miguel	40297	1825	II	05/12/2017

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 375 – de 27 de novembro de 2017.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 375 – de 27 de novembro de 2017.**

Matr.	Nome	Cargo	Processo	Período
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200293/17	12/07/17 A 09/09/17
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200430/17	30/08/17 A 28/10/17
67414022	TALITA ALONSO R. CARBONERA DE SANTI	PERITO PAPILOSCOPISTA	31/401054/17	26/10/17 A 24/12/17

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" N. 92/DRSP/PMMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a decisão judicial em definitivo, devidamente orientada pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme teor do Ofício n. 1/RSLC/PGE, de 10 de novembro de 2017, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais da Soldado QPPM JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 425037021, referente matrícula e inclusão nas fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria n. 002/DE/3º BPM/2014, de 16 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.767, de 29 de setembro de 2014, página 37 e Portaria "P" 050/ DGP-5/DGP/PMMS, de 03 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 9.773, de 07 de outubro de 2014, página 42, em conformidade com a decisão judicial transitada em julgado nos autos n. 1400505-11.2014.8.12.0000.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 93/DRSP/PMMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

RETORNAR à Graduação de Soldado QPPM o Militar Estadual NEI COELHO SILVA, Mat. 79351021, por ter sua matrícula revogada no Curso de Formação de Cabos PM/2016, conforme Portaria nº 080/2017 – CEFAP/APM/PMMS, de 21 de novembro de 2017, veiculada no ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 46/CFC/DRSP/PMMS/2017, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 9.539, de 24 de novembro de 2017, pág. 24, em razão da decisão exarada na Solução de Conselho de Conduta, instaurado através da Portaria nº 00004/CC/CORREG/PMMS/2017, de 19 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 94/DRSP/PMMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a decisão judicial em definitivo, devidamente orientada pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme teor do Ofício n. 143/LPM/PGE, de 20 de novembro de 2017, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do Soldado QPPM CLAUDIO DE SOUZA LOPES, matrícula nº 132949022, referente matrícula, inclusão nas fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e inclusão no estado efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul na graduação de Soldado PM, conforme as respectivas veiculações da PORTARIA nº 1/2014-12ºBPM/CPA-1/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.767, de 29 de setembro de 2014, página 41, PORTARIA "P" 068/DGP-5/DGP/PMMS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.773, de 07 de outubro de 2014, página 49 e, PORTARIA "P" 085/DGP-5/DGP/PMMS, DE 02 DE JULHO DE 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.954, de 03 de julho de 2015, página 44, nos termos da decisão judicial transitada em julgado nos autos n. 1408356-04.2014.8.12.0000.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 16/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª**  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL  
**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata Nº 01/COMISSÃO TAF/2017, em conformidade com o Edital n. 9/ CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª, publicado no DOE 9.522, de 30 de outubro de 2017, conforme Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único ao EDITAL n. 16/CFC/DRSP/PMMS/2017**  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**ATA Nº 01/COMISSÃO TAF/2017**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Subseção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP, reuniu-se a Comissão nomeada por meio da Portaria nº 079/2017 – APM/PMMS, de 20 de novembro de 2017, pública no Diário Oficial do Estado nº 9.536, de 21 de novembro de 2017, composta pela 2ª TEN QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA

– Matr. 115358021, como presidente; 1º SGT QPPM MARK GONÇALVES SALVADOR – Matr.113846021, como relator; SD QPPM LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA – Matr. 93759021 e o SD QPPM SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA – Matr. 15437021, como membros, para – após a aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF, aos candidatos ao Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme divulgado por meio do Edital n. 15/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª, público no Diário Oficial do Estado nº 9.538, de 23 de novembro de 2017 –, aferir os graus obtidos pelos candidatos, chegando-se aos seguintes resultados:

ORD.	NOME	GRADUAÇÃO	MATR.	RESULTADO
1	DARLAN PEREIRA MIRANDA	SD PM	57569021	APTO
2	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	SD PM	64051021	APTO
3	GIVANILDO MOREIRA BELO	SD PM	17417021	APTO
4	MICHEL FABRÍCIO OLIVEIRA DIAS	SD PM	45180021	INAPTO
5	SÉRGIO JUNIOR DE SOUZA	SD PM	116010021	APTO
6	WELLITON AQUINO BALBUENA	SD PM	71307021	APTO
7	MARIA ROZANGELA GONÇALVES MARTINS	SD PM	130790021	NÃO AVALIADA <sup>1</sup>

(1) Encontra-se com dispensa médica (lactante).

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2017.

**ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA** - 2º TEN QOOPM  
Matr. 115358021  
Presidente

**MARK GONÇALVES SALVADOR** - 1º SGT QPPM  
Matr.113846021  
Relator

**LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA** - SD QPPM  
Matr. 93759021  
Membro

**SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA** - SD QPPM  
Matr. 15437021  
Membro

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 049/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o MAJ PM RR **SÉRGIO ROBERTO DE CARVALHO** – matrícula 201.526-9, inscrito no CPF sob o nº 780.846.798-72, que deverá comparecer no dia 04/12/2017, às 07:30 horas, à Policlínica da Polícia Militar/MS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1.506 – Bairro Jardim São Bento – Campo Grande/MS, com os laudos e exames médicos necessários, a fim de ser submetido à JISO/PMMS para o fim de exclusão por determinação judicial da PMMS (processo 31/304641/2017), conforme previsão contida no inciso III do art. 3º do Decreto nº 5.306, de 24/11/1989.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2017.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – TC QOPM  
Subdiretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 050/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o CB PM RR **ORLANDO PEREIRA DE LIMA** – matrícula 48321023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/303652/2017, que versa sobre convocação para compor o CVMRR/PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2017.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – TC QOPM  
Subdiretor da DGP Resp. pela DGP/PMMS  
Matrícula 74395021

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve;

TRANSFERIR, por interesse próprio, o 2º SGT QBMP-1a Délcio Murilho Régis - matrícula n. 5.458-021, do CBI/4º GBM (Ponta Porã-MS) para o CMB/6º GBM (Campo Grande-MS), solução do processo n. 31/504.511/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBM/MS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 173, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, §§ 1º e 2º, alínea "b", do Decreto nº 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, o Primeiro-Tenente QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro – mat. 73.057-022, do CBI/5º GBM (Três Lagoas-MS) para o QCG/AJ. Geral (Campo Grande-MS), em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o art. 59, inciso IV da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA** – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 174, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 2º, alínea "d" do, Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Major QOBM Leonardo Rodrigues Congro – mat. 99.616-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 9º SGBM/Ind. (Caarapó-MS), cumulativamente com a função que exerce, durante o período de 1º.12.17 a 30.12.17, em substituição ao Major QOBM Humberto Jose Sepa de Matos Filho - mat. 120.130-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares. (Solução à CI n. 567/CBI/CBMMS de 23 de novembro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA** – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 175, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 2º, alínea "d" do, Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel QOBM Wagner Antonio Batista Dupin – mat. 57.715-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3º GBM (Corumbá-MS), cumulativamente com a função que exerce, durante o período de 18.12.17 a 16.01.18, em substituição ao Tenente-Coronel QOBM André Delai Rufato - mat. 109.428-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares. (Solução à CI n. 553/CBI/CBMMS de 14 de novembro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA** – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 176, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 2º, alínea "d" do, Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Frederico Reis Pouso Salas – mat. 94.100-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Atividades Técnicas (DAT/CBMMS), cumulativamente com a função que exerce, durante o período de 27.11.17 a 19.12.17, em substituição ao Coronel QOBM Robinson Aparecido Moreira - mat. 60.171-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares. (Solução à CI n. 533/DAT/CBMMS de 21 de novembro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA** – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 308, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f" do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o artigo 9º do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, resolve:

CONCEDER 18 (dezoito) dias de Licença Especial ao CB BM GIOVANI ANTONIO HARTHMAN, matrícula n. 88.071-021, a contar de 2 de outubro de 2017, referentes ao 2º decênio, período de 28.04.2007 a 27.04.2017, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 c/c o art. 131, §3º, "d", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 alterado pela Lei Complementar n. 240, de 29 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA** – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 310, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Chile), sem ônus para o Estado, do SD BM VICTOR HUGO POQUIVIVUI FERREIRA, matrícula nº 423.751-021, em viagem de caráter particular, no período de 2 a 7 de dezembro de 2017 (processo n. 31/504.582/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 311, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, e considerando o Ofício n. 224/SRH/GAB/SAD/2017, resolve:

1. RATIFICAR a averbação de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro pelo ST ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 77.618-022, publicada no BG nº 71, de 18 de abril de 2005 (Processo nº 31/495.022/2004), conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 103525 emitido pela 9ª CIA GD/9ª RM do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, de acordo com o art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 01.07.1991 a 30.08.1992 – Tempo de contribuição: 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias – Função: Militar.

2. RATIFICAR a averbação de 1.700 (mil e setecentos) dias de tempo de contribuição prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul pelo ST ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 77.618-022, publicada no BG nº 71, de 18 de abril de 2005 (Processo nº 31/495.022/2004), conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 030/DP-1/2004, emitida pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, de acordo com o art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Período 01.09.1992 a 27.04.1997 – Tempo de Contribuição: 1.700 (mil e setecentos) dias - Função: Policial Militar.

2.1 Deixar de computar 157 (cento e cinquenta e sete) dias de tempo de contribuição prestado à Polícia Militar/MS referentes ao período de 28.04.1997 a 01.10.1997, em virtude de o requerente ter sido incluído no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul em 28 de abril de 1997, gerando concomitância de tempo de contribuição no período, conforme prescreve o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 313, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 1.881 (um mil oitocentos e oitenta e um) dias de tempo de contribuição prestado à Marinha do Brasil pelo CB BM ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA, matrícula n. 73.314-022, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar emitida pelo Comando do 6º Distrito Naval de Ladário - MS/Marinha do Brasil, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/504.591/2017).

- MARINHA DO BRASIL – Períodos: 04.10.1994 a 30.11.1999 – Tempo de Contribuição: 1.881 (mil oitocentos e oitenta e um) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 315, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro pelo 1º SGT BM GILSON DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula n. 73.349-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar emitida pela 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/504.608/2017).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 07.03.1994 a 03.03.1995 – Tempo de Contribuição: 366 (trezentos e sessenta e seis) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Na Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 304, de 17 de novembro de 2017, que publicou a averbação de férias não gozadas do **CEL BM ROMERO INÁCIO DE SOUZA, matrícula nº 64.689-021**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**  
"... - Período: 20.01.1994 a 19.01.1995..."

**PASSE A CONSTAR:**  
"... - Período: 20.01.1994 a 19.01.1995..."

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

No ato de inclusão no estado efetivo da Corporação, publicada no BG nº 054, de 23 de março de 1998, que publicou a inclusão do **1º SGT BM ALBERTO DE MACEDO MEDEIROS, matrícula nº 85.829-021**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**  
"...ALBERTO DE MORAES MACEDO..."

**PASSE A CONSTAR:**  
"...ALBERTO DE MACEDO MEDEIROS..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 606, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIVALDO TEIXEIRA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9582022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba/MS, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde de Wallace Martins Borges.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 607, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Ladário/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, no período de 23 a 28 de novembro de 2017, em razão das férias de Pablo Gabriel Farias e trânsito de Antenor Camargo Leme.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 608, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
11633023	Analice Lopes Moraes Bandeira	Escrivã de Polícia Judiciária	1ª	5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário/MS
426487022	Rayana Giulia da Silva de Araujo	Escrivã de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário/MS	5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2017

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 609, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 7064, em 23 de novembro de 2017;

**R E S O L V E:**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço,



**RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110411023, da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS para a Delegacia de Polícia de Douradina /MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 610, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Dispensar RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110411023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 30 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida em Audiência de Custódia nos autos do Processo n.º 0007820-95.2017.8.12.0800 desta Comarca de Campo Grande/MS, em razão da prisão em flagrante do Policial Civil **EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES**;

Considerando o MM. Juiz aplicou a medida cautelar prevista no art. 319, inc. III e VI do CPP, decretando afastamento da função pública do mencionado servidor pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias;

Considerando a gravidade dos fatos imputados ao servidor, que será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e cumprimento do afastamento provisório decretado pela justiça.

**RESOLVE**

Afastar compulsoriamente de suas funções o Investigador de Polícia Judiciária **EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES**, matrícula n.º 114082023, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado e em exercício na Delegacia Especializada de Furtos e Roubos de Veículos – DEFURV/MS, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, devendo ser recolhida arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinado ao referido policial e o bloqueio de acesso aos bancos de dados da instituição policial, informando ao RH/SEJUSP/MS, para fins pertinentes.

**MATUSALÉM SOTOLANI**  
Delegado de Polícia  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 532 de 16 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
40674021	31/652025 /17	Maraiza Jorge Martins	A.Penit	30	09/11/17 a 08/12/17	In.	Três Lagoas
56585021	31/652030 /17	Mauro Cassal Moreira	A.Penit	60	09/11/17 a 07/01/18	Pr.	Campo Grande
109479021	31/652037 /17	Paula Figueiredo	A.Penit	25	06/11/17 a 30/11/17	In.	Dourados
114181022	31/652042 /17	Paulo Sergio Julio dos Santos	A.Penit	15	01/11/17 a 15/11/17	In.	Deodapólis
89662021	31/652041 /17	Reginaldo Marcelo Macedo	A.Penit	60	08/11/17 a 06/01/18	Pr.	Campo Grande
81952022	31/652024 /17	Renata Garcia Leandro	A.Penit	30	08/11/17 a 07/12/17	Pr.	Campo Grande
60231021	31/652035 /17	Rozinete Anastácio de Souza	A.Penit	30	04/11/17 a 18/11/17	Pr.	Corumbá
38125021	31/652020 /17	Rusiney Airson de Assunção	A.Penit	19	07/11/17 a 25/11/17	In.	Corumbá
68380022	31/652044 /17	Sonia Maria Marques Carrara Belido	A.Penit	01	31/10/17 a 31/10/17	In.	Dourados

101349021	31/652028 /17	Valéria Aparecida Gonçalves Rodrigues da	A.Penit	77	07/11/17 a 22/01/18	Pr.	Campo Grande
32555021	31/652027 /17	Valério Valdir Sparrenberger	A.Penit	30	17/10/17 a 15/11/17	In.	Aquidauana
51867021	31/652018 /17	Wanderson Viegas Wolff	A.Penit	10	10/11/17 a 19/11/17	In.	Dourados

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 534 de 16 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
92794022	31/652033/17	André Sotolani Claudino	A.Penit	05	06/11/17 a 10/11/17	In.	Dourados
114966022	31/652043/17	Betsy Raquel Pena Moraes	A.Penit	02	26/10/17 a 27/10/17	In.	Dourados
92224022	31/652040/17	Claudio Martins	A.Penit	30	26/10/17 a 24/11/17	Pr.	Nova Andradina
128922022	31/652023/17	Cledson Machado do Amaral	A.Penit	11	30/10/17 a 09/11/17	In.	Dourados
76914022	31/652026/17	Edgar Lopes Cardozo	A.Penit	60	08/11/17 a 06/01/18	Pr.	Três Lagoas
30536021	31/652032/17	Edson Miranda Marques	A.Penit	32	07/10/17 a 07/11/17	Pr.	Campo Grande
31956021	31/652021/17	Elenice Domingos	A.Penit	20	13/11/17 a 02/12/17	Pr.	Campo Grande
83641021	31/652036/17	Getulio Ribeiro de Mendonça	A.Penit	60	10/11/17 a 08/01/18	Pr.	Campo Grande
468037022	31/652016/17	Gudiléia Adriana Vaz Macedo Silva Torraca	A.Penit	15	09/11/17 a 23/11/17	In.	Campo Grande
92767022	31/652034/17	Fabricao Tassinari de Souza	A.Penit	60	07/11/17 a 05/01/18	Pr.	Campo Grande
33447028	31/652031/17	Jacieli Santos Oliveira	A.Penit	14	06/11/17 a 19/11/17	In.	Dourados
123455021	31/652022/17	Jackeline Aparecida Gomes Moreno Valenzuela	A.Penit	10	09/11/17 a 18/11/17	In.	Campo Grande
101334021	31/652017/17	Jorge Mario Leite dos Santos	A.Penit	24	07/11/17 a 30/11/17	In.	Campo Grande
468193021	31/652029/17	Leandro Bueno Fernandes da Silva	A.Penit	30	13/11/17 a 12/12/17	In.	Campo Grande
20108022	31/652019/17	Leandro Nogueira Bastos	A.Penit	20	09/11/17 a 28/11/17	In.	Campo Grande
129687021	31/652045/17	Luciene Esteves Dantas Cardoso	A.Penit	30	30/09/17 a 29/10/17	In.	Dourados
57723021	31/652038/17	Maria de Fatima de S. Moreno	A.Penit	30	01/11/17 a 30/11/17	Pr.	Campo Grande

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 535, de 16 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **WILSON APARECIDO MEDINA**, prontuário nº. 61720023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Centro Penal Industrial "Parceloso de Lima Vieira Jesus" de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência dos Albergados de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual

de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 2/1/2018 à 16/1/2018, em substituição ao titular JOSÉ ANTONIO GARCIA SALES*, prontuário nº. 87399022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 536, de 16 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, prontuário nº. 55896021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 8/1/2018 à 22/1/2018, em substituição ao titular MANOEL MACHADO DA SILVA*, prontuário nº. 42940022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 537, de 16 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **JUSTO AQUINO NAVARRO**, prontuário nº. 66193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 2/1/2018 à 31/1/2018, em substituição ao titular CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM*, prontuário nº. 126049022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 538, de 16 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JÚNIOR**, prontuário nº. 65109021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Centro de Triagem "Anísio Lima" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 15/1/2018 à 29/1/2018, em substituição ao titular ALÍRIO FRANCISCO DO CARMO*, prontuário nº. 105384022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 539, de 16 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **RIQUELME MATHIAS DE OLIVEIRA**, prontuário nº. 34270021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo Geral da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 18/12/2017 à 1/1/2018, em substituição ao titular JEZIEL DUARTE PASSOS*, prontuário nº. 47459021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 540, de 17 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR GONSALES**, prontuário nº. 84701022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Compras da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 2/1/2018 à 31/1/2018, em substituição ao titular CASSIANA NAVARRETE NÉRIS*, prontuário nº. 6166022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 541, de 17 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO**, prontuário nº. 64977022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Almoarifado da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 8/1/2018 à 22/1/2018, em substituição ao titular VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ*, prontuário nº. 58135021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 542, de 17 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM**, prontuário nº. 36257022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência ao Atendimento Psicossocial do Servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 2/1/2018 à 31/1/2018, em substituição ao titular MARIA ROSENEUSA SANTOS OLIVEIRA*, prontuário nº. 36791022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 543, de 20 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **WILLIANS DOUGLAS LLOPIS**, prontuário nº. 90749021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Supervisora de Assistência aos Estabelecimentos Penais Femininos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 4/1/2018 a 2/2/2018, em substituição ao titular JANE MARIA MOTTA STRADIOTTI*, prontuário nº. 51918022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 544, de 20 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON DE ANDRADE JARCEM**, prontuário nº. 52788022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 15/1/2018 à 29/1/2018, em substituição ao titular JORGE LEANDRO DOS SANTOS*, prontuário nº. 41902021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 545, de 21 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA WRUCK DA SILVA DE MATOS**, prontuário nº. 123286021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/11/2018 à 31/11/2018, em substituição a titular KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS, prontuário nº. 64028021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 94884022

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 547, de 27 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Dispensar a pedido** o servidor **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, prontuário nº 130050024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", **de Chefe do Núcleo de Assistência de Patrimônio e Manutenção** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **com validade a contar de 21 de novembro de 2017.**

Campo Grande MS, 27 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 548, de 27 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO**, prontuário nº. 64977022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II" **de Chefe do Núcleo de Assistência de Patrimônio e Manutenção** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da **dispensa** do servidor **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, prontuário nº 130050024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, **com validade a contar de 21 de novembro de 2017.**

Campo Grande MS, 27 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" DETRAN N. 552, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Perc.	Período aquisitivo	Validade
71516022	Fayez Rizk Jose	Gestor de Atividades de Engenharia Tráfego e Trânsito/ 70062	+05%	28/11/2012 a 26/11/2017	27/11/2017
47038021	Luciana Sebastiana Gomes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito/ 70075	+05%	14/11/2012 a 12/11/2017	13/11/2017
64850021	Sidney Vasques Moreira	Assistente de Atividades de Trânsito/ 70069	+05%	27/11/2012 a 25/11/2017	26/11/2017

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 394 de 23 de Novembro de 2016**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

**DESIGNAR** o Servidor Waldemir Sousa Chaves matrícula 88566021, para desempenhar a função Gerente na Gerência Patrimônio, no período de 04/12/2017 à 18/12/2017 em

substituição ao titular servidor Rogério Rocha Ribeiro, matrícula 132043021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 398 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 398 de 27 de Novembro de 2017.

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação	Dep.
75126021	Adriana Duarte Lopes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	9	12/11/2017 a 20/11/2017	Não	Filho
126581021	Alessandra Kohatsu Shimabuco	Médico - 36h	1	17/11/2017	Não	Pai
470290021	Ana Paula Denis Barbosa	Enfermeiro	1	07/11/2017	Não	Filho
470290021	Ana Paula Denis Barbosa	Enfermeiro	4	08/11/2017 a 11/11/2017	Não	Filho
40963021	Cristina da Silva Righes	Farmacêutico-Bioquímico	1	21/11/2017	Não	Filho
120126021	Deberton Maximo	Técnico de Laboratório	1	30/10/2017	Não	Filho
25610021	Elizangela Soares Pereira	Técnico de Enfermagem	4	07/11/2017 a 10/11/2017	Não	Filho
7266022	Flavia Cavalcante de Araujo	Técnico de Enfermagem	24	11/10/2017 a 03/11/2017	Não	Filho
128398021	Flavio Renato de Almeida Senefonte	Médico - 36h	2	16/11/2017 a 17/11/2017	Não	Filho
127675021	Graciela Mudesto Miranda	Enfermeiro	5	05/11/2017 a 09/11/2017	Sim	Filho
431689021	Juliana Espíndola de Aguiar	Técnico de Enfermagem	1	30/10/2017	Não	Filho
431866021	Leticia de Souza Moura	Enfermeiro	1	24/10/2017	Não	Filho
431299021	Lilian Rezende Coelho Pereira	Médico - 12h	1	05/11/2017	Não	Filho
52705021	Maria Izabel de Lima Balmante	Técnico de Enfermagem	1	08/11/2017	Não	Filho
130316021	Paola Stella Wanderley de Oliveira	Médico - 36h	1	25/10/2017	Não	Filho
113582023	Patrícia Cardoso Portela Godoy	Farmacêutico-Bioquímico	1	20/11/2017	Não	Filho
101101021	Rozilene Castedo Ferraz Garcia	Enfermeiro	1	20/10/2017	Não	Filho
101101021	Rozilene Castedo Ferraz Garcia	Enfermeiro	1	16/11/2017	Não	Filho
38285021	Rubia Nazareth Dantas	Agente de Serviços Hospitalares	2	09/11/2017 a 10/11/2017	Não	Filho
116230021	Sonia Raquel Rojas Mello	Técnico de Enfermagem	3	22/11/2017 a 24/11/2017	Não	Filho

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 399 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER Licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 399 de 27 de novembro de 2017.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º dias	JM
			Início	Fim		
311619021	Fernanda Moreira Faustino Sábido	Médico - 12h	16/11/17	13/03/18	118	CG
431600021	Renata Bertin	Enfermeiro	22/11/17	21/03/18	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 400 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER Licença para tratamento da própria saúde, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 400 de 27 de Novembro de 2017.

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação
10499022	Adriana da Silva Selles Arguelho	Técnico de Enfermagem	1	26/10/2017	Não

114655021	Adriana Ferreira da Rocha	Telefonista	60	14/10/2017 a 12/12/2017	Sim
122524021	Adriele Miguel Araujo	Técnico de Enfermagem	19	14/10/2017 a 01/11/2017	Sim
83133021	Aldina Maria Le Loureiro	Técnico Contábil	30	02/11/2017 a 01/12/2017	Sim
76815021	Alessandra Alves Orosco Weiler	Telefonista	63	30/10/2017 a 31/12/2017	Sim
87560021	Alessandra Maria Fernandes	Enfermeiro	2	21/11/2017 a 22/11/2017	Não
7566021	Ana Paula Almeida dos Santos Padilha	Fisioterapeuta	7	31/10/2017 a 06/11/2017	Não
7566021	Ana Paula Almeida dos Santos Padilha	Fisioterapeuta	14	07/11/2017 a 20/11/2017	Sim
125976021	Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	Enfermeiro	1	27/10/2017	Não
125976021	Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	Enfermeiro	3	21/11/2017 a 23/11/2017	Não
431547021	Ana Paula de Oliveira Ibanes	Agente de Serviços Hospitalares	3	30/10/2017 a 01/11/2017	Não
431547021	Ana Paula de Oliveira Ibanes	Agente de Serviços Hospitalares	1	13/11/2017	Não
106287021	Ana Paula Lanza Paes	Médico - 24h	1	10/11/2017	Não
10984021	Andrea Deise Pedroso Peterle	Técnico de Enfermagem	20	12/11/2017 a 01/12/2017	Não
94137021	Angela Lima Javeta	Auxiliar de Enfermagem	60	18/11/2017 a 16/01/2018	Sim
65167021	Angela Soares da Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	06/11/2017	Não
52819021	Aparecida de Lima	Auxiliar de Serviços Hospitalares	14	20/11/2017 a 03/12/2017	Não
431314021	Carla Emiko Misuzaki Massago	Fonoaudiólogo	2	25/10/2017 a 26/10/2017	Não
39744022	Celine Scherner	Técnico de Enfermagem	3	27/10/2017 a 29/10/2017	Não
53852022	Cesar Batista Tabosa	Médico - 24h	1	18/11/2017	Não
95373021	Christina Fleury Vieira Machado Lajo	Médico - 36h	1	24/10/2017	Não
64250021	Cleber Roberto Castilho	Encanador	3	31/10/2017 a 02/11/2017	Não
62109021	Cleodir Lemes Gamarra	Técnico de Enfermagem	4	12/11/2017 a 15/11/2017	Não
94343021	Cristiane Alves Orosco	Auxiliar de Enfermagem	30	27/10/2017 a 25/11/2017	Sim
95938021	Cristopher Estadulho	Agente de Laboratório	6	25/10/2017 a 30/10/2017	Não
95938021	Cristopher Estadulho	Agente de Laboratório	1	31/10/2017	Não
122216021	Daliz Gonçalves Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	2	06/11/2017 a 07/11/2017	Não
107567021	Danielle Neris Ferreira	Enfermeiro	1	30/10/2017	Não
38273021	Danielly da Silva Frete Oliveira	Técnico de Enfermagem	3	25/10/2017 a 27/10/2017	Não
38273021	Danielly da Silva Frete Oliveira	Técnico de Enfermagem	1	13/11/2017	Não
5645021	Dayane Vanessa Oliveira Garcia	Farmacêutico-Bioquímico	7	30/10/2017 a 05/11/2017	Sim
433956021	Debora Simone Almeida Santos de Oliveira	Técnico de Enfermagem	2	10/11/2017 a 11/11/2017	Não
116412022	Dilamar da Silva Bispo	Técnico de Enfermagem	15	28/10/2017 a 11/11/2017	Não
116412022	Dilamar da Silva Bispo	Técnico de Enfermagem	15	12/11/2017 a 26/11/2017	Sim
95118021	Donisete de Moraes Antunes	Técnico de Enfermagem	5	31/10/2017 a 04/11/2017	Não
81941021	Eduarda Nassar Tebet Ajeje	Médico - 36h	1	30/10/2017	Não
16533021	Elaine Cristina das Mercês Totino	Técnico de Laboratório	4	16/11/2017 a 19/11/2017	Não
86574021	Eliá Maria Santos de Oliveira	Auxiliar de Recepção	6	26/10/2017 a 31/10/2017	Não
70603021	Eliana Helena Campreguer	Auxiliar de Enfermagem	30	09/11/2017 a 08/12/2017	Sim
89304022	Elias Nunes Chacha	Técnico de Enfermagem	3	28/10/2017 a 30/10/2017	Não
433876021	Elizângela Aparecida Benitez dos Passos	Técnico de Enfermagem	1	31/10/2017	Não
466241022	Elizângela Cristina de Almeida Marques	Técnico de Enfermagem	15	01/11/2017 a 15/11/2017	Não
93351021	Elza Pereira de Moura	Auxiliar de Cozinha	7	10/11/2017 a 16/11/2017	Não
101394021	Emilene Gimene Luna Vieira	Fonoaudiólogo	2	13/11/2017 a 14/11/2017	Não
105819022	Emmanuella Nunes da Costa	Médico - 24h	1	09/11/2017	Não
64800021	Eunice Lopes de Oliveira Consolini	Auxiliar de Enfermagem	60	17/11/2017 a 15/01/2018	Sim
107182021	Evanilde da Silva Albuquerque	Auxiliar de Serviços Hospitalares	14	01/11/2017 a 14/11/2017	Não
46465021	Evelina Maciel Goncalves	Auxiliar de Enfermagem	30	24/10/2017 a 22/11/2017	Sim
20067021	Everton da Silva Nobrega	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	21	10/11/2017 a 30/11/2017	Sim
124106023	Fabiano Correa da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	3	20/11/2017 a 22/11/2017	Não
7266022	Flavia Cavalcante de Araujo	Técnico de Enfermagem	30	08/11/2017 a 07/12/2017	Não
79875022	Gilson Leme de Paulo	Auxiliar de Recepção	15	28/10/2017 a 11/11/2017	Não
126724021	Gisele da Guia Jesus	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	21/11/2017	Não

472412022	Gisele dos Santos Francisco	Técnico de Enfermagem	3	13/11/2017 a 15/11/2017	Não
472412022	Gisele dos Santos Francisco	Técnico de Enfermagem	5	19/11/2017 a 23/11/2017	Não
433927022	Gislaine Angélica de Matos	Técnico de Enfermagem	1	20/11/2017	Não
46070021	Glauber Andrade Souza	Fisioterapeuta	3	19/11/2017 a 21/11/2017	Sim
46070021	Glauber Andrade Souza	Fisioterapeuta	15	22/11/2017 a 06/12/2017	Sim
129163021	Grazielle Fátima Malheiros Rodrigues	Terapeuta Ocupacional	2	06/11/2017 a 07/11/2017	Não
130130021	Haline Aparecida Tonezi De Moraes	Técnico de Enfermagem	1	04/10/2017	Não
130130021	Haline Aparecida Tonezi De Moraes	Técnico de Enfermagem	1	10/10/2017	Não
130130021	Haline Aparecida Tonezi De Moraes	Técnico de Enfermagem	30	01/11/2017 a 30/11/2017	Sim
104192021	Henrique de Araujo Alvarenga	Médico - 36h	47	25/11/2017 a 10/01/2018	Sim
47160021	Ivete de Satorres Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	9	13/11/2017 a 21/11/2017	Não
436493022	Ivone Nunes Pinheiro Vieira	Técnico de Enfermagem	15	04/11/2017 a 18/11/2017	Não
472448021	Jackeline Gomes do Nascimento	Técnico de Enfermagem	1	11/11/2017	Não
14131024	Jailson Carmono Lemos	Médico - 36h	7	23/10/2017 a 29/10/2017	Não
124118021	Janaina Silva e Souza	Enfermeiro	7	21/10/2017 a 27/10/2017	Sim
124118021	Janaina Silva e Souza	Enfermeiro	1	31/10/2017	Sim
131836021	Janayne Roberta Fontes	Técnico de Enfermagem	60	16/11/2017 a 14/01/2018	Sim
111591021	Jane Birtie Ramos Miguel	Técnico de Enfermagem	90	21/10/2017 a 18/01/2018	Não
457638021	Jane Cléia Nunes de Souza	Técnico de Enfermagem	1	20/11/2017	Não
52965023	Janeide Gomes de Albuquerque	Gerente	2	31/10/2017 a 01/11/2017	Não
52965023	Janeide Gomes de Albuquerque	Gerente	2	06/11/2017 a 07/11/2017	Sim
97947021	Janine de Souza Fernandes Carneiro	Técnico de Enfermagem	1	08/11/2017	Não
97947021	Janine de Souza Fernandes Carneiro	Técnico de Enfermagem	30	14/11/2017 a 13/12/2017	Não
472504021	Jefferson Luiz da Silva Frete	Técnico de Enfermagem	3	17/11/2017 a 19/11/2017	Não
432122021	João Claudio Gonçalves Larrea	Auxiliar de Copa	2	29/10/2017 a 30/10/2017	Não
64457021	Jose Douglas Andrade	Técnico de Enfermagem	1	03/11/2017	Não
132696021	Joseane Ferreira de Sousa Saconi	Enfermeiro	60	25/10/2017 a 23/12/2017	Sim
92417021	Joselaine Penha do Nascimento	Técnico de Enfermagem	30	30/10/2017 a 28/11/2017	Não
123459021	Juliana Corrente da Silva	Enfermeiro	3	07/11/2017 a 09/11/2017	Não
116550022	Katia Regina Moura Xavier	Técnico de Enfermagem	30	30/10/2017 a 28/11/2017	Não
470718021	Kedla Gomes Souza	Técnico de Radiologia	2	19/11/2017 a 20/11/2017	Não
131744021	Leandro Eric Oshiro	Fisioterapeuta	1	23/10/2017	Sim
78258022	Leila Justiniano Carayannis	Técnico de Radiologia	80	24/10/2017 a 11/01/2018	Sim
124786021	Leonardo Capello Filho	Fisioterapeuta	30	01/11/2017 a 30/11/2017	Não
61189021	Leticia Toledo Peixoto	Auxiliar de Serviços Hospitalares	3	30/10/2017 a 01/11/2017	Não
467760022	Lucelia de Freitas Cardoso	Técnico de Enfermagem	3	20/11/2017 a 22/11/2017	Não
125135022	Luciana de Oliveira Bronze Ferreira	Lactarista	2	20/11/2017 a 21/11/2017	Não
103400021	Lucimar dos Santos Barbosa Simões	Técnico de Enfermagem	60	26/10/2017 a 24/12/2017	Sim
472411021	Lusenir Norberto Rojas	Técnico de Enfermagem	2	08/11/2017 a 09/11/2017	Não
67850021	Marcio Luiz Gonzaga	Auxiliar de Enfermagem	10	21/11/2017 a 30/11/2017	Sim
80122023	Maria de Fátima Gama Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	15	11/11/2017 a 25/11/2017	Sim
256930021	Maria Ivete Pinheiro de Lima	Técnico de Enfermagem	1	31/10/2017	Não
41885021	Maria Izabel de Abreu Deotti	Assistente Social	60	10/11/2017 a 08/01/2018	Sim
119925021	Mariana Guimarães Correa	Enfermeiro	15	23/10/2017 a 06/11/2017	Não
119925021	Mariana Guimarães Correa	Enfermeiro	60	07/11/2017 a 05/01/2018	Sim
111440021	Marileia Leal Soares	Auxiliar de Enfermagem	30	30/10/2017 a 28/11/2017	Não
112157021	Mauro Lopes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	20	07/11/2017 a 26/11/2017	Não
123249021	Mirian Cristina Pregely	Terapeuta Ocupacional	4	24/10/2017 a 27/10/2017	Não
472417021	Mychelle da Rosa Soares	Técnico de Enfermagem	1	12/11/2017	Não
472417021	Mychelle da Rosa Soares	Técnico de Enfermagem	1	16/11/2017	Não
41628022	Noe da Silva Magalhães Lourencao	Técnico de Enfermagem	5	18/10/2017 a 22/10/2017	Sim
41628022	Noe da Silva Magalhães Lourencao	Técnico de Enfermagem	3	03/11/2017 a 05/11/2017	Sim
41628022	Noe da Silva Magalhães Lourencao	Técnico de Enfermagem	3	07/11/2017 a 09/11/2017	Sim
437053021	Olanda Lais Alves Flores	Técnico de Enfermagem	1	28/10/2017	Não
434249021	Patricia Afonso Brilhante de Fucio	Enfermeiro	15	03/11/2017 a 17/11/2017	Não

132917023	Patricia de Araujo Nilba	Técnico de Enfermagem	1	17/11/2017	Sim
436600021	Raquel Camargo da Silva Pereira	Técnico de Enfermagem	2	04/11/2017 a 05/11/2017	Não
14331022	Regina Maria Araujo Ajalla	Médico - 36h	90	31/10/2017 a 28/01/2018	Não
111470021	Roberta Alves Higa	Médico - 36h	1	06/11/2017	Não
81003022	Rosana Dorsa Vieira Pontes Regis	Médico - 24h	6	23/10/2017 a 28/10/2017	Não
101101021	Rozilene Castedo Ferraz Garcia	Enfermeiro	30	17/11/2017 a 16/12/2017	Não
70874021	Rozilene Dias de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	3	30/10/2017 a 01/11/2017	Não
106707021	Rozimeire Alvares Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	10	31/10/2017 a 09/11/2017	Não
472428021	Ruth Vila	Técnico de Enfermagem	2	19/11/2017 a 20/11/2017	Não
125201021	Sabrina Hernandez de Souza	Farmacêutico	2	15/10/2017 a 16/10/2017	Não
125201021	Sabrina Hernandez de Souza	Farmacêutico	1	27/10/2017	Não
124990021	Samantha Abrao de Souza	Nutricionista	30	04/11/2017 a 03/12/2017	Sim
74344021	Sandra Marina Marsiglia Duailibi	Professor de Educação Física	5	14/11/2017 a 18/11/2017	Não
74344021	Sandra Marina Marsiglia Duailibi	Professor de Educação Física	6	20/11/2017 a 25/11/2017	Sim
6118021	Sheila Elias Silva Pitol	Fisioterapeuta	5	06/11/2017 a 10/11/2017	Não
120378021	Silvania Correa Gauna	Enfermeiro	3	26/10/2017 a 28/10/2017	Não
437883021	Simone Maristela Malheiros de Castro	Farmacêutico-Bioquímico	28	18/10/2017 a 14/11/2017	Sim
82758021	Sueli Aparecida Daniel	Médico - 36h	3	17/11/2017 a 19/11/2017	Não
128127021	Thaísa Minata Simabukuro	Médico - 24h	10	08/11/2017 a 17/11/2017	Não
128127021	Thaísa Minata Simabukuro	Médico - 24h	7	22/11/2017 a 28/11/2017	Sim
97485022	Vagner Doroedés Candido	Técnico de Enfermagem	1	07/11/2017	Não
97485022	Vagner Doroedés Candido	Técnico de Enfermagem	15	08/11/2017 a 22/11/2017	Não
62687021	Vania Vieira Macedo Godoy	Técnico de Enfermagem	30	28/10/2017 a 26/11/2017	Sim
49358021	Vera Lucia Pereira Da Silva Souza	Técnico de Laboratório	30	27/10/2017 a 25/11/2017	Sim
122740021	Verônica Lidiane Rosa De Oliveira	Técnico de Enfermagem	60	18/11/2017 a 16/01/2018	Sim
132322021	Virgílio Gonçalves de Souza Junior	Médico - 12h	3	27/10/2017 a 29/10/2017	Não
132322022	Virgílio Gonçalves De Souza Junior	Médico - 36h	3	27/10/2017 a 29/10/2017	Não
98088021	Viviane Cemin	Técnico de Enfermagem	7	17/11/2017 a 23/11/2017	Sim
44162021	Zelza Elizabeth Amaral	Auxiliar de Serviços Hospitalares	21	31/10/2017 a 20/11/2017	Não

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 401 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

CONCEDER Licença para tratamento da própria saúde, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 401 de 27 de Novembro de 2017.

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação
84770021	Cristina Aparecida da Silva Nunes	Auxiliar de Enfermagem	180	16/10/2017 A 13/04/2018	Sim
95938021	Cristopher Estadulho	Agente de Laboratório	180	01/11/2017 A 29/04/2018	Sim
46130021	Isaias Vieira da Silva Junior	Técnico de Radiologia	180	06/11/2017 A 04/05/2018	Não
130468022	Sylvia Carolina Araujo Borges	Médico - 12h	30	17/11/2017 A 16/12/2017	Não

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 402 de 27 de Novembro de 2017.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

**DESIGNAR** a servidora **Elenise Aparecida de Oliveira Rocha**, matrícula 24410021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Ensino e Pesquisa no período de 15/12/2017 a 29/12/2017 em substituição a titular servidora Andreia de Moraes Alves, matrícula 109013021, durante suas férias regulamentares,

com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 403 de 27 de Novembro de 2017.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

**DESIGNAR** a Servidora **Adriana Duarte Lopes**, matrícula 75126021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Manutenção no período de 18/12/2017 a 01/01/2018 em substituição a titular servidora Marcileia Ribeiro de Jesus matrícula 100800025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 397 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

**AUTORIZAR** a liberação para estudo com compensação de horários a servidora **LETICIA NUNES ARAUJO**, matrícula 432069021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função de Agente de Farmácia, classe 135/MED/1/A, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 21 de agosto a 23 de dezembro de 2017, com base no art. 172, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo 27/101445/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 395 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

**AUTORIZAR** a liberação para estudo com compensação de horários ao servidor **RENATO DAVALO**, matrícula 431615021, ocupante do cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I, função de Técnico de Radiologia, classe 135/MED/1/A, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 09 de outubro a 20 de novembro de 2017, com base no art. 172, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo 27/100903/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P"/UEMS nº 837, de 27 de novembro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
125548022	Adriana Canazza da Silva Pereira	03/08/16 a 02/08/17	03/01/18 a 01/02/18
123269021	Adriano Lange	29/03/16 a 28/03/17	03/01/18 a 01/02/18
113697023	Alender Max de Souza Moraes	01/08/16 a 31/07/17	03/01/18 a 01/02/18
113427022	Alisson Fernandes Carneiro	17/08/16 a 16/08/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
125553021	Ana Celina Matos Silva	25/02/16 a 24/02/17	03/01/18 a 01/02/18
123417021	Ana Lucia de Souza Pires Fagundes	06/02/16 a 05/02/17	26/01/18 a 24/02/18

37609023	Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber	27/04/16 a 26/04/17	03/01/18 a 01/02/18
126045021	Anderson Roberto de Lima	12/09/16 a 11/09/17	03/01/18 a 01/02/18
133236021	André Luiz Souto Borba	20/10/16 a 19/10/17	03/01/18 a 17/01/18 01/03/18 a 15/03/18
430517021	Andressa Vieira Gomes	18/05/16 a 17/05/17	03/01/18 a 01/02/18
37447024	Angela Merci Gonçalves Almeida	01/08/16 a 31/07/17	03/01/18 a 01/02/18
431944021	Asturio Faleiros Neto	09/07/16 a 08/07/17	03/01/18 a 01/02/18
54117021	Augusto Isaac	14/02/16 a 13/02/17	03/01/18 a 17/01/18 21/09/18 a 05/10/18
114770021	Bianca Paulino e Silva	23/07/16 a 22/07/17	03/01/18 a 01/02/18
11690021	Bruna Ferreira Bianchi Rocha	03/06/16 a 02/06/17	08/01/18 a 06/02/18
432120021	Carolina Moreno	31/07/16 a 30/07/17	08/01/18 a 22/01/18 18/06/18 a 02/07/18
58207021	Célia Cristina Oshiro Goya	28/05/15 a 27/05/16	03/01/18 a 01/02/18
39209021	Celso Alves de Almeida	03/06/16 a 02/06/17	03/01/18 a 01/02/18
65659021	Cilene Camacho da Costa	06/03/16 a 05/03/17	03/01/18 a 17/01/18 15/10/18 a 29/10/18
34420022	Cirley Almeida Freitas	30/01/16 a 29/01/17	03/01/18 a 17/01/18 19/11/18 a 03/12/18
110139021	Cláudia Natália Saes Quiles	01/03/16 a 28/02/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
11148022	Cleia Marcondes de Souza Sangalli	02/02/16 a 01/02/17	08/01/18 a 22/01/18 09/07/18 a 23/07/18
396950021	Danilo Freire de Souza	21/10/16 a 20/10/17	03/01/18 a 17/01/18 02/07/18 a 16/07/18
58119021	Delaine Marcia Martinelli	01/06/16 a 31/05/17	15/01/18 a 29/01/18 16/07/18 a 30/07/18
362190021	Douglas Molina de Almeida	20/10/16 a 19/10/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
89504021	Edivan Pereira Duarte	03/08/16 a 02/08/17	03/01/18 a 01/02/18
116872021	Elaine Iop	03/11/16 a 02/11/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
92818021	Eliane Souza de Carvalho	02/08/16 a 01/08/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
33967021	Elizabeth Dias Rode	12/03/16 a 11/03/17	03/01/18 a 01/02/18
80938022	Elizabeth Ribeiro de Souza	15/09/16 a 14/09/17	03/01/18 a 01/02/18
116689021	Érica Patrícia Moraes de Avelino Silva	07/01/17 a 06/01/18	08/01/18 a 22/01/18 09/07/18 a 23/07/18
92798022	Eva Cristina Zanqueta Leite	12/07/16 a 11/07/17	08/01/18 a 22/01/18 09/07/18 a 23/07/18
5335021	Felipe de Matos Ribeiro	10/08/16 a 09/08/17	16/01/18 a 30/01/18 19/02/18 a 05/03/18
130301021	Fernanda Arakaki Shimizu	28/05/16 a 27/05/17	03/01/18 a 17/01/18 15/10/18 a 29/10/18
24907022	Francisco Rodrigues Paiva	15/3/16 a 14/03/17	22/01/08 a 05/02/18 16/10/18 a 30/10/18
111896021	Franksteffen Silva Maia	01/07/16 a 30/06/17	03/01/18 a 01/02/18
114781021	Graziela da Silva Gomez Stefanello	01/09/16 a 31/08/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
134119021	Greicieli de Lima Zandoná Godoy	27/05/16 a 26/05/17	15/01/18 a 13/02/18
425833021	Gustavo Ponciano Soares	29/10/16 a 28/10/17	15/01/18 a 29/01/18 09/07/18 a 23/07/18
116069021	Heloiza Cristina Holgado da Silva	06/10/16 a 05/10/17	03/01/18 a 01/02/18
1441011	Ireni Aparecida Moreira Brito	23/05/16 a 22/05/17	22/01/18 a 05/02/18 09/07/18 a 23/07/18
60838021	Isabel Fátima Cerezer Camara	24/03/16 a 23/03/17	03/01/18 a 01/02/18
24067021	Itamar Gomes Riedo	03/06/16 a 02/06/17	03/01/18 a 01/02/18
933021	Jandira Messias de Andrade	31/01/16 a 30/01/17	03/01/18 a 17/01/18 01/08/18 a 15/08/18
15609021	Jane Vivancos Hoffmann	23/09/15 a 22/09/16	03/01/18 a 01/02/18
122546021	Joab Cavalcante da Silva	10/06/16 a 09/06/17	03/01/18 a 01/02/18
61246021	João Amâncio Gonçalves de Oliveira Junior	01/06/15 a 31/05/16	03/01/18 a 01/02/18

95345021	José Alexandre de Souza Franco	11/03/16 a 10/03/17	08/01/18 a 06/02/18
81344022	José Roberto de Arruda Leme	06/11/16 a 05/11/17	17/01/18 a 31/01/18 02/07/18 a 16/07/18
34915021	Jose Ruiu da Silva Netto	21/03/16 a 20/03/17	08/01/18 a 06/02/18
99136021	Joselma Gomes Pereira	01/08/16 a 31/07/17	03/01/18 a 01/02/18
431938021	Jullierme Rodrigues Gomes	20/07/16 a 19/07/17	05/12/17 a 19/12/17 03/01/18 a 17/01/18
62894023	Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes	03/07/16 a 02/07/17	17/01/18 a 31/01/18 16/07/18 a 30/07/18
114708021	Keila da Silva Andrade Donzelli	13/01/16 a 12/01/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
51809022	Lair Aparecida Cardoso Espíndola	02/03/16 a 01/03/17	26/01/18 a 09/02/18 02/07/18 a 16/07/18
49676021	Laura Etsuko Kumi Ozaki	23/05/16 a 22/05/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
20268022	Lays Cristina Iapechino Souto	24/04/16 a 23/04/17	03/01/18 a 01/02/18
46709023	Leila Roque Ribeiro Marques	12/06/16 a 11/06/17	22/01/18 a 20/02/18
128628021	Leonilda Mascarenhas	15/12/15 a 14/12/16	03/01/18 a 01/02/18
42220022	Ligia Cristina Carvalho	28/07/15 a 27/07/16	15/01/18 a 13/02/18
101733022	Lindomar Silva de Souza	03/07/16 a 02/07/17	03/01/18 a 01/02/18
133761021	Lucas Marques da Silva	22/04/16 a 21/04/17	03/01/18 a 01/02/18
123581023	Lúcia Aparecida Davi Rodrigues	13/08/15 a 12/08/16	03/01/18 a 01/02/18
97960021	Luciana da Silva Rodrigues	31/08/15 a 30/08/16	01/12/17 a 15/12/17 03/01/18 a 17/01/18
119402021	Luciana Gonçalves de Azevedo	18/03/16 a 17/03/17	03/01/18 a 01/02/18
117238021	Lucimar Sanches Bottega	11/04/16 a 10/04/17	03/01/18 a 01/02/18
133442021	Marcelle Silva do Nascimento	22/04/16 a 21/04/17	03/01/18 a 17/01/18 16/07/18 a 30/07/18
85742021	Márcia Abreu Dias Catellan Teixeira	29/08/16 a 28/08/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
425642021	Marcos Vinnicius Braga Machado de Queiróz	01/09/16 a 31/08/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
80856021	Maria Aparecida Silva Dias	01/03/16 a 28/02/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
48057022	Maria de Lourdes Lopes Dutra	15/03/16 a 14/03/17	03/01/18 a 01/02/18
62424024	Maria de Lourdes Machado	08/07/16 a 07/07/17	03/01/18 a 01/02/18
430511021	Maria Eugênia Petenuci	18/05/16 a 17/05/17	03/01/18 a 01/02/18
79239021	Maria Zélia de Sousa Oliveira	10/12/16 a 09/12/17	08/01/18 a 22/01/18 16/10/18 a 30/10/18
78384022	Marinalva da Silva Pedro de Almeida	01/08/16 a 31/07/17	08/01/18 a 06/02/18
118113021	Marly Fagundes	14/01/16 a 13/01/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
105610022	Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	01/06/14 a 03/05/17	08/01/18 a 22/01/18 06/04/18 a 20/04/18
13214023	Miriam Montenegro de Rosa	31/10/16 a 30/10/17	03/01/18 a 17/01/18 02/07/18 a 16/07/18
32979021	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	25/08/16 a 24/08/17	08/01/18 a 22/01/18 09/07/18 a 23/07/18
51855022	Ney Aparecido Azambuja	15/03/16 a 14/03/17	03/01/18 a 01/02/18
132398021	Odirlei Souza Marques	01/07/16 a 30/06/17	03/01/18 a 01/02/18
112843021	Polyana Ghetino Ros	21/03/16 a 20/03/17	03/01/18 a 01/02/18
119412021	Regiane Cardoso Mattos	03/12/16 a 02/12/17	26/01/18 a 09/02/18 05/12/18 a 19/12/18
74481021	Rita Cássia Moura de Souza Mathias	17/06/16 a 16/06/17	03/01/18 a 01/02/18
133089021	Rossano Teixeira Silva	14/09/16 a 13/09/17	03/01/18 a 01/02/18
431960021	Sergio Yoshiharu Fukuro	16/07/16 a 15/07/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
62262023	Sidney Gomes Alves	01/09/16 a 31/08/17	03/01/18 a 01/02/18
116620021	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	03/09/16 a 02/09/17	03/01/18 a 01/02/18

63281021	Sirlei Ferreira Soares Ortega	05/12/16 a 04/12/17	15/01/18 a 29/01/18 18/06/18 a 02/07/18
115508022	Soraya Madeira de Freitas	09/08/16 a 08/08/17	03/01/18 a 17/01/18 20/07/18 a 03/08/18
86716021	Sueli Schiavinato	16/03/16 a 15/03/17	03/01/18 a 01/02/18
58796023	Terezinha Coelho de Souza	20/07/16 a 19/07/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
56369021	Valmor Nazario Martins	23/10/15 a 22/10/16	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
33970021	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	29/06/16 a 28/06/17	03/01/18 a 01/02/18
114797021	Vanessa Maciel Franco Magalhães	02/08/16 a 01/08/17	22/01/18 a 05/02/18 09/07/18 a 23/07/18
113861021	Vanilson Camacho da Costa	14/05/16 a 13/05/17	03/01/18 a 17/01/18 09/07/18 a 23/07/18
118597021	Wagner Kenedy Waterkemper	19/09/16 a 18/09/17	08/01/18 a 22/01/18 16/07/18 a 30/07/18
92502021	Wagner Luiz Manara	01/08/15 a 31/07/16	08/01/18 a 22/01/18 02/07/18 a 16/07/18
68900021	Walter Santos Brandão	22/08/16 a 21/08/17	03/01/18 a 17/01/18 02/07/18 a 16/07/18

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº 838, de 27 de novembro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NIDENE CARDENA SOUZA, matrícula nº 47130021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC, no período de 20 de novembro a 05 de dezembro de 2017, em substituição a titular, Márcia Regina Martins Alvarenga, matrícula nº. 18790021, em férias no período. (Processo nº. 29/500004/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº. 839, de 27 de novembro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 22 de novembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017, o gozo das férias interrompidas através da Portaria “P”/UEMS nº. 3, de 06 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.079, de 7 de janeiro de 2016, à página 30, referente ao período aquisitivo de 01/01/15 a 31/12/15, do servidor JOÃO MIANUTTI, matrícula nº. 56265023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº. 840, de 27 de novembro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 11 a 14 de dezembro de 2017, o gozo das férias interrompidas através da Portaria “P”/UEMS nº. 57, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.341, de 1 de fevereiro de 2017, à página 18, referente ao período aquisitivo de 01/01/16 a 31/12/16, do servidor JOÃO MIANUTTI, matrícula nº. 56265023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº. 841, de 27 de novembro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 58745021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino - PROE, no período de 22 de novembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017 e no período de 11 a 14 de dezembro de 2017, em substituição ao titular, João Mianutti, matrícula nº. 56265023, em férias nos períodos. (Processo nº. 29/500017/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº 842, de 27 de novembro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
61684024	Adionisio Aparecido Soares	03/03/16 a 02/03/17	03/01/18 a 01/02/18
111551021	Adriana Cozim de Oliveira Lima	03/06/16 a 02/06/17	15/01/18 a 29/01/18 18/10/18 a 01/11/18
76642021	Adriane Alberto Freire	05/08/16 a 04/08/17	03/01/18 a 17/01/18 06/08/18 a 20/08/18
127132021	Adriane de Lima Carneiro	08/09/16 a 07/09/17	03/01/18 a 01/02/18
43330021	Aginaldo Jairo Lisboa	17/04/16 a 16/04/17	18/01/18 a 16/02/18
423105021	Aleciana Vasconcelos Ortega	28/07/16 a 27/07/17	15/01/18 a 29/01/18 16/07/18 a 30/07/18
93296021	Alessandra Muller da Silva Freitas	22/07/16 a 21/07/17	11/01/18 a 09/02/18
126646021	Alysson Martins Wanderley	01/08/16 a 31/07/17	03/01/18 a 01/02/18
430506021	Ana Raquel Cypriano Pinto	19/05/16 a 18/05/17	03/01/18 a 17/01/18 15/03/18 a 29/03/18
120846021	Anderson Andrade Rodrigues	24/03/16 a 23/03/17	03/01/18 a 17/01/18 14/03/18 a 28/03/18
43510022	André Miranda dos Santos Junior	29/03/16 a 28/03/17	03/01/18 a 01/02/18
132637021	Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva	23/05/16 a 22/05/17	03/01/18 a 01/02/18
128789021	Anne Keli Feldkircher Gonzaga	08/09/16 a 07/09/17	03/01/18 a 01/02/18
133404021	Ari Flores	08/04/16 a 07/04/17	03/01/18 a 01/02/18
63491021	Aurora Vela Scala	02/02/16 a 01/02/17	03/01/18 a 01/02/18
70751021	Carmelita Santos da Cunha Leite	30/07/16 a 29/07/17	03/01/18 a 01/02/18
422669022	Cassiano Pereira da Rosa	30/07/16 a 29/07/17	03/01/18 a 01/02/18
62913021	Celia Maria Ferreira Marcelino	12/06/16 a 11/06/17	03/01/18 a 01/02/18
121163021	Cleonice da Costa Godinho	24/10/16 a 23/10/17	03/01/18 a 17/01/18 16/02/18 a 02/03/18
109899021	Cristiane Cardoso Nimbu Sampaio	12/06/16 a 11/06/17	03/01/18 a 01/02/18
119986023	Daniela Garcia Corrêa de Assis	06/07/16 a 05/07/17	18/01/18 a 16/02/18
102798021	Deodato Peixoto dos Santos	23/04/16 a 22/04/17	03/01/18 a 01/02/18
106080022	Edson Ferreira	18/12/16 a 17/12/17	08/01/18 a 06/02/18
42227021	Eleonora Aparecida Maia	03/06/16 a 02/06/17	03/01/18 a 01/02/18
77712021	Erica Nascimento	03/10/16 a 02/10/17	03/01/18 a 01/02/18
84754021	Evandro Mendes Ferreira	26/06/16 a 25/06/17	03/01/18 a 01/02/18

101735021	Fabiana Flores da Silva	17/06/16 a 16/06/17	03/01/18 a 01/02/18
130636021	Flávio Rodrigues Lhopes	03/09/16 a 02/09/17	03/01/18 a 01/02/18
83075021	Gerson Marcio da Silva	19/08/16 a 18/08/17	03/01/18 a 01/02/18
132371021	Gildo Batista da Costa	07/08/16 a 06/08/17	03/01/18 a 01/02/18
42972023	Gustavo Ruivo Salmazzo	02/12/16 a 01/12/17	03/01/18 a 01/02/18
118095021	Inez Miranda Freitas Zandonadi	17/05/16 a 16/05/17	03/01/18 a 17/01/18 07/12/18 a 21/12/18
109633021	Ioná Cristina Otacio Machado	28/07/16 a 27/07/17	03/01/18 a 01/02/18
119913022	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira	06/04/16 a 05/04/17	15/01/18 a 29/01/18 20/08/18 a 03/09/18
65475021	Ivanilda Aparecida Rodrigues	20/11/16 a 19/11/17	03/01/18 a 01/02/18
92291021	Jandra José de Freitas Machado e Souza	16/04/16 a 15/04/17	03/01/18 a 17/01/18 15/02/18 a 01/03/18
113834021	Jari Nunes Amâncio	21/08/15 a 20/08/16	03/01/18 a 01/02/18
56046021	Jorge André Mianutti	12/06/16 a 11/06/17	03/01/18 a 01/02/18
101070021	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	12/08/16 a 11/08/17	03/01/18 a 01/02/18
346856021	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	29/08/16 a 28/08/17	22/01/18 a 05/02/18 16/07/18 a 30/07/18
113261021	Julliano Neves Dargel	15/07/16 a 14/07/17	03/01/18 a 01/02/18
112502021	Jussara Selhorst de Oliveira	29/03/16 a 28/03/17	08/01/18 a 06/02/18
132030021	Kleber Fernando Trevellin	06/05/16 a 05/05/17	03/01/18 a 01/02/18
105355021	Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos	04/09/16 a 03/09/17	03/01/18 a 01/02/18
89799021	Lea de Fátima Maciel Gauna Martins	23/11/16 a 22/11/17	03/01/18 a 17/01/18 17/08/18 a 31/08/18
133218021	Letícia Pereira de Andrade	29/03/15 a 28/03/16	03/01/18 a 01/02/18
131078021	Lílian Martins de Lima Santos	28/04/16 a 27/04/17	08/01/18 a 22/01/18 02/07/18 a 16/07/18
119662021	Lilian Tenório Carvalho	15/09/16 a 14/09/17	03/01/18 a 01/02/18
118850021	Lucimara Pegoraro	03/12/16 a 02/12/17	03/01/18 a 01/02/18
68928022	Luiz Carlos Pinheiro Salamene	12/06/16 a 11/06/17	03/01/18 a 01/02/18
87758021	Luiz Sander de Freitas	25/08/16 a 24/08/17	03/01/18 a 17/01/18 02/07/18 a 16/07/18
128506021	Manoel Gustavo Silva Santana Neto	02/03/16 a 01/03/17	03/01/18 a 01/02/18
114274021	Marcelo Alves Teixeira	22/03/16 a 21/03/17	18/01/18 a 01/02/18 14/03/18 a 28/03/18
88433021	Marcio Tomaz de Assis	23/02/16 a 22/02/17	03/01/18 a 01/02/18
42105021	Michele Nobre de Souza	02/12/16 a 01/12/17	08/01/18 a 06/02/18
39683022	Patrícia Angélica de Souza	11/03/16 a 10/03/17	03/01/18 a 01/02/18
56989021	Paulo Vicente Viana de Souza	08/04/16 a 07/04/17	03/01/18 a 01/02/18
75508021	Regina Lopes Costa	12/08/16 a 11/08/17	11/01/18 a 09/02/18
93200021	Rosemary Idalina Mochi	22/10/16 a 21/10/17	03/01/18 a 01/02/18
5450021	Sandro Pontes Ferreira	03/03/16 a 02/03/17	03/01/18 a 01/02/18
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	28/08/16 a 27/08/17	03/01/18 a 01/02/18
80656021	Shirley Pereira Aivi	12/06/16 a 11/06/17	03/01/18 a 01/02/18
115118021	Simone Pereira da Cruz	08/02/16 a 07/02/17	03/01/18 a 01/02/18
7934021	Vanessa Bellaver Centenaro	29/07/15 a 28/07/16	03/01/18 a 01/02/18

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" IMASUL Nº 122 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.****O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Sindicância designada por meio da Portaria "P" IMASUL nº 109, de 09 de Outubro de 2017, para a conclusão dos trabalhos de que trata o Processo nº 71/401.341/2017, com validade a partir de 23 de Novembro de 2017.

Campo Grande - MS, 20 de Novembro de 2017.

**Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira**  
Diretor-Presidente**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 074/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017****O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
90263-022 LUCIANNE ROMERO	ASSISTENTE ATIV. MERCANTIS	22/11/2017 A 29/11/2017	08 Inicial	FUNSAU

**Augusto César Ferreira de Castro**  
Presidente**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO***DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha***PORTARIA "D" N. 717/2017 DPGE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público **HOMERO LUPO MEDEIROS**, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 8ª DPCCON da Comarca de Campo Grande-MS, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 418/2017/ASSEJUR. (Processo n. 33/000.340/2017), de **1.988** (um mil, novecentos e oitenta e oito) dias de tempo de serviço/contribuição, correspondendo a 5 (cinco) anos, 5 (cinco) meses e 13 (treze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sendo:**1.251** (um mil, duzentos e cinquenta e um) dias, prestados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no período de 16 de abril de 2001 a 17 de setembro de 2004, na função de Professor Técnico Nível Médio A;**27** (vinte e sete) dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 4 de novembro de 2009 a 30 de novembro de 2009, na função de Assistente de Juiz;**710** (setecentos e dez) dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 25 de setembro de 2007 a 8 de setembro de 2009, na função de Assistente de Juiz.

Campo Grande, 22 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2017 AO****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/DPGE/2015****Processo** n. 33/000.125/2015**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPEN/MS.**Objeto:** Prorrogação de vigência do Termo de Cessão de Uso n. 003/DPGE/2015.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cessão de Uso nº 003/DPGE/2015 por mais 12 (doze) meses, fixado o período de início em 17/11/2017 e término em 16/11/2018.**Fundamentação Legal:** artigos 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003 e na Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1 do Termo de Cessão de Uso nº 003/DPGE/2015.**Valor:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2017 ao Termo de Cessão de Uso n. 003/DPGE/2015 não acarretará despesas para qualquer um dos Participes, exceto as obrigações previstas na cláusula terceira do Termo de Cessão de Uso original.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cessão de Uso n. 003/DPGE/2015, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.**Data da Assinatura:** 08 de novembro de 2017.**Assinam:** Luciano Montali e Aud de Oliveira Chaves.



# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

Licitação na Modalidade: Pregão Presencial Nº 071/2017

Tipo: Menor Preço por Item

Sistema de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 880/2017

Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedores:

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – Inscrito no CNPJ Nº.: 92.146.505/0006-91 – Representada Por: Jose Antonio da Silva Pereira.

CIRUMED COMERCIO LTDA – Inscrito no CNPJ Nº.: 26.853.028/0001-65 – Representada Por: Andre Lucio de Lima.

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME – Inscrito no CNPJ Nº.: 24.595.557/0001-80 – Representada Por: Eder Salcedo Correa.

C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME – Inscrito no CNPJ Nº.: 16.752.682/0001-29 – Representada Por: Luciano Monteiro da Cunha.

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP – Inscrito no CNPJ Nº.: 10.396.394/0001-00 – Representada Por: Marcelo Amorim Correa.

BRIATO COM. MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇ. EIRELI EPP – Inscrito no CNPJ Nº.: 03.321.370/0001-19 – Representada Por: Marcelo Bernardo Leite.

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Inscrito no CNPJ Nº.: 08.835.955/0001-70 – Representada Por: Luiz Roberto De Amaral.

CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- Inscrito no CNPJ Nº.: 26.457.348/0001-04 – Representada Por: Leoncio Nunes Rodrigues Chaveiro.

DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI – Inscrito no CNPJ Nº.: 18.483.775/0001-20 – Representada Por: Oziel Barroso dos Santos.

MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – Inscrito no CNPJ Nº.: 62.334.156/0001-66 – Representada Por: Luiz Fernando Rodrigues.

TOTAL HEALTH DIS.DE MATERIAIS P/ USO MEDICO EIRELI – Inscrito no CNPJ Nº.: 12.069.550/0001-46 – Representada Por: Fabiano Jose Dos Santos.

POLLO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº.: 09.204.127/0001-05 – Representada Por: Jose Carlos Vieira.

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ Nº.: 27.789.446/0001-01 – Representada Por: Marcos Barroso Dos Santos.

**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR TAIS COMO SANEANTES, CORRELATOS E COSMÉTICOS, PARA ATENDER UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 880/2017, no Edital do Pregão Presencial nº 071/2017 e seus Anexos.

Prezados Senhores, comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado pelo Órgão Gestor através de seus respectivos representantes, do qual dentre outras, consagrou-se as empresas vencedoras após fase de lances e negociação a proposta apresentada por V. S. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios. Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado. Água Clara-MS, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2017.

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 880/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 192/2017 e no Diário Oficial do Estado Agiosul N°. 9.539/2017, datado de 24 de novembro de 2017, referente à publicação do termo de Adjudicação e Homologação, Pregão Presencial nº. 071/2017:

**Onde se lê:** "(...) valor global, o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. (...)"

**Leia-se:** "(...) valor global, o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses. (...)".

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

### Aviso de licitação

Tomada de preços nº 004/2017

Processo administrativo nº 157/2017

O município de Alcinópolis, estado de mato grosso do sul, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto municipal nº 067/2017 de 20 de setembro de 2017, na forma da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que foi prorrogada a data, horário e local abaixo informados para realização da licitação na modalidade de tomada de preços, por empreitada global, sob o regime de execução indireta de empresa no ramo de atividade pertinente para a contratação de empresa especializada para serviço de assentamento de tubos de concreto, para redes coletoras de águas pluviais, na rua sebastião filisbino furtado (da avenida virgílio jesus carneiro até a avenida pio martins de almeida), conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro da execução da obra, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos.

Recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02

Local: prefeitura municipal de Alcinópolis-ms – departamento de licitações e contratos Sítio à rua maria barbosa carneiro, nº 633 – centro – Alcinópolis-ms.

Dia: 30/11/2017.

Hora: 09h00 (nove) horas (ms).

O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço, rua maria barbosa carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-ms, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (ms), ou por meio do site eletrônico da prefeitura municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br/editalpublico.html>

Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no departamento de licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (ms), devendo a interessada, devendo fornecer cd/dvd para extração de cópias, ou pelo e-mail [licita.alcinopolis@hotmail.com](mailto:licita.alcinopolis@hotmail.com)

Alcinópolis-MS, 24 de novembro de 2017.

Clebiane Pereira Narcizo

Presidente da cpl

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 100/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciará-se-á às 08:00 horas, do dia 11 de dezembro de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de novembro de 2017.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 061/2017. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza para Casa de apoio de Barretos pertencente a este município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo nº 089/2017, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. ADJUDICADO as empresas: SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME CNPJ N° 24.397.411/0001-20, para fornecer os itens 50, 64 e 72 o valor total de R\$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta); e L.A. PALAGANO – EPP – CNPJ N° 09.645.502/0001-44, para fornecer os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 no valor total de R\$ 6.654,36 (seis seiscientos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Fica aberto o prazo à empresa SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, para regularização do documento referente ao item 8.1.3 "f" do edital, nos termos do art. 43 da lei 123/2006. Batayporá-MS, 27 de novembro de 2017. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro.

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento aos parâmetros do art. 10, § 2º, da Lei Federal n. 12.232, de 29 de abril de 2010, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de INSCRIÇÃO, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor submissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação, do tipo técnica e preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Batayporá-MS, objetivando a contratação de agência de publicidade. O prazo para inscrição, será em horário de funcionamento da Prefeitura do dia 28 de novembro de 2017 até às 7h59min do dia 11 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Batayporá-MS, no Setor de Licitações, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, Centro – Batayporá-MS. A sessão para sorteio dos membros da comissão será realizada no dia 11 de dezembro de 2017 às 8h00. Batayporá-MS, 27 de novembro de 2017. GEORGI ANDRÉ DA COSTA ALVARADO – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de Julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para construção de muro de arrimo no loteamento Capitão Vigário, no âmbito do Convênio nº 27.782/2017 – Processo nº 57/500.226/2017 que entre si Celebram a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e o Município de Caarapó-MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Relatório Fotográfico e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Local e Data para Recebimento da Documentação e Proposta: 14/12/2017 às 8horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index\\_transp.html](http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html) - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 12 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes

Caarapó-MS, em 27 de novembro de 2017

Lucelena Galbim

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.341/2017-53

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL OBJETO DE ORDEM JUDICIAL.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 068/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada

a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (Informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.427/2017-39

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 24.11.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Pregoeiro

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.728/2017-26

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande– MS, 27 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.398/2017-30

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E ACABAMENTOS NO SISTEMA LASER OFF-SET, TAIS COMO NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE, RELATÓRIOS E CORRESPONDÊNCIAS, INCLUINDO O AUTO ENVELOPAMENTO. ORGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 11 de dezembro de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 11 de dezembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 11 de dezembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

#### Extrato da Carta Contrato nº 045/2017/SEMED

Processo nº 22.150/2016 - Pregão Presencial: 099/2016 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Nasser Safa Ahmad – ME – CNPJ: 73.328.999/0001-76.

Objeto: Referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 84.280,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), conforme empenho nº 672/2017.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.365.0103.2603 – Alimentação Escolar – Creche – PNAC -33.90.30.00 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá – MS

GESTOR DA CARTA CONTRATO: José Alberto de Abreu – Matrícula nº 3137/5578

FISCAL DA CARTA CONTRATO: Elídio Benedito da Silva – Matrícula nº 4947

Data da Assinatura: 04/09/2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Nasser Safa Ahmad – ME.

#### Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 121/2017 - Processo nº 8.925/2017.

Objeto: contratação de empresa para serviço de arbitragem em eventos esportivos de diversas modalidades.

Propostas: às 10:00 horas do dia 12 de dezembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 27 de novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 137/2017 - Processo nº 17.266/2017.

Objeto: Contratação de empresa de serviços nas áreas de limpeza, asseio, higienização, deteização, desratização, descupinização e roçada das Unidades de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 27 de novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Tomada de Preços nº 28/2017

#### Processo nº 2671/2017

**Objeto: Contratação de empresa especializada para construção (mão de obra) de 30 unidades residenciais Unifamiliar em alvenaria – Projeto Aluguel Social, com recursos da SEINFRA e contrapartida financeira do município**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **14 de dezembro de 2017 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações e contratos”. **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 24 de novembro de 2017.

Karyne Lourraine Almeida Pádua  
Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Tomada de Preços nº 27/2017

#### Processo nº 2673/2017

**Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de dois portais receptivos**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **13 de dezembro de 2017 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações e contratos”. **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 24 de novembro de 2017.

Karyne Lourraine Almeida Pádua  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ELATORADO

#### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2017

#### PROCESSO Nº: 055/2017

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de figuras luminosas com temas natalinos, com instalação e retirada dos mesmos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

**MODALIDADE:** Pregão (Presencial)

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

**Recebimento e abertura dos envelopes:**

A partir das 09:00 hs do dia 08 (oito) de dezembro de 2017.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.30.00.000

O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Eldorado, no Departamento de Licitação e Contratos, das 07:00hr às 16:00hr - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 27 de novembro de 2017.

Edson de Blagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 216/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016. TOMADA DE PREÇOS N. 007/2016. PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Miguel Novaes (entre a Avenida Adelinha Rosa dos Santos e a Rua Arlindo Antônio de Oliveira) e da Rua Ademair Ferreira Leite (entre as Ruas Miguel Novaes e Fortunato Felipe), Bairro Vitória no Município de Ivinhema-MS, conforme Ofício n. 1-0426/2016/GIGOV/DD (eletrônico), Contrato de Repasse n. 823034/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo n. 2629.1026079-28/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. 2.1. A vigência do contrato passa ser até 29 de janeiro de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 216/2016, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 29 de setembro de 2016. ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

**“REPUBBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO”.DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.**Onde se lê: 28 de Novembro de 2017 até o Dia 28 de Fevereiro de 2017.Leia-se: 28 de Novembro de 2017 até o Dia 28 de Fevereiro de 2018.Ivinhema-MS, 24 de Novembro de 2017.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 060/2017, processo nº 234/2017. Objeto:** aquisição de combustíveis para atender veículo posto a serviço da Fundação bem como abastecimento de gerador de energia que atende ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, por 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 28/11/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contato (67)3441-5050, ramal 222.

Entrega e abertura das Propostas: Dia 11/12/2017 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 27 de novembro de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna Público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de utensílios, materiais de consumo e permanentes para implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - UADAF, conforme Processo nº 0398.196-61/2012 – Contrato de Repasse nº 774689/2012/MDS/CAIXA.

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS:

**VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, Lote 01, no valor total de R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais), **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, Lote 03, no valor total de R\$ 99.530,00 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais) e **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA-ME**, Lote 04, no valor total de R\$ 26.992,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).

Não houve negociação no Lote 02.

Novo Horizonte do Sul – MS, 24 de novembro de 2017.

**MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**  
Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 105/2017, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedoras as empresas **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, Lote 01, no valor total de R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais), **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, Lote 03, no valor total de R\$ 99.530,00 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais) e **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA-ME**, Lote 04, no valor total de R\$ 26.992,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais), em consequência as empresas acima, ficam convocadas para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 27 de novembro de 2017.

**MARCILIO ALVARO BENEDITO**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 142/2017 Replicação

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 11 de Dezembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Novembro de 2.017

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 150/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa para o fornecimento de materiais Elétricos para manutenção da iluminação pública no Município de São Gabriel do Oeste MS para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura**, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 12 de DEZEMBRO de 2017, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de NOVEMBRO de 2.017

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 141/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 141/2017, que tem por objeto à **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal**

**de Assistência Social**, sagrou-se vencedora as empresas: **Bernardi Eireli EPP** para os itens 1, 3, 4 e 5, com valor total de R\$ 12.150,00 (Doze Mil, Cento e Cinquenta Reais) e a empresa **Newpc Tecnologia Eireli Me** para o item 2 com valor total de R\$ 6.180,00 (Seis Mil, Cento e Oitenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Novembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 145/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 145/2017, que tem por objeto à **Aquisição de pneus para uso em veículos na frota do SAAE– Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizado no Município de São Gabriel do Oeste – MS**, sagrou-se vencedora a empresa: **Mundial Pneus Itabera Eireli EPP** para todos os itens, com valor total de R\$ 40.458,32 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Novembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.334/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **contratação de empresa para execução das obras de Reforma e pintura das Unidades Escolares e CEMEIS, que compreendem: Escola Municipal Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini, Nilma Glória Gerace Gazineu, Pingo de Gente, CEMEI Criança Feliz, Jardim Gramado, Mundo da Criança e Pequeno Cidadão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**, em sessão pública, às 08hs do dia 14 de DEZEMBRO de 2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Novembro de 2.017.

**Ronilso Freitas Brandão** - Presidente da Comissão de Licitação

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 134/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 134/2017, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA** - Consultoria e assessoria contábil, financeira, orçamentária, e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do Município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sagrou-se vencedora a empresa: **Moraes Assessoria Contábil e Gestão Pública Ltda** para todos os itens, com valor total de R\$ 176.400,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Novembro de 2.017.

Polianna de Oliveira Gomes – Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos. EMPRESAS VENCEDORAS: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 11.851,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e um reais), referente aos itens: 21, 44, 92, 152, 212. CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 58.995,40 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais quarenta centavos), referente aos itens: 1, 4, 17, 27, 32, 34, 35, 40, 43, 53, 54, 63, 64, 69, 71, 81, 83, 87, 94, 96, 97, 98, 104, 106, 109, 110, 111, 113, 114, 118, 135, 140, 158, 167, 174, 179, 180, 182, 184, 186, 188, 189, 197, 204. CIRURGICA MS LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 102.013,20 (centoedois mil trezentos e vinte reais), referente aos itens: 5, 7, 10, 12, 13, 22, 24, 25, 29, 30, 36, 41, 42, 45, 47, 49, 56, 57, 59, 60, 67, 68, 73, 74, 76, 77, 82, 86, 89, 90, 91, 95, 100, 105, 112, 119, 120, 121, 123, 126, 127, 130, 141, 147, 148, 151, 156, 157, 160, 163, 168, 169, 172, 173, 177, 178, 183, 185, 195, 211, 214. C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 9.588,40 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente aos itens: 46, 52, 66, 70, 101, 116, 129, 132, 150, 171, 175. DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 179.590,70 (cento e setenta e nove mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos), referente aos itens: 6, 9, 11, 16, 18, 19, 20, 23, 26, 31, 33, 37, 38, 39, 48, 50, 51, 55, 58, 61, 62, 65, 75, 79, 80, 84, 85, 8899, 107, 115, 122, 124, 128, 131, 133, 136, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 153, 154, 155, 159, 162, 164, 165, 166, 176, 187, 190, 191, 193, 194, 196, 200, 201, 202, 203, 209, 210, 213. DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 1.818,70 (mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos), referente aos itens: 3, 8, 14, 15, 93, 117. Sonora – MS, 27 de novembro de 2017. CRISTIANO BENICIO COSTA-PREGOEIRO, Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro ENELTO RAMOS DA SILVA-PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2017 - PROCESSO Nº 183/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, para prover atendimento à pacientes assistidos pelas políticas públicas de saúde do Município de Três Lagoas-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)". **DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 11/12/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto

Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 27 de novembro de 2017.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

EXTRATO DE CONTRATO 002/2017  
TOMADA DE PREÇO 001/2017 - PROCESSO 003/2017  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**P. B. LOPES E CIA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E SEMI-PESADOS**. Localizada na **RUA ELZA DA SILVA GATASS** município de Campo Grande – MS.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Administração Estadual da **LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO – LABRE-MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15º do Estatuto Social, ante a necessidade da revisão estatutária, expediente previsto no artigo 89º, **CONVOCA a ASSEMBLEIA GERAL**. Órgão soberano da LABRE-MS, composta por todos os associados em dia com suas obrigações, para se reunir na sede da entidade, à Avenida Noroeste, 8083, Vila Dr. Albuquerque, nesta Capital, no dia 20 de dezembro de 2017, às 18h30 em Primeira Convocação e às 19h00 em Segunda Convocação, **para o fim específico de efetuar a revisão e/ou alteração do Estatuto Social da LABRE-MS** e, ato contínuo, sua respectiva aprovação, conforme lhe é atribuída no Artigo 20º, Item IV, C/C o Artigo 90º do próprio Estatuto Social. Para celeridade dos trabalhos da Reunião, que funcionará nos termos do Artigo 18º, espera-se dos participantes o estudo prévio dos pontos a serem debatidos e/ou alterados. Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2017. Paulo Dionel da Silva, Presidente da Administração Estadual da LABRE-MS.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Geral da ACAFATS (Associação Coletiva dos Agricultores Familiares do Assentamento Terra Solidária I) CNPJ: 05.993.129/0001-61, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, vem **CONVOCAR** todos os Associados (as) em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizara na Sede ACAFATS, localizada na Agrovila do Assentamento terra Solidária I, BR 060 – km 388 – trecho Campo Grande-Sidrolândia. No dia 06 (seis) de Dezembro de 2017. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em primeira convocação às 08 horas, em segunda convocação às 09 horas e as 10:30min horas para a terceira convocação, afim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA** 01- Reforma do Estatuto, 02- Outros Assuntos de Interesse social. Sidrolândia- MS, 26 de Novembro de 2017.

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

#### TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2017

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Audiovisual para o CRA-MS, com base na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Data de Abertura: 08 de dezembro de 2017. Horário: 10h00min (horário Mato Grosso do Sul). Demais informações consta no edital que poderá ser solicitado no endereço: Rua Bodoquena, nº 16. B. Amambai, Fone: (67) 3316-0300 ou e-mail: [gerencia@crams.org.br](mailto:gerencia@crams.org.br) - Campo Grande MS.

Pregoeira  
Comissão de Licitação CRA-MS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global, que será regida pelas normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Consultoria financeira, Investimentos e Estudos de Solvência conforme Termo de Referência parte integrante do Edital para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – MS. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **14 de dezembro de 2017 às 09h00min**, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

Os interessados poderão obter o edital contendo as especificações e exigências da licitação supracitada, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso - MS, sito à Rua Santos Dumont n.º 700 Centro, Rio Verde de Mato Grosso– MS.

E que poderão participar do certame todos os interessados que obterem a pasta até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública de abertura.  
Rio Verde de Mato Grosso - MS, 27 de novembro de 2017.

**GONZAGA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente  
**ELOILSON ALVES CARVALHO**  
Presidente da CPL

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2017 – CRMV-MS.  
Processo: 1970/2017  
Contratante: CRMV-MS

Contratado: ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA  
Objeto: Contratação da palestrante: **ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA**, em caráter personalíssimo, sobre o tema da palestra intitulada: “NOVO CÓDIGO DE ÉTICA DO MÉDICO VETERINÁRIO – PRINCIPAIS MUDANÇAS”, com abordagem dos temas: Ética e Legislação, que se realizará nos dias 28 de setembro de 2017, nas dependências do SEBRAE de Campo Grande/MS e no dia 29 na Universidade da Grande Dourados-

**CONTRATADA: E C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME**  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, DE ACORDO AO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO, TODOS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS.  
**VALOR:** 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).  
**VIGÊNCIA:** DOZE MESES  
**BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES  
**ASSINAM:** VICENTE AMARO DE SOUZA NETO – CONTRATANTE / E C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME REPRESENTADA POR EVANDRO CANDIDO TAVEIRA.

Água Clara/MS, 09 de Outubro de 2017.

**Heloisa Cristina Pedrozo**  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Água Clara/MS

UNIGRAN, no município de Dourados/MS.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Elan Cardozo Paes de Almeida.  
Amparo Legal: Lei nº 10.520/02.  
Duração: 28/09/2017 à 29/09/2017.  
Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)  
João Vieira de Almeida Neto  
CRMV-MS – 0568  
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2017 – CRMV-MS.

Processo: 2089/2017  
Contratante: CRMV-MS  
Contratado: KAMPAI MOTORS LTDA.  
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 05 (cinco) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRMV/MS, RECEBENDO EM DAÇÃO EM PAGAMENTO 04 (quatro) VEÍCULOS USADOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA.**  
Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.  
Amparo Legal: Lei nº 10.520/02.  
Duração: 14/11/2017 às 15/02/2018.  
Valor: R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais)  
João Vieira de Almeida Neto  
CRMV-MS – 0568  
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2017 – CRMV-MS.

Processo: 2140/2017  
Contratante: CRMV-MS  
Contratado: CLAUDIA AUDE LEITE – ME (CASA DE LEILÕES).  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, na organização e promoção de **leilão online** por intermédio do portal eletrônico: **www.casadeleiloes.com.br**, para a venda de bens patrimoniais móveis (VEÍCULOS) pertencentes à **CONTRATANTE**  
Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.  
Duração: 17/11/2017 à 17/05/2017.  
Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)  
João Vieira de Almeida Neto  
CRMV-MS – 0568  
Presidente

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E ONLINE Nº 001/2017

**O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV/MS**, torna público para conhecimento dos interessados que por meio do Processo Administrativo nº 2140/2017, fará realizar na data e horário abaixo estabelecido, licitação sob a modalidade de “LEILÃO” na forma ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de veículos, relacionados abaixo, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tarcílio Leite JUCEMS 03. O processo licitatório será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações; Decreto nº 21.981/32; Instrução Normativa nº 110/2009; Resolução CONTRAN nº 623 de 06/09/2016; Código de Processo Civil; Código Penal e demais legislações pertinentes, e pelas especificações e condições prevista neste Edital e Anexo. Tal ato realizar-se-á no **dia 13 de dezembro 2017 a partir das 15h** (horário de MS), no Portal da Casa de Leilões [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br). Os interessados em analisar os lotes, poderão dirigir-se ao Pátio da Casa de Leilões sito à Rua Jaboatão, 271, Bairro Silvia Regina, em Campo Grande-MS, onde os bens estão à disposição para visitação, nos dias **11 e 12/12/2017**, das 08:30h. às 11:00h. e das 14:00h. às 16:00h, sendo proibida a visitação no horário do leilão. Mais informações e edital completo nos endereços acima ou com o Leiloeiro Oficial Tarcílio Leite nos fones (67) 3363-7000 ou no site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br).

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
01	VEÍCULO VW/PARATI CL, BRANCA, ANO 1995/96, GASOLINA, PLACA HQH-4503 CHASSI 9BWZZ30ZSP129903, MOTOR UNB111559, RENAVALM 645445584.	2.500,00
02	VEÍCULO PEUGEOT/206 SW14 MOON FX, BRANCA, ANO 2008/08, ALCOOL/GASOLINA, PLACA HSH 1918 CHASSI 9362EKFV98B056587, MOTOR 10DBS70089639, RENAVALM 958281610.	5.000,00
03	VEÍCULO VW/GOL 1.6, BRANCA, ANO 2002/03, GASOLINA, PLACA HQH-8621 CHASSI 9BWCBO5X13T042795, MOTOR UNF194613, RENAVALM 791378144.	4.000,00
05	VEÍCULO VW/PALIO FIRE FLEX, BRANCA, ANO 2008/09, Alcool/gasolina, PLACA HSH-2260 CHASSI 9BD17164G95340582, MOTOR 178F1011*8507227*, RENAVALM 115707239.	4.500,00
06	VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE, BRANCA, ANO 2002/03, GASOLINA, PLACA HSA-4312 CHASSI 9BD15802534430827, MOTOR 178D90115567188, RENAVALM 791118444.	3.000,00

Campo Grande–MS, 25 de novembro de 2017.

Edital de Publicação da Relação Nominal de Chapa Registrada, para as Eleições do Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura de Miranda - MS, para Mandato de 01/01/2018 à 31/12/2021.

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura de Miranda - MS, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, torna pública a Relação Nominal das Chapas Registradas, declarando aberto o prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua publicação, para impugnação de candidatura, conforme Art. 68 do Estatuto Social do Sindicato. CHAPA 01 - "Se o Presente é de luta, o Futuro nos pertence", inscrita em 16 de Novembro de 2017, contendo a seguinte composição da DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Kenerson Ramalho Martins; Vice-Presidente: Vânia Sobrinha Viana; Secretária Geral: Dilva Ortiz; 2º Secretária: Marluce Pedrozo Cabreira; Tesoureiro Geral: Júlio Ataíde Firmo; 2º Tesoureiro: Martiana Lacerda de Oliveira Azevalos; Diretora de Patrimônio: Sônia Maria Bergonzi; Vice Diretora de Patrimônio: Eliane Coelho Oliveira; Diretor Social: Eduardo Antônio; Vice Diretora Social: Rita Aparecida Ribeiro Rodrigues; 1º Suplente: Luiz Carlos Piuna; 2º Suplente: Evânir Nunes; do CONSELHO FISCAL - Presidente: Maria Lúcia Bezerra; 1º Conselheiro: Maria Aparecida do Nascimento; 2º Conselheiro: Edelvino dos Santos Gonçalves; 1º Suplente: Cleonice dos Santos Brito; 2º Suplente: Maria Cristina Firmino da Silva. CHAPA 02 - "Devolvendo à Dignidade aos Funcionários", inscrita em 27 de Novembro de 2017, atendendo liminar da Justiça nº 0801591-16.2017.12.0015 do dia 24/11/2017 contendo a seguinte composição da DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Arildo Rodrigues Moraes; Vice Presidente: Antônio Messias Rondon; Secretário Geral: Jândico Lopes de Souza; 2º Secretário: Josemar Adriano dos Santos Mussato; Tesoureiro Geral: José Valentin do Nascimento; 2º Tesoureiro: Regina Lúcia de Oliveira Brito; Diretor de Patrimônio: Antônio Augusto de Arruda; Vice Diretor de Patrimônio: Rafael Ribeiro Loio; Diretor Social: Evânilson Fonseca Lopes; Vice Diretor Social: Roberto Marques Godofredo; 1º Suplente: Sandra Aparecida de Oliveira; 2º Suplente: Edson Benites Nogueira; do CONSELHO FISCAL - Presidente: João Salomão Costa; 1º Conselheiro: Osmar Pereira Nascimento; 2º Conselheiro: Alex Sandro Pereira de Souza; 1º Suplente: Marcelo Cavalcante Colombo; 2º Suplente: Valdemir Nogueira Francisco. Miranda - MS, 28 de Novembro de 2017.

Dilva Ortiz  
Presidente do Sindicato

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001, **convoca as Psicólogas e Psicólogos, bem como os responsáveis técnicos das pessoas jurídicas**, abaixo relacionadas a comparecerem na sede deste Conselho, sito à Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, no horário das 08:00 às 17:00hrs, de segunda à sexta-feira, no período de **27/11/2017 à 08/12/2017**, para proceder a atualização de seus dados cadastrais, assim como tratar de outros assuntos de seu interesse e de interesse da categoria:

NOME	INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ABNER ALVES BORGES FARIA	02296-9	JANE DA SILVA MARTINS TAVARES COUTO	02837-7
ADEMAR DE LIMA TEIXEIRA	05565-5	JANE LUCIA JABRA ANFFE	01263-6
ADRIANA GOUVEIA LARANJA	01593-4	JANE NUNES MOTA	04613-2
ADRIANA LEMES PINTO	01273-3	JAQUELINE DA SILVA CIPRIANO	05365-5
ADRIANA ROCHA ALVES FERREIRA	03715-2	JAQUELINE LIMA DE SOUZA	04004-1
ADRIANO GABRIEL ROBLES	03794-1	JAQUELINE VILALBA FERNANDES	02260-2
ADRIEL FRANCO DE ALCANTARA	06010-7	JEFERSON RENATO MONTREOZOL	03863-6
AGVANIA APARECIDA LEMES	05917-1	JESSICA CALEPSO ARCE	05716-2
ALANNA CAROLINE R. L. DE S. TRINDADE	06101-8	JESSICA DOS SANTOS BELISARIO	06039-8
ALEJANDRO PÉREZ MASSÉ	06284-5	JOANA TEREZA SIMCZAK OLIVIERI	05346-4
ALESSANDRA BARBOSA PERACCHIA	05687-2	JOANNA DE ANGELIS LEAL MARQUES	05581-9
ALESSANDRA CRISTINA SALES SILVA	03159-5	JOÃO CARLOS VIDINHA DA CUNHA	05315-5
ALESSANDRA MATHEUS DANTAS	06015-2	JOAQUIM HELLIS ALVES	00217-2
ALESSANDRA SILVA SANTOS VEIGA	06430-9	JORGE PRADO LIMA	00908-2
ALEX AIGNER DE SOUZA	04017-6	JORGE ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE	03790-5
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	05165-4	JOSAIDE NUNES FERREIRA LEITE	04325-1
ALINE BORGES	06275-4	JOSANI MARIA ALVES SILVA	01737-8
ALINE CRISTINA MUNGO DE SOUZA	04218-6	JOSE CARLOS CAIXETA MACEDO JUNIOR	03458-2
ALINE CRISTINE MIRANDA	05257-3	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO	05504-6
ALINE FERREIRA FERNANDES DALLABRIDA	04122-3	JOSELITA ALCANTARA DE FIGUEIREDO	01404-2
ALINE SCHWINGEL LANGE	02632-0	JOSERI DE JESUS FERNANDES	01202-3
ALLAN CESAR GUTTENBERG PIRES	03578-2	JOSIANE CRUZ DE OLIVEIRA	02981-4
ALINNE DA SILVA OLIVEIRA	05926-2	JUDÁIBA AZIN COLLETES CASTILHO	04930-6
ALYNE BARBOSA VIEIRA	04931-5	JULIA CAROLINA DA COSTA SANTOS	04469-2
ANA CARINA DO PRADO ÁVILA	02326-3	JULIANA ALVIM BITES CASTRO CALIL	03153-0
ANA CAROLINA TEIXEIRA DE AMORIM	05096-3	JULIANA C. A. DA FONSECA ZAVIERUCHA	02922-0
ANA CAROLINE ARRUDA MELLO	05488-2	JULIANA DIMENIS QUEIROZ	03847-8
ANA CECILIA GIMENEZ CARNEIRO	06232-7	JULIANA OLIVEIRA	02152-8
ANA CINTIA FERREIRA DOS SANTOS	06281-8	JULIANA VARALDO PRETTE	03597-8

ANA CRISTINA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	01350-7	JULIANA WEIS GAMA	04072-4
ANA CRISTINA TERRA BARBOSA DO NASCIMENTO	06352-7	JURACI CERQUEIRA COLOMBO	04248-8
ANA LIGIA MONTANI DE MELO	04168-7	JURACY APARECIDA BATTAGLIN COQUEMALA	00839-8
ANA LÚCIA CASTRO ANSELMI	02552-0	JUSSARA DUARTE DA SILVA	00491-7
ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS	01862-0	KAMILA DE MATOS VIANA	04472-6
ANA PATRICIA RUIZ GEHRE	06147-2	KAMILA SARAVI FERRO ELY	05928-0
ANA PAULA OTTONI LOPES	01614-0	KAMILA GOLIN	06317-2
ANA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	02813-6	KAREM ANGELY GRUBERT ROJAS	01264-5
ANALIA MARIA RODRIGUES DO N. DE SOUZA	05489-1	KAREN ALVES BARBOSA	05947-0
ANDRÉA CHRISTINA DE MELO BAISE PORTARI	02315-7	KARINA DOS SANTOS SILVA	02743-2
ANDREIA ALMEIDA BETFUER	04454-0	KARINE KIRCHHOFF	03433-2
ANDREIA CALDAS PIRES SOUZA	03304-4	KARLA SOUZA PINTO	00802-2
ANDREIA FATIMA COLOMBO	03020-6	KARLA VERÃO OCCHIENA	03825-5
ANDRÉIA FLÁVIO DE SOUZA	02029-4	KAROLINE BARBOSA GONÇALVES	03219-1
ANDREIA PESTANA BIATTO	03708-2	KAROLINE SERROU CASTILHO SCHOSSLER	02678-4
ANDREIA VANIA APARECIDA BARBOSA	03931-1	KATCILENE VOGADO RIQUELME	02222-1
ANDRESSA FERREIRA GUIMARÃES	04560-6	KATHYUSCIA SALES CARDOSO ASSIS	03079-4
ANDRESSA ROSIN	02794-8	KATIA REGINA TOGNINI	00951-5
ANGELA ALVES FERREIRA DA SILVA	04452-1	KATIANE ARRUDA CHAPARRO	05193-6
ANGELA DE CARVALHO	01231-6	KATIUSCIA KINTSCHEV	03328-5
ANGELA LAMBERTY	02144-9	KAYA BARROS DE SOUZA	05348-2
ANGELO DIAS PAULISTA	00401-1	KEILA SILVA OLIVEIRA	04250-2
ANILCE VIEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	00486-5	KELLEN DA CUNHA	01793-5
ANNA CLARA HORWATH ALMEIDA	03021-5	KELLY CHRISTIANE F. GONGORA SHIMOHIO	03791-4
ANNA KAROLINE G. DE CARVALHO	03363-9	KERLYE NANGELY C. DE O. FERNANDES	01522-4
ANSELMO SILVA SOCORRO	04328-9	KEYLA JUSSARA FLORES FREITAS	01596-1
ANTONIA LIGIA PRATES SOOMA	02278-2	LAIZA CAROLLO DA ROCHA	05194-5
ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	04451-2	LARISSA DE OLIVEIRA	05454-6
APARECIDA DA SILVA MARSAL	03809-7	LAZARO APARECIDO DE PAULA	04549-3
APARECIDA SANDRA GONÇALVES	04603-5	LEIA RIBEIRO DE MORAIS	02547-8
APARECIDA SUELI VALLEJOS HOLLAND	02064-8	LEILA BAENA GONÇALVES	02927-5
APARECIDA VANDA TETILIA DIAS ASSAD	01184-4	LEILA MARTINS	00886-7
ARACI ANTUNES BAKARGY	02175-0	LEILIANE VIEIRA DE MELLO	06045-2
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	03364-8	LEODETH FERREIRA ANTUNES DE SOUZA	01944-9
ARIANY DA SILVA VILLAR	06476-3	LEONARDO DAMKE	02383-0
ARILCE AUXILIADORA DE AMORIM SILVA	02285-2	LEONARDO GIROTTO DE OLIVEIRA	04474-4
ARLENE SILVA	03499-0	LETICIA LIMA NEGRELLI CARLOS	06458-1
ARLETE AYALA MONTEIRO	05934-4	LIANA CERATTI	03892-9
ATAIDE FERREIRA DA SILVA NETO	02265-8	LIANICE SILVA TAQUES	02370-5
AUDICENE PAULA DA SILVA	05281-9	LIDIANE GUIMARÃES DA SILVEIRA	04145-5
AURIANNY RIBEIRO DA SILVA	05167-2	LÍGIA CRISTINA SARUBBI SANTOS	01925-3
BARBARA CRISTINA CURTY DO ESPIRITO SANTO	02054-0	LIGIA MARIA RUEL CABREIRA	06160-9
BARBARA GUIMARÃES PACHECO	05568-2	LILIAN AMARO DA SILVA	06151-8
BETANIA BATISTINA RINALDI SILVA	00778-2	LILIAN ARGUELHO MONTEIRO	05074-5
BIANCA ALMEIDA DAL PONTE VIEIRA	06234-5	LILIAN GOETTEMS	02145-8
BIANCA CHAFFIN HENRIQUES	04495-8	LILIAN KARINE PERENTEL AMORIM	04764-2
BIANCA PEREIRA COSTACURTA	04936-0	LILIAN MARTINS PATRICIO	05235-5
BIANCA VASQUEZ PISTORIO	04972-3	LILIAN MITIKO TOMIOKA	06113-6

BIBIANA DE VARGAS RECH	05061-8	LILIAN SARMENTO DOS SANTOS	03688-5
BRISA LAURA RIGO	03451-9	LORENA ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA	04896-9
BRUNA FONSECA AUGUSTO	04208-9	LUANA CAROLINE NUNES DA SILVA	04665-7
CAMILA MARCON REICH	03453-7	LUCIANA CAVALCANTI BORGES	01939-7
CARLA ADRIANA DE QUEIROZ FONSECA	02279-1	LUCIANA DA SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA	04507-6
CARLA CRISTINA BANDIEIRA VIALI	03669-0	LUCIANA GAÚNA LUCAS	02796-6
CARLA CRISTINA LIMA	01570-2	LUCIANA GOMES DE SOUZA	00966-8
CARLA DEL VALLE DE OLIVEIRA	02840-0	LUCIANA STIBE FISCHER	05261-9
CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA	01603-4	LUCIANA TAVARES SIQUEIRA SANTOS	06407-2
CARLOS EDUARDO VILELA GAUDIOSO	01966-1	LUCIANE CAROLINE ZAPPE	04001-4
CARLOTA APARECIDA COELHO PHILIPPSEN	02664-0	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	03355-0
CAROLINE BORDA DE OLIVEIRA	04069-0	LUCIANE MACHADO DA SILVA	06152-7
CAROLINE COUTO PEREZ	06289-0	LUCIANO COPPINI MEIRELES DE LIMA	03169-2
CAROLINE KISTNER DA COSTA	05171-8	LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUZA	04809-0
CAROLINE RIGOTTE	05577-3	LUIZ BERNARDINO LIMA DA SILVA	00938-4
CAROLINE SOARES NASCIMENTO BERNARDES	06021-6	LUIZA BENEDITA DOS SANTOS	00110-3
CASSIA DE MEDEIROS ALVES	02635-8	LUZIA APARECIDA DE BRITO	04253-0
CECILIA ISABEL DE OLIVEIRA E SOUSA	01569-7	LUZINETH MARIA DE OLIVEIRA	01042-1
CELIA REGINA OTTONI CAMARGO	00780-7	MANOEL RODRIGUES LEITE	02373-2
CÉLIA REGINA PORFIRIO	02210-6	MARCELA CORREIA SOTOLANI	06507-2
CHARLIE DANIEL DE SOUZA	04938-9	MARCELA OLIVEIRA BOSAPO	02933-6
CIBELE APARECIDA BRASIL AGUILAR	00827-2	MARCELA SANTOS ROSESTOLATO	04134-9
CINTHYA CARDOZO DA SILVA	02424-0	MARCIA APARECIDA COELHO PRATES	00218-1
CINTIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	05255-5	MARCIA CRISTINA PEREIRA GOULART SCHIMAN	01324-1
CINTIA MARILUZA EZEQUIEL	01567-9	MARCIA GOMES DA SILVA	01782-9
CINTIA TOMAZINE BASÍLIO	02033-7	MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA	04373-0
CIRLENE DE CAMPOS DUARTE ANTELO E SILVA	00947-2	MARCIA SARAIVA DE SOUSA	01748-4
CLAUDIA CRISTINA BORGES ASSUMPCÃO	01575-8	MÁRCIO VALÉRIO VERBISCK	02317-5
CLAUDIA MELO DO NASCIMENTO	05920-8	MARCO ANTONIO DOS SANTOS GUSMAO	01436-2
CLAUDIANE MONTEIRO DA COSTA	03070-2	MARCO AURELIO PORTOCARRERO NAVEIRA	00569-3
CLEIDE AUXILIADORA MARQUES DE AMORIM	02968-3	MARGARETH ARAUJO E SILVA COSTA	03737-5
CLEIDEMILDE RANGEL REIS	03026-0	MARIA ANGELA FINAZZI MEDEIROS	01175-6
CONCEIÇÃO MIDORI SILVA ENDO	02584-0	MARIA APARECIDA ALMEIDA ROCHA	00530-0
CRISTAL PEREIRA DE CARVALHO	03164-7	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00131-7
CRISTIANE GARCIA DURAÓ	01352-5	MARIA BERNARDETE LOPES	01500-1
CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	02637-6	MARIA CARMEM MARQUES	01641-5
CRISTIANE MESSIAS	02234-7	MARIA CECILIA DA COSTA	00360-0
CRISTINA PAULINA SANTOS MARTINS	03851-0	MARIA CLAUDIA MARTINS MAIA BRAGA	02989-7
CRISTINA SOARES MASSIA	03747-2	MARIA CLAUDIA ROSSETTO	02433-9
CRYSLLENE DE OLIVEIRA	02967-4	MARIA CRISTINA CRISTOFANI	05640-9
CYNTHIA DO NASCIMENTO	02229-5	MARIA DAS GRAÇAS ROJAS SOTO	02865-0
DAIANE GÖEDERT	06166-3	MARIA DE LOURDES DUTRA	00506-2
DALVA DE OLIVEIRA ACCIOLI	03312-3	MARIA DOROTHEA DE MORAES	02866-0
DANIELA BRIDON DOS SANTOS REIS BRANDÃO	03793-2	MARIA ELIZABETE DA SILVA BORGES	00881-1
DANIELA CRISTINA ESPOSITO SANTOS	02696-0	MARIA ELIZABETH BOGGI MAKSOUD CABRAL	00420-7
DANIELA DE MOURA E SOUZA CURI LADEIRA	01612-2	MARIA ESTELA HRECIUK	02057-8
DANIELA DOMINGOS BARRETO	03812-0	MARIA FERNANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	03786-2
DANIELA HEFLER	03623-6	MARIA HELENA DUARTE MONTEIRO PAIXAO	01038-9

DANIELA MARTINS ATHIA	03120-1	MARIA LINDAMIR DRIESSEN CARVALHO	00293-4
DANIELA NATALIA PIATO	01667-4	MARIA LUCIA MITCHELL DE SOUZA	02101-2
DANIELA OLMOS LOPES	04098-3	MARTA FERNANDES FURTADO FOGAÇA	05202-7
DANIELA ROSA TELES	02092-1	MARtha SILVERIO TSALIKIS	05044-5
DANIELA VOLPATO SANTOS FORNAZIERI	02851-7	MARIA REGINA FORMIGA ALONSO	04557-2
DANIELE PATRICIA MARQUES	04104-7	MARIA ROBERTA DA MATA MARTINEZ	02203-6
DANIELE LOUISE PADILHA E SILVA	03558-8	MARIA ROSARY RAGHIAN BORGES	01967-0
DANIELLE CAPELARI TAVARES	05244-6	MARIANA CAVALCA JUNQUEIRA	05053-6
DANIELLI LAZZARETTI	05759-9	MARIANA MELO ZAIDEN	05459-1
DANILLO LIMA CALIXTO DA CRUZ	06525-4	MARIANA SANT'ANNA DOMINGUES	04257-6
DAYENNE SANTELLI MARTINEZ	03749-0	MARIANI PESERICO	03602-6
DAYSE SILVEIRA FERRARI	02310-1	MARILDA FREITAS DA SILVA	02621-4
DEBORA CRISTINA SOLDERA	04071-5	MARILENE TONACO BORGES	04305-7
DEBORA DA SILVA CHAGAS	03530-0	MARINA FERREIRA LEITE	03646-8
DEBORA FIGUEIREDO OLIVEIRA DE ARAUJO	01220-0	MARIZA MONACO NAVARRO DA SILVA	01959-1
DEBORA MATTE	02882-8	MARIZETE FATIMA R. BAGATELLI	01709-4
DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	03455-5	MARLEY THOME ABDO	00279-4
DEIZE ROSSATT DOMINGUES	01275-1	MAYARA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	06651-8
DENILSON ALVES FARIAS	04393-4	MICHEL FRANK SULLIVAN DOS SANTOS TAVARES	05333-7
DENIZ ALVES TIBURCIO	05259-1	MICHELE SCARPIN RAMOS	04717-4
DESIRE HELENA PEDROTTI	02415-2	MICHELLE ALENCAR ANTUNES	02936-3
DHAYSE CLARA RODRIGUES DOS SANTOS	02910-4	MICHELLI OLINDA MARQUES BENI GUEDES	03839-9
DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA	05968-9	MILLENA CRISTINA FERREIRA SILVA	06450-9
DINORA SABINA S. FRANCO NUNES	03443-0	MIRIAM IZOLINA PADOIN DALLA ROSA	01677-1
DORVANY FERREIRA ALVES OVANDO	01537-7	MIRTES ZORAIDE COSTA DOURADO DE SEIQUEI	00426-1
EDNA REGINA CASTRO R. BARONI	00406-7	MISAELE MACEDO FERRO	06087-2
EDUARDO GODOY DA ROCHA	03814-9	MONICA RODRIGUES DE SOUSA	03648-6
ELIANE ANDRÉIA PESSOA NUNES GUERRA	01916-5	NADJA CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA	02111-0
ELAINE CRISTINA PEREIRA REGIS	04151-6	NANCY KELLY PINHEIRO SALLES	00507-1
ELIANE MARTINS LEITE	03627-2	NATALIA RIBEIRO LOPES PARAGUASSU	05288-2
ELIANE MARIA DE SANTANA	02805-7	NATHALIE KNAUF FERREIRA SILVA	05532-8
ELENI MOREIRA GOMES	05918-0	NAURA STELLA R. S. DE RESENDE MATIUSSI	00620-8
ELENICE MONICA HONORATO FREITAS	05922-6	NILCIA MARIA MACHADO ESTEVES	02088-9
ELENISE ROLDAN MELGAREJO DAMASCENO	01067-1	NILVACY MARIA DA SILVA	01050-0
ELESSANDRA PIRES DA TRINDADE NANTES	06169-0	NILZA ANDRÉ DOS SANTOS LEITE	02502-3
ELIANE THEA LEITE	00175-2	NINA ROSA ACCIOLY	02014-1
ELIANE YUKIE SHIMADA	02228-6	OTONIEL DE MATOS	01437-1
ELISETE LARA DA SILVA	01739-6	PABLO CARDOSO DE SOUZA	05355-5
ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	01033-3	PATRICIA CERVO DE DAVID MEOTTI	01883-3
ELIZABETH MONTI HENKIN	00433-1	PATRICIA OLIVEIRA SAUER	01661-0
ELIZANGELA DE OLIVEIRA	05344-6	PATRICIA PAZINI DE OLIVEIRA	02371-4
ELLEN DE JESUS TOMAZ	06074-5	PATRICIA RODRIGUES BABA	05356-4
ELMA RODRIGUES PEREIRA	02277-3	PATRICIA TRINDADE DA SILVA MUNHOZ	03341-6
ELTON DA CUNHA LIMA	04542-0	PATTIE ALISSA DE AQUINO ROSAS	05019-0
EMERSON CORREIA DA SILVA	03592-2	PAULA ROBERTA DA SILVA SANTOS	06116-3
ERENICE GUTIERRE CARNELOS	04722-6	PAULO CESAR VILELA GAUDIOSO	01775-9
ERICA FRANCO TEODORO	04396-1	PAULO ROBERTO BERNARDINO	00465-1
ERICA LOPES RASCHER	01798-0	POLLYANA VIEIRA ROCHA	05152-7
ERIKA ARISTIMUNHO FARIA	03420-8	PRISCILLA OLIVIERI DE OLIVEIRA HORN	02649-1

ERLA GOMES DA SILVA	01411-2	RAMONÁ APARECIDA MARTINS MACHADO	01687-9
EULENE SOARES CORTES DE ALMEIDA	02818-1	RAPHAELA BEZERRA VENEZES	06388-1
EVA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS	00423-4	RAQUEL DE MELO MATTIOLI GUSMAO	01066-2
EVELYN CAROLINE DA SILVA INFRAN	04869-4	RAQUEL DELFIM DE CASTRO LIMA	01392-4
EVERTON DE ANDRADE SOARES	06185-4	RENATA COSTA VIANA	02738-0
FABIANA DE MOURA CATALA	01933-2	RENATA QUEIROZ GIANCURSI DOS SANTOS	01186-2
FABIANA PINHEIRO SCHEIDT	03842-2	RITA DE CASSIA ALENCAR MARQUES	03134-5
FABIANE BRITO DIAS PEDROSO	05037-2	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	06179-0
FABIANE CRISTINA CORREA RANGEL BATISTA	03431-4	ROCHELLE SCHREIBER GONELA	03396-8
FERNANDA BRITO RIVEROS OLIVEIRA	05345-5	ROCIO FABIANE TEOBALDO ARRUA	05047-2
FERNANDA CRANCIO SAUER	01772-1	ROSANA GOMES DA SILVA PAES da costa	05892-6
FERNANDA DA SILVA MARTINS MARIANO	04874-5	ROSANGELA DA COSTA CORDEIRO	05514-6
FERNANDA DELMONDES GIMENEZ	05705-3	ROSANGELA TEIXEIRA DE SOUZA	01462-8
FERNANDA ERRERA PALHARIN	05796-2	ROSANI HACKBARTH TOMASONI	02629-7
FERNANDO AUGUSTO B. FARRACO	03376-3	ROSICLEI BATISTELA MACHADO	01974-0
FIRMINO RODRIGUES DE AMORIM NETO	03124-8	ROZINEI DA SILVA BARBOSA ABREU	03656-5
FLÁVIA CECÍLIA SILVA DE ARRUDA	03105-2	RUTH HELENA FILARTIGA RIBEIRO	01813-2
FRANCIELE DINIZ ALVES	06637-2	SABRINA DOS SANTOS DA SILVA	05901-7
FRANCIELLE DAL SANTO	03135-4	SAMARA BRETAS FERNANDES LUZ	02788-7
FRANCISCA DE ASSIS SILVA	01722-5	SANDRA CRISTINA DE FIGUEIREDO ABDALLA	03149-8
GABRIELA MACHADO	05612-7	SANDRA FOGAÇA ROSA RIBEIRO	05849-9
GABRIELA TEODORO RECHE RIOS	06033-4	SANDRA MARIA G. DOS SANTOS RANGEL	02080-6
GABRIELLY VIEIRA SILVEIRA	06203-6	SANDRA MARIA REBELLO DE LIMA FRANCELLIN	00761-1
GEANI GIGLIOTI	02565-4	SELMA APARECIDA REZENDE	03571-9
GERSON ARMENIO FABRÍCIO H. BAUERMEISTER	05067-2	SHEILA MARIA PRADO	03181-4
GERSON SILVEIRA PEREIRA	03098-0	SILMARA APARECIDA GOES ALVES	01841-6
GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER	04612-3	SILVANA CRISTINA CARDOSO SOARES	02276-4
GIANE CARNEIRO BASTOS	02868-8	SILVIA DAVALO DA SILVA CRISPIM	04430-9
GIOVANNA BRANDALIZE	01626-6	SILVIA GUIMARAES DIAS	01455-8
GISELE DAL POGETO DE DEUS CARDOSO	00703-6	SILVIA HELENA ARAGONEZ DE V. TORRES	03607-8
GISELE GREFE	05518-2	SILVIA MARA ANACHE BANDEIRA	00645-8
GISELE VIEIRA NETTO	01991-8	SOLANGE GIURIZZATTO MONTEIRO DE CARVALHO	00660-7
GISELI ADRIANI VEIBER DE OLIVEIRA	00887-6	SONIA ANGELICA LIMA	00535-5
GISELI VARALDO DE FARIA	03677-9	SONIA CRISTINA S. S MENDES ZUCKER BURLA	01006-9
GISLAINE SERRAT DA COSTA	01029-0	SUELEN NEVES PEREIRA	05272-8
GLADYS ZUNILDA TRINDAD BENITEZ	02673-9	SUELI APARECIDA SUNIGA DOS SANTOS	03841-3
GLAUCO LIMA DE O. RAMOS DE SOUZA	02275-5	TANIA FATIMA GONÇALVES ATALA RAMIRES	04273-4
GRACIELA CONSTANTINO	00481-0	TANIA REGINA DE SIQUEIRA	01351-6
GRACIELE OLGA GIRARDELLO FERREIRA	01541-0	TARCÍSIA MARIA MARQUES LOPES	01258-4
GRAZIELA MARQUES ALMEIDA	06591-8	TATIANA FAGUNDES AUDINO	03244-8
HELEN CRISTINA DA SILVA INFANTINO	01040-3	TATIANE HENRIQUE RODRIGUES	03465-2
HELEN CRISTINA DIAS IORA	05187-2	TATINE PENARIOL DE ROSATO	03359-6
HELEN DA COSTA GUERRA	01878-1	TAYNARA DA ANUNCIACÃO CAMPOÇANO	06140-9
HELEN PAOLA VIEIRA	01992-7	TELMA OLIVEIRA MOLINA	01081-1
HELENA PAULA DE LIMA E SILVA	01201-4	THATIANE PEREZ CAMPIOLO	03800-5
HELOISE CUNHA SANTANA	05527-3	URSINA ADAMES DE SOUZA DIAS	02398-2
HENRIETT MARQUES MONTANHA	01158-9	VALDECIR SILVA	03013-6
HILDA MOREIRA DA SILVA	01873-6	VALERIA LOPES DOS SANTOS	04088-6

IARA BEATRIZ STANGLER COLVARA	02400-0	VALERIA PIMENTEL BALBINO	02163-4
IRACEMA CAROLINA OLIVEIRA E SANTOS	05443-7	VANDERLEY ANTIQUEIRA	00253-5
IRACEMA LEITE FERREIRA DUARTE	03382-4	VANESSA CORDEIRO DA SILVA	03575-5
IREMA D'AMBROS BARROS	01563-2	VANESSA DOS SANTOS GON	02954-0
IVÂNIA MARA DA FONSECA SILVEIRA	02469-5	VANIA KEIKO KAWABATA	02832-1
IVONE MARIA DORILÉO DE LIMA	02108-6	VERA LUCIA CAPILE	01780-0
IVONETE BITENCOURT A. BITTELBRUNN	01472-5	VERIDIANA LOPES PEREIRA	02811-8
JACKELINE DOMINGUES MEDEIROS	03383-3	WAGTON LIMA SILVA	03765-9
JACKELINE FERREIRA DA COSTA	05946-1	WALDIRENE MARIA OLIVEIRA	01132-0
JACKELINE MARTINI PIELL	05854-4	WILHANA DA CRUZ ZAGHETTO MARTINS	03440-2
JAMILE BAVARESCO	03032-1	ZAIRA BORGES CONSTANTINO	03418-3
JAMILLE OLIVEIRA CARVALHO	01531-2	ZELIA VIEIRA DE QUEVEDO BAKARGI	03801-4
JANAINA CARMEN DE OLIVEIRA	03273-0	ZENAIDE LAURENTINA MAYER	03239-6
JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	04344-7	ZILZA BENEDITA SOUZA DE PINHO	01659-5
JANAINA QUEIROZ DE ANDRADE	02979-0	ZUNILDA ESPERANZA LESME TORRES	05626-3

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2017.

Irma Macário  
Cons. Presidente \* CRP 14ª REGIÃO MS

#### EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO



O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, por **MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE J INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.821.325/0001-75, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 338.376, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Desmembramento aprovado pela Municipalidade local através do processo 77552/2016-47 em 04/10/2017, referente ao imóvel urbano determinado por Lote de terreno M3R, resultante do desdobro da Área M3, do Bairro União, nesta Capital, conforme descrição constante da Matrícula 129.609, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, com ÁREA TOTAL de 78.116,78m², ocupada por 10 lotes. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, \_\_\_\_\_, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscreevi.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2017.

Juan Pablo Correa Gossweiler  
Oficial Registrador